



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 218/2024

TERESINA - PI, 6 de novembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	01
PORTARIAS	07
TERMOS	46
AVISOS	70
EXTRATOS	79
REGULARIDADES	112
ERRATAS	165
ATAS	168
DECISÕES	172
EDITAIS	188
LICENÇAS AMBIENTAIS	279

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00308.001073/2024-40,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 30 de outubro de 2024, da disposição do servidor **ALOISIO GIOVANI SOARES BORGES**, Agente Operacional de Serviço/Auxiliar de Serviços, Classe II, Padrão A, Matrícula nº 219205-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - **SEDUC**, para o Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - **IMEPI**, concedida através do Decreto S/Nº datado de 16 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 205/2024, de 17 de outubro de 2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 04 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 015240315

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 31514, datada de 6 de novembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA FERNANDINA PACHECO**, CPF 659.589.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria dos Esportes - **SECEPI**, com efeitos a partir de 05/11/2024.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015289174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ LUCAS FERREIRA GALVÃO**, CPF 070.945.***.**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015290001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA VALDENE SILVA SANTOS**, C P F 061.231.***.**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015292546

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA BEATRIZ PEREIRA DE SOUSA**, CPF 094.427.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015294594

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CICERO EVANGELISTA DIAS**, CPF 077.647.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015294840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JULIANNE ALENCAR GOMES**, CPF 833.326.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015295479

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES**, CPF 704.880.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015296032

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA RODRIGUES**, CPF 704.880.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015296493

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON GRANJEIRO DE NAZARE CRUZ**, CPF 239.491.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 30/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 015296965

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GILSON GRANJEIRO DE NAZARE CRUZ**, C P F 239.491.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015297955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SIMONY AMORIM**, CPF 016.523.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 05/11/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 06/11/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015305532

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 31620, datada de 6 de novembro de 2024.)



PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SASC

Portaria Nº 215, de 05 de novembro de 2024

Averbar tempo de serviços da servidora HELENA LIMA COSTA

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí e,

Considerando Lei nº 7.211, de 22.04.19, publicado no DOEPI nº 74/19, de 22.04.19, que altera algumas Leis Complementares, inclusive transforma a Secretaria da Assistência Social e Cidadania em Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC e incorpora a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE à mesma,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora **HELENA LIMA COSTA**, Assistente Técnico/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 047104-6, trabalhado na Fundação Estadual do Trabalho - FET, no período de 01.05.1986 a 30.07.1993, com tempo total de contribuição de 2.639 (dois mil, seiscentos e trinta e nove) dias, que corresponde a 07 (sete) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, ao tempo de serviços na Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA REGINA SOUSA

ecretária de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31525, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 789, de 06 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.020607/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização de afastamento ao Docente **HELANO DIÓGENES PINHEIRO**, Matrícula n° 157210-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, para se ausentar do país, no período de 15/10/2024 a 07/12/2024, com o objetivo de realizar pesquisas para Projeto de Pós-Doutorado, na Universidade de Aveiro, em Portugal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 15/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31527, datada de 6 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 134/2024

PROCESSO N.º 00016.000944/2022-21

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o Engenheiro Fiscal **HIGO TAVARES BARBOSA**, Matrícula n.º 372462-0, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato 001/2023**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ n° 01.640.947/0001-20, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODOVIAS EM DIVERSOS TRECHOS NO ESTADO DO PIAUÍ**.



II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - **REVOGA-SE**, se houver, portaria que designa outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 06 de novembro de 2024

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31529, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 790, de 06 de novembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.026441/2024-94;

Considerando o art. 37 da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o art. 12 do Decreto 15.549 de 12 de março de 2014;

Considerando o Laudo Pericial emitido pela Junta Médica Oficial/CIASPI ([015168661](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Remover a docente **JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE**, Matrícula nº 268412-8, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato-PI, para o Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, com lotação no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, em caráter definitivo, de acordo com o Laudo Pericial emitido por Junta Médica Oficial do Estado ([015168661](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 04/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31530, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

Portaria Nº 145 2024/SEGOV-PI/GAB

Teresina/PI, 05 de novembro de 2024.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO Nº 55/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV/PI**

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de Fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual Nº 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual Nº 21.872, de 07 de Março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da SEGOV-PI abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO 55/2024, firmado entre a SECRETARIA DE GOVERNO DO PIAUÍ - SEGOV-PI e a empresa FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a Contratação de empresa visando o fornecimento de mobiliários em geral (MESAS, PAINÉIS, GAVETEIROS), através da adesão a Ata de Registro de Preço gerenciada pelo IFMA (UASG: 158276) proveniente do Pregão Eletrônico nº 05/2023, com vistas à estruturação da sede da Superintendência de Representação do Piauí em Brasília - SURPI.

Francisca de Santana Paz, matrícula nº 081186-2 - FISCAL DO CONTRATO.

Thiane Lima de Oliveira Sousa, matrícula nº 373929-5 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO.

Juliano Barbosa de Almeida, matrícula nº 378380-4 - GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser



exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31531, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**PORTARIA GP Nº 1440/2024/PIAUIPREV** TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181014P, 2024.07.181014P, 2024.07.180717P, 2024.07.181017P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor dos dependentes do segurado SAMUEL ANDRADE FONSECA, outrora ocupante do cargo CABO, EFETIVO vinculado à POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 2691507, falecido em 02/04/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024						3.835,20
TOTAL							3.835,20
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MATHEUS MENESES ANDRADE FONSECA	04/11/2018	Filho Menor não emanc	***.919.113-**	02/04/2024	04/11/2039	33,33	1.278,40
EDUARDA ALVES DE MENESES FONSECA	18/12/1980	Cônjuge	***.193.563-**	02/04/2024	02/04/2044	33,33	1.278,40
HEITOR MENESES ANDRADE FONSECA	18/09/2017	Filho Menor não emanc	***.445.123-**	02/04/2024	18/09/2038	33,33	1.278,40

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº 1381/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181116P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado VALDIONOR DE ALBUQUERQUE, outrora ocupante do cargo PROFESSOR SL - IV, Padrão @PADRAO, Referência , Nível , Classe III, , vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 482200I, falecido em 18/10/2023.

Tendo em vista que o dependente, IVONILDA DE ALMEIDA VIEIRA BARROS, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl.211, no valor inicial de R\$ 2.786,50, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024					4.701,30	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94					2.880,00	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06					239,54	
TOTAL						7.820,84	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						7.820,84 * 50% =3.910,42	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						782,08	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						4.692,50	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONILDA DE ALMEIDA VIEIRA BARROS	12/03/1953	Cônjuge	XXX.848.113-XX	23/05/2024	VITALÍCIO	100,00	4.692,50



O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.

IVONILDA DE ALMEIDA VIEIRA BARROS	12/03/1953	Cônjuge	XXX.848.113-XX	23/05/2024	VITALÍCIO	100,00	2.786,50
-----------------------------------	------------	---------	----------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1459/2024/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181302P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado JOSIAS VITALINO DOS SANTOS, outrora ocupante do cargo NIVEL AUXILIAR, Classe III, Padrão E, ATIVO, vinculado ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO

PIAUÍ, matrícula n.º 043084-6, falecido em 05/05/2024.

Tendo em vista que a dependente, MARIA CARMELITA CAVALCANTE, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 231 no valor inicial de R\$ 1.271,08, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	1.897,05
VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	147,53
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	73,88
TOTAL		2.118,46
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado		
Tempo de Contribuição	14120 (38 Anos, 8 Meses e 10 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		



1.897,05 * 60% = 2.118,46							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
Valor do provento apurado							2.118,46
Complemento Constitucional							0,00
Valor do provento*							2.118,46
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							2.118,46 * 50 = 1.059,23
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)							211,85
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS							7786,02
Valor do provento apurado							1.271,08
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.271,08
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CARMELITA CAVALCANTE	01/11/1951	cônjuge	XXX.494.403-XX	05/05/2024	vitalício	100	1.271,08
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA CARMELITA CAVALCANTE	01/11/1951	cônjuge	XXX.494.403-XX	05/05/2024	vitalício	100	1.271,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31539, datada de 6 de novembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 364, de 30 de outubro de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica no âmbito do 26º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo



Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.040675/2024-69,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar:

I - da função de Comandante da 2ª Companhia do 26º BPM, o 1º Tenente QOPM ROBERTO SANTOS MELO, RGPM 10.14264-11;

II - da função interina de Subcomandante da 2ª Companhia do 26º BPM, o 1º Tenente QEOPM LEONE ANDRADE, RGPM 105113803-8;

III - da função interina de Comandante da 1ª Companhia do 26º BPM, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA, RGPM 10.4865-79.

Art. 2º Designar:

I - para a função de Comandante da 1ª Companhia do 26º BPM, o 1º Tenente QOPM ROBERTO SANTOS MELO, RGPM 10.14264-11;

II - para a função interina de Comandante da 2ª Companhia do 26º BPM, o 1º Tenente QEOPM LEONE ANDRADE, RGPM 105113803-8;

III - para a função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 26º BPM, o 2º Tenente QEOPM JOSÉ DAS CHAGAS FERREIRA, RGPM 10.4865-79.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31540, datada de 6 de novembro de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM



Portaria Nº 369, de 05 de novembro de 2024

Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito do 16º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.043668/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Subcomandante da 1ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar, o 2º TEN QEOPM ANTONIO HENRIQUE FERNANDES DA ROCHA, RGPM 105193973-2.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31542, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 93/2024

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art.164, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:



Designar os servidores **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JUNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1670042 - Presidente; **ALONSO OZÓRIO DA ROCHA LUCENA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Mat. 1615149 - Secretário e, **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, Mat.0025585 - Membro, para comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades, conforme o Processo nº 00009.024201/2024-06, Memorando 16 (id 014895835), SEFAZ: Parecer 5 (id 015178578) e SEFAZ: Despacho 1735 (id 015208998).

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina, 01 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário de Fazenda

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31558, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 160/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00224.001332/2023-81;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;



II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **133/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO DE 4.025,00 M² EM PARALELEPÍPEDO, NA RUA SIMÃO CIRÍACO DE LIMA (POVOADO ALIANÇA DO GURGUÉIA) NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 30/08/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31565, datada de 6 de novembro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ-PC

Portaria nº 766/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos



necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo Integrado nº 01/2023 (SIMP nº 000017-225/2023), pelo Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial - GACEP, de forma conjunta com o Núcleo das Promotorias de Justiça da Central de Inquéritos de Teresina e as 48ª e 56ª Promotorias de Justiça de Teresina, que estabeleceu prazo para que fossem concluídos os Inquéritos Policiais de anos remanescente e que ainda se encontravam pendentes de conclusão nas mais diversas unidades policiais da capital;

CONSIDERANDO que apesar de todos os esforços envidados pelo Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP, ainda restou número significativo de inquéritos pendentes de conclusão, conforme relatórios do Departamento de Consultoria e Assessoria da Corregedoria Geral da Polícia Civil.

CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício nº 22009/2024/PC-PI/DGPC/DEOP/DHPP, expedido no processo sei nº 00019.031733/2024-72, que sugere o nome do **DPC GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, matrícula nº 402.374-9, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Inhumá/PI**, para que fosse designado para auxiliar na conclusão inquéritos remanescentes, face seu perfil profissional.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **GEORGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS, matrícula nº 402.374-9, Delegado de Polícia**, para auxiliar o **Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa - DHPP na conclusão inquéritos remanescentes**, sem prejuízo de suas funções atuais junto à **Delegacia de Inhumá/PI**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015015243

Portaria nº 772/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004,



que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o exaurimento dos efeitos da **Portaria nº 628/2024/PC-PI** (id. [014085684](#)), a qual concedeu o afastamento, a título de licença política, ao servidor EUGÊNIO PARAGUASSU MARTINS GUERRA, agente de polícia, matrícula 286.214-0, no período de 14/08/2024 a 21/10/2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais - pleito 2024.

CONSIDERANDO as férias da policial civil AGNES GOMES DO CARMO, matrícula nº 3559858, lotada na Central de Atendimento e Despacho - CAD, neste mês de outubro/2024.

R E S O L V E:

LOTAR, temporariamente, o servidor **EUGENIO PARAGUASSU MARTINS GUERRA, Agente** de Polícia Civil, Matrícula nº 286214-0, oriundo da Unidade Integrada de Segurança Pública - Leste (UISP/Leste), em Teresina-PI, **na Central de Atendimento e Despacho (CAD), em Teresina-PI, em regime de plantão, no período de 24/10/2024 a 02/11/2024, até ulterior deliberação.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015070461

Portaria nº 776/2024/PC-PI

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação,



coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil, nos termos do art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de Agentes de Polícia junto à Delegacia de Castelo do Piauí, pelos motivos expostos através do processo sei nº **00019.031251/2024-12**.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho nº 1272/2024/PC-PI/DGPC/DPI-PC-PI, expedido no processo Sei nº **00019.031251/2024-12**, que sugere o nome do policial civil **CYRO NASCIMENTO FONSECA, Matrícula nº 286166-6**, para lotação na Delegacia de Castelo do Piauí, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior/PI.

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **CYRO NASCIMENTO FONSECA, Matrícula nº 286166-6**, Agente de Polícia, oriundo da Delegacia de Polícia de Piracuruca/PI, vinculada à Seccional de Piri-piri-PI, **para exercer suas funções junto à Delegacia de Castelo do Piauí, vinculada à Delegacia Seccional de Campo Maior/PI**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015102587

Portaria nº 779/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos



servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **DAVID FURTADO DE PAIVA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Bacharel em Ciências Biológicas, Matrícula nº 271226-1, oriundo do Instituto de Criminalística Perito Vital Araújo, em Teresina-PI, para exercer suas funções no **Instituto de DNA Forense - IDNA**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015129832

Portaria nº 780/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

R E S O L V E:

LOTAR o servidor **WATELLO DANIEL DE SOUSA DIAS**, Perito Criminal de Polícia Civil, Matrícula nº 286901-2, oriundo do Instituto de DNA Forense da Polícia Civil, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao **Instituto de Criminalística Perito Vital Araújo**, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015130017

Portaria nº 784/2024/PC-PI

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA- DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o processo SEI 00019.027731/2024-89 contendo requerimento pessoal do servidor CICERO BARROS DA SILVA FILHO e parecer favorável da PGE deferindo o pedido de redução de carga horária do servidor para acompanhamento do filho.

R E S O L V E:

Conceder redução de carga horária em 50% ao servidor **CICERO BARROS DA SILVA FILHO**, matrícula n. 0286799-X, Agente de Polícia, lotado na 4ª Delegacia Seccional- Divisão 1, a ser cumprida no turno da manhã, de 08 às 12 horas por 3 (três) dias na semana, e de 08 às 13 horas por 2 (dois) dias na semana.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 25 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015137015



Portaria nº 786/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANNA LIVIA FREIRE TAVARES**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3538362**, titular da DEAMGV - Seccional Floriano, para o período de **29/10/2024 a 07/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **Amanda Estevam Barbosa**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 353837X**, lotada na Delegacia Seccional de Floriano, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Floriano, pelo período de **29/10/2024 a 07/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015147796

Portaria nº 787/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **JANILSON JOSÉ SILVA COUTINHO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3863654**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, para o período de **01/11/2024 até o dia 15/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **César Ribeiro Gomes Júnior**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 386363-8**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Curimatá - Seccional de Corrente, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Gilbués - Seccional Corrente, pelo período de **01/11/2024 até o dia 15/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015151739

Portaria nº 789/2024/PC-PI



O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO que o teor da **Portaria Normativa nº 30/2021/PC-PI**, o qual dispõe sobre substituições automáticas dos Delegados de Polícia em caso de férias, ausências e impedimentos no âmbito da Polícia Civil do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do(a) servidor(a) ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA, Delegada de Polícia Civil, CPF nº *****.344.973-****, matrícula nº 0593449-7, lotada na DEAMGV - PIRIPIRI, pelo período de de 28/10/2024 a 11/11/2024, , conforme processo SEI nº [00019.033131/2024-50](#)

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o(a) servidor(a) **RICARDO FREITAS OLIVEIRA**, Delegado(a) de Polícia Civil, Matrícula nº 269.846-3, lotado na Delegacia Seccional de Polícia Civil de Piriipiri, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de DEAMGV, em PIRIPIRI, pelo período de de 28/10/2024 a 11/11/2024.

Art. 2º Os efeitos da presente portaria retroagem à data de 28.10.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 29 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015171119

Portaria nº 790/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 1300750**, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **WILLAMS DE SOUSA PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3536599**, lotado na Delegacia Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015204418

Portaria nº 793/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da



Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar n.º. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa n.º 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula n.º 3538311**, titular da 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 1ª Seccional de Parnaíba, para o período de **01/11/2024 a 15/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ALDELY FONTINELI DE SOUSA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula n.º 2990687**, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Parnaíba - 1ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 1ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 1ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **01/11/2024 a 15/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI n.º 015205793

Portaria n.º 794/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **AYSLAN MAGALHÃES DE BRITO**, Delegado de Polícia Civil, **matrícula nº 3538311**, titular da 2ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 2ª Seccional de Parnaíba, para o período de **01/11/2024 a 15/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **ABIMAEEL DE SOUSA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538524**, lotado na 2ª Divisão de Homicídio e Proteção a Pessoa - 2ª Seccional de Parnaíba, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Divisão de Repressão e Combate ao Tráfico de Drogas - 2ª Seccional de Parnaíba, pelo período de **01/11/2024 a 15/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de Outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015206322

Portaria nº 798/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**



DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o exaurimento dos efeitos da Portaria nº 772/2024/PC-PI (id. [015070461](#))

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR o servidor **EUGENIO PARAGUASSU MARTINS GUERRA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286214-0, oriundo da Unidade Integrada de Segurança Pública - Leste (UISP/Leste), em Teresina-PI, **na Delegacia Virtual - Posto de Atendimento do Shopping Rio Poty, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.**

Art. 2º Os efeitos desta portaria iniciar-se-ão no dia 04.11.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015208202

Portaria nº 806/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da



Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANTONIA KAMILA MARTINS BRAGA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3538346**, titular da DEAMGV - Seccional de Piripiri, para o período de **18/11/2024 a 27/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **MAYCON ANDERSON NASCIMENTO RODRIGUES**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538532**, lotado na DEPATRI - Seccional de Piripiri, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional de Piripiri, pelo período de **18/11/2024 a 27/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015225993

Portaria nº 808/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da



Polícia Civil do Estado do Piauí;

R E S O L V E:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **THIAGO SALES E SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº **299055-5**, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 120.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015239305

Portaria nº 809/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3538508**, titular da Delegacia de Polícia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, para o período de **05/11/2024 a 14/11/2024**, referente ao



cronograma de férias 2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **Fábio Bhering**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3156613**, lotado na 1ª Delegacia de Policia de Campo Maior - Seccional Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Policia Civil de Capitão de Campos - Seccional Campo Maior, pelo período de **05/11/2024 a 14/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015243266

Portaria nº 810/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Policia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Policia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ROBERTA THAÍS LEITÃO SOUSA**, Delegada de Polícia Civil, **matrícula nº 3538508**, titular da DEAMGV - Seccional Campo Maior, para o período de **05/11/2024 a 14/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO JORGE JUNIOR**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 353849-4**, lotado na Delegacia Seccional de Campo Maior, para responder temporária e cumulativamente pela DEAMGV - Seccional Campo Maior, pelo período de **05/11/2024 a 14/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015243624

Portaria nº 819/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **PABLO GUSTAVO NOGUEIRA OLIVEIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3547302, titular da 2ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, para o período de **18/11/2024 a 02/12/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.



R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ELAINE DA SILVA COSTA**, Delegada de Polícia Civil, **Matrícula nº 039299-9**, lotada na DEAMGV - Seccional Barras, para responder temporária e cumulativamente pela 2ª Delegacia de Polícia Civil de Barras - Seccional Barras, pelo período de **18/11/2024 a 02/12/2024**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015268455

Portaria nº 820/2024/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 22223, de 14 de Julho de 2023, que aprova a Estrutura Organizacional da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa nº 48/2023/PC-PI, de 04 de Agosto de 2023, que estabelece a nova divisão de atribuições entre as unidades policiais vinculadas à Diretoria de Polícia do Interior - DPI.

CONSIDERANDO as férias do servidor **MARCELO BARRETO BASTOS FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 3538486, titular da Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, para o período de **01/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao cronograma de férias 2024.



R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO**, Delegado de Polícia Civil, **Matrícula nº 3538575**, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Simões - Seccional Paulistana, para responder temporária e cumulativamente pela Delegacia de Polícia Civil de Jaicós - Seccional Paulistana, pelo período de **01/11/2024 a 30/11/2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 01 de Novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Luccy Keiko Leal Paraíba

Delegado Geral de Polícia Civil do Piauí

SEI nº 015269117

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31570, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1502/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão judicial nº 0844879-15.2024.8.18.0140 da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº00003.008530/2024-51 e o que consta no Processo Nº 2023.04.178747P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada SEBASTIANA BATISTA DA CONCEICAO, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0367184, portador do CPF nº 112*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.042,90 (Dois mil e quarenta e dois reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$2.006,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.042,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1512/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº0846433-82.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 1646/2024/PGE-PI/GB/PJUD/LA, e o que consta no processo SEI nº0003.008715/2024-66 e Processo Nº 2024.04.180643P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) ILZA DA PAZ SARAIVA DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº 0161888, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com proventos de R\$ 5.308,84 (Cinco mil e trezentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$5.225,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$25,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$57,60
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.308,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1482/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.0572P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 182/2019, de 14/05/2019, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 089, de 14/05/2019, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais, garantida a paridade a JOÃO GIL BARBOSA, matrícula Nº 831, ocupante do cargo de CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL-CL-H, com os proventos de R\$7.804,33 (Sete mil, oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALÁRIO BASE	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	R\$3.384,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$1.061,31
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	R\$2.414,91
GRAT. PL/GIFS-ESPECIALIZACAO	ART. 12 DA LEI 5.726 DE 10/01/2008, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726, DE 10 DE JANEIRO DE 2008, PELA LEI 6.388, DE 30 DE JUNHO DE 2013, LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021	R\$943,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.804,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31583, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 563/2024/GAB/SEAD

Designa os Agentes Patrimoniais no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 393/2024/GAB/SEAD, publicada na edição n. 189/2024 do Diário Oficial do Estado do Piauí,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Agentes Patrimoniais no âmbito da Secretaria da Administração do Estado do Piauí:

Titulares:

CLAUDIA IRENE SOARES E SOUSA, MAT. 0000904-X

JULIANA DE CARVALHO NEVES, MAT. 372549-9

ISABELA ESTEFANY DE LIMA SOUSA - MAT. 398935-6

LEITE SOARES MACÊDO, MAT. 000930-0

FRANCISCA SIQUEIRA SOARES, MAT. 372416-6

EVANDRO DE MACÊDO SANTANA, MAT. 401337-9

MARCELINO FRANCISCO DE ARAÚJO NETO, MAT. 082035-X

ANA CÉLIA SANTOS MATOS, MAT. 001333-1

Suplentes:

CLÁUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ, MAT. 0307969-4

ROSANGELA DE RESENDE ARAÚJO, MAT. 373664-4

REGINA MARIA COUTINHO DE ALMADA MATOS, MAT. 0000642-4

DIANA FERNANDES DE SOUSA, MAT. 000918-X

FRANCISCA EVANGELISTA DA SILVA NETA, MAT. 403030-3

MATHEUS MAYRAN OLIVEIRA ASSUNÇÃO, MAT. 360369-5

ROSALY MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, MAT. 402227-X

JÚLIO CESAR RODRIGUES PRADO, MAT. 000896-6

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no momento da sua publicação.



Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

SECRETÁRIO SUBSTITUTO

(Portaria Nº 541/2024/GAB/SEAD, DOE Nº 204/2024)

Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31588, datada de 6 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 292/2024/INVESTE

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ** no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) colaborador(a) **ALEXANDRO DANTAS BORGES DE OLIVEIRA,** do cargo de Assessor Técnico Nível III, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos retroativos a data de **05/11/2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31593, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS - PIAUIPREV-

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1453/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0841313-58.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº014970777/2024/JE/PJUD/GAB/PGE- PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI , e o que consta no Processo Sei nº 00003.008125/2024-33 e Processo Nº 2019.04.1346P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade o art. 40, §1º, inciso III, a, da CF/88, com redação da EC 41/2003 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS, ocupante do cargo de MEDICO AMBULATORIAL, 20 Horas semanais, Classe I, Padrão C, matrícula nº 1476556, portador do CPF nº 160*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$9.498,81 (Nove mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 9.498,81
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 9.498,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1484/2024 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0847443.64.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí no bojo do Processo Sei nº 00003.008179/2024-07 e o que consta no **Processo Nº 2022.04.0855P. RESOLVE:**

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a Segurada **LUIZA MARIA MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe Especial, matrícula nº 0305324, portador do CPF nº 150*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos



de R\$ 10.420,73 (Dez mil e quatrocentos e vinte reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R\$10.020,73
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.420,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1451/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e CONSIDERANDO o pedido formulado pela aposentada SUELLY DIOGENES BELLO FERREIRA, constante dos autos do processo 2024.03.1913R1 que requer a renúncia da aposentadoria, para fins de recebimento de pensão militar mais vantajosa, em conformidade com o § 1º, III do artigo 24 da EC 103/2019;

CONSIDERANDO a vedação da acumulação triplíce de cargos/benefícios, sejam proventos ou vencimentos em conformidade, com STF, RE 237535 AGR/SP, Rel. Min. Roberto Barroso c/c Art. 37 inciso XVI, da CF/88; e artigo 29 da Lei nº 3.765/1960, não se aplicando o disposto no caput do artigo 181-B do Decreto nº 3.048/99;

CONSIDERANDO AINDA, toda documentação constante nos processos TC/018580/2021 e SISPREV nº 2024.03.1913R1, RESOLVE:

CANCELAR, o benefício de aposentadoria, materializada pela PORTARIA GP nº: 1480/2021 - PIAUIPREV datada de 12 de Novembro de 2021 e publicada no Diário Oficial nº 251, datado de de 24 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, de conformidade com o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, à Segurada SUELLY DIÓGENES BELLO FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe A, Nível I, matrícula nº 0613215, portador do CPF nº 185*****, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1480/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE OUTUBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a Decisão Judicial em sede de liminar do Juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina, proferida nos autos do processo nº 0837611-07.2024.8.18.0140, e da documentação constante nos Processos SEI nº 00003.006856/2024-44,00227.003406/2024-75, SISPREV nº 2023.04.178906P, SISPREV nº 2023.04.178906P; referente ao TC 012572/2024.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA GP nº: 1346/2024 - PIAUIPREV, datada de 01/10/2024, publicada no Diário Oficial nº 196/2024, datado de 08/10/2024, que concedeu sub judice o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do Segurado CLARINDO NETO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0018325, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM, para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê: " SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SEAD", leia-se: "COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1494/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.179288P, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº1465/2024, datada de 31/10/2024, publicada no Diário Oficial nº213/2024, datado de 31/10/2024, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em favor de ELIAS DE ARAÚJO LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE PESQUISA, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 006106-9, CPF nº 200*****, do quadro de pessoal da Secretaria de Planejamento do Piauí - SEPLAN para RETIFICAR a seguinte informação: onde se lê "FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ - CEPRO", leia-se "SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO PIAUÍ - SEPLAN".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1501/2024 - PIAUIPREV** TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 0845991-19.2024.8.18.0140, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e do DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/FDNº 118/2024, e o que consta nos Processo SEI nº 00003.008540/2024-97, Processo SISPREV Nº 2024.04.180905P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) JONAS LEITE DE SOUSA, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência B, matrícula nº 0027936, portador do CPF nº 221*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 13.320,68 (Treze mil e trezentos e vinte reais e sessenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.700,68
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.320,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31596, datada de 6 de novembro de 2024.)

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUI**PORTARIA GSDPG Nº 39/2024**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GSDPG nº 308/2019.

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG nº 26/2024;

CONSIDERANDO a Decisão constante no Processo Eletrônico SEI nº 00303.001899/2024-59, a qual concedeu a reprogramação do período de férias regulamentares da Defensora Pública Carla Ýascar Bento Feitosa Belchior, correspondente ao período aquisitivo de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria GSDPG nº 26/2024,

Art. 2º SUSPENDER as férias a partir de 06 de novembro de 2024 e REPROGRAMAR o período restante para o intervalo de 11 a 18 de abril de 2025, registrando-o como o 3º período aquisitivo referente ao ano de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS

Subdefensora Pública Geral

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 31599, datada de 6 de novembro de 2024.)

TERMOS

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA - AGESPISA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 124/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 82/2023- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: PLENA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 41.831.433/0001-76

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES DE ÁGUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA (AGESPISA).



ADITIVO: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/11/2024 e findando em 14/11/2025.

PROCESSO Nº: 00100.013278/2024-02

DATA DE ASSINATURA: 22/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31519, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2024

Processo SEI nº 00240.001812/2023-44

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preço, nº 14/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a obra de construção de passagem molhada no Povoado Varjota, localizado na zona rural de Boqueirão do Piauí, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preço, nº 14/2024, cuja empresa vencedora foi **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 18.882.626/0001-34, que apresentou o valor global de R\$ 522.946,98 (quinhentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31538, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 97.552.267/0001-23, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 2.883.806,79 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 18.728.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº. 54/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.54/2024, a empresa E.RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES, CNPJ nº. 97.552.267/0001-23, por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 2.883.806,79 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e seis reais e setenta e nove centavos), referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 18.728.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA- PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Teresina-PI, 06 de Novembro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31564, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 044/2024**

PROCESSO Nº: 00323.002415/2024-51

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 044/2024

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUARIA: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, neste ato representado pela titular, Sra. REJANE TAVARES DA SILVA.

OBJETO: TERMO DE AFETAÇÃO tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Avenida José Ribamar Pacheco, Bairro Cancela, Floriano - PI, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor, conforme a Declaração e a respectiva planta de localização, id. 015090359, que fazem parte do termo em epígrafe.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE ampliação de 01 (um) guichê de atendimento, localizado no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Floriano - PI, conforme id. 013069809.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2024

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31573, datada de 6 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 30/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001837/2024-34
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 10/2024.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	10.013.974/0001 - 63
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto reajuste ao Contrato nº 30/2022, relativo a contratação do serviço de mão de obra terceirizada(vigia diurno)
VALOR CONTRATUAL VIGENTE MENSAL	R\$ 12.486,76 (doze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)
REAJUSTE MENSAL	R\$ 1.890,72 (um mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos)



VALOR REAJUSTADO MENSAL	R\$ 14.377,48 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	22 de outubro de 2024
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31575, datada de 6 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001660/2023-85

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 003/2024 (90003/2024)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas do Município de Teresina - PI, com área de 3.129,48 m².

Empresa Vencedora: PIAUI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta: R\$ 619.067,50 (seiscentos e dezenove mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 31 de outubro de 2024, às 08:59:27h.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio - Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31576, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL,



EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000823/2024-71

INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUIZ ADAILTON DE CASTRO SANTOS

CPF Nº: ***.072.473-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31577, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000819/2024-11

INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE



JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE FRANCISCO DE MOURA CARVALHO

CPF Nº: ***.891.404-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31578, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000753/2024-51

INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: MARCELO VIANA DE CARVALHO



CPF Nº: ***.764.483-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31580, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000754/2024-04

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CARLOS ANTONIO DOS REIS CANDIDO

CPF Nº: ***.107.954-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31581, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000816/2024-70

INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANTONIA MARIA DE ALENCAR MACEDO

CPF Nº: ***.428.603-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31586, datada de 6 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000756/2024-95

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSE VALDIRAM DA SILVA

CPF Nº: *****.584.683-****

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31591, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000811/2024-47

INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: REGINA MAURA DA SILVA

CPF Nº: ***768.503-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31592, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000818/2024-69

INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS

CPF Nº: ***631.983-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31597, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Termo de Encerramento de Contrato

Processo nº 00089.028942/2024-13

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) LARISSA SOUSA MENDES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.028942/2024-13

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) Larissa Sousa Mendes, mat.: 357583-7, os efeitos retroagirão a contar de 01 de novembro de 2024, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus



efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Larissa Sousa Mendes

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31598, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000805/2024-90

INEXIGIBILIDADE: Nº 016/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: OSEAS BENEDITO COELHO

CPF Nº: ***933.168-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036



Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31601, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
018/2024**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000802/2024-56

INEXIGIBILIDADE: Nº 018/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: WELITON MANUEL DE SOUSA

CPF Nº: ***.699.983-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31605, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000821/2024-82

INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: DIEBERTON DE SOUSA LIMA

CPF Nº: *****.014.513-****

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000815/2024-25

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ALCENOR PEDRO DA LUZ

CPF Nº: ***.601.503-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000755/2024-01

INEXIGIBILIDADE: Nº 010/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.



CONTRATADA: ELISVALDO SILVA EUFRASIO

CPF Nº: ***.712.674-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000813/2024-36

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA NETO

CPF Nº: ***.369.453-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000812/2024-91

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ- PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ARILDO ROCHA VENTURA

CPF Nº: *****.255.703-****

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ



PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000758/2024-84

INEXIGIBILIDADE: Nº 017/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: LUIZ MIGUEL DA COSTA

CPF Nº: ***.909.538-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31607, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000757/2024-30

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MARCOLÂNDIA - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: JOSUE CARVALHO DE ANDRADE

CPF Nº: ***.671.524-**

VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 500

NATUREZA DA DESPESA: 339036

Nº CRÉDITO: 2024NC00180

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31608, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E A EMPRESA **AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES**.

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede na sede Praça Marechal Deodoro, 816, Centro, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Ingrid Pereira da Silva**, e a Empresa **AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 19.928.061/0001-41, com sede na RUA OEIRAS, 2737, Bairro Vermelha, Cep: 64.018-020, por seu representante legal **Marleide Lins de Albuquerque** doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do proc. administrativo nº 00022.002674/2023-95,



conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 510101 SECULT

Fonte: 500

Programa de Trabalho: 6058

Elemento de Despesa: 33.90.92

PI: Estado do Piauí

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária - Agência nº 0044-2 Conta Corrente: 00000210947-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.



Teresina (PI), 30 de outubro de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ADMINISTRAÇÃO - CONTRATANTE

Ingrid Pereira da Silva
Secretária

**AVANT GARDE EDIÇÕES E PRODUÇÕES MARLEIDE
LINS DE ALBUQUERQUE
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - CPF_:

2 - CPF_.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31610, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 273/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MP ENGENHARIA LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.352/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede Praça Marechal Deodoro, nº 816, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **INGRID PEREIRA DA SILVA**, e a Empresa **MP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.377.203/0001-55, com sede na Rua Apolo XI ,4646, Bairro Piçarra, Teresina, Piauí, neste ato representado por **Daniel Lemos Oliveira de Galiza**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL**, conforme artigo 137, 2º, II, III, 3º, II, cumulado com o art. 115 § 5º, ambos da Lei 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO



1.1. Este Termo fica vinculado ao Processo Administrativo nº 00022.000089/2024-31 e ao Parecer Referencial PGE nº **039/2024 GAB/PGE-PI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUSPENSÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela suspensão do contrato em epígrafe, visto que ainda não foi viabilizada a autorização expressa pelo titular do imóvel, qual seja, o município de Teresina, para a execução do objeto do contrato. Ante o exposto, como o imóvel se trata de Escola Municipal de titularidade do município de Teresina, embora já existe acordo de cooperação técnica para que seja utilizada pelo Estado do Piauí para o programa EJA, faz-se necessário ampliar o Acordo de Cooperação Técnica com o município de Teresina para viabilizar a implantação projeto. Desse modo, o processo será suspenso até que seja realizado a feitura do termo de cooperação técnica que visa ampliar o Acordo de Cooperação Técnica firmado anteriormente a fim de viabilizar a exequibilidade do contrato.

2.2 o prazo de vigência do contrato e a execução do presente contrato serão suspensos, conforme motivação constante da cláusula 2.1 do presente instrumento.

2.3. O contrato será suspenso pelo prazo de 03 (três) meses, período em que o será providenciado a realização do termo de cooperação técnica para execução do objeto mencionado, ficando a vigência e o cronograma de execução prorrogados automaticamente pelo tempo correspondente a suspensão.

2.4. As disposições pactuadas no presente Termo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E VALORES ATRASADOS

3.1. Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo, atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, sob a condição de comprovação perante a autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Fica A CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021.

Teresina (PI), 30 de julho de 2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

INGRID PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

CONTRATANTE



MP ENGENHARIA LTDA
DANIEL LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA
CONTRATADA

INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31613, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2021
PROCESSO Nº 00012.010282/2022-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LIMPSEV EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.194.788/0001-63

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Repactuação no valor de R\$ 763.700,58 (setecentos e seiscentos e tres mil, setecentos reais reais e cinquenta e oito centavos), referente CONTRATO Nº 197/2021.

Data da Assinatura: 08/10/2024

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101



Ação Orçamentária: 00012000

Natureza da Despesa: 339037

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDECONTRATANTE

Pela Contratada: EMPRESA LIMPSEV EIRELI - SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 31614, datada de 6 de novembro de 2024.)

AVISOS

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, vem retificar o aviso de licitação publicado dia 31 de outubro de 2024 no D.O.E. Nº 213, Pag.: 143/218, ONDE SE LÊ: 18/11/2024, LEIA-SE: 22/11/2024.

Redenção do Gurguéia, 05 de novembro de 2024.

Eliane Borges Cardoso

Pregoeira

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI, vem retificar o aviso de licitação publicado dia



31 de outubro de 2024 no D.O.E. Nº 213, Pag.: 143/218, ONDE SE LÊ: 18/11/2024, LEIA-SE: 22/11/2024.

Redenção do Gurguéia, 05 de novembro de 2024.

Eliane Borges Cardoso

Pregoeira

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31524, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 066/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 066/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.870,00 m² de vias públicas no município de São Miguel do Tapuio - PI, às 10:00 (dez) horas, do dia 08 de novembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31526, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇO Nº 068/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI da ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 068/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.856,00



m² de vias públicas no município de Teresina - PI, às 11:00 (onze) horas, do dia 08 de novembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirapl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31545, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 01

CONCORRÊNCIA 10/2024

Processo SEI nº 00240.001496/2024-91

Objeto: Contratação de empresa para a obra de Pavimentação em paralelepípedo **de 10.702,00 m² de ruas da zona rural no município de Altos - PI.**

Mediante do Despacho 374 ([015244558](#)) do setor de engenharia desta SADA, foi identificada uma inconsistência no valor referente aos itens de Transporte da pedra, pois, apresentava uma incidência errada dos valores do transporte da pedra, conforme documentos em anexos. Em razão disso, dada as alterações que serão feitas na planilha de preços do certame.

COMUNICAMOS que está SUSPENSA a CONCORRÊNCIA 10/2024.

Outras informações poderão ser obtidas com o setor de Licitações, situado na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sediada na Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

Cândice Moreira Bezerra Lemos

Presidente da Comissão de Licitação - CPL

Fábio Abreu Costa

Secretário de Assistência e Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31554, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR



AVISO DE SESSÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**TOMADA DE PREÇO Nº 053/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI dá ciência a todos que será realizada sessão para abertura e julgamento das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço nº 053/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de Lagoa Alegre - PI, às 12:00 (doze) horas, do dia 08 de novembro de 2024. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31555, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 070/2024 - CPL**

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí – SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 070/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.796,00 m² de vias públicas no município de Teresina - PI, declarando **Habilitada** por atender no todo as exigências do edital a empresa: CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; e FLAVIO RODRIGO MILHOMEN DE SOUSA LTDA (RM CONSTRUÇÃO); e **Inabilitadas** a empresa: 1) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 2) CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 3) FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 4) CONSTRUTORA MOURÃO LEITE - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 5) CONSTRUTORA PROJETA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 6) MRA CONSTRUÇÕES LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.5.5 do edital; 7) JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA EIRELI - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 8) RAAG ENGENHARIA LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 9) CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 10) FF ENGENHARIA LTDA - a) por não atender ao disposto no



item 8.3.4.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31561, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 045/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de implantação de sistema de abastecimento de água simplificado no município de Lagoa Alegre - PI, declarando desclassificada a empresa: 1) CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA, por não atender ao disposto no item 9.2.4.1 do edital; e classificadas as empresas na seguinte ordem de classificação: 1º lugar: ORDEM ENGENHARIA CONSULTORIA E PROJETOS - R\$ 775.490,50 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).

Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31569, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 008/2024-SETUR.



Nº do Processo SEI	00153.000682/2024-92.
Modalidade de Licitação	Concorrência, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do objeto da licitação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal no município de Geminiano-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Contratações da SETUR localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; No sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br ; no sítio eletrônico do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ ; no sítio eletrônico da SETUR/PI: https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/ .
Datas e Horários	DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 25/11/2024 às 08h30min. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).
Informações	Comissão de Contratação de SETUR/PI, localizada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830; via e-mail: seturlicitacao@gmail.com ; mediante protocolo de usuário externo do SEI por meio sítio eletrônico: https://portal.pi.gov.br/ ; e ainda pelo Telefone (86) 3216-2664.
Valor Global	R\$ 249.749,76 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária	Órgão Orçamento: 47 - SECRETARIA DO TURISMO. Unidade Orçamentária: 47101 - SECRETARIA DO TURISMO. Programa de trabalho: 23.695.0106.6105. Natureza da Despesa: 449051. Fonte de Recursos: 706.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2024.

Alexsander Bruno Sampaio Borges

Agente de Contratação/SETUR

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31571, datada de 6 de novembro de 2024.)



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE RESULTADO****HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 077 / 2024**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 007/2023, torna público que a COPEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 05 de novembro de 2024, considerou como aptas e habilitadas para continuarem participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriram as regras do edital, as empresas CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, FF ENGENHARIA LTDA, APOIO CONSTRUÇÕES LTDA, THECON ENGENHARIA LTDA e AAN ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.3.1 do Edital; SAGA ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.2 e 11.3 do Edital; MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo descumprimento do item 11.1.6 c/c 11.3 do Edital; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.2 e 11.3 do Edital; FACILITE CONSTRUÇÃO LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.4 do Edital; L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pelo descumprimento do item 8.3.4.1 do Edital; B L ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; RAGG ENGENHARIA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital; e JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, pelo descumprimento do item 11.1 c/c 11.3 do Edital, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente deste Órgão. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição dos interessados na sede do IDEPI-PI, na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, nesta Capital, no horário de expediente deste Órgão, para exame e cópias.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31584, datada de 6 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**AVISO DE REVOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 078 / 2024**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos preconizados pelo art. 49 da Lei 8666/93 torna público, para conhecimento dos interessados, a Revogação, por interesse público, do certame licitatório de que trata a Tomada de Preços epigrafada, relativo a Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo 6.480,00 m² no Município de José de Freitas - PI.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31590, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2024 - CPL

A Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí - SEFIR/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 065/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.878,00 m² de vias públicas no município de Brejo do Piauí - PI, declarando **Habilitada** por atender no todo as exigências do edital a empresa: J.A.C. SÁ EIRELI; CONSTRUTORA JMT LTDA; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA; FREITAS E FREITAS SERVIÇOS EIRELI; AAN ENGENHARIA LTDA; CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS); FLAVIO RODRIGO MILHOMEN DE SOUSA LTDA (RM CONSTRUÇÃO); CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA - EPP; CONSTRUTORA LONGÁ LTDA; e CONSTRUTORA MORAES SANTOS - EIRELI; e **Inabilitadas** a empresa: 1) F. COSTA CONSTRUTORA LTDA - EPP - a) por não atender ao disposto no item 11.2 do edital; 2) CONSTRUTORA PADRÃO LTDA - a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.5.5 e 11.2 do edital; 3) CONSTRUTORA ORIGINAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.3.2 do edital; 4) TECNIC CONSTRUTORA LTDA - a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.5.5 e 11.2 do edital; 5) LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (CONSTRUTORA LIMA BARROS) - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 6) F SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital; 7) J L DOS NERES MUNDIAL ENGENHARIA (MUNDIAL ENGENHARIA) - a) por não atender ao disposto nos itens 8.3.5.5 e 11.2 do edital; 8) CONSTRUTORA ZL LTDA - a) por não atender ao disposto no item 8.3.4.4 do edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas).



Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31595, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024

PROCESSO SEI Nº 00317.001160/2023-15

A Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 041/2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.120m² na zona urbana, no município de Piripiri-PI. Foram consideradas Classificadas as Empresas: J. L. dos S. Neres Mundial Engenharia, F. Santos Construtora e Serviços Ltda, AAN Engenharia Ltda, Vasconcelos Engenharia, Tecnic Construtora Ltda, RM Construção, Construtora Mourão Leite Ltda e Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda, e Desclassificada a Empresa R.A.C. Moraes Construção e Serviços Engenharia Ltda, pelo não atendimento ao item 9.2 do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: 1º lugar: ANTONIO DE PÁDUA COELHO BARBOSA LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 480.820,79 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte reais e setenta e nove centavos). Demais classificados, conforme Ata de Julgamento das Propostas. Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos de Recursos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da SEAGRO, situada no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI. Tel: (86) 994383319. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 06 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 31616, datada de 6 de novembro de 2024.)



EXTRATOS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002571/2023-56

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS nº 070/2024

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: G. C. SOLUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.993.026/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA LOCALIDADE TABOCA DO PAU FERRADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, COM ÁREA DE 3.384,00M².

VALOR GLOBAL: R\$ 465.934,87 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2025

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 15. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5088 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:



SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: VILMAR GUEDES CAMELO - G. C. SOLUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31528, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 224/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000284/2022-14.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: A. G. da Silva Filho Ltda.

CNPJ da Contratada: 09.089.067/0001-19.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 224/2022, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 5.974,40m², em vias públicas do Município de Simões-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de outubro de 2025.**

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 05 de novembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Adalberon Gomes da Silva Filho.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31532, datada de 6 de novembro de 2024.)

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI E SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA



OBJETO: O presente ACORDO tem por objeto a realização de ações conjuntas entre os partícipes visando a elevação da competitividade, inovação e sustentabilidade e a ampliação do atendimento aos Agricultores (as) Familiares atendidos por financiamentos cujos projetos foram elaborados de acordo com a metodologia do Programas de Concessão de Créditos da BADESPI, assegurando-lhes orientação para o crédito, assistência técnica e extensão rural - ATER, e o acompanhamento dos seus empreendimentos.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A - BADESPI.

CNPJ DA CONVENIENTE: 11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA.

CNPJ DO CONVENIADO: 49.498.865/0001-19

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2024.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05 (cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n. 13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUI FOMENTO.

Teresina - PI, 04 de novembro de 2024.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Diretor-Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31533, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 061/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001476/2023-19.



Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 061/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (4.500 m²) no município de Barras-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015271504), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35; VJC DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.612/0001-10; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015271504), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa L CONSLOC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.286.554/0001-44, pelo valor de R\$ 702.660,23 (setecentos e dois mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001476/2023-19 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31534, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2023
PROCESSO Nº 00012.034596/2024-98

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 04.292.445/0001-43

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Nº 453/2023, relativo à contratação de empresa especializada no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de fornecimento ininterrupto de GASES MEDICINAIS a granel, fornecimento e manutenção de tanques criogênico fixos objetivando atender as necessidades de toda a Rede Hospitalar do Estado do Piauí, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 05/12/2024 a 05/12/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 31/10/2024

Vigência: 05/12/2025

Valor global: e R\$ 602.442,00 (Seiscentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

Fonte de Recursos: 600

Unidade Orçamentária: 17101

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339030

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR13205

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ



Pela Contratada: ALEXANDRE BARBOSA DE MIRANDA - CR OXIGÊNIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31536, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 059/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001475/2023-74.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 059/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (5.550,00 m²) no município de Buriti dos Lopes-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; GL2 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.005.413/0001-76; LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.767.270/0001-35; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015279114), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; ENGEPROL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.323.258/0001-78; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



41.788.564/0001-18; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015279114), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa GL2 CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.005.413/0001-76, pelo valor de R\$ 821.346,88 (oitocentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001475/2023-74 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31537, datada de 6 de novembro de 2024.)

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 125/2024-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO

CONTRATO Nº 119/2024- SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

CONTRATADA: JPF CONSTRUÇÕES LTDA-CONSTRUPLAN

CNPJ: 23.722.985/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DE REDE DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, NO ESTADO DO PIAUÍ.

ADITIVO: Conforme disposição da Cláusula Vigésima do Contrato ora aditado, fica pactuado o acréscimo dos quantitativos relativos ao objeto do Contrato, no percentual de 24,54%. Em decorrência do acréscimo dos quantitativos, o Contrato terá um aumento no valor total de R\$ 183.789,75 (cento e oitenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) passando o valor total do Contrato de R\$ 748.850,25 (setecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para o valor total de R\$ 932.640,00 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).



PROCESSO Nº: 00100.013301/2024-51.

DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

FUNDAMENTO LEGAL: 13.303/2016

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

Diretor Presidente

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31541, datada de 6 de novembro de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2024

PROCESSO SEI Nº: 00016.002227/2023-15

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 089/2023 - COPEL.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI CNPJ Nº 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PRO ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº 22.851.187/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: A redação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO, do contrato nº 032/2024 passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, a, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI DOS SEGUINTE TRENCHOS, TRENCHO 03: POVOADO SERRA DO SOLTA ATÉ O POVOADO MORROS (11,12 KM), TRENCHO 04: SERRA DO VARAL ATÉ A LOCALIDADE DESERTO (24,27 KM), TRENCHO 05: ENTR. PAULÃO ATÉ NOVO MUNDO (4,87 KM); COM EXTENSÃO TOTAL DE 40,26 KM, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este contrato.

O presente aditamento consiste em alteração qualitativa e quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento abaixo:

- **ACRÉSCIMO** de 6,71% (seis inteiro e setenta e um centésimos por cento) ao valor originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 127.470,84 (cento e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) ao valor originalmente contratado.
- **SUPRESSÃO** de 8,91% (oito inteiro e noventa e um centésimos por cento) ao valor



originalmente contratado, que correspondente à quantia de R\$ 169.358,17 (cento e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) ao valor originalmente contratado.

COM A EFETIVAÇÃO DESSA ADEQUAÇÃO DA PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS ORIGINAL, O VALOR DO CONTRATO INICIAL QUE É R\$ 1.899.741,71 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PASSARÁ PARA O VALOR DE R\$ 1.857.854,38 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), COM REFLEXO FINANCEIRO A MENOR, NO VALOR DE R\$ 41.887,33 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A UM PERCENTUAL FINANCEIRO NEGATIVO DE 2,20% (DOIS INTEIRO E VINTE CENTÉSIMOS POR CENTO) COM RELAÇÃO AO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 032/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: GESTÃO/UNIDADE:46201 /FONTE:754/ PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0105.5084/ ELEMENTO DE DESPESA: 449051/ PI: 5084.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: **Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI).** PELA CONTRATADA: **Jose Washington Barros Alvarenga Neto (Representante Legal/ PRO ENGENHARIA LTDA).**

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 31551, datada de 6 de novembro de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO N° 238/2024	
N° DO PROCESSO SEI:	00132.000810/2024-46
N° AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	'PROJETO RESILIÊNCIA: CAPACITANDO JOVENS", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 E 12 DE NOVEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	01/11/2024
VALOR GLOBAL:	De R\$300.000,00(trezentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00596
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO09555
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LUÍS FELIPE BARBOSA BATISTA

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 202/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000810/2024-46
FUNDAMENTO LEGAL:	ART. 72 E 74, <i>CAPUT</i> , INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 01/04/2021, BEM COMO O DECRETO ESTADUAL Nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	CONSERVE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	51.212.951/0001-65



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	'PROJETO RESILIÊNCIA: CAPACITANDO JOVENS", A SER NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (dose) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO:	11 E 12 de Novembro de 2024
VALOR GLOBAL:	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos de recursos do tesouro estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00596
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO09555
Nº CONTRATO NO SIAFE	24011922

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31556, datada de 6 de novembro de 2024.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **CONSTRUTORA ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)**

CNPJ da Contratada: 36.563.839/0001-85

Modalidade da Licitação: **Tomada de Preços nº 012/2024 - CPL**

Processo Administrativo: 00337.000584/2023-16

Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI**

Data da Assinatura do Contrato: 05 de novembro de 2024.

Vigência: Até 31/12/2025



Valor Global: **R\$ \$ 1.477.253,95 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)**

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Icaro Guedes Alcoforado Costa

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 77/2024

DATA: 05 de Novembro de 2024

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 41/2024**, celebrado com a **CONSTRUTORA ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES)** - Processo Administrativo SEI nº. **00337.000584/2023-16**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
41/2024	CONSTRUTORA ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA (GUEDES CONSTRUÇÕES) CNPJ Nº: 36.563.839/0001-85	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **41/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **41/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;



IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **41/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31557, datada de 6 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 046/2024



PROCESSO Nº: 00002.010500/2024-15

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 046/2024

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES, Secretário Substituto.

ÚSUÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, neste ato representado pelo titular, Sr. ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS.

OBJETO: TERMO DE AFETAÇÃO tem como objeto o **IMÓVEL** localizado na Avenida Higino Cunha, nº 1552, Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP: 64014-535, com as seguintes coordenadas: Latitude: 5° 5'41.61"S e Longitude: 42°47'15.34"O, do qual o **ESTADO DO PIAUÍ** é senhor e possuidor, conforme a certidão do Registro Geral de Imóveis, que faz parte do termo em epígrafe

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: implantação das instalações e construção do **COMPLEXO INTEGRADO DE SAÚDE**, antiga Maternidade Dona Evangelina Rosa.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

PRAZO: O IMÓVEL é entregue à USUÁRIA por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31560, datada de 6 de novembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

PROCESSO SEI: Nº 00119.000508/2024-66

PROCESSO LICITATÓRIO: PARECER PGE/CS. IDEPI Nº 094/2024 (012481556), PGE_DESPACHO APROVAÇÃO Nº 1363 PARECER REFERENCIAL CGE 04/2024.

CONTRATO: Nº **084/2021**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA - LTDA CNPJ Nº 10.013.974/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 61, DA LEI 8.666/93

OBJETO: REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2021, COM BASE NA CONVENÇÃO COLETIVA



DE TRABALHO/2024, O VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSA A SER **R\$ 225.120,55** (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL APÓS A REPACTUAÇÃO, PASSA A SER **R\$ 2.701.446,60** (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 084/2021, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31563, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001477/2023-63.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.:

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 062/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (7.252 m²) no município de Valença do Piauí-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; LIMA BARROS EMPREENDEMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,



inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.139/0001-40; S. DO VALE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.168.030/0001-44, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015279477), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

- b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas A G M SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.351/0001-67; AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.055.754/0001-03; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; THECON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.214.604/0001-73; VJC DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.778.612/0001-10, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015279477), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa R O LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.962.139/0001-40, pelo valor de R\$ 1.016.189,65 (um milhão, dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001477/2023-63 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 05 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31567, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO: 00317.000550/2022-89

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI - CNPJ nº 08.809.355/0001-38.



CONTRATADA: ALPHA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº37.565.164/0001- 76).

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NOMUNICIPIO DE SIMÕES-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 06 de novembro de 2025, contado a partir de 06 de novembro de 2024. O prazo de execução será ampliado em 300 (trezentos) dias, encerrando em 02/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Neto De Carvalho Alencar, (pela Contratada).

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31568, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
EXTRATO CONTRATO Nº 225/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001423/2023-01
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24012342
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2024.
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	A. DA SILVA CONSTRUÇÕES
CNPJ DO CONTRATADO	36.781.447/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 36,00KM NO MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE NOVEMBRO DE 2024.



VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.983.989,50 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: ANTONIELSON DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31574, datada de 6 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS****REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA****TOMADA DE PREÇOS Nº. 61/2024**

1-OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 19.986,00 M² DE PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE BARRAS/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

ÀS EMPRESAS

CONSTRUMAX E EMPREENDIMENTOS IMBOLIÁRIOS LTDA, CNPJ nº. 04.221.954/0001-85;

VASCONCELOS ENGENHARIA, CNPJ nº. 08.761.499/0001-61;

B L DA SILVA LTDA-CONSTRUTORA BARBOSA, CNPJ nº. 29.107.017/0001-61;

VM SERVICE- VM VELOSO CERQUEIRA LTDA, CNPJ nº. 08.661.713/0001-08;

FS CONSTRUTORA, CNPJ nº 09.228.043/0001-01;

CONSTRUTORA PADRÃO, CNPJ nº. 06.224.118/0001-80;

PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº. 47.075.962/0001-73;

MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 23.559.275/0001-65;

CONSTRUTORA MORAES SANTOS, CNPJ nº. 17.214.439/0001-10;

TOTAL CONSTRUÇÕES-A.K.R.PRADO, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47;



THECON ENGENHARIA, CNPJ nº. 22.214.604/0001-73;
VIANA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 53.717.792/0001-86;
CONSTRUTORA LONGÁ LTDA, CNPJ nº. 07.587.275/0001-12;
CONSTRUTORA POTY, CNPJ nº. 17.323.084/0001-05;
CONSTRUTORA CASA FORTE LTDA, CNPJ nº. 19.671.243/0001-80;
MATRINXÃ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 14.443.174/0001-33;
AAN ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 08.295.245/0001-03;
TECNIC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 04.717.160/0001-07;
BL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 09.494.878/0001-03;

Senhores Sócios Administradores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, no interesse do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº. 61/2024 e com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº. 8.666/93, após análise da documentação de habilitação da empresa licitante e a interposição de Recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, inferiu-se a necessidade da promoção de diligência, de modo a esclarecer e complementar a instrução processual.

Destarte as apólices de seguro garantia apresentados, cabe diligenciar quanto a complementação dos mesmos.

Solicitamos a apresentação do comprovante de pagamento do seguro garantia na data da Licitação em tela no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Cientes da atenção que V. Sa. dispensará à nossa solicitação, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Caroline Lacerda Marques

Presidente da Comissão de Licitação

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31579, datada de 6 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96.

CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC/PI, CNPJ: nº 06.554.869/0005-98

PROCESSO SEI Nº: 00011.075745/2023-06

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo 003/2024 ao Termo de Cooperação Técnica 012/2024 é a Solicitar a **exclusão da servidora Ivanilde Oliveira de Castro, Matrícula nº 8413205 do** Termo de Cooperação Técnica 012/2024, tendo em vista o pedido da mesma através do Processo nº **00044.017446/2024-61**, protocolado nesta Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, em virtude de sua aposentadoria no Governo do Estado conforme Portaria GP nº 1153/2024 - PIAUIPREV. Para fins de regularização da situação funcional das servidoras conforme Ofício SEMEC [015142830](#).

DATA DA ASSINATURA: data do sistema - registrado eletronicamente

SIGNATÁRIOS: Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação do Piauí; Reinaldo Ximenes da Silva - Secretário de Educação do Município de Teresina- PI

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31582, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001459/2023-61.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-Seagro, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADO: R. Melo Construtora LTDA, CNPJ: 01.857.346/0001-73.

OBJETO: 5º Termo Aditivo de prorrogação de prazos de vigência e execução ao Contrato 002/2022, no município de Água Branca-PI.

PRAZOS: Execução de 360 (trezentos e sessenta) dias e Vigência 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira - CONTRATANTE e Rodrigo Campelo Lima de Melo - CONTRATADA.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31587, datada de 6 de novembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2024	
Nº do processo SEI	00089.009938/2024-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24010150
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	BERNARDO CHRISTEN MOLLER
CNPJ/CPF do Contratado	55.738.820/0001-77
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE DRONES
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	04/11/2024
Valor global	R\$ 11.397,64 (onze mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00430
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO07678
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratada: BERNARDO CHRISTEN MOLLER

Fábia de Kássia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

Portaria Nº 268, de 05 de novembro de 2024

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentada na Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.009938/2024-48,



CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 104, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 117, estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a assinatura do Contrato nº 75/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a Empresa BERNARDO CHRISTEN MOLLER.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Servidores Francisco Tonejone Costa Santos, matrícula nº 0269546-4, CPF: 473.***.***-49, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Edivaldo Vieira de Almeida, matrícula 408249-4, CPF: 792.***.***-49, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do Contrato nº 75/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;
5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES



Pró-Reitor(a) de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31600, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024	
Nº do processo SEI	00024005043/2024-99
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012117
Modalidade de licitação (se for o caso)	Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	GRAN HOTEL ARREY
CNPJ/CPF do Contratado	04.443.021/0002-13
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada em hospedagem para 110 participantes do Seminário da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ
Prazo de vigência	12 meses contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do contrato	06/11/2024
Valor global	R\$ 35.200,00 (trinta cinco mil e duzentos reais).
Dotação orçamentária	08.423. 0104. 6205
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00413
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO09603
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Regina Sousa Pela Contratada: Esdra Márcio Bezerra Lima

Maria Regina Sousa

Secretária de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS-SASC****Portaria Nº 230, de 06 de novembro de 2024**

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de Fiscal de contrato administrativo, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, a Servidora RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS FEITOSA, Matrícula Funcional nº 128.125-9, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Regina Sousa

Secretária

ANEXO ÚNICO DA PORTARA GAB/SASC Nº 230 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	45/2024	GRAN HOTEL ARREY

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31603, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO Nº 224/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001395/2023-13
NÚMERO DO CONTRATO NO SIAFE:	24012405
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	24.667.970/0001-03



RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD SOBRE A PI-224, LIGANDO BENEDITINOS A PRATA DO PIAUÍ
PRAZO DE VIGÊNCIA:	365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)DIAS
PRAZO DE EXECUÇÃO:	180 DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	04 DE NOVEMBRO DE 2024.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 29.094.662,30 (VINTE E NOVE MILHÕES, NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: FELIPE DE SANTANA MACHADO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31606, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 345/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.001661/2024-80
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	INSTITUTO COMRADIO DO BRASIL(UBIQUA),
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	06.965.698/0001-66,



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de data na execução do contrato de PATROCÍNIO para atender ao projeto CARAVANA MARIAS 2024 , que seria realizado nos dias 09 e 10/07 em Ipiranga/PI, 16 e 17/07 em Picos/PI, 29 e 30/07 em Esperantina e 01 e 02/08 em São João do Arraial/PI, tendo prorrogação para os dias 19 e 20/10 em Ipiranga/PI, 26 e 27/10 em Picos/PI, 02 e 03/11 em Esperantina e 09 e 10/11 em São João do Arraial/PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	01/10/2024

INGRID PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31609, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 308/2024	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.002038/2024-44
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
CNPJ DO CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101
CONTRATADO	INSTITUTO SOCIAL E CULTURA MANDU LADINO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	13.985.094/0001-47
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de PATROCINIO para atender ao projeto CIRCUITO PIAUIENSE DE REGGAE 2024, para a data de execução no dia 29 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	18/09/2024

INGRID PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT- PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31611, datada de 6 de novembro de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: 00153.001350/2023-44.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento das Propostas.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, no uso de sua competência, COMUNICA, após o relatório de análise e julgamento das propostas das empresas participantes da Tomada de Preços nº 055/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo - 5.160 m² no município de União-PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

- a. Pela ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; CONSTRUIR CONSTRUCAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03; FLAVIO RODRIGO MILHOMEM DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.077.842/0001-70; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015302173), tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.
- b. Pela DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS das empresas CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; F ARMANDO RIBEIRO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.949.227/0001-31; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; SOUSA RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.639.636/0001-07, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise das Propostas (Documento SEI nº 015302173), não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Nesse sentido, torna público que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa VITORIA LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50, pelo valor de R\$ 811.132,93 (oitocentos e onze mil, cento e trinta e dois reais e



noventa e três centavos).

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001350/2023-44 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 06 de novembro de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações e Contratos/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31615, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2024	
Nº do processo SEI	00027.001132/2023-55
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24012401
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/SSP-PI/2024
Fundamento legal	LEI Nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	VOPI LTDA
CNPJ do Contratado	46.994.333/0001-84
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER INCLUINDO TELEATENDIMENTO ATIVO, RECEPTIVO, EMERGENCIAL, RETORNO ÀS SOLICITAÇÕES E ATENDIMENTO MULTIMEIOS, NOTIFICAÇÕES, COM PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA, INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO, RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E HEADSET), TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA, APLICATIVOS AUTOMATIZADOS, COM PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE MULTICANAIS E MÓDULO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DE ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES



Data de assinatura do contrato	01/11/2024
Valor global	R\$ 10.156.641,24 (DEZ MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339040
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00626
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: BRENO FERNANDES DE CARVALHO

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Portaria Nº 371/2024

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;



RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.

Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o **Contrato nº 087/2024**, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTACT CENTER INCLUINDO TELEATENDIMENTO ATIVO, RECEPTIVO, EMERGENCIAL, RETORNO ÀS SOLICITAÇÕES E ATENDIMENTO MULTIMEIOS, NOTIFICAÇÕES, COM PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO PROGRESSIVA, INTEGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO, RECURSOS HUMANOS, EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES E HEADSET), TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO E LOGÍSTICA, APLICATIVOS AUTOMATIZADOS, COM PLATAFORMA DE INTEGRAÇÃO DE MULTICANAIS E MÓDULO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO DE ABRANGÊNCIA EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ, firmado com a empresa Vopi Ltda, os seguintes servidores:

- i. Cláudio Pessoa Lima, CPF nº ***.766.713-**, Matrícula nº 088901-6 - Gestor de Contrato;
- ii. Dinamara Anjos Pereira, CPF nº ***.130.073-**, Matrícula nº 371550-7 - Fiscal de Contrato;
- iii. Joaquim Carvalho Filho, CPF nº ***.577.253-**, Matrícula nº 373376-9 - Fiscal de Contrato;
- iv. José Alberto da Costa e Silva, CPF nº ***.778.623-**, Matrícula nº 108.574-3 - Fiscal de Contrato;

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina - PI

(05/11/2024).

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31617, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/SSP-PI/2022	
Nº do Processo SEI	00027.007490/2024-52
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004717
Modalidade de licitação	ADESÃO À ARP Nº 09/2022, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 24/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CNPJ/CPF do Contratado	03.506.307/0001-57



Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 058/SSP-PI/2022 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO, PELO MENOR PREÇO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA A FROTA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E UNIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
Prazo de vigência	10/11/2024 A 10/11/2025
Data de assinatura do aditivo	ASSINADO ELETRONICAMENTE
Valor total	R\$ 4.784.694,90 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.181.0103. 6015
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: LUCIANO RODRIGO WEIAND e MATHIEU DEHAINE

*(assinado digitalmente)***Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31618, datada de 6 de novembro de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001479/2023-52
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2024/SETUR



Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	R O CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ do Contratado	31.962.139/0001-40
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de Execução de Pavimentação em Paralelepípedo no Município de Oeiras - PI (4.290,00 M ²),
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	150 (cento e cinquenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	06 de novembro de 2024
Valor Global	R\$ 681.354,74 (Seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	23.695. 0106.6105
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada: RICARDO OLIVEIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 258 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF - *****.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-*** para fiscalizar o contrato nº 238/2024/SETUR-PI cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI.**



Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 06 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 31619, datada de 6 de novembro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	03/12/2024	SL60001257	DOM EXPEDITO LOPES - PI
2	05/11/2024	03/12/2024	SL60001255	RIBEIROPOLIS - SE
3	05/11/2024	03/12/2024	SL60001254	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
4	05/11/2024	03/12/2024	SL60001252	RIBEIROPOLIS - SE
5	05/11/2024	03/12/2024	SL60001248	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
6	05/11/2024	03/12/2024	SL60001247	FLORIANO - PI
7	05/11/2024	03/12/2024	SL60001246	LIMOEIRO DO NORTE - CE
8	05/11/2024	03/12/2024	SL60001244	MAJOR ISIDORO - AL
9	05/11/2024	03/12/2024	SL60001243	FLORIANO - PI



10	05/11/2024	04/12/2024	SL60001242	FORTALEZA - CE
11	05/11/2024	03/12/2024	SL60001239	TERESINA - PI
12	05/11/2024	03/12/2024	SL60001238	FAZENDA RIO GRANDE - PR
13	05/11/2024	03/12/2024	SL60001237	NOVA OLINDA - CE
14	05/11/2024	03/12/2024	SL60001236	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
15	05/11/2024	03/12/2024	SL60001235	BOM JESUS - PI
16	05/11/2024	03/12/2024	SL60001234	URUOCA - CE
17	05/11/2024	03/12/2024	SL60001231	CAMPOS SALES - CE
18	05/11/2024	03/12/2024	SL60001230	GOIANIA - GO
19	05/11/2024	03/12/2024	SL60001228	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
20	05/11/2024	03/12/2024	SL60001227	FLORIANO - PI
21	05/11/2024	03/12/2024	SL60001226	BOM JESUS - PI
22	05/11/2024	03/12/2024	SL60001223	CRICIUMA - SC
23	05/11/2024	03/12/2024	SL60001222	BOM JESUS - PI
24	05/11/2024	03/12/2024	SL60001220	FORTALEZA - CE
25	05/11/2024	03/12/2024	SL60001218	OURINHOS - SP
26	05/11/2024	03/12/2024	SL60001217	CAMPINA GRANDE - PB
27	05/11/2024	03/12/2024	SL60001215	URUCUI - PI
28	05/11/2024	03/12/2024	SL60001214	GUADALUPE - PI
29	05/11/2024	03/12/2024	SL60001213	SAO JOAO DO PIAUI - PI
30	05/11/2024	03/12/2024	SL60001211	ORLEANS - SC
31	05/11/2024	03/12/2024	SL60001209	LUZIANIA - GO
32	05/11/2024	03/12/2024	SL60001208	URUCUI - PI
33	05/11/2024	03/12/2024	SL60001205	SAO LEOPOLDO - RS

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31543, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	04/12/2024	RV00656950	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
2	05/11/2024	04/12/2024	RV00656947	TIMON - MA



3	05/11/2024	04/12/2024	RV00656946	TERESINA - PI
4	05/11/2024	04/12/2024	RV00656945	TERESINA - PI
5	05/11/2024	04/12/2024	RV00656944	TERESINA - PI
6	05/11/2024	04/12/2024	RV00656943	FORTALEZA - CE
7	05/11/2024	04/12/2024	RV00656941	CAXINGO - PI
8	05/11/2024	04/12/2024	RV00656940	TERESINA - PI
9	05/11/2024	04/12/2024	RV00656928	GUARUJA - SP
10	05/11/2024	04/12/2024	RV00656927	ESPERANTINA - PI
11	05/11/2024	04/12/2024	RV00656925	TERESINA - PI
12	05/11/2024	04/12/2024	RV00656924	CAMPO MAIOR - PI
13	05/11/2024	04/12/2024	RV00656923	PARNAIBA - PI
14	05/11/2024	04/12/2024	RV00656921	PARNAIBA - PI
15	05/11/2024	04/12/2024	RV00656919	ESPERANTINA - PI
16	05/11/2024	04/12/2024	RV00656918	UNIAO - PI
17	05/11/2024	04/12/2024	RV00656917	LUIS CORREIA - PI
18	05/11/2024	04/12/2024	RV00656916	TERESINA - PI
19	05/11/2024	04/12/2024	RV00656915	PARNAIBA - PI
20	05/11/2024	04/12/2024	RV00656914	BARRAS - PI
21	05/11/2024	04/12/2024	RV00656912	TERESINA - PI
22	05/11/2024	04/12/2024	RV00656911	TERESINA - PI
23	05/11/2024	04/12/2024	RV00656908	TERESINA - PI
24	05/11/2024	04/12/2024	RV00656907	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
25	05/11/2024	04/12/2024	RV00656906	IGARAPE-ACU - PA
26	05/11/2024	04/12/2024	RV00656905	BARRAS - PI
27	05/11/2024	04/12/2024	RV00656902	ESPERANTINA - PI
28	05/11/2024	04/12/2024	RV00656901	BOM JESUS - PI
29	05/11/2024	04/12/2024	RV00656900	MIGUEL ALVES - PI
30	05/11/2024	04/12/2024	RV00656899	MATIAS OLIMPIO - PI
31	05/11/2024	04/12/2024	RV00656897	LUZILANDIA - PI
32	05/11/2024	04/12/2024	RV00656894	PARNAIBA - PI
33	05/11/2024	04/12/2024	RV00656893	FRANCO DA ROCHA - SP
34	05/11/2024	04/12/2024	RV00656892	CANTO DO BURITI - PI
35	05/11/2024	04/12/2024	RV00656891	SOBRAL - CE
36	05/11/2024	04/12/2024	RV00656890	DORMENTES - PE
37	05/11/2024	04/12/2024	RV00656889	LUZILANDIA - PI
38	05/11/2024	04/12/2024	RV00656887	PARNAIBA - PI
39	05/11/2024	04/12/2024	RV00656886	TERESINA - PI
40	05/11/2024	04/12/2024	RV00656885	TERESINA - PI
41	05/11/2024	04/12/2024	RV00656884	TERESINA - PI
42	05/11/2024	04/12/2024	RV00658326	MATOES - MA
43	05/11/2024	04/12/2024	RV00658325	TERESINA - PI
44	05/11/2024	04/12/2024	RV00658324	FORTALEZA - CE
45	05/11/2024	04/12/2024	RV00658323	MATOES - MA
46	05/11/2024	04/12/2024	RV00658320	PIRIPIRI - PI



47	05/11/2024	04/12/2024	RV00658319	MATOES - MA
48	05/11/2024	04/12/2024	RV00658318	PARNAIBA - PI
49	05/11/2024	04/12/2024	RV00658317	FLORES DO PIAUI - PI
50	05/11/2024	04/12/2024	RV00658316	BELEM - PA
51	05/11/2024	04/12/2024	RV00658314	LAGOA ALEGRE - PI
52	05/11/2024	04/12/2024	RV00658313	SAO PAULO - SP
53	05/11/2024	04/12/2024	RV00658310	TIANGUA - CE
54	05/11/2024	04/12/2024	RV00658309	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
55	05/11/2024	04/12/2024	RV00658306	TERESINA - PI
56	05/11/2024	04/12/2024	RV00658305	TERESINA - PI
57	05/11/2024	04/12/2024	RV00658304	CAICO - RN
58	05/11/2024	04/12/2024	RV00658302	CAMPO MAIOR - PI
59	05/11/2024	04/12/2024	RV00658301	CORRENTE - PI
60	05/11/2024	04/12/2024	RV00658299	JOSE DE FREITAS - PI
61	05/11/2024	04/12/2024	RV00658300	TERESINA - PI
62	05/11/2024	04/12/2024	RV00658298	EUSEBIO - CE
63	05/11/2024	04/12/2024	RV00658297	TERESINA - PI
64	05/11/2024	04/12/2024	RV00658296	JATOBA DO PIAUI - PI
65	05/11/2024	04/12/2024	RV00658295	TERESINA - PI
66	05/11/2024	04/12/2024	RV00658294	TERESINA - PI
67	05/11/2024	04/12/2024	RV00658293	CORRENTE - PI
68	05/11/2024	04/12/2024	RV00658292	TERESINA - PI
69	05/11/2024	04/12/2024	RV00658291	ARARIPINA - PE
70	05/11/2024	04/12/2024	RV00658290	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
71	05/11/2024	04/12/2024	RV00658289	CAMPO MAIOR - PI
72	05/11/2024	04/12/2024	RV00658288	BELO HORIZONTE - MG
73	05/11/2024	04/12/2024	RV00658287	LUIS CORREIA - PI
74	05/11/2024	04/12/2024	RV00658286	TERESINA - PI
75	05/11/2024	04/12/2024	RV00658285	TERESINA - PI
76	05/11/2024	04/12/2024	RV00658284	CEARA-MIRIM - RN
77	05/11/2024	04/12/2024	RV00658283	PARNAIBA - PI
78	05/11/2024	04/12/2024	RV00658281	GOIANIA - GO
79	05/11/2024	04/12/2024	RV00658280	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
80	05/11/2024	04/12/2024	RV00658279	LUIS CORREIA - PI
81	05/11/2024	04/12/2024	RV00658278	PICOS - PI
82	05/11/2024	04/12/2024	RV00658276	ALTOS - PI
83	05/11/2024	04/12/2024	RV00658275	PARNAIBA - PI
84	05/11/2024	04/12/2024	RV00658273	BRASILIA - DF
85	05/11/2024	04/12/2024	RV00658272	CAMPOS SALES - CE
86	05/11/2024	04/12/2024	RV00658270	BRASILIA - DF
87	05/11/2024	04/12/2024	RV00658269	PARNAIBA - PI
88	05/11/2024	04/12/2024	RV00658268	CORRENTE - PI
89	05/11/2024	04/12/2024	RV00658267	BRASILIA - DF
90	05/11/2024	04/12/2024	RV00658265	SIGEFREDO PACHECO - PI



91	05/11/2024	04/12/2024	RV00658264	TERESINA - PI
92	05/11/2024	04/12/2024	RV00658262	RIO CLARO - SP
93	05/11/2024	04/12/2024	RV00658261	PIRACURUCA - PI
94	05/11/2024	04/12/2024	RV00658260	TERESINA - PI
95	05/11/2024	04/12/2024	RV00658259	TERESINA - PI
96	05/11/2024	04/12/2024	RV00658258	TERESINA - PI
97	05/11/2024	04/12/2024	RV00658257	TERESINA - PI
98	05/11/2024	04/12/2024	RV00658256	NOVO SANTO ANTONIO - PI
99	05/11/2024	04/12/2024	RV00658254	BRASILIA - DF
100	05/11/2024	04/12/2024	RV00658253	CANTO DO BURITI - PI
101	05/11/2024	04/12/2024	RV00658252	BARRAS - PI
102	05/11/2024	04/12/2024	RV00658251	JOAQUIM PIRES - PI
103	05/11/2024	04/12/2024	RV00658250	TERESINA - PI
104	05/11/2024	04/12/2024	RV00658249	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
105	05/11/2024	04/12/2024	RV00658248	CASTELO DO PIAUI - PI
106	05/11/2024	04/12/2024	RV00658247	TERESINA - PI
107	05/11/2024	04/12/2024	RV00658246	TERESINA - PI
108	05/11/2024	04/12/2024	RV00658245	TERESINA - PI
109	05/11/2024	04/12/2024	RV00658244	TERESINA - PI
110	05/11/2024	04/12/2024	RV00658242	CAMPINAS - SP
111	05/11/2024	04/12/2024	RV00658241	LUIS CORREIA - PI
112	05/11/2024	04/12/2024	RV00658240	CRATO - CE
113	05/11/2024	04/12/2024	RV00658239	VARZEA PAULISTA - SP
114	05/11/2024	04/12/2024	RV00658238	TERESINA - PI
115	05/11/2024	04/12/2024	RV00658237	RERIUTABA - CE
116	05/11/2024	04/12/2024	RV00658236	NOVA CRIXAS - GO
117	05/11/2024	04/12/2024	RV00658235	JULIO BORGES - PI
118	05/11/2024	04/12/2024	RV00658234	TERESINA - PI
119	05/11/2024	04/12/2024	RV00658233	TERESINA - PI
120	05/11/2024	04/12/2024	RV00658232	SAO LUIS - MA
121	05/11/2024	04/12/2024	RV00658230	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
122	05/11/2024	04/12/2024	RV00658228	TERESINA - PI
123	05/11/2024	04/12/2024	RV00658227	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
124	05/11/2024	04/12/2024	RV00658225	BARRO DURO - PI
125	05/11/2024	04/12/2024	RV00658224	PIRACICABA - SP
126	05/11/2024	04/12/2024	RV00658222	FRUTAL - MG
127	05/11/2024	04/12/2024	RV00658221	CORRENTE - PI
128	05/11/2024	04/12/2024	RV00658220	TIANGUA - CE
129	05/11/2024	04/12/2024	RV00658219	CAMPO MAIOR - PI
130	05/11/2024	04/12/2024	RV00658218	PARNAIBA - PI
131	05/11/2024	04/12/2024	RV00658215	TERESINA - PI
132	05/11/2024	04/12/2024	RV00658213	BOM JESUS - PI
133	05/11/2024	04/12/2024	RV00658212	SAO JULIAO - PI
134	05/11/2024	04/12/2024	RV00658210	BARRAS - PI



135	05/11/2024	04/12/2024	RV00658209	BRASILIA - DF
136	05/11/2024	04/12/2024	RV00658208	TIANGUA - CE
137	05/11/2024	04/12/2024	RV00658207	TERESINA - PI
138	05/11/2024	04/12/2024	RV00658206	TERESINA - PI
139	05/11/2024	04/12/2024	RV00658205	TERESINA - PI
140	05/11/2024	04/12/2024	RV00658204	NATAL - RN
141	05/11/2024	04/12/2024	RV00658202	TERESINA - PI
142	05/11/2024	04/12/2024	RV00658201	TERESINA - PI
143	05/11/2024	04/12/2024	RV00658199	PARNAIBA - PI
144	05/11/2024	04/12/2024	RV00658198	TERESINA - PI
145	05/11/2024	04/12/2024	RV00658197	BARRAS - PI
146	05/11/2024	04/12/2024	RV00658196	BARRAS - PI
147	05/11/2024	04/12/2024	RV00658195	VALENCA DO PIAUI - PI
148	05/11/2024	04/12/2024	RV00658194	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
149	05/11/2024	04/12/2024	RV00658191	CAMPO MAIOR - PI
150	05/11/2024	04/12/2024	RV00658190	PICOS - PI
151	05/11/2024	04/12/2024	RV00658189	MARCOLANDIA - PI
152	05/11/2024	04/12/2024	RV00658188	ARARIPINA - PE
153	05/11/2024	04/12/2024	RV00658186	TERESINA - PI
154	05/11/2024	04/12/2024	RV00658183	TERESINA - PI
155	05/11/2024	04/12/2024	RV00658182	TERESINA - PI
156	05/11/2024	04/12/2024	RV00658179	BARRAS - PI
157	05/11/2024	04/12/2024	RV00657970	PARNAIBA - PI
158	05/11/2024	04/12/2024	RV00657969	TERESINA - PI
159	05/11/2024	04/12/2024	RV00657968	SALVADOR - BA
160	05/11/2024	04/12/2024	RV00657967	UNIAO - PI
161	05/11/2024	04/12/2024	RV00657965	PARNAIBA - PI
162	05/11/2024	04/12/2024	RV00657963	TERESINA - PI
163	05/11/2024	04/12/2024	RV00657962	MATIAS OLIMPIO - PI
164	05/11/2024	04/12/2024	RV00657960	TERESINA - PI
165	05/11/2024	04/12/2024	RV00657959	BRASILIA - DF
166	05/11/2024	04/12/2024	RV00657958	BREJO DO PIAUI - PI
167	05/11/2024	04/12/2024	RV00657957	LAGOA ALEGRE - PI
168	05/11/2024	04/12/2024	RV00657956	BRASILIA - DF
169	05/11/2024	04/12/2024	RV00657953	FLORIANO - PI
170	05/11/2024	04/12/2024	RV00657952	DEMerval LOBAO - PI
171	05/11/2024	04/12/2024	RV00657951	PIRACURUCA - PI
172	05/11/2024	04/12/2024	RV00657950	TERESINA - PI
173	05/11/2024	04/12/2024	RV00657948	TERESINA - PI
174	05/11/2024	04/12/2024	RV00657947	LUZILANDIA - PI
175	05/11/2024	04/12/2024	RV00657946	BEBERIBE - CE
176	05/11/2024	04/12/2024	RV00657945	TERESINA - PI
177	05/11/2024	04/12/2024	RV00657942	VICOSA DO CEARA - CE
178	05/11/2024	04/12/2024	RV00657941	TERESINA - PI



179	05/11/2024	04/12/2024	RV00657939	BEBERIBE - CE
180	05/11/2024	04/12/2024	RV00657936	CARAUBAS DO PIAUI - PI
181	05/11/2024	04/12/2024	RV00657935	ESPERANTINA - PI
182	05/11/2024	04/12/2024	RV00657934	TERESINA - PI
183	05/11/2024	04/12/2024	RV00657933	TERESINA - PI
184	05/11/2024	04/12/2024	RV00657932	GILBUES - PI
185	05/11/2024	04/12/2024	RV00657929	LAGOA ALEGRE - PI
186	05/11/2024	04/12/2024	RV00657927	BRASILIA - DF
187	05/11/2024	04/12/2024	RV00657926	CANTO DO BURITI - PI
188	05/11/2024	04/12/2024	RV00656938	TABULEIRO DO NORTE - CE
189	05/11/2024	04/12/2024	RV00656937	TERESINA - PI
190	05/11/2024	04/12/2024	RV00656936	TERESINA - PI
191	05/11/2024	04/12/2024	RV00656934	ALTOS - PI
192	05/11/2024	04/12/2024	RV00656933	TERESINA - PI
193	05/11/2024	04/12/2024	RV00656931	CAMPO MAIOR - PI
194	05/11/2024	04/12/2024	RV00656930	PARNAIBA - PI
195	05/11/2024	04/12/2024	RV00658178	TERESINA - PI
196	05/11/2024	04/12/2024	RV00658177	TERESINA - PI
197	05/11/2024	04/12/2024	RV00658176	PIRIPIRI - PI
198	05/11/2024	04/12/2024	RV00658175	TERESINA - PI
199	05/11/2024	04/12/2024	RV00658174	JOSE DE FREITAS - PI
200	05/11/2024	04/12/2024	RV00658172	RIACHO FRIO - PI
201	05/11/2024	04/12/2024	RV00658171	CAMPO MAIOR - PI
202	05/11/2024	04/12/2024	RV00658169	NAZARIA - PI
203	05/11/2024	04/12/2024	RV00658168	NAZARIA - PI
204	05/11/2024	04/12/2024	RV00658167	BARRAS - PI
205	05/11/2024	04/12/2024	RV00658166	NAZARIA - PI
206	05/11/2024	04/12/2024	RV00658165	RIACHO FRIO - PI
207	05/11/2024	04/12/2024	RV00658164	CARAPICUIBA - SP
208	05/11/2024	04/12/2024	RV00658163	TERESINA - PI
209	05/11/2024	04/12/2024	RV00658161	TERESINA - PI
210	05/11/2024	04/12/2024	RV00658160	TERESINA - PI
211	05/11/2024	04/12/2024	RV00658158	TIANGUA - CE
212	05/11/2024	04/12/2024	RV00658153	CAMPO MAIOR - PI
213	05/11/2024	04/12/2024	RV00658150	CAMPO MAIOR - PI
214	05/11/2024	04/12/2024	RV00658149	TERESINA - PI
215	05/11/2024	04/12/2024	RV00658148	TERESINA - PI
216	05/11/2024	04/12/2024	RV00658146	JOSE DE FREITAS - PI
217	05/11/2024	04/12/2024	RV00658143	VALENCA DO PIAUI - PI
218	05/11/2024	04/12/2024	RV00658142	XAXIM - SC
219	05/11/2024	04/12/2024	RV00658141	TERESINA - PI
220	05/11/2024	04/12/2024	RV00658140	TERESINA - PI
221	05/11/2024	04/12/2024	RV00658139	TERESINA - PI
222	05/11/2024	04/12/2024	RV00658132	TERESINA - PI



223	05/11/2024	04/12/2024	RV00658131	TERESINA - PI
224	05/11/2024	04/12/2024	RV00658130	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
225	05/11/2024	04/12/2024	RV00658128	LUZILANDIA - PI
226	05/11/2024	04/12/2024	RV00658123	PARNAIBA - PI
227	05/11/2024	04/12/2024	RV00658122	RIACHO FRIO - PI
228	05/11/2024	04/12/2024	RV00658121	GUARULHOS - SP
229	05/11/2024	04/12/2024	RV00658120	CAMPO MAIOR - PI
230	05/11/2024	04/12/2024	RV00658119	CORRENTE - PI
231	05/11/2024	04/12/2024	RV00658117	TERESINA - PI
232	05/11/2024	04/12/2024	RV00658115	PARNAIBA - PI
233	05/11/2024	04/12/2024	RV00658113	TERESINA - PI
234	05/11/2024	04/12/2024	RV00658112	FORTALEZA - CE
235	05/11/2024	04/12/2024	RV00658111	REMANSO - BA
236	05/11/2024	04/12/2024	RV00658110	CAMPO MAIOR - PI
237	05/11/2024	04/12/2024	RV00658107	CORRENTE - PI
238	05/11/2024	04/12/2024	RV00658106	CACHOEIRA - BA
239	05/11/2024	04/12/2024	RV00658105	NAZARIA - PI
240	05/11/2024	04/12/2024	RV00658104	ESPERANTINA - PI
241	05/11/2024	04/12/2024	RV00658103	ANANINDEUA - PA
242	05/11/2024	04/12/2024	RV00658102	TERESINA - PI
243	05/11/2024	04/12/2024	RV00658101	MARCOLANDIA - PI
244	05/11/2024	04/12/2024	RV00658100	BRASILIA - DF
245	05/11/2024	04/12/2024	RV00658097	ESPERANTINA - PI
246	05/11/2024	04/12/2024	RV00658096	OSASCO - SP
247	05/11/2024	04/12/2024	RV00658095	BOM JESUS DA LAPA - BA
248	05/11/2024	04/12/2024	RV00658094	CAMPO MAIOR - PI
249	05/11/2024	04/12/2024	RV00658089	PIRACURUCA - PI
250	05/11/2024	04/12/2024	RV00658087	BELO HORIZONTE - MG
251	05/11/2024	04/12/2024	RV00658086	SAO PAULO - SP
252	05/11/2024	04/12/2024	RV00658085	BRASILIA - DF
253	05/11/2024	04/12/2024	RV00658084	IMPERATRIZ - MA
254	05/11/2024	04/12/2024	RV00658082	RECIFE - PE
255	05/11/2024	04/12/2024	RV00658078	CAMPO MAIOR - PI
256	05/11/2024	04/12/2024	RV00658077	TERESINA - PI
257	05/11/2024	04/12/2024	RV00658076	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
258	05/11/2024	04/12/2024	RV00658074	TERESINA - PI
259	05/11/2024	04/12/2024	RV00658073	CAXIAS - MA
260	05/11/2024	04/12/2024	RV00658071	LUZILANDIA - PI
261	05/11/2024	04/12/2024	RV00658070	CASA NOVA - BA
262	05/11/2024	04/12/2024	RV00658069	JOSE DE FREITAS - PI
263	05/11/2024	04/12/2024	RV00658068	PARNAIBA - PI
264	05/11/2024	04/12/2024	RV00658067	LUZILANDIA - PI
265	05/11/2024	04/12/2024	RV00658065	COCAL - PI
266	05/11/2024	04/12/2024	RV00658062	JULIO BORGES - PI



267	05/11/2024	04/12/2024	RV00658061	TERESINA - PI
268	05/11/2024	04/12/2024	RV00658058	TIMON - MA
269	05/11/2024	04/12/2024	RV00658056	TERESINA - PI
270	05/11/2024	04/12/2024	RV00658055	LAGOA ALEGRE - PI
271	05/11/2024	04/12/2024	RV00658053	FORTALEZA - CE
272	05/11/2024	04/12/2024	RV00658052	BRASILIA - DF
273	05/11/2024	04/12/2024	RV00658051	TERESINA - PI
274	05/11/2024	04/12/2024	RV00658050	TERESINA - PI
275	05/11/2024	04/12/2024	RV00658049	ESPERANTINA - PI
276	05/11/2024	04/12/2024	RV00658047	JOSE DE FREITAS - PI
277	05/11/2024	04/12/2024	RV00658046	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
278	05/11/2024	04/12/2024	RV00658045	LUZILANDIA - PI
279	05/11/2024	04/12/2024	RV00658043	COCAL DE TELHA - PI
280	05/11/2024	04/12/2024	RV00658042	CANTO DO BURITI - PI
281	05/11/2024	04/12/2024	RV00658041	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
282	05/11/2024	04/12/2024	RV00658040	CORRENTE - PI
283	05/11/2024	04/12/2024	RV00658039	CORRENTE - PI
284	05/11/2024	04/12/2024	RV00658038	CAMPO MAIOR - PI
285	05/11/2024	04/12/2024	RV00658037	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
286	05/11/2024	04/12/2024	RV00658034	TERESINA - PI
287	05/11/2024	04/12/2024	RV00658033	TERESINA - PI
288	05/11/2024	04/12/2024	RV00658032	JAICOS - PI
289	05/11/2024	04/12/2024	RV00658031	CAMPO MAIOR - PI
290	05/11/2024	04/12/2024	RV00658030	MIGUEL ALVES - PI
291	05/11/2024	04/12/2024	RV00658029	TERESINA - PI
292	05/11/2024	04/12/2024	RV00658028	VILA NOVA DO PIAUI - PI
293	05/11/2024	04/12/2024	RV00658025	TERESINA - PI
294	05/11/2024	04/12/2024	RV00658024	PIRIPIRI - PI
295	05/11/2024	04/12/2024	RV00658023	TERESINA - PI
296	05/11/2024	04/12/2024	RV00658022	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
297	05/11/2024	04/12/2024	RV00658021	CANTO DO BURITI - PI
298	05/11/2024	04/12/2024	RV00658020	TERESINA - PI
299	05/11/2024	04/12/2024	RV00658019	SAO PAULO - SP
300	05/11/2024	04/12/2024	RV00658018	CORRENTE - PI
301	05/11/2024	04/12/2024	RV00658017	CAMPO MAIOR - PI
302	05/11/2024	04/12/2024	RV00658016	PIRIPIRI - PI
303	05/11/2024	04/12/2024	RV00658015	RONDONOPOLIS - MT
304	05/11/2024	04/12/2024	RV00658012	JOSE DE FREITAS - PI
305	05/11/2024	04/12/2024	RV00658011	TERESINA - PI
306	05/11/2024	04/12/2024	RV00658010	FRONTEIRAS - PI
307	05/11/2024	04/12/2024	RV00658009	BRASILIA - DF
308	05/11/2024	04/12/2024	RV00658008	ARARIPINA - PE
309	05/11/2024	04/12/2024	RV00658006	NOVA OLINDA - CE
310	05/11/2024	04/12/2024	RV00658005	JOSE DE FREITAS - PI



311	05/11/2024	04/12/2024	RV00658004	BARRAS - PI
312	05/11/2024	04/12/2024	RV00658003	GOIANIA - GO
313	05/11/2024	04/12/2024	RV00658002	BELO HORIZONTE - MG
314	05/11/2024	04/12/2024	RV00658001	MOSSORO - RN
315	05/11/2024	04/12/2024	RV00658000	CAXINGO - PI
316	05/11/2024	04/12/2024	RV00657999	TERESINA - PI
317	05/11/2024	04/12/2024	RV00657996	CAXINGO - PI
318	05/11/2024	04/12/2024	RV00657995	TIMON - MA
319	05/11/2024	04/12/2024	RV00657994	DOM INOCENCIO - PI
320	05/11/2024	04/12/2024	RV00657993	BRASILIA - DF
321	05/11/2024	04/12/2024	RV00657992	CANTO DO BURITI - PI
322	05/11/2024	04/12/2024	RV00657990	TERESINA - PI
323	05/11/2024	04/12/2024	RV00657989	TERESINA - PI
324	05/11/2024	04/12/2024	RV00657985	DUQUE BACELAR - MA
325	05/11/2024	04/12/2024	RV00657984	BATALHA - PI
326	05/11/2024	04/12/2024	RV00657983	JUAZEIRO - BA
327	05/11/2024	04/12/2024	RV00657982	FORTALEZA - CE
328	05/11/2024	04/12/2024	RV00657980	TERESINA - PI
329	05/11/2024	04/12/2024	RV00657979	CARRAPATEIRA - PB
330	05/11/2024	04/12/2024	RV00657978	SAO LUIS - MA
331	05/11/2024	04/12/2024	RV00657976	JOSE DE FREITAS - PI
332	05/11/2024	04/12/2024	RV00657975	JOAQUIM PIRES - PI
333	05/11/2024	04/12/2024	RV00657974	LUZILANDIA - PI
334	05/11/2024	04/12/2024	RV00657973	BATALHA - PI
335	05/11/2024	04/12/2024	RV00657923	LUZILANDIA - PI
336	05/11/2024	04/12/2024	RV00657922	AGUA BRANCA - PI
337	05/11/2024	04/12/2024	RV00657921	ALTOS - PI
338	05/11/2024	04/12/2024	RV00657920	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
339	05/11/2024	04/12/2024	RV00657919	LUZILANDIA - PI
340	05/11/2024	04/12/2024	RV00657918	VALENCA DO PIAUI - PI
341	05/11/2024	04/12/2024	RV00657916	TERESINA - PI
342	05/11/2024	04/12/2024	RV00657915	ESPERANTINA - PI
343	05/11/2024	04/12/2024	RV00657914	SAO JOAO DO CARU - MA
344	05/11/2024	04/12/2024	RV00657913	JATOBA DO PIAUI - PI
345	05/11/2024	04/12/2024	RV00657911	CAMPO GRANDE - MS
346	05/11/2024	04/12/2024	RV00657909	RIO DE JANEIRO - RJ
347	05/11/2024	04/12/2024	RV00657908	TERESINA - PI
348	05/11/2024	04/12/2024	RV00657906	CAMPO MAIOR - PI
349	05/11/2024	04/12/2024	RV00657905	JOSE DE FREITAS - PI
350	05/11/2024	04/12/2024	RV00657904	CAXIAS - MA
351	05/11/2024	04/12/2024	RV00657903	TERESINA - PI
352	05/11/2024	04/12/2024	RV00657902	CANINDE - CE
353	05/11/2024	04/12/2024	RV00657901	NOVA OLINDA - CE
354	05/11/2024	04/12/2024	RV00657900	TERESINA - PI



355	05/11/2024	04/12/2024	RV00657899	SAO LUIS - MA
356	05/11/2024	04/12/2024	RV00657898	ZE DOCA - MA
357	05/11/2024	04/12/2024	RV00657896	PARNAIBA - PI
358	05/11/2024	04/12/2024	RV00657895	CAMPO MAIOR - PI
359	05/11/2024	04/12/2024	RV00657894	TIMON - MA
360	05/11/2024	04/12/2024	RV00657893	TERESINA - PI
361	05/11/2024	04/12/2024	RV00657892	UNIAO - PI
362	05/11/2024	04/12/2024	RV00657891	ALTOS - PI
363	05/11/2024	04/12/2024	RV00657890	VITORINO FREIRE - MA
364	05/11/2024	04/12/2024	RV00657889	CAMPO MAIOR - PI
365	05/11/2024	04/12/2024	RV00657888	FORTALEZA - CE
366	05/11/2024	04/12/2024	RV00657887	TERESINA - PI
367	05/11/2024	04/12/2024	RV00657886	CAMPO MAIOR - PI
368	05/11/2024	04/12/2024	RV00657885	TERESINA - PI
369	05/11/2024	04/12/2024	RV00657884	CAMPO MAIOR - PI
370	05/11/2024	04/12/2024	RV00655100	CORRENTE - PI
371	05/11/2024	04/12/2024	RV00654717	BRASILIA - DF

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31544, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	03/12/2024	RV00657502	MARABA - PA
2	05/11/2024	03/12/2024	RV00657501	GRACA - CE
3	05/11/2024	03/12/2024	RV00657500	PIO IX - PI
4	05/11/2024	03/12/2024	RV00657498	TERESINA - PI
5	05/11/2024	03/12/2024	RV00657495	TERESINA - PI
6	05/11/2024	03/12/2024	RV00657494	TELEMACO BORBA - PR



7	05/11/2024	03/12/2024	RV00657491	TERESINA - PI
8	05/11/2024	03/12/2024	RV00657490	BARRAS - PI
9	05/11/2024	03/12/2024	RV00657486	FLORIANO - PI
10	05/11/2024	03/12/2024	RV00657485	SAO LUIS - MA
11	05/11/2024	03/12/2024	RV00657483	LAGOA ALEGRE - PI
12	05/11/2024	03/12/2024	RV00657482	TERESINA - PI
13	05/11/2024	03/12/2024	RV00657481	FORTALEZA - CE
14	05/11/2024	03/12/2024	RV00657478	TERESINA - PI
15	05/11/2024	03/12/2024	RV00657476	PIRACURUCA - PI
16	05/11/2024	03/12/2024	RV00657475	TERESINA - PI
17	05/11/2024	03/12/2024	RV00657474	CAMPO MAIOR - PI
18	05/11/2024	03/12/2024	RV00657473	UNIAO - PI
19	05/11/2024	03/12/2024	RV00657471	TERESINA - PI
20	05/11/2024	04/12/2024	RV00657412	SALGADO - SE
21	05/11/2024	04/12/2024	RV00657410	CAMPO MAIOR - PI
22	05/11/2024	04/12/2024	RV00657409	SANTA LUZ - PI
23	05/11/2024	04/12/2024	RV00657407	BARUERI - SP
24	05/11/2024	04/12/2024	RV00657406	TERESINA - PI
25	05/11/2024	04/12/2024	RV00657405	TERESINA - PI
26	05/11/2024	04/12/2024	RV00657403	BELO HORIZONTE - MG
27	05/11/2024	04/12/2024	RV00657402	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
28	05/11/2024	04/12/2024	RV00657400	BURITI - MA
29	05/11/2024	04/12/2024	RV00657399	CARAUBAS DO PIAUI - PI
30	05/11/2024	04/12/2024	RV00657398	CAMPO MAIOR - PI
31	05/11/2024	04/12/2024	RV00657397	TERESINA - PI
32	05/11/2024	04/12/2024	RV00657395	ESPERANTINA - PI
33	05/11/2024	04/12/2024	RV00657394	TERESINA - PI
34	05/11/2024	04/12/2024	RV00657391	TERESINA - PI
35	05/11/2024	04/12/2024	RV00657390	TERESINA - PI
36	05/11/2024	04/12/2024	RV00657389	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
37	05/11/2024	04/12/2024	RV00657388	TERESINA - PI
38	05/11/2024	04/12/2024	RV00657386	PIRACURUCA - PI
39	05/11/2024	04/12/2024	RV00657385	TERESINA - PI
40	05/11/2024	04/12/2024	RV00657384	TERESINA - PI
41	05/11/2024	04/12/2024	RV00657383	CAMPO MAIOR - PI
42	05/11/2024	04/12/2024	RV00657381	TERESINA - PI
43	05/11/2024	04/12/2024	RV00657378	TERESINA - PI
44	05/11/2024	04/12/2024	RV00657377	LUIS CORREIA - PI
45	05/11/2024	04/12/2024	RV00657376	TERESINA - PI
46	05/11/2024	04/12/2024	RV00657374	JULIO BORGES - PI
47	05/11/2024	04/12/2024	RV00657373	TERESINA - PI
48	05/11/2024	04/12/2024	RV00657371	TERESINA - PI
49	05/11/2024	04/12/2024	RV00657370	PARNAIBA - PI
50	05/11/2024	04/12/2024	RV00657368	TERESINA - PI



51	05/11/2024	04/12/2024	RV00657367	TERESINA - PI
52	05/11/2024	04/12/2024	RV00657366	CURITIBA - PR
53	05/11/2024	04/12/2024	RV00657365	TERESINA - PI
54	05/11/2024	03/12/2024	RV00657302	JUAZEIRO - BA
55	05/11/2024	04/12/2024	RV00657300	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
56	05/11/2024	04/12/2024	RV00657299	TERESINA - PI
57	05/11/2024	04/12/2024	RV00657295	TERESINA - PI
58	05/11/2024	04/12/2024	RV00657294	CAMBUI - MG
59	05/11/2024	04/12/2024	RV00657293	RIBEIRA DO PIAUI - PI
60	05/11/2024	04/12/2024	RV00657292	TERESINA - PI
61	05/11/2024	04/12/2024	RV00657290	COCAL DE TELHA - PI
62	05/11/2024	04/12/2024	RV00657289	PARNAIBA - PI
63	05/11/2024	04/12/2024	RV00657288	PARNAIBA - PI
64	05/11/2024	04/12/2024	RV00657287	VALPARAISO DE GOIAS - GO
65	05/11/2024	04/12/2024	RV00657286	NOVO SANTO ANTONIO - PI
66	05/11/2024	04/12/2024	RV00657285	TERESINA - PI
67	05/11/2024	04/12/2024	RV00657284	CRATEUS - CE
68	05/11/2024	04/12/2024	RV00657283	FLORIANO - PI
69	05/11/2024	04/12/2024	RV00657280	CAMPO MAIOR - PI
70	05/11/2024	04/12/2024	RV00657278	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
71	05/11/2024	04/12/2024	RV00657277	TERESINA - PI
72	05/11/2024	04/12/2024	RV00657276	TERESINA - PI
73	05/11/2024	04/12/2024	RV00657275	TERESINA - PI
74	05/11/2024	04/12/2024	RV00657274	JOSE DE FREITAS - PI
75	05/11/2024	04/12/2024	RV00657273	BRASILIA - DF
76	05/11/2024	04/12/2024	RV00657272	UNIAO - PI
77	05/11/2024	04/12/2024	RV00657271	TERESINA - PI
78	05/11/2024	04/12/2024	RV00657269	CAMPO MAIOR - PI
79	05/11/2024	04/12/2024	RV00657268	CAMPO MAIOR - PI
80	05/11/2024	04/12/2024	RV00657266	CAMPO MAIOR - PI
81	05/11/2024	04/12/2024	RV00657265	ITAUEIRA - PI
82	05/11/2024	04/12/2024	RV00657264	TERESINA - PI
83	05/11/2024	04/12/2024	RV00657263	CAMPO MAIOR - PI
84	05/11/2024	04/12/2024	RV00657262	TIANGUA - CE
85	05/11/2024	04/12/2024	RV00657261	PARNAIBA - PI
86	05/11/2024	04/12/2024	RV00657260	CAMPO MAIOR - PI
87	05/11/2024	04/12/2024	RV00657259	TERESINA - PI
88	05/11/2024	04/12/2024	RV00657258	PARNAIBA - PI
89	05/11/2024	04/12/2024	RV00657257	RECIFE - PE
90	05/11/2024	04/12/2024	RV00657256	TERESINA - PI
91	05/11/2024	04/12/2024	RV00657253	TERESINA - PI
92	05/11/2024	04/12/2024	RV00657252	UNIAO - PI
93	05/11/2024	04/12/2024	RV00657251	CAMBARA - PR
94	05/11/2024	04/12/2024	RV00657250	CAMPO MAIOR - PI



95	05/11/2024	04/12/2024	RV00657248	JOSE DE FREITAS - PI
96	05/11/2024	04/12/2024	RV00657247	JOSE DE FREITAS - PI
97	05/11/2024	04/12/2024	RV00657246	PETROLINA - PE
98	05/11/2024	04/12/2024	RV00657245	PALMAS - TO
99	05/11/2024	04/12/2024	RV00657244	SAO LUIS - MA
100	05/11/2024	04/12/2024	RV00657243	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
101	05/11/2024	04/12/2024	RV00657242	CAMPO MAIOR - PI
102	05/11/2024	04/12/2024	RV00657241	MADEIRO - PI
103	05/11/2024	04/12/2024	RV00657240	JOSE DE FREITAS - PI
104	05/11/2024	04/12/2024	RV00657239	FLORIANO - PI
105	05/11/2024	04/12/2024	RV00657238	TERESINA - PI
106	05/11/2024	03/12/2024	RV00657237	TERESINA - PI
107	05/11/2024	04/12/2024	RV00657235	COCAL - PI
108	05/11/2024	04/12/2024	RV00657234	JOSE DE FREITAS - PI
109	05/11/2024	04/12/2024	RV00657232	QUITERIANOPOLIS - CE
110	05/11/2024	04/12/2024	RV00657230	ESPERANTINA - PI
111	05/11/2024	04/12/2024	RV00657228	RIACHO FRIO - PI
112	05/11/2024	04/12/2024	RV00657227	TERESINA - PI
113	05/11/2024	04/12/2024	RV00657226	UNIAO - PI
114	05/11/2024	04/12/2024	RV00657225	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
115	05/11/2024	04/12/2024	RV00657224	BARRAS - PI
116	05/11/2024	04/12/2024	RV00657223	CHAPADINHA - MA
117	05/11/2024	04/12/2024	RV00657222	CAMPO MAIOR - PI
118	05/11/2024	04/12/2024	RV00657221	TERESINA - PI
119	05/11/2024	04/12/2024	RV00657219	PEDRO II - PI
120	05/11/2024	04/12/2024	RV00657218	BATALHA - PI
121	05/11/2024	04/12/2024	RV00657216	PARNAIBA - PI
122	05/11/2024	04/12/2024	RV00657215	JOSE DE FREITAS - PI
123	05/11/2024	04/12/2024	RV00657214	UNIAO - PI
124	05/11/2024	04/12/2024	RV00657213	TERESINA - PI
125	05/11/2024	04/12/2024	RV00657211	LAGOA ALEGRE - PI
126	05/11/2024	04/12/2024	RV00657210	TERESINA - PI
127	05/11/2024	04/12/2024	RV00657209	CORRENTE - PI
128	05/11/2024	04/12/2024	RV00657207	TERESINA - PI
129	05/11/2024	04/12/2024	RV00657206	MATOES - MA
130	05/11/2024	04/12/2024	RV00657205	JOSE DE FREITAS - PI
131	05/11/2024	04/12/2024	RV00657203	TERESINA - PI
132	05/11/2024	04/12/2024	RV00657202	TERESINA - PI
133	05/11/2024	04/12/2024	RV00657201	TERESINA - PI
134	05/11/2024	04/12/2024	RV00657200	SOBRAL - CE
135	05/11/2024	04/12/2024	RV00657198	TERESINA - PI
136	05/11/2024	04/12/2024	RV00657196	PIRIPIRI - PI
137	05/11/2024	04/12/2024	RV00657195	NAZARIA - PI
138	05/11/2024	04/12/2024	RV00657193	JOSE DE FREITAS - PI



139	05/11/2024	04/12/2024	RV00657191	TERESINA - PI
140	05/11/2024	04/12/2024	RV00657152	TERESINA - PI
141	05/11/2024	04/12/2024	RV00657151	TERESINA - PI
142	05/11/2024	04/12/2024	RV00657150	TERESINA - PI
143	05/11/2024	04/12/2024	RV00657148	CORRENTE - PI
144	05/11/2024	04/12/2024	RV00657147	FRONTEIRAS - PI
145	05/11/2024	04/12/2024	RV00657146	TERESINA - PI
146	05/11/2024	04/12/2024	RV00657145	JOSE DE FREITAS - PI
147	05/11/2024	04/12/2024	RV00657144	MATOES - MA
148	05/11/2024	04/12/2024	RV00657141	SANTAREM - PA
149	05/11/2024	04/12/2024	RV00657140	TERESINA - PI
150	05/11/2024	04/12/2024	RV00657139	TERESINA - PI
151	05/11/2024	04/12/2024	RV00657138	CAMPO MAIOR - PI
152	05/11/2024	04/12/2024	RV00657137	TERESINA - PI
153	05/11/2024	04/12/2024	RV00657136	ESPERANTINA - PI
154	05/11/2024	04/12/2024	RV00657135	TERESINA - PI
155	05/11/2024	04/12/2024	RV00657134	MATOES - MA
156	05/11/2024	04/12/2024	RV00657130	TERESINA - PI
157	05/11/2024	04/12/2024	RV00657129	PARNAIBA - PI
158	05/11/2024	04/12/2024	RV00657128	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
159	05/11/2024	04/12/2024	RV00657127	PARAISO DO TOCANTINS - TO
160	05/11/2024	04/12/2024	RV00657126	TERESINA - PI
161	05/11/2024	04/12/2024	RV00657125	CHAVAL - CE
162	05/11/2024	04/12/2024	RV00657124	PARNAIBA - PI
163	05/11/2024	04/12/2024	RV00657122	TERESINA - PI
164	05/11/2024	04/12/2024	RV00657121	PIO IX - PI
165	05/11/2024	04/12/2024	RV00657120	PARNAMIRIM - RN
166	05/11/2024	04/12/2024	RV00657119	CAMPO MAIOR - PI
167	05/11/2024	04/12/2024	RV00657115	PARAUPEBAS - PA
168	05/11/2024	04/12/2024	RV00657114	DOM PEDRO - MA
169	05/11/2024	04/12/2024	RV00657113	FLORIANO - PI
170	05/11/2024	04/12/2024	RV00657112	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
171	05/11/2024	04/12/2024	RV00657110	FORTALEZA - CE
172	05/11/2024	04/12/2024	RV00657108	ESPERANTINA - PI
173	05/11/2024	04/12/2024	RV00657105	FORTALEZA - CE
174	05/11/2024	04/12/2024	RV00657104	TERESINA - PI
175	05/11/2024	04/12/2024	RV00657102	PARNARAMA - MA
176	05/11/2024	04/12/2024	RV00657101	TERESINA - PI
177	05/11/2024	04/12/2024	RV00657100	CORRENTE - PI
178	05/11/2024	04/12/2024	RV00657099	UNIAO - PI
179	05/11/2024	04/12/2024	RV00657098	BRASILIA - DF
180	05/11/2024	04/12/2024	RV00657096	MANAUS - AM
181	05/11/2024	04/12/2024	RV00657095	ALTOS - PI
182	05/11/2024	04/12/2024	RV00657094	TERESINA - PI



183	05/11/2024	04/12/2024	RV00657093	BARRAS - PI
184	05/11/2024	04/12/2024	RV00657092	SAO LUIS - MA
185	05/11/2024	04/12/2024	RV00657091	TERESINA - PI
186	05/11/2024	04/12/2024	RV00657090	TERESINA - PI
187	05/11/2024	04/12/2024	RV00657089	PARNAIBA - PI
188	05/11/2024	04/12/2024	RV00657088	TERESINA - PI
189	05/11/2024	04/12/2024	RV00657087	TERESINA - PI
190	05/11/2024	04/12/2024	RV00657085	TERESINA - PI
191	05/11/2024	04/12/2024	RV00657084	TIMON - MA
192	05/11/2024	04/12/2024	RV00657083	BARRAS - PI
193	05/11/2024	04/12/2024	RV00657082	BACABAL - MA
194	05/11/2024	04/12/2024	RV00657081	CAMPO MAIOR - PI
195	05/11/2024	04/12/2024	RV00657080	PARNAIBA - PI
196	05/11/2024	04/12/2024	RV00657078	JOSE DE FREITAS - PI
197	05/11/2024	04/12/2024	RV00657077	TERESINA - PI
198	05/11/2024	04/12/2024	RV00657076	TERESINA - PI
199	05/11/2024	04/12/2024	RV00657075	TERESINA - PI
200	05/11/2024	04/12/2024	RV00657072	CURRALINHOS - PI
201	05/11/2024	04/12/2024	RV00657070	PARNAIBA - PI
202	05/11/2024	04/12/2024	RV00657068	ALTOS - PI
203	05/11/2024	04/12/2024	RV00657067	TERESINA - PI
204	05/11/2024	04/12/2024	RV00657064	ARRAIAL - PI
205	05/11/2024	04/12/2024	RV00657063	DEMerval LOBAO - PI
206	05/11/2024	04/12/2024	RV00657061	ARRAIAL - PI
207	05/11/2024	04/12/2024	RV00657057	FORTALEZA - CE
208	05/11/2024	04/12/2024	RV00657056	CURIMATA - PI
209	05/11/2024	04/12/2024	RV00657055	ANAPURUS - MA
210	05/11/2024	04/12/2024	RV00657054	JATOBA DO PIAUI - PI
211	05/11/2024	04/12/2024	RV00657053	PICOS - PI
212	05/11/2024	04/12/2024	RV00657052	BARRAS - PI
213	05/11/2024	04/12/2024	RV00657050	TERESINA - PI
214	05/11/2024	04/12/2024	RV00657048	PARNAIBA - PI
215	05/11/2024	04/12/2024	RV00657047	CANTO DO BURITI - PI
216	05/11/2024	04/12/2024	RV00657045	CAMPO MAIOR - PI
217	05/11/2024	04/12/2024	RV00657042	SANTA CRUZ CABRALIA - BA
218	05/11/2024	04/12/2024	RV00657041	TERESINA - PI
219	05/11/2024	04/12/2024	RV00657040	TERESINA - PI
220	05/11/2024	04/12/2024	RV00657039	PARNAIBA - PI
221	05/11/2024	04/12/2024	RV00657038	TERESINA - PI
222	05/11/2024	04/12/2024	RV00657037	PARNAIBA - PI
223	05/11/2024	04/12/2024	RV00657034	TERESINA - PI
224	05/11/2024	04/12/2024	RV00657032	TERESINA - PI
225	05/11/2024	04/12/2024	RV00657031	FLORIANO - PI
226	05/11/2024	04/12/2024	RV00657030	LUZILANDIA - PI



227	05/11/2024	04/12/2024	RV00657028	TERESINA - PI
228	05/11/2024	04/12/2024	RV00657027	CURITIBA - PR
229	05/11/2024	04/12/2024	RV00657026	MARITUBA - PA
230	05/11/2024	04/12/2024	RV00657025	BRASILIA - DF
231	05/11/2024	04/12/2024	RV00657024	MARITUBA - PA
232	05/11/2024	04/12/2024	RV00657023	BARRO DURO - PI
233	05/11/2024	04/12/2024	RV00657022	PARNAIBA - PI
234	05/11/2024	04/12/2024	RV00657019	FORMOSA - GO
235	05/11/2024	04/12/2024	RV00657017	CAMPO MAIOR - PI
236	05/11/2024	04/12/2024	RV00657016	NHANDEARA - SP
237	05/11/2024	04/12/2024	RV00657014	TERESINA - PI
238	05/11/2024	04/12/2024	RV00657012	MADEIRO - PI
239	05/11/2024	04/12/2024	RV00657011	TERESINA - PI
240	05/11/2024	04/12/2024	RV00657009	CAMPO MAIOR - PI
241	05/11/2024	04/12/2024	RV00657007	MIGUEL ALVES - PI
242	05/11/2024	04/12/2024	RV00657006	TERESINA - PI
243	05/11/2024	04/12/2024	RV00657005	LUZILANDIA - PI
244	05/11/2024	04/12/2024	RV00657004	BRASILIA - DF
245	05/11/2024	04/12/2024	RV00657003	TERESINA - PI
246	05/11/2024	04/12/2024	RV00657002	LUZILANDIA - PI
247	05/11/2024	04/12/2024	RV00657001	PARNAIBA - PI
248	05/11/2024	04/12/2024	RV00656999	TERESINA - PI
249	05/11/2024	04/12/2024	RV00656994	TERESINA - PI
250	05/11/2024	03/12/2024	RV00657579	BRASILIA - DF
251	05/11/2024	03/12/2024	RV00657578	MACAUBAS - BA
252	05/11/2024	03/12/2024	RV00657575	SAO LUIS - MA
253	05/11/2024	03/12/2024	RV00657574	COCAL - PI
254	05/11/2024	03/12/2024	RV00657573	PARNAIBA - PI
255	05/11/2024	03/12/2024	RV00657572	BRASILIA - DF
256	05/11/2024	03/12/2024	RV00657571	LUZIANIA - GO
257	05/11/2024	03/12/2024	RV00657570	RIACHO FRIO - PI
258	05/11/2024	03/12/2024	RV00657569	CARUARU - PE
259	05/11/2024	03/12/2024	RV00657568	VICOSA DO CEARA - CE
260	05/11/2024	03/12/2024	RV00657567	TERESINA - PI
261	05/11/2024	03/12/2024	RV00657566	OSASCO - SP
262	05/11/2024	03/12/2024	RV00657565	NATAL - RN
263	05/11/2024	03/12/2024	RV00657563	TERESINA - PI
264	05/11/2024	03/12/2024	RV00657562	GUARULHOS - SP
265	05/11/2024	03/12/2024	RV00657560	BRASILIA - DF
266	05/11/2024	03/12/2024	RV00657559	TERESINA - PI
267	05/11/2024	03/12/2024	RV00657558	FORTALEZA - CE
268	05/11/2024	03/12/2024	RV00657555	PARNAIBA - PI
269	05/11/2024	03/12/2024	RV00657554	BRASILIA - DF
270	05/11/2024	03/12/2024	RV00657553	LAGOA ALEGRE - PI



271	05/11/2024	03/12/2024	RV00657552	BARRAS - PI
272	05/11/2024	03/12/2024	RV00657551	JOSE DE FREITAS - PI
273	05/11/2024	03/12/2024	RV00657550	COLINAS - MA
274	05/11/2024	03/12/2024	RV00657549	VICOSA DO CEARA - CE
275	05/11/2024	03/12/2024	RV00657547	TERESINA - PI
276	05/11/2024	03/12/2024	RV00657546	RONDONOPOLIS - MT
277	05/11/2024	03/12/2024	RV00657545	TERESINA - PI
278	05/11/2024	03/12/2024	RV00657544	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
279	05/11/2024	03/12/2024	RV00657543	ESPERANTINA - PI
280	05/11/2024	03/12/2024	RV00657541	BRASILIA - DF
281	05/11/2024	03/12/2024	RV00657539	TERESINA - PI
282	05/11/2024	03/12/2024	RV00657538	LAGOA ALEGRE - PI
283	05/11/2024	03/12/2024	RV00657536	ITAITINGA - CE
284	05/11/2024	03/12/2024	RV00657534	CAMPO MAIOR - PI
285	05/11/2024	03/12/2024	RV00657533	GUARUJA - SP
286	05/11/2024	03/12/2024	RV00657532	ILHA GRANDE - PI
287	05/11/2024	03/12/2024	RV00657531	VARZEA PAULISTA - SP
288	05/11/2024	03/12/2024	RV00657530	PIRACURUCA - PI
289	05/11/2024	03/12/2024	RV00657529	GILBUES - PI
290	05/11/2024	03/12/2024	RV00657526	TERESINA - PI
291	05/11/2024	03/12/2024	RV00657525	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
292	05/11/2024	03/12/2024	RV00657523	LANDRI SALES - PI
293	05/11/2024	03/12/2024	RV00657520	PARNAIBA - PI
294	05/11/2024	03/12/2024	RV00657519	TERESINA - PI
295	05/11/2024	03/12/2024	RV00657518	PIRACURUCA - PI
296	05/11/2024	03/12/2024	RV00657517	TERESINA - PI
297	05/11/2024	03/12/2024	RV00657516	NOVO SANTO ANTONIO - PI
298	05/11/2024	03/12/2024	RV00657513	FLORIANO - PI
299	05/11/2024	03/12/2024	RV00657512	TERESINA - PI
300	05/11/2024	03/12/2024	RV00657511	LANDRI SALES - PI
301	05/11/2024	03/12/2024	RV00657509	JOSE DE FREITAS - PI
302	05/11/2024	03/12/2024	RV00657508	TERESINA - PI
303	05/11/2024	03/12/2024	RV00657507	FORTALEZA - CE
304	05/11/2024	03/12/2024	RV00657506	FORTALEZA - CE
305	05/11/2024	03/12/2024	RV00657504	LANDRI SALES - PI
306	05/11/2024	04/12/2024	RV00657188	SAO LUIS - MA
307	05/11/2024	04/12/2024	RV00657187	TERESINA - PI
308	05/11/2024	04/12/2024	RV00657186	TERESINA - PI
309	05/11/2024	04/12/2024	RV00657182	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
310	05/11/2024	04/12/2024	RV00657180	TERESINA - PI
311	05/11/2024	04/12/2024	RV00657178	TERESINA - PI
312	05/11/2024	04/12/2024	RV00657177	TERESINA - PI
313	05/11/2024	04/12/2024	RV00657175	TERESINA - PI
314	05/11/2024	04/12/2024	RV00657173	SOBRAL - CE



315	05/11/2024	04/12/2024	RV00657172	LAGOA ALEGRE - PI
316	05/11/2024	04/12/2024	RV00657171	TERESINA - PI
317	05/11/2024	04/12/2024	RV00657169	COCAL - PI
318	05/11/2024	04/12/2024	RV00657168	TERESINA - PI
319	05/11/2024	04/12/2024	RV00657167	TERESINA - PI
320	05/11/2024	04/12/2024	RV00657164	PARNAIBA - PI
321	05/11/2024	04/12/2024	RV00657163	COCAL - PI
322	05/11/2024	04/12/2024	RV00657161	TERESINA - PI
323	05/11/2024	04/12/2024	RV00657160	TERESINA - PI
324	05/11/2024	04/12/2024	RV00657159	TERESINA - PI
325	05/11/2024	04/12/2024	RV00657158	TERESINA - PI
326	05/11/2024	04/12/2024	RV00657155	FLORIANO - PI
327	05/11/2024	04/12/2024	RV00657153	TERESINA - PI
328	05/11/2024	04/12/2024	RV00656993	TERESINA - PI
329	05/11/2024	04/12/2024	RV00656992	BALSAS - MA
330	05/11/2024	04/12/2024	RV00656991	BRASILIA - DF
331	05/11/2024	04/12/2024	RV00656990	TERESINA - PI
332	05/11/2024	04/12/2024	RV00656989	BRASILIA - DF
333	05/11/2024	04/12/2024	RV00656987	FORTALEZA - CE
334	05/11/2024	04/12/2024	RV00656983	TERESINA - PI
335	05/11/2024	04/12/2024	RV00656982	TERESINA - PI
336	05/11/2024	04/12/2024	RV00656981	ITUPIRANGA - PA
337	05/11/2024	04/12/2024	RV00656980	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
338	05/11/2024	04/12/2024	RV00656979	SAO PAULO - SP
339	05/11/2024	04/12/2024	RV00656978	ALTOS - PI
340	05/11/2024	04/12/2024	RV00656977	TERESINA - PI
341	05/11/2024	04/12/2024	RV00656976	TERESINA - PI
342	05/11/2024	04/12/2024	RV00656974	BOM JESUS - PI
343	05/11/2024	04/12/2024	RV00656973	GOIANIA - GO
344	05/11/2024	04/12/2024	RV00656972	TERESINA - PI
345	05/11/2024	04/12/2024	RV00656970	FRANCISCO BELTRAO - PR
346	05/11/2024	04/12/2024	RV00656968	COCAL - PI
347	05/11/2024	04/12/2024	RV00656969	TERESINA - PI
348	05/11/2024	04/12/2024	RV00656967	TERESINA - PI
349	05/11/2024	04/12/2024	RV00656966	TERESINA - PI
350	05/11/2024	04/12/2024	RV00656965	TERESINA - PI
351	05/11/2024	04/12/2024	RV00656964	TERESINA - PI
352	05/11/2024	04/12/2024	RV00656963	COCAL - PI
353	05/11/2024	04/12/2024	RV00656962	TERESINA - PI
354	05/11/2024	04/12/2024	RV00656961	RIACHO FRIO - PI
355	05/11/2024	04/12/2024	RV00656960	BURITI DOS LOPES - PI
356	05/11/2024	04/12/2024	RV00656959	CRUZ - CE
357	05/11/2024	04/12/2024	RV00656958	TERESINA - PI
358	05/11/2024	04/12/2024	RV00656957	TERESINA - PI



359	05/11/2024	04/12/2024	RV00656956	RAPOSA - MA
360	05/11/2024	04/12/2024	RV00656954	MOSSORO - RN
361	05/11/2024	04/12/2024	RV00656953	CAMPO MAIOR - PI
362	05/11/2024	04/12/2024	RV00656952	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31546, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	03/12/2024	RV00656596	SOBRAL - CE
2	05/11/2024	03/12/2024	RV00656595	TERESINA - PI
3	05/11/2024	03/12/2024	RV00656592	EMBU - SP
4	05/11/2024	03/12/2024	RV00656591	TERESINA - PI
5	05/11/2024	03/12/2024	RV00656590	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
6	05/11/2024	03/12/2024	RV00656589	NAZARIA - PI
7	05/11/2024	03/12/2024	RV00656588	TERESINA - PI
8	05/11/2024	03/12/2024	RV00656587	TERESINA - PI
9	05/11/2024	03/12/2024	RV00656586	TERESINA - PI
10	05/11/2024	03/12/2024	RV00656585	NAZARIA - PI
11	05/11/2024	03/12/2024	RV00656583	NAZARIA - PI
12	05/11/2024	03/12/2024	RV00656582	PORTO CALVO - AL
13	05/11/2024	03/12/2024	RV00656581	FORTALEZA - CE
14	05/11/2024	03/12/2024	RV00656580	TERESINA - PI
15	05/11/2024	03/12/2024	RV00656579	UNIAO - PI
16	05/11/2024	03/12/2024	RV00656578	TERESINA - PI
17	05/11/2024	03/12/2024	RV00656576	MARABA - PA
18	05/11/2024	03/12/2024	RV00656574	COLINAS - MA
19	05/11/2024	03/12/2024	RV00656572	CRATO - CE



20	05/11/2024	03/12/2024	RV00656570	TERESINA - PI
21	05/11/2024	03/12/2024	RV00656567	TIMON - MA
22	05/11/2024	03/12/2024	RV00656565	SAO LUIS - MA
23	05/11/2024	03/12/2024	RV00656564	PORTO VELHO - RO
24	05/11/2024	03/12/2024	RV00656562	JOSE DE FREITAS - PI
25	05/11/2024	03/12/2024	RV00656560	TERESINA - PI
26	05/11/2024	03/12/2024	RV00656559	TERESINA - PI
27	05/11/2024	03/12/2024	RV00656558	TERESINA - PI
28	05/11/2024	03/12/2024	RV00656557	PIRACURUCA - PI
29	05/11/2024	03/12/2024	RV00656556	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
30	05/11/2024	03/12/2024	RV00656389	TERESINA - PI
31	05/11/2024	03/12/2024	RV00656388	CODO - MA
32	05/11/2024	03/12/2024	RV00656387	TERESINA - PI
33	05/11/2024	03/12/2024	RV00656386	PICOS - PI
34	05/11/2024	03/12/2024	RV00656385	TERESINA - PI
35	05/11/2024	03/12/2024	RV00656384	TERESINA - PI
36	05/11/2024	03/12/2024	RV00657880	TERESINA - PI
37	05/11/2024	03/12/2024	RV00657879	TERESINA - PI
38	05/11/2024	03/12/2024	RV00657878	ILHA GRANDE - PI
39	05/11/2024	03/12/2024	RV00657877	TERESINA - PI
40	05/11/2024	03/12/2024	RV00657876	PICOS - PI
41	05/11/2024	03/12/2024	RV00657875	SAO PAULO - SP
42	05/11/2024	03/12/2024	RV00657874	BARRAS - PI
43	05/11/2024	03/12/2024	RV00657872	TERESINA - PI
44	05/11/2024	03/12/2024	RV00657871	TERESINA - PI
45	05/11/2024	03/12/2024	RV00657870	LUIS CORREIA - PI
46	05/11/2024	03/12/2024	RV00657866	BARREIRAS - BA
47	05/11/2024	03/12/2024	RV00657864	VALENCA DO PIAUI - PI
48	05/11/2024	03/12/2024	RV00657863	BARRAS - PI
49	05/11/2024	03/12/2024	RV00657862	TERESINA - PI
50	05/11/2024	03/12/2024	RV00657861	MULUNGU - PB
51	05/11/2024	03/12/2024	RV00657860	SAO JOAO DO PIAUI - PI
52	05/11/2024	03/12/2024	RV00657859	TERESINA - PI
53	05/11/2024	03/12/2024	RV00657858	BOM JESUS DA LAPA - BA
54	05/11/2024	03/12/2024	RV00657857	BOQUEIRAO - PB
55	05/11/2024	03/12/2024	RV00657855	CORRENTE - PI
56	05/11/2024	03/12/2024	RV00657853	CARAUBAS DO PIAUI - PI
57	05/11/2024	03/12/2024	RV00657852	PEDRO II - PI
58	05/11/2024	03/12/2024	RV00657850	BEBERIBE - CE
59	05/11/2024	03/12/2024	RV00657849	PIRACURUCA - PI
60	05/11/2024	03/12/2024	RV00657848	BARRAS - PI
61	05/11/2024	03/12/2024	RV00657847	TERESINA - PI
62	05/11/2024	03/12/2024	RV00657846	CRATEUS - CE
63	05/11/2024	03/12/2024	RV00657843	TERESINA - PI



64	05/11/2024	03/12/2024	RV00657842	JULIO BORGES - PI
65	05/11/2024	03/12/2024	RV00657841	SAO LUIS - MA
66	05/11/2024	03/12/2024	RV00657840	TERESINA - PI
67	05/11/2024	03/12/2024	RV00657839	COCAL - PI
68	05/11/2024	03/12/2024	RV00657838	SAO LUIS - MA
69	05/11/2024	03/12/2024	RV00657837	PICOS - PI
70	05/11/2024	03/12/2024	RV00657836	JUAZEIRO DO NORTE - CE
71	05/11/2024	03/12/2024	RV00657835	TERESINA - PI
72	05/11/2024	03/12/2024	RV00657834	TERESINA - PI
73	05/11/2024	03/12/2024	RV00657832	TERESINA - PI
74	05/11/2024	03/12/2024	RV00657831	OSASCO - SP
75	05/11/2024	03/12/2024	RV00657829	JATOBA DO PIAUI - PI
76	05/11/2024	03/12/2024	RV00657828	MARCOLANDIA - PI
77	05/11/2024	03/12/2024	RV00657827	PILAO ARCADE - BA
78	05/11/2024	03/12/2024	RV00657824	JOSE DE FREITAS - PI
79	05/11/2024	03/12/2024	RV00657823	CAMPINA GRANDE - PB
80	05/11/2024	03/12/2024	RV00657822	BENEDITINOS - PI
81	05/11/2024	03/12/2024	RV00657821	JOCA MARQUES - PI
82	05/11/2024	03/12/2024	RV00657817	PARNAIBA - PI
83	05/11/2024	03/12/2024	RV00657816	MARCOLANDIA - PI
84	05/11/2024	03/12/2024	RV00657815	PARNAIBA - PI
85	05/11/2024	03/12/2024	RV00657814	CAXIAS - MA
86	05/11/2024	03/12/2024	RV00657813	QUIXADA - CE
87	05/11/2024	03/12/2024	RV00657811	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
88	05/11/2024	03/12/2024	RV00657810	MARCOLANDIA - PI
89	05/11/2024	03/12/2024	RV00657807	BREJO DO PIAUI - PI
90	05/11/2024	03/12/2024	RV00657806	FORTALEZA - CE
91	05/11/2024	03/12/2024	RV00657805	NOVO SANTO ANTONIO - PI
92	05/11/2024	03/12/2024	RV00657804	TERESINA - PI
93	05/11/2024	03/12/2024	RV00657803	CORRENTE - PI
94	05/11/2024	03/12/2024	RV00657801	ARRAIAL - PI
95	05/11/2024	03/12/2024	RV00657800	LAGOA ALEGRE - PI
96	05/11/2024	03/12/2024	RV00657799	FLORIANO - PI
97	05/11/2024	03/12/2024	RV00657798	SAO LUIS - MA
98	05/11/2024	03/12/2024	RV00657797	UBAJARA - CE
99	05/11/2024	03/12/2024	RV00657796	COCAL - PI
100	05/11/2024	03/12/2024	RV00657794	TERESINA - PI
101	05/11/2024	03/12/2024	RV00657789	PEDRO II - PI
102	05/11/2024	03/12/2024	RV00657788	SAO LUIS - MA
103	05/11/2024	03/12/2024	RV00657787	TERESINA - PI
104	05/11/2024	03/12/2024	RV00657786	CAMPO MAIOR - PI
105	05/11/2024	03/12/2024	RV00657785	JOSE DE FREITAS - PI
106	05/11/2024	03/12/2024	RV00657782	HUGO NAPOLEAO - PI
107	05/11/2024	03/12/2024	RV00657780	PARNAIBA - PI



108	05/11/2024	03/12/2024	RV00657778	TERESINA - PI
109	05/11/2024	03/12/2024	RV00657776	LUZILANDIA - PI
110	05/11/2024	03/12/2024	RV00657775	SAO LUIS - MA
111	05/11/2024	03/12/2024	RV00657773	TERESINA - PI
112	05/11/2024	03/12/2024	RV00657770	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
113	05/11/2024	03/12/2024	RV00657769	SAO LUIS - MA
114	05/11/2024	03/12/2024	RV00657768	CAMPO MAIOR - PI
115	05/11/2024	03/12/2024	RV00657767	CAMPO MAIOR - PI
116	05/11/2024	03/12/2024	RV00657765	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
117	05/11/2024	03/12/2024	RV00657764	SAO LUIS - MA
118	05/11/2024	03/12/2024	RV00657763	BEBERIBE - CE
119	05/11/2024	03/12/2024	RV00657762	TERESINA - PI
120	05/11/2024	03/12/2024	RV00657760	SAO LUIS - MA
121	05/11/2024	03/12/2024	RV00657759	TERESINA - PI
122	05/11/2024	03/12/2024	RV00657758	PIRIPIRI - PI
123	05/11/2024	03/12/2024	RV00657757	JATOBA DO PIAUI - PI
124	05/11/2024	03/12/2024	RV00657753	BARRAS - PI
125	05/11/2024	03/12/2024	RV00657751	TERESINA - PI
126	05/11/2024	03/12/2024	RV00657750	BARROQUINHA - CE
127	05/11/2024	03/12/2024	RV00657749	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
128	05/11/2024	03/12/2024	RV00657748	SAO LUIS - MA
129	05/11/2024	03/12/2024	RV00657747	CORRENTE - PI
130	05/11/2024	03/12/2024	RV00657746	TERESINA - PI
131	05/11/2024	03/12/2024	RV00657745	PIRACURUCA - PI
132	05/11/2024	03/12/2024	RV00657744	CORRENTE - PI
133	05/11/2024	03/12/2024	RV00657742	UNIAO - PI
134	05/11/2024	03/12/2024	RV00657741	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
135	05/11/2024	03/12/2024	RV00657739	ACREUNA - GO
136	05/11/2024	03/12/2024	RV00657738	COCAL DOS ALVES - PI
137	05/11/2024	03/12/2024	RV00657737	TERESINA - PI
138	05/11/2024	03/12/2024	RV00657736	INDEPENDENCIA - CE
139	05/11/2024	03/12/2024	RV00657734	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
140	05/11/2024	03/12/2024	RV00657732	PEDRO II - PI
141	05/11/2024	03/12/2024	RV00657731	ESPERANTINA - PI
142	05/11/2024	03/12/2024	RV00657729	PARNAIBA - PI
143	05/11/2024	03/12/2024	RV00657728	JOSE DE FREITAS - PI
144	05/11/2024	03/12/2024	RV00657724	BRASILIA - DF
145	05/11/2024	03/12/2024	RV00657721	ALTOS - PI
146	05/11/2024	03/12/2024	RV00657718	BEZERROS - PE
147	05/11/2024	03/12/2024	RV00657717	TERESINA - PI
148	05/11/2024	03/12/2024	RV00657715	TERESINA - PI
149	05/11/2024	03/12/2024	RV00657713	LAGOA ALEGRE - PI
150	05/11/2024	03/12/2024	RV00657710	CAMPO MAIOR - PI
151	05/11/2024	03/12/2024	RV00657709	TERESINA - PI



152	05/11/2024	03/12/2024	RV00657708	PARNAIBA - PI
153	05/11/2024	03/12/2024	RV00657706	NATAL - RN
154	05/11/2024	03/12/2024	RV00657705	CAMPO MAIOR - PI
155	05/11/2024	03/12/2024	RV00657704	TERESINA - PI
156	05/11/2024	03/12/2024	RV00657699	SAO LUIS - MA
157	05/11/2024	03/12/2024	RV00657698	TERESINA - PI
158	05/11/2024	03/12/2024	RV00657695	PARNAIBA - PI
159	05/11/2024	03/12/2024	RV00657694	TERESINA - PI
160	05/11/2024	03/12/2024	RV00657693	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
161	05/11/2024	04/12/2024	RV00657692	SAO LUIS - MA
162	05/11/2024	03/12/2024	RV00657690	PARNAIBA - PI
163	05/11/2024	03/12/2024	RV00657688	VICOSA DO CEARA - CE
164	05/11/2024	03/12/2024	RV00657687	JUAZEIRO DO NORTE - CE
165	05/11/2024	03/12/2024	RV00657686	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
166	05/11/2024	03/12/2024	RV00657685	TERESINA - PI
167	05/11/2024	03/12/2024	RV00657683	TERESINA - PI
168	05/11/2024	03/12/2024	RV00657682	BERTIOGA - SP
169	05/11/2024	03/12/2024	RV00657681	CHAVAL - CE
170	05/11/2024	03/12/2024	RV00657680	TERESINA - PI
171	05/11/2024	03/12/2024	RV00657678	TERESINA - PI
172	05/11/2024	03/12/2024	RV00657676	TERESINA - PI
173	05/11/2024	03/12/2024	RV00657675	TERESINA - PI
174	05/11/2024	03/12/2024	RV00657674	TERESINA - PI
175	05/11/2024	03/12/2024	RV00657673	CORRENTE - PI
176	05/11/2024	03/12/2024	RV00657671	GILBUES - PI
177	05/11/2024	03/12/2024	RV00657669	TIANGUA - CE
178	05/11/2024	03/12/2024	RV00657668	TERESINA - PI
179	05/11/2024	03/12/2024	RV00657667	LUZILANDIA - PI
180	05/11/2024	03/12/2024	RV00657666	QUIXERAMOBIM - CE
181	05/11/2024	03/12/2024	RV00657664	CAMPO MAIOR - PI
182	05/11/2024	03/12/2024	RV00657663	CORRENTE - PI
183	05/11/2024	03/12/2024	RV00657662	TERESINA - PI
184	05/11/2024	03/12/2024	RV00657661	TERESINA - PI
185	05/11/2024	03/12/2024	RV00657659	PIRIPIRI - PI
186	05/11/2024	03/12/2024	RV00657658	TERESINA - PI
187	05/11/2024	03/12/2024	RV00657657	BOM JESUS - PI
188	05/11/2024	03/12/2024	RV00657656	FLORIANO - PI
189	05/11/2024	03/12/2024	RV00657655	TERESINA - PI
190	05/11/2024	03/12/2024	RV00657654	TERESINA - PI
191	05/11/2024	03/12/2024	RV00657653	PARNAIBA - PI
192	05/11/2024	03/12/2024	RV00657652	TERESINA - PI
193	05/11/2024	03/12/2024	RV00657651	LAGOA ALEGRE - PI
194	05/11/2024	03/12/2024	RV00657650	FORTALEZA - CE
195	05/11/2024	03/12/2024	RV00657649	ARARIPINA - PE



196	05/11/2024	03/12/2024	RV00657648	BELEM DO PIAUI - PI
197	05/11/2024	03/12/2024	RV00657647	COELHO NETO - MA
198	05/11/2024	03/12/2024	RV00657646	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
199	05/11/2024	03/12/2024	RV00657645	TERESINA - PI
200	05/11/2024	04/12/2024	RV00657643	COCAL - PI
201	05/11/2024	03/12/2024	RV00657642	ESPERANTINA - PI
202	05/11/2024	03/12/2024	RV00657641	TERESINA - PI
203	05/11/2024	03/12/2024	RV00657640	CURITIBA - PR
204	05/11/2024	03/12/2024	RV00657638	PARNAIBA - PI
205	05/11/2024	03/12/2024	RV00657637	PICOS - PI
206	05/11/2024	03/12/2024	RV00657636	UNIAO - PI
207	05/11/2024	03/12/2024	RV00657634	FLORIANO - PI
208	05/11/2024	03/12/2024	RV00657633	TERESINA - PI
209	05/11/2024	03/12/2024	RV00657632	TERESINA - PI
210	05/11/2024	03/12/2024	RV00657631	CAMPO MAIOR - PI
211	05/11/2024	03/12/2024	RV00657630	PALMEIRAIS - PI
212	05/11/2024	03/12/2024	RV00657629	PALMEIRAIS - PI
213	05/11/2024	03/12/2024	RV00657626	ALTOS - PI
214	05/11/2024	03/12/2024	RV00657624	PALMEIRAIS - PI
215	05/11/2024	03/12/2024	RV00656554	FLORIANO - PI
216	05/11/2024	03/12/2024	RV00656553	TERESINA - PI
217	05/11/2024	03/12/2024	RV00656551	LUIS CORREIA - PI
218	05/11/2024	03/12/2024	RV00656550	TIMON - MA
219	05/11/2024	03/12/2024	RV00656549	SOBRAL - CE
220	05/11/2024	03/12/2024	RV00656548	PIRACURUCA - PI
221	05/11/2024	03/12/2024	RV00656545	SAO LUIS - MA
222	05/11/2024	03/12/2024	RV00656540	TERESINA - PI
223	05/11/2024	03/12/2024	RV00656539	SOBRAL - CE
224	05/11/2024	03/12/2024	RV00656537	TERESINA - PI
225	05/11/2024	03/12/2024	RV00656536	TERESINA - PI
226	05/11/2024	03/12/2024	RV00656535	CAMPO MAIOR - PI
227	05/11/2024	03/12/2024	RV00656534	TERESINA - PI
228	05/11/2024	03/12/2024	RV00656532	TERESINA - PI
229	05/11/2024	03/12/2024	RV00656531	ILHA GRANDE - PI
230	05/11/2024	03/12/2024	RV00656530	ILHA GRANDE - PI
231	05/11/2024	03/12/2024	RV00656529	TERESINA - PI
232	05/11/2024	03/12/2024	RV00656526	SALITRE - CE
233	05/11/2024	03/12/2024	RV00656525	TERESINA - PI
234	05/11/2024	03/12/2024	RV00656524	TERESINA - PI
235	05/11/2024	03/12/2024	RV00656523	TERESINA - PI
236	05/11/2024	03/12/2024	RV00656520	TERESINA - PI
237	05/11/2024	03/12/2024	RV00656519	FLORIANO - PI
238	05/11/2024	03/12/2024	RV00656518	AGUA BRANCA - PI
239	05/11/2024	03/12/2024	RV00656517	TERESINA - PI



240	05/11/2024	03/12/2024	RV00656516	PAULISTA - PB
241	05/11/2024	03/12/2024	RV00656515	SAO GONCALO DO GURGUEIA - PI
242	05/11/2024	03/12/2024	RV00656514	TERESINA - PI
243	05/11/2024	03/12/2024	RV00656513	ITAITINGA - CE
244	05/11/2024	03/12/2024	RV00656512	COCAL - PI
245	05/11/2024	03/12/2024	RV00656511	PARNAIBA - PI
246	05/11/2024	03/12/2024	RV00656510	TERESINA - PI
247	05/11/2024	03/12/2024	RV00656509	BRASILIA - DF
248	05/11/2024	03/12/2024	RV00656507	TIMON - MA
249	05/11/2024	03/12/2024	RV00656505	PAULISTA - PB
250	05/11/2024	03/12/2024	RV00656504	JATOBA DO PIAUI - PI
251	05/11/2024	03/12/2024	RV00656503	PIRACURUCA - PI
252	05/11/2024	03/12/2024	RV00656501	COCAL - PI
253	05/11/2024	03/12/2024	RV00656500	TERESINA - PI
254	05/11/2024	03/12/2024	RV00656499	FLORIANO - PI
255	05/11/2024	03/12/2024	RV00656497	GOIANIA - GO
256	05/11/2024	03/12/2024	RV00656496	JOSE DE FREITAS - PI
257	05/11/2024	03/12/2024	RV00656494	CAMPO MAIOR - PI
258	05/11/2024	03/12/2024	RV00656493	TERESINA - PI
259	05/11/2024	03/12/2024	RV00656492	FLORIANO - PI
260	05/11/2024	03/12/2024	RV00656491	JOSE DE FREITAS - PI
261	05/11/2024	03/12/2024	RV00656489	BARRAS - PI
262	05/11/2024	03/12/2024	RV00656488	SOUSA - PB
263	05/11/2024	03/12/2024	RV00656486	TERESINA - PI
264	05/11/2024	03/12/2024	RV00656485	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
265	05/11/2024	03/12/2024	RV00656484	TERESINA - PI
266	05/11/2024	03/12/2024	RV00656481	TERESINA - PI
267	05/11/2024	03/12/2024	RV00656480	TERESINA - PI
268	05/11/2024	03/12/2024	RV00656479	TERESINA - PI
269	05/11/2024	03/12/2024	RV00656477	TERESINA - PI
270	05/11/2024	03/12/2024	RV00656476	TERESINA - PI
271	05/11/2024	03/12/2024	RV00656473	TENENTE ANANIAS - RN
272	05/11/2024	03/12/2024	RV00656470	PARNAIBA - PI
273	05/11/2024	03/12/2024	RV00656468	TERESINA - PI
274	05/11/2024	03/12/2024	RV00656466	AMARANTE - PI
275	05/11/2024	03/12/2024	RV00656465	FLORIANO - PI
276	05/11/2024	03/12/2024	RV00656464	CANTO DO BURITI - PI
277	05/11/2024	03/12/2024	RV00656460	TERESINA - PI
278	05/11/2024	03/12/2024	RV00656459	ANANINDEUA - PA
279	05/11/2024	03/12/2024	RV00656458	MARCOLANDIA - PI
280	05/11/2024	03/12/2024	RV00656457	IMPERATRIZ - MA
281	05/11/2024	03/12/2024	RV00656456	CAMPO MAIOR - PI
282	05/11/2024	03/12/2024	RV00656455	GOIANIA - GO
283	05/11/2024	03/12/2024	RV00656454	TERESINA - PI



284	05/11/2024	03/12/2024	RV00656453	TENENTE ANANIAS - RN
285	05/11/2024	03/12/2024	RV00656452	MARCOLANDIA - PI
286	05/11/2024	03/12/2024	RV00656451	TERESINA - PI
287	05/11/2024	03/12/2024	RV00656449	LUZILANDIA - PI
288	05/11/2024	03/12/2024	RV00656448	LAGOA ALEGRE - PI
289	05/11/2024	03/12/2024	RV00656445	RIO DE JANEIRO - RJ
290	05/11/2024	03/12/2024	RV00656444	TERESINA - PI
291	05/11/2024	03/12/2024	RV00656439	TERESINA - PI
292	05/11/2024	03/12/2024	RV00656437	MIGUEL ALVES - PI
293	05/11/2024	03/12/2024	RV00656436	TERESINA - PI
294	05/11/2024	03/12/2024	RV00656435	COCAL - PI
295	05/11/2024	03/12/2024	RV00656434	TERESINA - PI
296	05/11/2024	03/12/2024	RV00656433	COCAL - PI
297	05/11/2024	03/12/2024	RV00656431	BARRAS - PI
298	05/11/2024	03/12/2024	RV00656430	PARNAIBA - PI
299	05/11/2024	03/12/2024	RV00656429	DIVINOPOLIS - MG
300	05/11/2024	03/12/2024	RV00656427	PARNAIBA - PI
301	05/11/2024	03/12/2024	RV00656426	PIRIPIRI - PI
302	05/11/2024	03/12/2024	RV00656425	TERESINA - PI
303	05/11/2024	03/12/2024	RV00656423	CAMPO MAIOR - PI
304	05/11/2024	03/12/2024	RV00656422	PARNAIBA - PI
305	05/11/2024	03/12/2024	RV00656421	TERESINA - PI
306	05/11/2024	03/12/2024	RV00656419	PARNARAMA - MA
307	05/11/2024	03/12/2024	RV00656418	PIRIPIRI - PI
308	05/11/2024	03/12/2024	RV00656417	TERESINA - PI
309	05/11/2024	03/12/2024	RV00656416	CASTANHAL - PA
310	05/11/2024	03/12/2024	RV00656415	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
311	05/11/2024	03/12/2024	RV00656414	ARARIPINA - PE
312	05/11/2024	03/12/2024	RV00656413	CAMPO MAIOR - PI
313	05/11/2024	03/12/2024	RV00656412	TERESINA - PI
314	05/11/2024	03/12/2024	RV00656410	FRONTEIRAS - PI
315	05/11/2024	03/12/2024	RV00656409	PICOS - PI
316	05/11/2024	03/12/2024	RV00656408	TERESINA - PI
317	05/11/2024	03/12/2024	RV00656406	TERESINA - PI
318	05/11/2024	03/12/2024	RV00656405	FLORIANO - PI
319	05/11/2024	03/12/2024	RV00656403	CAMPO MAIOR - PI
320	05/11/2024	03/12/2024	RV00656402	TERESINA - PI
321	05/11/2024	03/12/2024	RV00656401	MADEIRO - PI
322	05/11/2024	03/12/2024	RV00656400	TERESINA - PI
323	05/11/2024	03/12/2024	RV00656398	CAMPO MAIOR - PI
324	05/11/2024	03/12/2024	RV00656397	FORTALEZA - CE
325	05/11/2024	04/12/2024	RV00656395	FAZENDA VILANOVA - RS
326	05/11/2024	03/12/2024	RV00656394	TIMON - MA
327	05/11/2024	03/12/2024	RV00656392	PARNAIBA - PI



328	05/11/2024	03/12/2024	RV00656390	TERESINA - PI
329	05/11/2024	03/12/2024	RV00657620	BELA VISTA DO MARANHAO - MA
330	05/11/2024	03/12/2024	RV00657619	BONFIM DO PIAUI - PI
331	05/11/2024	03/12/2024	RV00657618	CANTO DO BURITI - PI
332	05/11/2024	04/12/2024	RV00657616	SUCUPIRA DO NORTE - MA
333	05/11/2024	03/12/2024	RV00657614	PARNAIBA - PI
334	05/11/2024	03/12/2024	RV00657612	CORRENTE - PI
335	05/11/2024	03/12/2024	RV00657609	FORTALEZA - CE
336	05/11/2024	03/12/2024	RV00657607	BRASILIA - DF
337	05/11/2024	03/12/2024	RV00657605	CAMPO MAIOR - PI
338	05/11/2024	03/12/2024	RV00657604	CRATO - CE
339	05/11/2024	03/12/2024	RV00657603	CAMPO MAIOR - PI
340	05/11/2024	03/12/2024	RV00657602	ARACUAI - MG
341	05/11/2024	03/12/2024	RV00657601	TERESINA - PI
342	05/11/2024	03/12/2024	RV00657600	PARNAIBA - PI
343	05/11/2024	03/12/2024	RV00657599	CAMPO MAIOR - PI
344	05/11/2024	03/12/2024	RV00657597	BARRACAO - PR
345	05/11/2024	03/12/2024	RV00657596	BOM JESUS - PI
346	05/11/2024	03/12/2024	RV00657595	FORTALEZA - CE
347	05/11/2024	03/12/2024	RV00657594	TERESINA - PI
348	05/11/2024	03/12/2024	RV00657593	CANTO DO BURITI - PI
349	05/11/2024	03/12/2024	RV00657591	CANTO DO BURITI - PI
350	05/11/2024	03/12/2024	RV00657590	TERESINA - PI
351	05/11/2024	03/12/2024	RV00657589	TERESINA - PI
352	05/11/2024	03/12/2024	RV00657588	TERESINA - PI
353	05/11/2024	03/12/2024	RV00657587	TERESINA - PI
354	05/11/2024	03/12/2024	RV00657586	ALTOS - PI
355	05/11/2024	03/12/2024	RV00657585	SANTA LUZ - PI
356	05/11/2024	03/12/2024	RV00657584	ALTOS - PI
357	05/11/2024	03/12/2024	RV00657583	CAMPO MAIOR - PI
358	05/11/2024	03/12/2024	RV00657582	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31547, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de



1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	04/12/2024	RV00656090	BARREIRAS - BA
2	05/11/2024	03/12/2024	RV00655988	TERESINA - PI
3	05/11/2024	03/12/2024	RV00655987	TIMON - MA
4	05/11/2024	03/12/2024	RV00655986	SAO LUIS - MA
5	05/11/2024	03/12/2024	RV00655985	ALTOS - PI
6	05/11/2024	03/12/2024	RV00655984	PARNAIBA - PI
7	05/11/2024	03/12/2024	RV00655983	TERESINA - PI
8	05/11/2024	03/12/2024	RV00655982	COCAL - PI
9	05/11/2024	03/12/2024	RV00655981	TERESINA - PI
10	05/11/2024	03/12/2024	RV00655980	CAICO - RN
11	05/11/2024	03/12/2024	RV00655978	TERESINA - PI
12	05/11/2024	03/12/2024	RV00655976	PICOS - PI
13	05/11/2024	03/12/2024	RV00655973	ARAGUARI - MG
14	05/11/2024	03/12/2024	RV00655972	TERESINA - PI
15	05/11/2024	03/12/2024	RV00655971	TERESINA - PI
16	05/11/2024	03/12/2024	RV00655970	TERESINA - PI
17	05/11/2024	03/12/2024	RV00655969	ALTOS - PI
18	05/11/2024	03/12/2024	RV00655968	CAMPO MAIOR - PI
19	05/11/2024	03/12/2024	RV00655967	LUZIANIA - GO
20	05/11/2024	03/12/2024	RV00655965	TERESINA - PI
21	05/11/2024	03/12/2024	RV00655963	TERESINA - PI
22	05/11/2024	03/12/2024	RV00655961	TERESINA - PI
23	05/11/2024	03/12/2024	RV00655958	JOINVILLE - SC
24	05/11/2024	03/12/2024	RV00655955	SANTA CRUZ - RN
25	05/11/2024	03/12/2024	RV00655954	TERESINA - PI
26	05/11/2024	03/12/2024	RV00655950	TERESINA - PI
27	05/11/2024	03/12/2024	RV00655949	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA
28	05/11/2024	03/12/2024	RV00655948	TERESINA - PI
29	05/11/2024	03/12/2024	RV00655947	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA
30	05/11/2024	03/12/2024	RV00655946	UBAJARA - CE
31	05/11/2024	03/12/2024	RV00655942	TERESINA - PI
32	05/11/2024	03/12/2024	RV00655940	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
33	05/11/2024	03/12/2024	RV00655939	TERESINA - PI
34	05/11/2024	03/12/2024	RV00655938	TERESINA - PI
35	05/11/2024	03/12/2024	RV00655937	VICOSA DO CEARA - CE
36	05/11/2024	03/12/2024	RV00655936	TERESINA - PI



37	05/11/2024	03/12/2024	RV00655931	TERESINA - PI
38	05/11/2024	03/12/2024	RV00655927	SOBRAL - CE
39	05/11/2024	03/12/2024	RV00655926	OEIRAS - PI
40	05/11/2024	03/12/2024	RV00655925	TERESINA - PI
41	05/11/2024	03/12/2024	RV00655924	TERESINA - PI
42	05/11/2024	03/12/2024	RV00655922	TERESINA - PI
43	05/11/2024	03/12/2024	RV00655920	TERESINA - PI
44	05/11/2024	03/12/2024	RV00655918	CAMPO MAIOR - PI
45	05/11/2024	03/12/2024	RV00655917	UNIAO - PI
46	05/11/2024	03/12/2024	RV00655916	AGUA BRANCA - PI
47	05/11/2024	03/12/2024	RV00655913	SENADOR ALEXANDRE COSTA - MA
48	05/11/2024	03/12/2024	RV00655912	PASTOS BONOS - MA
49	05/11/2024	03/12/2024	RV00655908	SAO LUIS - MA
50	05/11/2024	03/12/2024	RV00655907	TERESINA - PI
51	05/11/2024	03/12/2024	RV00655906	TERESINA - PI
52	05/11/2024	03/12/2024	RV00655905	TERESINA - PI
53	05/11/2024	03/12/2024	RV00655904	BATALHA - PI
54	05/11/2024	03/12/2024	RV00656841	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
55	05/11/2024	03/12/2024	RV00656840	TERESINA - PI
56	05/11/2024	03/12/2024	RV00656838	TERESINA - PI
57	05/11/2024	03/12/2024	RV00656836	TERESINA - PI
58	05/11/2024	03/12/2024	RV00656834	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
59	05/11/2024	03/12/2024	RV00656833	CANTO DO BURITI - PI
60	05/11/2024	03/12/2024	RV00656832	COCAL - PI
61	05/11/2024	03/12/2024	RV00656831	TERESINA - PI
62	05/11/2024	03/12/2024	RV00656825	TERESINA - PI
63	05/11/2024	03/12/2024	RV00656824	TERESINA - PI
64	05/11/2024	03/12/2024	RV00656823	PARNAIBA - PI
65	05/11/2024	03/12/2024	RV00656822	TIMON - MA
66	05/11/2024	03/12/2024	RV00656821	TERESINA - PI
67	05/11/2024	03/12/2024	RV00656820	TERESINA - PI
68	05/11/2024	03/12/2024	RV00656819	TERESINA - PI
69	05/11/2024	03/12/2024	RV00656818	TERESINA - PI
70	05/11/2024	03/12/2024	RV00656817	TIMON - MA
71	05/11/2024	03/12/2024	RV00656816	TIMON - MA
72	05/11/2024	03/12/2024	RV00656815	TERESINA - PI
73	05/11/2024	03/12/2024	RV00656813	TERESINA - PI
74	05/11/2024	03/12/2024	RV00656812	TERESINA - PI
75	05/11/2024	03/12/2024	RV00656810	TERESINA - PI
76	05/11/2024	03/12/2024	RV00656809	PARNAIBA - PI
77	05/11/2024	03/12/2024	RV00656808	CAMPO MAIOR - PI
78	05/11/2024	03/12/2024	RV00656805	PEDRO II - PI
79	05/11/2024	03/12/2024	RV00656803	TERESINA - PI
80	05/11/2024	03/12/2024	RV00656801	FELIZ NATAL - MT



81	05/11/2024	03/12/2024	RV00656800	FORTALEZA - CE
82	05/11/2024	03/12/2024	RV00656797	PARNAIBA - PI
83	05/11/2024	03/12/2024	RV00656796	TERESINA - PI
84	05/11/2024	03/12/2024	RV00656794	PILAO ARCADE - BA
85	05/11/2024	03/12/2024	RV00656792	TERESINA - PI
86	05/11/2024	03/12/2024	RV00656791	ALTOS - PI
87	05/11/2024	03/12/2024	RV00656789	MARCO - CE
88	05/11/2024	03/12/2024	RV00656787	BALSAS - MA
89	05/11/2024	03/12/2024	RV00656786	CAMPO MAIOR - PI
90	05/11/2024	03/12/2024	RV00656784	CORRENTE - PI
91	05/11/2024	03/12/2024	RV00656782	CAMPO MAIOR - PI
92	05/11/2024	03/12/2024	RV00656781	ARCOVERDE - PE
93	05/11/2024	03/12/2024	RV00656780	TERESINA - PI
94	05/11/2024	03/12/2024	RV00656779	PICOS - PI
95	05/11/2024	03/12/2024	RV00656778	GOIANIA - GO
96	05/11/2024	03/12/2024	RV00656777	TERESINA - PI
97	05/11/2024	03/12/2024	RV00656774	TERESINA - PI
98	05/11/2024	03/12/2024	RV00656773	PICOS - PI
99	05/11/2024	03/12/2024	RV00656770	LUZILANDIA - PI
100	05/11/2024	03/12/2024	RV00656768	BRASILIA - DF
101	05/11/2024	03/12/2024	RV00656766	NAZARIA - PI
102	05/11/2024	03/12/2024	RV00656765	TIANGUA - CE
103	05/11/2024	03/12/2024	RV00656761	NAZARIA - PI
104	05/11/2024	03/12/2024	RV00656759	TERESINA - PI
105	05/11/2024	03/12/2024	RV00656758	TERESINA - PI
106	05/11/2024	03/12/2024	RV00656757	MADEIRO - PI
107	05/11/2024	03/12/2024	RV00656754	BARRAS - PI
108	05/11/2024	03/12/2024	RV00656753	TERESINA - PI
109	05/11/2024	03/12/2024	RV00656752	COCAL - PI
110	05/11/2024	03/12/2024	RV00656751	FLORIANO - PI
111	05/11/2024	03/12/2024	RV00656750	TERESINA - PI
112	05/11/2024	03/12/2024	RV00656748	MATIAS OLIMPIO - PI
113	05/11/2024	03/12/2024	RV00656747	SAO PAULO - SP
114	05/11/2024	03/12/2024	RV00656746	TERESINA - PI
115	05/11/2024	03/12/2024	RV00656745	ALTOS - PI
116	05/11/2024	03/12/2024	RV00656743	TERESINA - PI
117	05/11/2024	03/12/2024	RV00656742	TERESINA - PI
118	05/11/2024	03/12/2024	RV00656741	LUZILANDIA - PI
119	05/11/2024	03/12/2024	RV00656740	ESPERANTINA - PI
120	05/11/2024	03/12/2024	RV00656738	CASTELO DO PIAUI - PI
121	05/11/2024	03/12/2024	RV00656735	TERESINA - PI
122	05/11/2024	03/12/2024	RV00656734	PICOS - PI
123	05/11/2024	03/12/2024	RV00656733	SAO LUIS - MA
124	05/11/2024	03/12/2024	RV00656729	PICOS - PI



125	05/11/2024	03/12/2024	RV00656726	PARNAIBA - PI
126	05/11/2024	03/12/2024	RV00656725	PICOS - PI
127	05/11/2024	03/12/2024	RV00656724	ITURAMA - MG
128	05/11/2024	03/12/2024	RV00656723	ALTOS - PI
129	05/11/2024	03/12/2024	RV00656722	CAMPO MAIOR - PI
130	05/11/2024	03/12/2024	RV00656721	ARARIPINA - PE
131	05/11/2024	03/12/2024	RV00656719	CANINDE - CE
132	05/11/2024	03/12/2024	RV00656717	PETROLINA - PE
133	05/11/2024	03/12/2024	RV00656716	JUAZEIRO DO NORTE - CE
134	05/11/2024	03/12/2024	RV00656715	CORRENTE - PI
135	05/11/2024	03/12/2024	RV00656713	TERESINA - PI
136	05/11/2024	03/12/2024	RV00656712	TERESINA - PI
137	05/11/2024	03/12/2024	RV00656709	SENGES - PR
138	05/11/2024	03/12/2024	RV00656708	MARAVILHAS - MG
139	05/11/2024	03/12/2024	RV00656706	TERESINA - PI
140	05/11/2024	03/12/2024	RV00656704	JUAZEIRO DO NORTE - CE
141	05/11/2024	03/12/2024	RV00656703	COCAL - PI
142	05/11/2024	03/12/2024	RV00656702	COCAL - PI
143	05/11/2024	03/12/2024	RV00656701	PIRACURUCA - PI
144	05/11/2024	03/12/2024	RV00656700	TERESINA - PI
145	05/11/2024	03/12/2024	RV00656699	TANGARA DA SERRA - MT
146	05/11/2024	03/12/2024	RV00656698	LIMA CAMPOS - MA
147	05/11/2024	03/12/2024	RV00656697	TERESINA - PI
148	05/11/2024	03/12/2024	RV00656696	TERESINA - PI
149	05/11/2024	03/12/2024	RV00656695	TERESINA - PI
150	05/11/2024	03/12/2024	RV00656694	TERESINA - PI
151	05/11/2024	03/12/2024	RV00656693	TERESINA - PI
152	05/11/2024	03/12/2024	RV00656692	BRASILIA - DF
153	05/11/2024	03/12/2024	RV00656691	TERESINA - PI
154	05/11/2024	03/12/2024	RV00656690	TERESINA - PI
155	05/11/2024	03/12/2024	RV00656688	TERESINA - PI
156	05/11/2024	03/12/2024	RV00656686	TIMON - MA
157	05/11/2024	03/12/2024	RV00656683	CAPITAO DE CAMPOS - PI
158	05/11/2024	03/12/2024	RV00656682	TERESINA - PI
159	05/11/2024	03/12/2024	RV00656681	COCAL - PI
160	05/11/2024	03/12/2024	RV00656679	CORRENTE - PI
161	05/11/2024	03/12/2024	RV00656678	SAO PAULO - SP
162	05/11/2024	03/12/2024	RV00656677	NOVO ORIENTE - CE
163	05/11/2024	03/12/2024	RV00656676	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
164	05/11/2024	03/12/2024	RV00656675	TERESINA - PI
165	05/11/2024	03/12/2024	RV00656674	SAO LUIS - MA
166	05/11/2024	03/12/2024	RV00656673	FRONTEIRAS - PI
167	05/11/2024	03/12/2024	RV00656672	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
168	05/11/2024	03/12/2024	RV00656671	FRONTEIRAS - PI



169	05/11/2024	03/12/2024	RV00656669	BARRAS - PI
170	05/11/2024	04/12/2024	RV00656668	BOM JESUS - PI
171	05/11/2024	03/12/2024	RV00656667	TERESINA - PI
172	05/11/2024	03/12/2024	RV00656665	NAZARIA - PI
173	05/11/2024	03/12/2024	RV00656664	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
174	05/11/2024	03/12/2024	RV00656661	JUNDIAI - SP
175	05/11/2024	03/12/2024	RV00656659	CORRENTE - PI
176	05/11/2024	03/12/2024	RV00656658	PARNAIBA - PI
177	05/11/2024	03/12/2024	RV00656656	PRESIDENTE DUTRA - MA
178	05/11/2024	03/12/2024	RV00656655	CORRENTE - PI
179	05/11/2024	03/12/2024	RV00656653	CAMPO MAIOR - PI
180	05/11/2024	03/12/2024	RV00656652	SAO FELIPE - BA
181	05/11/2024	03/12/2024	RV00656651	TERESINA - PI
182	05/11/2024	03/12/2024	RV00656650	BRASILIA - DF
183	05/11/2024	03/12/2024	RV00656649	COCAL - PI
184	05/11/2024	03/12/2024	RV00656647	SALITRE - CE
185	05/11/2024	03/12/2024	RV00656646	SALITRE - CE
186	05/11/2024	03/12/2024	RV00656645	COCAL - PI
187	05/11/2024	03/12/2024	RV00656644	TERESINA - PI
188	05/11/2024	03/12/2024	RV00656643	TERESINA - PI
189	05/11/2024	03/12/2024	RV00656642	CORTES - PE
190	05/11/2024	03/12/2024	RV00656641	CAMPO MAIOR - PI
191	05/11/2024	03/12/2024	RV00656640	CORTES - PE
192	05/11/2024	03/12/2024	RV00655902	CASTELO DO PIAUI - PI
193	05/11/2024	03/12/2024	RV00655899	TERESINA - PI
194	05/11/2024	03/12/2024	RV00655897	TERESINA - PI
195	05/11/2024	03/12/2024	RV00655896	BURITI DOS MONTES - PI
196	05/11/2024	03/12/2024	RV00655895	TERESINA - PI
197	05/11/2024	03/12/2024	RV00655892	TERESINA - PI
198	05/11/2024	03/12/2024	RV00655891	IMPERATRIZ - MA
199	05/11/2024	03/12/2024	RV00655890	TERESINA - PI
200	05/11/2024	03/12/2024	RV00655889	AGUA BRANCA - PI
201	05/11/2024	03/12/2024	RV00655888	SAO LUIS - MA
202	05/11/2024	03/12/2024	RV00655887	SAO LUIS - MA
203	05/11/2024	03/12/2024	RV00655886	TERESINA - PI
204	05/11/2024	03/12/2024	RV00655885	TERESINA - PI
205	05/11/2024	03/12/2024	RV00655884	TERESINA - PI
206	05/11/2024	03/12/2024	RV00656883	TERESINA - PI
207	05/11/2024	03/12/2024	RV00656882	MIGUEL ALVES - PI
208	05/11/2024	03/12/2024	RV00656881	TERESINA - PI
209	05/11/2024	03/12/2024	RV00656880	TERESINA - PI
210	05/11/2024	03/12/2024	RV00656879	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
211	05/11/2024	03/12/2024	RV00656878	TIANGUA - CE
212	05/11/2024	03/12/2024	RV00656876	TERESINA - PI



213	05/11/2024	03/12/2024	RV00656874	SAO PAULO - SP
214	05/11/2024	03/12/2024	RV00656872	TERESINA - PI
215	05/11/2024	03/12/2024	RV00656871	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
216	05/11/2024	03/12/2024	RV00656870	MATO CASTELHANO - RS
217	05/11/2024	03/12/2024	RV00656869	ALTOS - PI
218	05/11/2024	03/12/2024	RV00656868	TERESINA - PI
219	05/11/2024	03/12/2024	RV00656865	VARZEA PAULISTA - SP
220	05/11/2024	03/12/2024	RV00656864	MATO CASTELHANO - RS
221	05/11/2024	03/12/2024	RV00656862	PARNAIBA - PI
222	05/11/2024	03/12/2024	RV00656858	ANAPURUS - MA
223	05/11/2024	03/12/2024	RV00656857	JOSE DE FREITAS - PI
224	05/11/2024	03/12/2024	RV00656856	JOCA MARQUES - PI
225	05/11/2024	03/12/2024	RV00656855	TERESINA - PI
226	05/11/2024	03/12/2024	RV00656854	PARNAIBA - PI
227	05/11/2024	03/12/2024	RV00656853	GUARUJA - SP
228	05/11/2024	03/12/2024	RV00656852	SAO LUIS - MA
229	05/11/2024	03/12/2024	RV00656851	PIRACURUCA - PI
230	05/11/2024	03/12/2024	RV00656850	TERESINA - PI
231	05/11/2024	03/12/2024	RV00656849	MANAUS - AM
232	05/11/2024	03/12/2024	RV00656848	TERESINA - PI
233	05/11/2024	03/12/2024	RV00656847	RIO DE JANEIRO - RJ
234	05/11/2024	03/12/2024	RV00656844	OEIRAS - PI
235	05/11/2024	03/12/2024	RV00656842	TERESINA - PI
236	05/11/2024	03/12/2024	RV00656639	JABOTICABAL - SP
237	05/11/2024	03/12/2024	RV00656636	CORRENTE - PI
238	05/11/2024	03/12/2024	RV00656635	TERESINA - PI
239	05/11/2024	03/12/2024	RV00656634	COCAL - PI
240	05/11/2024	03/12/2024	RV00656633	CAMPO MAIOR - PI
241	05/11/2024	03/12/2024	RV00656632	TERESINA - PI
242	05/11/2024	03/12/2024	RV00656629	TERESINA - PI
243	05/11/2024	03/12/2024	RV00656628	TERESINA - PI
244	05/11/2024	03/12/2024	RV00656626	ALTOS - PI
245	05/11/2024	03/12/2024	RV00656625	TERESINA - PI
246	05/11/2024	03/12/2024	RV00656624	LUZILANDIA - PI
247	05/11/2024	03/12/2024	RV00656623	PARNAIBA - PI
248	05/11/2024	03/12/2024	RV00656622	PICOS - PI
249	05/11/2024	03/12/2024	RV00656621	PIRIPIRI - PI
250	05/11/2024	03/12/2024	RV00656619	GUADALUPE - PI
251	05/11/2024	03/12/2024	RV00656618	SAO PAULO - SP
252	05/11/2024	03/12/2024	RV00656614	COCAL - PI
253	05/11/2024	03/12/2024	RV00656613	TIANGUA - CE
254	05/11/2024	03/12/2024	RV00656612	CAMPO MAIOR - PI
255	05/11/2024	03/12/2024	RV00656608	NATAL - RN
256	05/11/2024	03/12/2024	RV00656607	DEMerval LOBAO - PI



257	05/11/2024	03/12/2024	RV00656605	AGUA BRANCA - PI
258	05/11/2024	03/12/2024	RV00656604	BRASILIA - DF
259	05/11/2024	03/12/2024	RV00656603	TERESINA - PI
260	05/11/2024	03/12/2024	RV00656602	LUIS CORREIA - PI
261	05/11/2024	03/12/2024	RV00656599	TERESINA - PI
262	05/11/2024	03/12/2024	RV00656597	TIMON - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31548, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	01/11/2024	RV00636565	PORTO - PI
2	05/11/2024	01/11/2024	RV00636566	PIRACURUCA - PI
3	05/11/2024	01/11/2024	RV00636567	UNIAO - PI
4	05/11/2024	01/11/2024	RV00636568	SAO PAULO - SP
5	05/11/2024	01/11/2024	RV00636570	TERESINA - PI
6	05/11/2024	01/11/2024	RV00636571	TERESINA - PI
7	05/11/2024	01/11/2024	RV00636572	SALITRE - CE
8	05/11/2024	01/11/2024	RV00636573	TERESINA - PI
9	05/11/2024	01/11/2024	RV00636574	TERESINA - PI
10	05/11/2024	01/11/2024	RV00636576	COCAL - PI
11	05/11/2024	01/11/2024	RV00636577	ALTO LONGA - PI
12	05/11/2024	01/11/2024	RV00636578	TERESINA - PI
13	05/11/2024	01/11/2024	RV00636579	TUBARAO - SC
14	05/11/2024	01/11/2024	RV00636582	JOSE DE FREITAS - PI
15	05/11/2024	01/11/2024	RV00636584	TERESINA - PI
16	05/11/2024	01/11/2024	RV00636585	TERESINA - PI
17	05/11/2024	01/11/2024	RV00636586	PAJEU DO PIAUI - PI



18	05/11/2024	01/11/2024	RV00636587	FOZ DO IGUACU - PR
19	05/11/2024	01/11/2024	RV00636588	TERESINA - PI
20	05/11/2024	01/11/2024	RV00636590	BELO HORIZONTE - MG
21	05/11/2024	01/11/2024	RV00636591	TERESINA - PI
22	05/11/2024	01/11/2024	RV00636592	CAMOCIM - CE
23	05/11/2024	01/11/2024	RV00636596	TERESINA - PI
24	05/11/2024	01/11/2024	RV00636597	RECIFE - PE
25	05/11/2024	01/11/2024	RV00636598	TERESINA - PI
26	05/11/2024	01/11/2024	RV00636599	ISAIAS COELHO - PI
27	05/11/2024	01/11/2024	RV00636600	TIMON - MA
28	05/11/2024	01/11/2024	RV00636601	TERESINA - PI
29	05/11/2024	01/11/2024	RV00636602	MARIA HELENA - PR
30	05/11/2024	01/11/2024	RV00636603	MATIAS OLIMPIO - PI
31	05/11/2024	01/11/2024	RV00636604	PETROLINA - PE
32	05/11/2024	01/11/2024	RV00636605	TERESINA - PI
33	05/11/2024	01/11/2024	RV00636606	TERESINA - PI
34	05/11/2024	04/11/2024	RV00636607	AGRICOLANDIA - PI
35	05/11/2024	04/11/2024	RV00636608	TERESINA - PI
36	05/11/2024	04/11/2024	RV00636610	BARRAS - PI
37	05/11/2024	04/11/2024	RV00636612	PARAUPEBAS - PA
38	05/11/2024	04/11/2024	RV00636614	PARNAIBA - PI
39	05/11/2024	04/11/2024	RV00636616	JOSE DE FREITAS - PI
40	05/11/2024	04/11/2024	RV00636617	TERESINA - PI
41	05/11/2024	04/11/2024	RV00636618	TERESINA - PI
42	05/11/2024	04/11/2024	RV00636619	LUZILANDIA - PI
43	05/11/2024	04/11/2024	RV00636620	TERESINA - PI
44	05/11/2024	01/11/2024	RV00636622	JOSE DE FREITAS - PI
45	05/11/2024	04/11/2024	RV00636623	PARNAMIRIM - PE
46	05/11/2024	04/11/2024	RV00636624	TERESINA - PI
47	05/11/2024	04/11/2024	RV00636625	LUZILANDIA - PI
48	05/11/2024	04/11/2024	RV00636626	CAMPO MAIOR - PI
49	05/11/2024	04/11/2024	RV00636627	BRASILIA - DF
50	05/11/2024	01/11/2024	RV00636635	SERTAOZINHO - SP
51	05/11/2024	01/11/2024	RV00636636	VICOSA DO CEARA - CE
52	05/11/2024	01/11/2024	RV00636638	IGUATU - CE
53	05/11/2024	01/11/2024	RV00636639	MONTIVIDIU - GO
54	05/11/2024	01/11/2024	RV00636640	TERESINA - PI
55	05/11/2024	01/11/2024	RV00636642	TERESINA - PI
56	05/11/2024	01/11/2024	RV00636647	TERESINA - PI
57	05/11/2024	01/11/2024	RV00636649	TERESINA - PI
58	05/11/2024	01/11/2024	RV00636650	BRASILIA - DF
59	05/11/2024	01/11/2024	RV00636651	TERESINA - PI
60	05/11/2024	01/11/2024	RV00636652	TERESINA - PI
61	05/11/2024	01/11/2024	RV00636656	COCAL DE TELHA - PI



62	05/11/2024	01/11/2024	RV00636657	SAO JOAO DO SOTER - MA
63	05/11/2024	01/11/2024	RV00636658	TERESINA - PI
64	05/11/2024	01/11/2024	RV00636659	BRASILIA - DF
65	05/11/2024	01/11/2024	RV00636661	SURUBIM - PE
66	05/11/2024	01/11/2024	RV00636663	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
67	05/11/2024	01/11/2024	RV00636664	TERESINA - PI
68	05/11/2024	01/11/2024	RV00636665	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
69	05/11/2024	01/11/2024	RV00636669	DOM AQUINO - MT
70	05/11/2024	01/11/2024	RV00636672	TERESINA - PI
71	05/11/2024	01/11/2024	RV00636673	LUZILANDIA - PI
72	05/11/2024	01/11/2024	RV00636674	CAMPO MAIOR - PI
73	05/11/2024	01/11/2024	RV00636675	BRASILIA - DF
74	05/11/2024	01/11/2024	RV00636676	BARRA D'ALCANTARA - PI
75	05/11/2024	01/11/2024	RV00636677	BARRAS - PI
76	05/11/2024	01/11/2024	RV00636678	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
77	05/11/2024	01/11/2024	RV00636679	TERESINA - PI
78	05/11/2024	01/11/2024	RV00636680	BALSAS - MA
79	05/11/2024	01/11/2024	RV00636682	TERESINA - PI
80	05/11/2024	01/11/2024	RV00636685	LUZILANDIA - PI
81	05/11/2024	01/11/2024	RV00636686	BATALHA - PI
82	05/11/2024	01/11/2024	RV00636687	NOVA IGUACU - RJ
83	05/11/2024	01/11/2024	RV00636688	AGUA BRANCA - PI
84	05/11/2024	01/11/2024	RV00636689	SIGEFREDO PACHECO - PI
85	05/11/2024	01/11/2024	RV00636690	UNIAO - PI
86	05/11/2024	01/11/2024	RV00636691	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
87	05/11/2024	01/11/2024	RV00636692	SAO LUIS - MA
88	05/11/2024	01/11/2024	RV00636693	TIANGUA - CE
89	05/11/2024	01/11/2024	RV00636694	TERESINA - PI
90	05/11/2024	01/11/2024	RV00636695	TERESINA - PI
91	05/11/2024	01/11/2024	RV00636698	TERESINA - PI
92	05/11/2024	01/11/2024	RV00636810	TERESINA - PI
93	05/11/2024	01/11/2024	RV00636811	TERESINA - PI
94	05/11/2024	01/11/2024	RV00636812	ALTOS - PI
95	05/11/2024	01/11/2024	RV00636815	BRASILIA - DF
96	05/11/2024	01/11/2024	RV00636816	IPIRANGA DO PIAUI - PI
97	05/11/2024	01/11/2024	RV00636818	SAO LUIS - MA
98	05/11/2024	01/11/2024	RV00636820	PIRACURUCA - PI
99	05/11/2024	01/11/2024	RV00636821	TERESINA - PI
100	05/11/2024	01/11/2024	RV00636823	PORTO - PI
101	05/11/2024	01/11/2024	RV00636824	SAO LUIS - MA
102	05/11/2024	01/11/2024	RV00636825	ILHA GRANDE - PI
103	05/11/2024	01/11/2024	RV00636826	PARNAIBA - PI
104	05/11/2024	01/11/2024	RV00636827	TERESINA - PI
105	05/11/2024	01/11/2024	RV00636828	TERESINA - PI



106	05/11/2024	01/11/2024	RV00636829	SAO LUIS - MA
107	05/11/2024	01/11/2024	RV00636830	ILHA GRANDE - PI
108	05/11/2024	01/11/2024	RV00636831	TIMON - MA
109	05/11/2024	01/11/2024	RV00636889	TERESINA - PI
110	05/11/2024	01/11/2024	RV00636891	OSASCO - SP
111	05/11/2024	01/11/2024	RV00636893	TERESINA - PI
112	05/11/2024	01/11/2024	RV00636894	BRASILIA - DF
113	05/11/2024	01/11/2024	RV00636896	TERESINA - PI
114	05/11/2024	01/11/2024	RV00636897	TIMON - MA
115	05/11/2024	01/11/2024	RV00636899	IGUATU - CE
116	05/11/2024	01/11/2024	RV00636900	TAILANDIA - PA
117	05/11/2024	01/11/2024	RV00636901	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
118	05/11/2024	01/11/2024	RV00636902	TERESINA - PI
119	05/11/2024	01/11/2024	RV00636903	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
120	05/11/2024	01/11/2024	RV00636906	TERESINA - PI
121	05/11/2024	01/11/2024	RV00636907	PORTO - PI
122	05/11/2024	01/11/2024	RV00636908	TERESINA - PI
123	05/11/2024	01/11/2024	RV00636909	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
124	05/11/2024	01/11/2024	RV00636910	CAMPINAS - SP
125	05/11/2024	01/11/2024	RV00636911	PORTO - PI
126	05/11/2024	01/11/2024	RV00636912	CAMPO MAIOR - PI
127	05/11/2024	01/11/2024	RV00636913	CORONEL JOSE DIAS - PI
128	05/11/2024	01/11/2024	RV00636914	TERESINA - PI
129	05/11/2024	01/11/2024	RV00636915	CAMPOS SALES - CE
130	05/11/2024	01/11/2024	RV00636916	CAMPO MAIOR - PI
131	05/11/2024	01/11/2024	RV00636917	LUZILANDIA - PI
132	05/11/2024	01/11/2024	RV00636918	ALTOS - PI
133	05/11/2024	01/11/2024	RV00636919	PORTO - PI
134	05/11/2024	01/11/2024	RV00636920	MARACANAU - CE
135	05/11/2024	01/11/2024	RV00636921	PALMEIRAIS - PI
136	05/11/2024	01/11/2024	RV00636922	TERESINA - PI
137	05/11/2024	01/11/2024	RV00636924	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
138	05/11/2024	01/11/2024	RV00636923	SAO PAULO - SP
139	05/11/2024	01/11/2024	RV00636927	SAO PAULO - SP
140	05/11/2024	01/11/2024	RV00636928	BRASILIA - DF
141	05/11/2024	01/11/2024	RV00636929	TERESINA - PI
142	05/11/2024	01/11/2024	RV00636930	TERESINA - PI
143	05/11/2024	01/11/2024	RV00636931	VICOSA DO CEARA - CE
144	05/11/2024	01/11/2024	RV00636932	LAGOA ALEGRE - PI
145	05/11/2024	01/11/2024	RV00636933	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
146	05/11/2024	01/11/2024	RV00636934	TERESINA - PI
147	05/11/2024	01/11/2024	RV00636935	CAMPO MAIOR - PI
148	05/11/2024	01/11/2024	RV00636937	TERESINA - PI
149	05/11/2024	01/11/2024	RV00636938	TERESINA - PI



150	05/11/2024	01/11/2024	RV00636939	TERESINA - PI
151	05/11/2024	01/11/2024	RV00636945	TERESINA - PI
152	05/11/2024	01/11/2024	RV00636946	LUZILANDIA - PI
153	05/11/2024	01/11/2024	RV00636947	PIRIPIRI - PI
154	05/11/2024	01/11/2024	RV00636948	SANTO ANDRE - SP
155	05/11/2024	01/11/2024	RV00636950	VARZEA PAULISTA - SP
156	05/11/2024	01/11/2024	RV00636953	SAO JOAO DA VARJOTA - PI
157	05/11/2024	01/11/2024	RV00636954	CAMPO MAIOR - PI
158	05/11/2024	01/11/2024	RV00636955	PARNARAMA - MA
159	05/11/2024	01/11/2024	RV00636956	PIRACICABA - SP
160	05/11/2024	01/11/2024	RV00636957	TERESINA - PI
161	05/11/2024	01/11/2024	RV00636958	TERESINA - PI
162	05/11/2024	01/11/2024	RV00636959	PARNARAMA - MA
163	05/11/2024	01/11/2024	RV00636961	TERESINA - PI
164	05/11/2024	01/11/2024	RV00636962	TERESINA - PI
165	05/11/2024	01/11/2024	RV00636963	MATIAS OLIMPIO - PI
166	05/11/2024	01/11/2024	RV00636965	TERESINA - PI
167	05/11/2024	01/11/2024	RV00636966	BATALHA - PI
168	05/11/2024	01/11/2024	RV00636967	PARNARAMA - MA
169	05/11/2024	01/11/2024	RV00636969	FORTALEZA - CE
170	05/11/2024	01/11/2024	RV00636970	CAMPO MAIOR - PI
171	05/11/2024	01/11/2024	RV00636971	PIRACURUCA - PI
172	05/11/2024	01/11/2024	RV00636972	TERESINA - PI
173	05/11/2024	01/11/2024	RV00636973	TERESINA - PI
174	05/11/2024	01/11/2024	RV00636974	PIRIPIRI - PI
175	05/11/2024	01/11/2024	RV00636975	PORTO - PI
176	05/11/2024	01/11/2024	RV00636976	BELO HORIZONTE - MG
177	05/11/2024	01/11/2024	RV00636977	PARNAIBA - PI
178	05/11/2024	01/11/2024	RV00636980	CAMPO MAIOR - PI
179	05/11/2024	01/11/2024	RV00636982	TERESINA - PI
180	05/11/2024	01/11/2024	RV00636983	MADEIRO - PI
181	05/11/2024	01/11/2024	RV00636984	TERESINA - PI
182	05/11/2024	01/11/2024	RV00636985	ANANINDEUA - PA
183	05/11/2024	01/11/2024	RV00636987	ESPERANTINA - PI
184	05/11/2024	01/11/2024	RV00636988	CAMPO MAIOR - PI
185	05/11/2024	01/11/2024	RV00636989	COCAL - PI
186	05/11/2024	01/11/2024	RV00636990	ESPERANTINA - PI
187	05/11/2024	01/11/2024	RV00636991	PARNAIBA - PI
188	05/11/2024	01/11/2024	RV00636992	TERESINA - PI
189	05/11/2024	01/11/2024	RV00636993	CAMPO MAIOR - PI
190	05/11/2024	01/11/2024	RV00636994	SAO PAULO - SP
191	05/11/2024	01/11/2024	RV00636996	TERESINA - PI
192	05/11/2024	01/11/2024	RV00636997	TERESINA - PI
193	05/11/2024	01/11/2024	RV00636998	BRASILIA - DF



194	05/11/2024	01/11/2024	RV00636999	CAMPO MAIOR - PI
195	05/11/2024	01/11/2024	RV00637001	ESPERANTINA - PI
196	05/11/2024	01/11/2024	RV00637002	TERESINA - PI
197	05/11/2024	01/11/2024	RV00637003	MIGUEL ALVES - PI
198	05/11/2024	01/11/2024	RV00637004	SAO CARLOS - SP
199	05/11/2024	01/11/2024	RV00637005	PARAGOMINAS - PA
200	05/11/2024	01/11/2024	RV00637006	BARRAS - PI
201	05/11/2024	01/11/2024	RV00637007	RODOLFO FERNANDES - RN
202	05/11/2024	01/11/2024	RV00637008	TERESINA - PI
203	05/11/2024	01/11/2024	RV00637009	PIRIPIRI - PI
204	05/11/2024	01/11/2024	RV00637011	CAMPO MAIOR - PI
205	05/11/2024	01/11/2024	RV00637012	TERESINA - PI
206	05/11/2024	01/11/2024	RV00637013	NAZARIA - PI
207	05/11/2024	01/11/2024	RV00637014	CAMPO MAIOR - PI
208	05/11/2024	01/11/2024	RV00637015	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
209	05/11/2024	01/11/2024	RV00637016	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
210	05/11/2024	01/11/2024	RV00637017	TERESINA - PI
211	05/11/2024	01/11/2024	RV00637018	TERESINA - PI
212	05/11/2024	01/11/2024	RV00637019	TERESINA - PI
213	05/11/2024	01/11/2024	RV00637020	CAMPO MAIOR - PI
214	05/11/2024	01/11/2024	RV00637021	COCAL - PI
215	05/11/2024	01/11/2024	RV00637023	FORTALEZA - CE
216	05/11/2024	01/11/2024	RV00637024	TERESINA - PI
217	05/11/2024	01/11/2024	RV00637025	MANAUS - AM
218	05/11/2024	01/11/2024	RV00637026	MIGUEL ALVES - PI
219	05/11/2024	01/11/2024	RV00637029	TERESINA - PI
220	05/11/2024	01/11/2024	RV00637030	COCAL - PI
221	05/11/2024	01/11/2024	RV00637032	CAMPO MAIOR - PI
222	05/11/2024	01/11/2024	RV00637034	TERESINA - PI
223	05/11/2024	01/11/2024	RV00637035	CAMPO MAIOR - PI
224	05/11/2024	01/11/2024	RV00637036	BOTUCATU - SP
225	05/11/2024	01/11/2024	RV00637037	TERESINA - PI
226	05/11/2024	01/11/2024	RV00637040	CAMPO MAIOR - PI
227	05/11/2024	01/11/2024	RV00637041	ANISIO DE ABREU - PI
228	05/11/2024	01/11/2024	RV00637042	TERESINA - PI
229	05/11/2024	01/11/2024	RV00637049	PEDRO II - PI
230	05/11/2024	01/11/2024	RV00637050	MAMANGUAPE - PB
231	05/11/2024	01/11/2024	RV00637051	COCAL - PI
232	05/11/2024	01/11/2024	RV00637052	TERESINA - PI
233	05/11/2024	01/11/2024	RV00637054	RIO CLARO - SP
234	05/11/2024	01/11/2024	RV00637055	COCAL - PI
235	05/11/2024	01/11/2024	RV00637056	SAO CARLOS - SP
236	05/11/2024	01/11/2024	RV00637057	PORTO VELHO - RO
237	05/11/2024	01/11/2024	RV00637058	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI



238	05/11/2024	01/11/2024	RV00637059	COCAL - PI
239	05/11/2024	01/11/2024	RV00637060	TERESINA - PI
240	05/11/2024	01/11/2024	RV00637062	TERESINA - PI
241	05/11/2024	01/11/2024	RV00637063	SAO PAULO - SP
242	05/11/2024	01/11/2024	RV00637064	TERESINA - PI
243	05/11/2024	01/11/2024	RV00637066	TERESINA - PI
244	05/11/2024	01/11/2024	RV00637067	PARAUAPEBAS - PA
245	05/11/2024	01/11/2024	RV00637068	PARNARAMA - MA
246	05/11/2024	01/11/2024	RV00637070	PEDRO II - PI
247	05/11/2024	01/11/2024	RV00637072	IGARAPE GRANDE - MA
248	05/11/2024	01/11/2024	RV00637076	CAMPO MAIOR - PI
249	05/11/2024	01/11/2024	RV00637078	SAO LUIS - MA
250	05/11/2024	01/11/2024	RV00637079	BRASILIA - DF
251	05/11/2024	01/11/2024	RV00637080	CAMPO MAIOR - PI
252	05/11/2024	01/11/2024	RV00637081	BRASILIA - DF
253	05/11/2024	01/11/2024	RV00637082	SAO JOSE DO HORTENCIO - RS
254	05/11/2024	01/11/2024	RV00637083	PARNAIBA - PI
255	05/11/2024	01/11/2024	RV00637084	TERESINA - PI
256	05/11/2024	01/11/2024	RV00637085	CURIMATA - PI
257	05/11/2024	01/11/2024	RV00637086	TERESINA - PI
258	05/11/2024	01/11/2024	RV00637087	ALTOS - PI
259	05/11/2024	01/11/2024	RV00637088	TERESINA - PI
260	05/11/2024	01/11/2024	RV00637089	BATALHA - PI
261	05/11/2024	01/11/2024	RV00637090	COCAL - PI
262	05/11/2024	01/11/2024	RV00637091	TERESINA - PI
263	05/11/2024	01/11/2024	RV00637093	TERESINA - PI
264	05/11/2024	01/11/2024	RV00637095	LUIS CORREIA - PI
265	05/11/2024	01/11/2024	RV00637096	REMANSO - BA
266	05/11/2024	01/11/2024	RV00637097	JOSE DE FREITAS - PI
267	05/11/2024	01/11/2024	RV00637098	PARNAIBA - PI
268	05/11/2024	01/11/2024	RV00637099	BARRAS - PI
269	05/11/2024	01/11/2024	RV00637100	PIRACURUCA - PI
270	05/11/2024	01/11/2024	RV00637101	CHAPADINHA - MA
271	05/11/2024	01/11/2024	RV00637102	PARNAIBA - PI
272	05/11/2024	01/11/2024	RV00637103	TERESINA - PI
273	05/11/2024	01/11/2024	RV00637105	CAMPOS SALES - CE
274	05/11/2024	01/11/2024	RV00637107	BARREIRAS DO PIAUI - PI
275	05/11/2024	01/11/2024	RV00637108	TERESINA - PI
276	05/11/2024	01/11/2024	RV00637109	CAMPOS SALES - CE
277	05/11/2024	01/11/2024	RV00637110	TERESINA - PI
278	05/11/2024	01/11/2024	RV00637111	FORTALEZA - CE
279	05/11/2024	01/11/2024	RV00637112	ESPERANTINA - PI
280	05/11/2024	01/11/2024	RV00637113	COCAL - PI
281	05/11/2024	01/11/2024	RV00637114	PARNAIBA - PI



282	05/11/2024	01/11/2024	RV00637115	FORTALEZA - CE
283	05/11/2024	01/11/2024	RV00637116	RIBEIRAO PRETO - SP
284	05/11/2024	01/11/2024	RV00637117	VARZEA PAULISTA - SP
285	05/11/2024	01/11/2024	RV00637118	PARNAIBA - PI
286	05/11/2024	01/11/2024	RV00637119	SAO BENEDITO - CE
287	05/11/2024	01/11/2024	RV00637120	CAMPO MAIOR - PI
288	05/11/2024	01/11/2024	RV00637122	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
289	05/11/2024	01/11/2024	RV00637123	SAO PAULO - SP
290	05/11/2024	01/11/2024	RV00637124	CORRENTE - PI
291	05/11/2024	01/11/2024	RV00637126	MIGUEL ALVES - PI
292	05/11/2024	01/11/2024	RV00637129	LUZILANDIA - PI
293	05/11/2024	01/11/2024	RV00637130	TIANGUA - CE
294	05/11/2024	01/11/2024	RV00637132	CAMPO MAIOR - PI
295	05/11/2024	01/11/2024	RV00637133	VICOSA DO CEARA - CE
296	05/11/2024	01/11/2024	RV00637136	TERESINA - PI
297	05/11/2024	01/11/2024	RV00637137	BATALHA - PI
298	05/11/2024	01/11/2024	RV00637140	MARCO - CE
299	05/11/2024	01/11/2024	RV00637141	MIRANDA DO NORTE - MA
300	05/11/2024	01/11/2024	RV00637142	TERESINA - PI
301	05/11/2024	01/11/2024	RV00637143	PIRACURUCA - PI
302	05/11/2024	01/11/2024	RV00637144	TIMON - MA
303	05/11/2024	01/11/2024	RV00637145	TERESINA - PI
304	05/11/2024	01/11/2024	RV00637147	JUAZEIRO DO NORTE - CE
305	05/11/2024	01/11/2024	RV00637148	APUCARANA - PR
306	05/11/2024	01/11/2024	RV00637149	VIANA - MA
307	05/11/2024	01/11/2024	RV00637150	BATALHA - PI
308	05/11/2024	01/11/2024	RV00637151	TERESINA - PI
309	05/11/2024	01/11/2024	RV00637152	FRONTEIRAS - PI
310	05/11/2024	01/11/2024	RV00637153	FEIRA DE SANTANA - BA
311	05/11/2024	01/11/2024	RV00637155	TERESINA - PI
312	05/11/2024	01/11/2024	RV00637157	TERESINA - PI
313	05/11/2024	01/11/2024	RV00637158	PARNAIBA - PI
314	05/11/2024	01/11/2024	RV00637159	CAMPO MAIOR - PI
315	05/11/2024	01/11/2024	RV00637160	JOSE DE FREITAS - PI
316	05/11/2024	01/11/2024	RV00637163	PIRACURUCA - PI
317	05/11/2024	01/11/2024	RV00637165	TERESINA - PI
318	05/11/2024	01/11/2024	RV00637166	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
319	05/11/2024	01/11/2024	RV00637168	ITAPECURU MIRIM - MA
320	05/11/2024	01/11/2024	RV00637171	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
321	05/11/2024	01/11/2024	RV00637173	TERESINA - PI
322	05/11/2024	01/11/2024	RV00637174	CAMPO MAIOR - PI
323	05/11/2024	01/11/2024	RV00637175	TERESINA - PI
324	05/11/2024	01/11/2024	RV00637177	TERESINA - PI
325	05/11/2024	01/11/2024	RV00637178	TERESINA - PI



326	05/11/2024	01/11/2024	RV00637180	TERESINA - PI
327	05/11/2024	01/11/2024	RV00637181	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
328	05/11/2024	01/11/2024	RV00637183	TERESINA - PI
329	05/11/2024	01/11/2024	RV00637185	TERESINA - PI
330	05/11/2024	01/11/2024	RV00637187	BATALHA - PI
331	05/11/2024	01/11/2024	RV00637188	ITABERAI - GO
332	05/11/2024	01/11/2024	RV00637189	CAMPO MAIOR - PI
333	05/11/2024	01/11/2024	RV00637191	FLORIANO - PI
334	05/11/2024	01/11/2024	RV00637192	SAO LUIS - MA
335	05/11/2024	01/11/2024	RV00637193	FLORIANO - PI
336	05/11/2024	01/11/2024	RV00637194	JUAZEIRO DO NORTE - CE
337	05/11/2024	01/11/2024	RV00637197	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
338	05/11/2024	01/11/2024	RV00637198	DUQUE DE CAXIAS - RJ
339	05/11/2024	01/11/2024	RV00637199	TERESINA - PI
340	05/11/2024	01/11/2024	RV00637201	TERESINA - PI
341	05/11/2024	01/11/2024	RV00637202	ANANINDEUA - PA
342	05/11/2024	01/11/2024	RV00637204	TERESINA - PI
343	05/11/2024	01/11/2024	RV00637206	BARREIRINHAS - MA
344	05/11/2024	01/11/2024	RV00637208	CAMPO MAIOR - PI
345	05/11/2024	01/11/2024	RV00637209	TIMON - MA
346	05/11/2024	01/11/2024	RV00637318	PARNAIBA - PI
347	05/11/2024	01/11/2024	RV00637319	TERESINA - PI
348	05/11/2024	01/11/2024	RV00637320	SAO LUIS - MA
349	05/11/2024	01/11/2024	RV00637321	TERESINA - PI
350	05/11/2024	01/11/2024	RV00637323	TERESINA - PI
351	05/11/2024	01/11/2024	RV00637324	TERESINA - PI
352	05/11/2024	01/11/2024	RV00637325	LUZILANDIA - PI
353	05/11/2024	01/11/2024	RV00637326	SAO LUIS - MA
354	05/11/2024	01/11/2024	RV00637327	TERESINA - PI
355	05/11/2024	01/11/2024	RV00637329	LUIS CORREIA - PI
356	05/11/2024	01/11/2024	RV00637330	FLORIANO - PI
357	05/11/2024	01/11/2024	RV00637331	CAMPO MAIOR - PI
358	05/11/2024	01/11/2024	RV00637332	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
359	05/11/2024	01/11/2024	RV00637333	NOVA SANTA RITA - PI
360	05/11/2024	01/11/2024	RV00637334	TERESINA - PI
361	05/11/2024	01/11/2024	RV00637335	LUZILANDIA - PI
362	05/11/2024	01/11/2024	RV00637336	TERESINA - PI
363	05/11/2024	01/11/2024	RV00637337	BARRAS - PI
364	05/11/2024	01/11/2024	RV00637338	TERESINA - PI
365	05/11/2024	01/11/2024	RV00637394	BARRA DA ESTIVA - BA
366	05/11/2024	01/11/2024	RV00637420	TERESINA - PI
367	05/11/2024	01/11/2024	RV00637447	CAMPO MAIOR - PI
368	05/11/2024	01/11/2024	RV00637448	FLORIANO - PI
369	05/11/2024	01/11/2024	RV00637449	NAZAREZINHO - PB



370	05/11/2024	01/11/2024	RV00637452	BATALHA - PI
371	05/11/2024	05/11/2024	RV00638453	PARNAIBA - PI
372	05/11/2024	05/11/2024	RV00638454	CARNAUBAL - CE
373	05/11/2024	05/11/2024	RV00638455	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
374	05/11/2024	05/11/2024	RV00638456	SAO PAULO - SP
375	05/11/2024	05/11/2024	RV00638461	TIANGUA - CE
376	05/11/2024	05/11/2024	RV00638462	TERESINA - PI
377	05/11/2024	05/11/2024	RV00638495	OLINDINA - BA
378	05/11/2024	05/11/2024	RV00638496	MOGI-GUACU - SP
379	05/11/2024	05/11/2024	RV00638498	TERESINA - PI
380	05/11/2024	05/11/2024	RV00638517	PARNAIBA - PI
381	05/11/2024	05/11/2024	RV00638518	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
382	05/11/2024	05/11/2024	RV00637954	LINS - SP
383	05/11/2024	05/11/2024	RV00637955	UNIAO - PI
384	05/11/2024	05/11/2024	RV00637969	CAMPO MAIOR - PI
385	05/11/2024	05/11/2024	RV00637970	SOBRAL - CE
386	05/11/2024	05/11/2024	RV00637975	TERESINA - PI
387	05/11/2024	05/11/2024	RV00638004	ZE DOCA - MA
388	05/11/2024	05/11/2024	RV00638005	TERESINA - PI
389	05/11/2024	05/11/2024	RV00638006	PARNAIBA - PI
390	05/11/2024	05/11/2024	RV00638008	PARNARAMA - MA
391	05/11/2024	05/11/2024	RV00638079	BRASILIA - DF
392	05/11/2024	05/11/2024	RV00638081	JUAZEIRO DO NORTE - CE
393	05/11/2024	05/11/2024	RV00638123	TERESINA - PI
394	05/11/2024	05/11/2024	RV00638137	SAO JOAO DO CARU - MA
395	05/11/2024	01/11/2024	RV00636699	OEIRAS - PI
396	05/11/2024	01/11/2024	RV00636700	CAMPO MAIOR - PI
397	05/11/2024	01/11/2024	RV00636701	BARRAS - PI
398	05/11/2024	01/11/2024	RV00636702	SAO LUIS - MA
399	05/11/2024	01/11/2024	RV00636703	FLORIANO - PI
400	05/11/2024	01/11/2024	RV00636705	PEDREIRAS - MA
401	05/11/2024	01/11/2024	RV00636706	SAO LUIS - MA
402	05/11/2024	01/11/2024	RV00636708	SAO LUIS - MA
403	05/11/2024	01/11/2024	RV00636709	TERESINA - PI
404	05/11/2024	01/11/2024	RV00636710	CARNAUBAL - CE
405	05/11/2024	01/11/2024	RV00636718	PINHAIS - PR
406	05/11/2024	01/11/2024	RV00636723	TERESINA - PI
407	05/11/2024	01/11/2024	RV00636724	CANTO DO BURITI - PI
408	05/11/2024	01/11/2024	RV00636725	PIRIPIRI - PI
409	05/11/2024	01/11/2024	RV00636726	CHAPADINHA - MA
410	05/11/2024	01/11/2024	RV00636728	NATAL - RN
411	05/11/2024	01/11/2024	RV00636729	TERESINA - PI
412	05/11/2024	01/11/2024	RV00636730	NAZARIA - PI
413	05/11/2024	01/11/2024	RV00636732	PARNAIBA - PI



414	05/11/2024	01/11/2024	RV00636733	TERESINA - PI
415	05/11/2024	01/11/2024	RV00636735	TERESINA - PI
416	05/11/2024	01/11/2024	RV00636737	TIANGUA - CE
417	05/11/2024	01/11/2024	RV00636738	BARRAS - PI
418	05/11/2024	01/11/2024	RV00636740	TERESINA - PI
419	05/11/2024	01/11/2024	RV00636741	BOA HORA - PI
420	05/11/2024	01/11/2024	RV00636744	UNIAO - PI
421	05/11/2024	01/11/2024	RV00636745	IPIRANGA DO PIAUI - PI
422	05/11/2024	01/11/2024	RV00636746	CAMPO MAIOR - PI
423	05/11/2024	01/11/2024	RV00636749	TERESINA - PI
424	05/11/2024	01/11/2024	RV00636750	FLORIANO - PI
425	05/11/2024	01/11/2024	RV00636751	TERESINA - PI
426	05/11/2024	01/11/2024	RV00636753	TERESINA - PI
427	05/11/2024	01/11/2024	RV00636755	JOAQUIM PIRES - PI
428	05/11/2024	01/11/2024	RV00636757	MARCOLANDIA - PI
429	05/11/2024	01/11/2024	RV00636759	JOSE DE FREITAS - PI
430	05/11/2024	01/11/2024	RV00636762	TERESINA - PI
431	05/11/2024	01/11/2024	RV00636764	TERESINA - PI
432	05/11/2024	01/11/2024	RV00636765	BATALHA - PI
433	05/11/2024	01/11/2024	RV00636766	TERESINA - PI
434	05/11/2024	01/11/2024	RV00636767	MIGUEL ALVES - PI
435	05/11/2024	01/11/2024	RV00636768	BELO HORIZONTE - MG
436	05/11/2024	01/11/2024	RV00636769	MARABA - PA
437	05/11/2024	01/11/2024	RV00636774	TERESINA - PI
438	05/11/2024	01/11/2024	RV00636775	BRASILIA - DF
439	05/11/2024	01/11/2024	RV00636776	TERESINA - PI
440	05/11/2024	01/11/2024	RV00636777	FORTALEZA - CE
441	05/11/2024	01/11/2024	RV00636778	FRANCISCO AYRES - PI
442	05/11/2024	01/11/2024	RV00636782	TERESINA - PI
443	05/11/2024	01/11/2024	RV00636783	TERESINA - PI
444	05/11/2024	01/11/2024	RV00636785	LUZILANDIA - PI
445	05/11/2024	01/11/2024	RV00636787	TAMBORIL DO PIAUI - PI
446	05/11/2024	01/11/2024	RV00636788	TERESINA - PI
447	05/11/2024	01/11/2024	RV00636790	PALMEIRAIS - PI
448	05/11/2024	01/11/2024	RV00636791	TERESINA - PI
449	05/11/2024	01/11/2024	RV00636792	TERESINA - PI
450	05/11/2024	01/11/2024	RV00636793	TERESINA - PI
451	05/11/2024	01/11/2024	RV00636794	MARCOLANDIA - PI
452	05/11/2024	01/11/2024	RV00636795	DIRCEU ARCOVERDE - PI
453	05/11/2024	01/11/2024	RV00636796	VALENCA DO PIAUI - PI
454	05/11/2024	01/11/2024	RV00636800	UNIAO - PI
455	05/11/2024	01/11/2024	RV00636803	PARNAIBA - PI
456	05/11/2024	01/11/2024	RV00636805	FRANCISCO AYRES - PI
457	05/11/2024	01/11/2024	RV00636806	TERESINA - PI



458	05/11/2024	01/11/2024	RV00636807	DIRCEU ARCOVERDE - PI
459	05/11/2024	05/11/2024	RV00638144	CRISTINO CASTRO - PI
460	05/11/2024	05/11/2024	RV00638176	TERESINA - PI
461	05/11/2024	05/11/2024	RV00638190	MONSENHOR HIPOLITO - PI
462	05/11/2024	05/11/2024	RV00638191	CAMPOS SALES - CE
463	05/11/2024	05/11/2024	RV00638228	TERESINA - PI
464	05/11/2024	05/11/2024	RV00638245	PICOS - PI
465	05/11/2024	05/11/2024	RV00638246	JOSE DE FREITAS - PI
466	05/11/2024	05/11/2024	RV00638279	TERESINA - PI
467	05/11/2024	05/11/2024	RV00638294	TERESINA - PI
468	05/11/2024	05/11/2024	RV00638318	TERESINA - PI
469	05/11/2024	05/11/2024	RV00638345	EUSEBIO - CE
470	05/11/2024	05/11/2024	RV00638346	BONFIM DO PIAUI - PI
471	05/11/2024	05/11/2024	RV00638347	CANTO DO BURITI - PI
472	05/11/2024	05/11/2024	RV00638380	BARRAS - PI
473	05/11/2024	05/11/2024	RV00638446	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
474	05/11/2024	05/11/2024	RV00637469	SAO LUIS - MA
475	05/11/2024	05/11/2024	RV00637470	CAMPO MAIOR - PI
476	05/11/2024	05/11/2024	RV00637488	PACO DO LUMIAR - MA
477	05/11/2024	05/11/2024	RV00637489	TERESINA - PI
478	05/11/2024	05/11/2024	RV00637490	TERESINA - PI
479	05/11/2024	05/11/2024	RV00637540	ESPERANTINA - PI
480	05/11/2024	05/11/2024	RV00637549	BRASILIA - DF
481	05/11/2024	05/11/2024	RV00637550	LUIS CORREIA - PI
482	05/11/2024	05/11/2024	RV00637571	PARNAIBA - PI
483	05/11/2024	05/11/2024	RV00637572	FEIRA DE SANTANA - BA
484	05/11/2024	05/11/2024	RV00637573	OEIRAS - PI
485	05/11/2024	05/11/2024	RV00637574	TERESINA - PI
486	05/11/2024	05/11/2024	RV00637639	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
487	05/11/2024	05/11/2024	RV00637640	SIMOES - PI
488	05/11/2024	05/11/2024	RV00637675	ACARAU - CE
489	05/11/2024	05/11/2024	RV00637719	PIO IX - PI
490	05/11/2024	05/11/2024	RV00637720	TIANGUA - CE
491	05/11/2024	05/11/2024	RV00637721	ELISEU MARTINS - PI
492	05/11/2024	05/11/2024	RV00637741	TERESINA - PI
493	05/11/2024	05/11/2024	RV00637756	BRASILIA - DF
494	05/11/2024	05/11/2024	RV00637757	SAO JOAO DO SOTER - MA
495	05/11/2024	05/11/2024	RV00637764	FLORIANO - PI
496	05/11/2024	05/11/2024	RV00637785	CAXINGO - PI
497	05/11/2024	05/11/2024	RV00637814	TERESINA - PI
498	05/11/2024	05/11/2024	RV00637820	PAJEU DO PIAUI - PI
499	05/11/2024	05/11/2024	RV00637821	BARROQUINHA - CE
500	05/11/2024	05/11/2024	RV00637839	TERESINA - PI



FRANCILON FERREIRA NUNES**SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI**

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31549, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	05/11/2024	30/10/2024	RV00632704	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
2	05/11/2024	30/10/2024	RV00633427	TERESINA - PI
3	05/11/2024	29/10/2024	RV00632319	MARCO - CE
4	05/11/2024	29/10/2024	RV00631457	IGUATU - CE
5	05/11/2024	29/10/2024	RV00631481	BARREIRINHAS - MA
6	05/11/2024	04/11/2024	RV00636018	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
7	05/11/2024	30/10/2024	RV00636074	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
8	05/11/2024	30/10/2024	RV00636102	TERESINA - PI
9	05/11/2024	31/10/2024	RV00636168	BURITIZEIRO - MG
10	05/11/2024	30/10/2024	RV00636193	FLORIANO - PI
11	05/11/2024	04/11/2024	RV00636262	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
12	05/11/2024	30/10/2024	RV00636308	TERESINA - PI
13	05/11/2024	31/10/2024	RV00635593	BRASILIA - DF
14	05/11/2024	30/10/2024	RV00635946	BRASILIA - DF
15	05/11/2024	30/10/2024	RV00633538	LUZILANDIA - PI
16	05/11/2024	30/10/2024	RV00633883	GOIANIA - GO
17	05/11/2024	04/11/2024	RV00634260	TERESINA - PI
18	05/11/2024	04/11/2024	RV00634261	TERESINA - PI
19	05/11/2024	04/11/2024	RV00634264	TERESINA - PI
20	05/11/2024	04/11/2024	RV00634265	TERESINA - PI
21	05/11/2024	04/11/2024	RV00634266	DIRCEU ARCOVERDE - PI
22	05/11/2024	04/11/2024	RV00634267	PARNAIBA - PI
23	05/11/2024	04/11/2024	RV00634272	MATOES - MA
24	05/11/2024	04/11/2024	RV00634274	TERESINA - PI



25	05/11/2024	04/11/2024	RV00634276	TERESINA - PI
26	05/11/2024	04/11/2024	RV00634278	MATOES - MA
27	05/11/2024	04/11/2024	RV00634280	TERESINA - PI
28	05/11/2024	04/11/2024	RV00634281	CARMOPOLIS - SE
29	05/11/2024	04/11/2024	RV00634282	ESPERANTINA - PI
30	05/11/2024	04/11/2024	RV00634283	TERESINA - PI
31	05/11/2024	04/11/2024	RV00634285	TERESINA - PI
32	05/11/2024	04/11/2024	RV00634286	TERESINA - PI
33	05/11/2024	04/11/2024	RV00634287	COELHO NETO - MA
34	05/11/2024	04/11/2024	RV00634288	BARREIRAS - BA
35	05/11/2024	04/11/2024	RV00634289	FRONTEIRAS - PI
36	05/11/2024	04/11/2024	RV00634291	BARREIRAS - BA
37	05/11/2024	04/11/2024	RV00634292	CERES - GO
38	05/11/2024	04/11/2024	RV00634293	PARNAIBA - PI
39	05/11/2024	04/11/2024	RV00634295	ARAPIRACA - AL
40	05/11/2024	04/11/2024	RV00634297	PICOS - PI
41	05/11/2024	04/11/2024	RV00634298	TERESINA - PI
42	05/11/2024	04/11/2024	RV00634299	COCAL - PI
43	05/11/2024	04/11/2024	RV00634301	BARRAS - PI
44	05/11/2024	04/11/2024	RV00634302	FLORIANO - PI
45	05/11/2024	04/11/2024	RV00634303	JUAZEIRO DO NORTE - CE
46	05/11/2024	04/11/2024	RV00634305	ESPERANTINA - PI
47	05/11/2024	04/11/2024	RV00634306	TERESINA - PI
48	05/11/2024	04/11/2024	RV00634307	FLORIANO - PI
49	05/11/2024	04/11/2024	RV00634308	BOM JESUS - PI
50	05/11/2024	04/11/2024	RV00634311	CAMPO MAIOR - PI
51	05/11/2024	04/11/2024	RV00634312	TERESINA - PI
52	05/11/2024	04/11/2024	RV00634314	CAMPO MAIOR - PI
53	05/11/2024	04/11/2024	RV00634315	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
54	05/11/2024	04/11/2024	RV00634316	COCAL - PI
55	05/11/2024	04/11/2024	RV00634317	FLORIANO - PI
56	05/11/2024	04/11/2024	RV00634320	DIRCEU ARCOVERDE - PI
57	05/11/2024	04/11/2024	RV00634321	JULIO BORGES - PI
58	05/11/2024	04/11/2024	RV00634322	TERESINA - PI
59	05/11/2024	04/11/2024	RV00634323	TERESINA - PI
60	05/11/2024	04/11/2024	RV00634324	CAMPO MAIOR - PI
61	05/11/2024	04/11/2024	RV00634326	TERESINA - PI
62	05/11/2024	04/11/2024	RV00634327	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
63	05/11/2024	04/11/2024	RV00634328	SAO PAULO - SP
64	05/11/2024	04/11/2024	RV00634329	SAO PAULO - SP
65	05/11/2024	04/11/2024	RV00634333	CAMPO MAIOR - PI
66	05/11/2024	04/11/2024	RV00634335	TERESINA - PI
67	05/11/2024	04/11/2024	RV00634338	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
68	05/11/2024	04/11/2024	RV00634339	CAMPO MAIOR - PI



69	05/11/2024	04/11/2024	RV00634341	SAO LUIS - MA
70	05/11/2024	04/11/2024	RV00634342	TERESINA - PI
71	05/11/2024	04/11/2024	RV00634344	SEBASTIAO LEAL - PI
72	05/11/2024	04/11/2024	RV00634345	ALTOS - PI
73	05/11/2024	04/11/2024	RV00634346	FLORIANO - PI
74	05/11/2024	04/11/2024	RV00634348	CAMPO MAIOR - PI
75	05/11/2024	04/11/2024	RV00634350	TERESINA - PI
76	05/11/2024	04/11/2024	RV00634352	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
77	05/11/2024	04/11/2024	RV00634353	MADEIRO - PI
78	05/11/2024	04/11/2024	RV00634354	TERESINA - PI
79	05/11/2024	04/11/2024	RV00634355	CAMPO MAIOR - PI
80	05/11/2024	04/11/2024	RV00634356	TERESINA - PI
81	05/11/2024	04/11/2024	RV00634357	PARNAIBA - PI
82	05/11/2024	04/11/2024	RV00634358	TERESINA - PI
83	05/11/2024	04/11/2024	RV00634359	TERESINA - PI
84	05/11/2024	04/11/2024	RV00634363	CRATEUS - CE
85	05/11/2024	04/11/2024	RV00634364	TERESINA - PI
86	05/11/2024	04/11/2024	RV00634365	ESPERANTINA - PI
87	05/11/2024	04/11/2024	RV00634366	DIRCEU ARCOVERDE - PI
88	05/11/2024	04/11/2024	RV00634368	JOSE DE FREITAS - PI
89	05/11/2024	04/11/2024	RV00634370	VARZEA PAULISTA - SP
90	05/11/2024	04/11/2024	RV00634371	SAO JOAO DA SERRA - PI
91	05/11/2024	04/11/2024	RV00634373	CAMPO MAIOR - PI
92	05/11/2024	04/11/2024	RV00634378	CAMPO MAIOR - PI
93	05/11/2024	04/11/2024	RV00634379	DIRCEU ARCOVERDE - PI
94	05/11/2024	04/11/2024	RV00634380	TERESINA - PI
95	05/11/2024	04/11/2024	RV00634381	DIRCEU ARCOVERDE - PI
96	05/11/2024	04/11/2024	RV00634382	UNIAO - PI
97	05/11/2024	04/11/2024	RV00634384	CAMPO MAIOR - PI
98	05/11/2024	04/11/2024	RV00634386	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
99	05/11/2024	04/11/2024	RV00634388	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
100	05/11/2024	04/11/2024	RV00634389	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
101	05/11/2024	04/11/2024	RV00634390	SAO BENTO - PB
102	05/11/2024	04/11/2024	RV00634391	PARNAIBA - PI
103	05/11/2024	04/11/2024	RV00634392	JOAO PESSOA - PB
104	05/11/2024	04/11/2024	RV00634393	TERESINA - PI
105	05/11/2024	04/11/2024	RV00634398	CAMPO MAIOR - PI
106	05/11/2024	04/11/2024	RV00634400	TERESINA - PI
107	05/11/2024	04/11/2024	RV00634405	FRONTEIRAS - PI
108	05/11/2024	01/11/2024	RV00634408	PARNAIBA - PI
109	05/11/2024	01/11/2024	RV00634409	TAILANDIA - PA
110	05/11/2024	01/11/2024	RV00634410	TERESINA - PI
111	05/11/2024	01/11/2024	RV00634411	LUZILANDIA - PI
112	05/11/2024	01/11/2024	RV00634412	DIRCEU ARCOVERDE - PI



113	05/11/2024	01/11/2024	RV00634413	ALTOS - PI
114	05/11/2024	01/11/2024	RV00634414	CHORO - CE
115	05/11/2024	01/11/2024	RV00634416	CAPITAO DE CAMPOS - PI
116	05/11/2024	01/11/2024	RV00634417	TERESINA - PI
117	05/11/2024	01/11/2024	RV00634418	TERESINA - PI
118	05/11/2024	01/11/2024	RV00634423	SOBRAL - CE
119	05/11/2024	01/11/2024	RV00634424	TERESINA - PI
120	05/11/2024	01/11/2024	RV00634426	OEIRAS - PI
121	05/11/2024	01/11/2024	RV00634427	BRASILIA - DF
122	05/11/2024	01/11/2024	RV00634428	BARREIRAS - BA
123	05/11/2024	01/11/2024	RV00634429	CAMPO MAIOR - PI
124	05/11/2024	01/11/2024	RV00634430	PARNARAMA - MA
125	05/11/2024	01/11/2024	RV00634431	COCAL - PI
126	05/11/2024	04/11/2024	RV00634432	BETANIA DO PIAUI - PI
127	05/11/2024	04/11/2024	RV00634433	COCAL DOS ALVES - PI
128	05/11/2024	04/11/2024	RV00634435	JUAZEIRO DO NORTE - CE
129	05/11/2024	04/11/2024	RV00634437	LUZILANDIA - PI
130	05/11/2024	04/11/2024	RV00634436	LUZILANDIA - PI
131	05/11/2024	04/11/2024	RV00634438	TERESINA - PI
132	05/11/2024	04/11/2024	RV00634440	COCAL - PI
133	05/11/2024	04/11/2024	RV00634441	PARNARAMA - MA
134	05/11/2024	04/11/2024	RV00634443	TERESINA - PI
135	05/11/2024	04/11/2024	RV00634445	SANTAREM - PA
136	05/11/2024	04/11/2024	RV00634446	PARNARAMA - MA
137	05/11/2024	04/11/2024	RV00634447	TERESINA - PI
138	05/11/2024	04/11/2024	RV00634449	BURITI DOS LOPES - PI
139	05/11/2024	04/11/2024	RV00634450	TERESINA - PI
140	05/11/2024	04/11/2024	RV00634452	COCAL - PI
141	05/11/2024	04/11/2024	RV00634453	LUIS CORREIA - PI
142	05/11/2024	01/11/2024	RV00634454	TERESINA - PI
143	05/11/2024	01/11/2024	RV00634455	PARNAIBA - PI
144	05/11/2024	01/11/2024	RV00634457	CAMPO MAIOR - PI
145	05/11/2024	01/11/2024	RV00634458	GOIANIA - GO
146	05/11/2024	01/11/2024	RV00634459	TERESINA - PI
147	05/11/2024	01/11/2024	RV00634460	FLORES DO PIAUI - PI
148	05/11/2024	01/11/2024	RV00634462	TERESINA - PI
149	05/11/2024	01/11/2024	RV00634464	SAO CARLOS - SP
150	05/11/2024	01/11/2024	RV00634465	ALAGOINHA DO PIAUI - PI
151	05/11/2024	01/11/2024	RV00634466	URUCUI - PI
152	05/11/2024	01/11/2024	RV00634467	ALTOS - PI
153	05/11/2024	01/11/2024	RV00634469	IBIAPINA - CE
154	05/11/2024	01/11/2024	RV00634470	FLORIANO - PI
155	05/11/2024	01/11/2024	RV00634471	BELEM DE SAO FRANCISCO - PE
156	05/11/2024	01/11/2024	RV00634472	PIO IX - PI



157	05/11/2024	01/11/2024	RV00634473	CAMPO MAIOR - PI
158	05/11/2024	01/11/2024	RV00634474	LUZILANDIA - PI
159	05/11/2024	01/11/2024	RV00634475	FLORIANO - PI
160	05/11/2024	01/11/2024	RV00634476	SAO PAULO - SP
161	05/11/2024	01/11/2024	RV00634477	FRONTEIRAS - PI
162	05/11/2024	01/11/2024	RV00634478	BURITI DOS LOPES - PI
163	05/11/2024	01/11/2024	RV00634479	DIRCEU ARCOVERDE - PI
164	05/11/2024	04/11/2024	RV00635361	LUZILANDIA - PI
165	05/11/2024	04/11/2024	RV00635362	TERESINA - PI
166	05/11/2024	01/11/2024	RV00635363	SOBRAL - CE
167	05/11/2024	04/11/2024	RV00635364	TERESINA - PI
168	05/11/2024	04/11/2024	RV00635365	TERESINA - PI
169	05/11/2024	04/11/2024	RV00635366	TERESINA - PI
170	05/11/2024	04/11/2024	RV00635367	PARNAIBA - PI
171	05/11/2024	04/11/2024	RV00635369	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
172	05/11/2024	04/11/2024	RV00635370	CAMPO MAIOR - PI
173	05/11/2024	04/11/2024	RV00635371	UNIAO - PI
174	05/11/2024	04/11/2024	RV00635372	TERESINA - PI
175	05/11/2024	04/11/2024	RV00635373	CAMPO MAIOR - PI
176	05/11/2024	04/11/2024	RV00635374	TERESINA - PI
177	05/11/2024	04/11/2024	RV00635375	SAO JOAO DOS PATOS - MA
178	05/11/2024	04/11/2024	RV00635376	TERESINA - PI
179	05/11/2024	01/11/2024	RV00635377	CANTO DO BURITI - PI
180	05/11/2024	01/11/2024	RV00635379	TERESINA - PI
181	05/11/2024	01/11/2024	RV00635380	TERESINA - PI
182	05/11/2024	01/11/2024	RV00635381	ALTOS - PI
183	05/11/2024	01/11/2024	RV00635382	PORTO NACIONAL - TO
184	05/11/2024	01/11/2024	RV00635383	TERESINA - PI
185	05/11/2024	01/11/2024	RV00635384	SAO BERNARDO - MA
186	05/11/2024	01/11/2024	RV00635386	ALTAMIRA - PA
187	05/11/2024	01/11/2024	RV00635387	PIRIPIRI - PI
188	05/11/2024	01/11/2024	RV00635388	LUZILANDIA - PI
189	05/11/2024	01/11/2024	RV00635390	FORTALEZA - CE
190	05/11/2024	01/11/2024	RV00635391	LUIS CORREIA - PI
191	05/11/2024	01/11/2024	RV00635392	CAMPO MAIOR - PI
192	05/11/2024	01/11/2024	RV00635393	SANTA QUITERIA DO MARANHÃO - MA
193	05/11/2024	01/11/2024	RV00635395	TERESINA - PI
194	05/11/2024	01/11/2024	RV00635397	PIRIPIRI - PI
195	05/11/2024	01/11/2024	RV00635398	ESPERANTINA - PI
196	05/11/2024	01/11/2024	RV00635399	SAO PAULO - SP
197	05/11/2024	01/11/2024	RV00635400	BARRAS - PI
198	05/11/2024	01/11/2024	RV00635403	TERESINA - PI
199	05/11/2024	01/11/2024	RV00635404	CARIRIACU - CE
200	05/11/2024	01/11/2024	RV00635405	VARJOTA - CE



201	05/11/2024	01/11/2024	RV00635406	TERESINA - PI
202	05/11/2024	01/11/2024	RV00635407	TERESINA - PI
203	05/11/2024	01/11/2024	RV00635409	TERESINA - PI
204	05/11/2024	01/11/2024	RV00635410	TERESINA - PI
205	05/11/2024	01/11/2024	RV00635412	TERESINA - PI
206	05/11/2024	01/11/2024	RV00635413	TELEMACO BORBA - PR
207	05/11/2024	01/11/2024	RV00635414	TERESINA - PI
208	05/11/2024	01/11/2024	RV00635415	PIRACURUCA - PI
209	05/11/2024	01/11/2024	RV00635416	TERESINA - PI
210	05/11/2024	01/11/2024	RV00635417	BARREIRAS - BA
211	05/11/2024	01/11/2024	RV00635418	TERESINA - PI
212	05/11/2024	01/11/2024	RV00635419	CAMPO MAIOR - PI
213	05/11/2024	01/11/2024	RV00635421	MANAUS - AM
214	05/11/2024	01/11/2024	RV00635422	SAO LUIS - MA
215	05/11/2024	01/11/2024	RV00635424	TERESINA - PI
216	05/11/2024	01/11/2024	RV00635425	SAO LUIS - MA
217	05/11/2024	01/11/2024	RV00635426	TERESINA - PI
218	05/11/2024	01/11/2024	RV00635428	OSASCO - SP
219	05/11/2024	01/11/2024	RV00635429	PARNARAMA - MA
220	05/11/2024	01/11/2024	RV00635430	REGENERACAO - PI
221	05/11/2024	01/11/2024	RV00635433	ESPERANTINA - PI
222	05/11/2024	01/11/2024	RV00635434	SAO JOAO DO CARU - MA
223	05/11/2024	01/11/2024	RV00635435	UNIAO - PI
224	05/11/2024	01/11/2024	RV00635437	TERESINA - PI
225	05/11/2024	01/11/2024	RV00635438	FLORIANO - PI
226	05/11/2024	01/11/2024	RV00635439	TERESINA - PI
227	05/11/2024	01/11/2024	RV00635440	PARNAIBA - PI
228	05/11/2024	01/11/2024	RV00635441	SAO JOAO DO CARU - MA
229	05/11/2024	01/11/2024	RV00635442	PARNARAMA - MA
230	05/11/2024	01/11/2024	RV00635443	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
231	05/11/2024	01/11/2024	RV00635444	TERESINA - PI
232	05/11/2024	01/11/2024	RV00635445	BELEM DO PIAUI - PI
233	05/11/2024	01/11/2024	RV00635446	LUZILANDIA - PI
234	05/11/2024	01/11/2024	RV00635447	PARNARAMA - MA
235	05/11/2024	04/11/2024	RV00635449	ALTO LONGA - PI
236	05/11/2024	04/11/2024	RV00635451	COCAL - PI
237	05/11/2024	04/11/2024	RV00635452	IBIAPINA - CE
238	05/11/2024	04/11/2024	RV00635453	UNIAO - PI
239	05/11/2024	04/11/2024	RV00635454	TERESINA - PI
240	05/11/2024	04/11/2024	RV00635455	TERESINA - PI
241	05/11/2024	01/11/2024	RV00635456	JOSE DE FREITAS - PI
242	05/11/2024	01/11/2024	RV00635457	MANAUS - AM
243	05/11/2024	04/11/2024	RV00635458	TERESINA - PI
244	05/11/2024	01/11/2024	RV00635459	PARNAIBA - PI



245	05/11/2024	04/11/2024	RV00635460	BRUSQUE - SC
246	05/11/2024	04/11/2024	RV00635461	SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA
247	05/11/2024	04/11/2024	RV00635463	SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
248	05/11/2024	04/11/2024	RV00635464	COCAL - PI
249	05/11/2024	04/11/2024	RV00635465	BARREIRAS DO PIAUÍ - PI
250	05/11/2024	04/11/2024	RV00635468	TERESINA - PI
251	05/11/2024	04/11/2024	RV00635470	SÃO LUIS - MA
252	05/11/2024	04/11/2024	RV00635471	TERESINA - PI
253	05/11/2024	04/11/2024	RV00635472	TERESINA - PI
254	05/11/2024	04/11/2024	RV00635473	PARNAIBA - PI
255	05/11/2024	04/11/2024	RV00635474	TERESINA - PI
256	05/11/2024	04/11/2024	RV00635475	ARARIPE - CE
257	05/11/2024	04/11/2024	RV00635477	COCAL - PI
258	05/11/2024	01/11/2024	RV00635478	MONSENHOR HIPOLITO - PI
259	05/11/2024	01/11/2024	RV00636482	LUZILANDIA - PI
260	05/11/2024	01/11/2024	RV00636483	COCAL - PI
261	05/11/2024	01/11/2024	RV00636485	MALLET - PR
262	05/11/2024	01/11/2024	RV00636486	TERESINA - PI
263	05/11/2024	01/11/2024	RV00636488	LUZILANDIA - PI
264	05/11/2024	01/11/2024	RV00636489	JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE
265	05/11/2024	01/11/2024	RV00636490	TERESINA - PI
266	05/11/2024	01/11/2024	RV00636491	CANTO DO BURITI - PI
267	05/11/2024	04/11/2024	RV00636492	SOBRAL - CE
268	05/11/2024	04/11/2024	RV00636493	MIGUEL ALVES - PI
269	05/11/2024	04/11/2024	RV00636496	FLORIANO - PI
270	05/11/2024	04/11/2024	RV00636497	MATOES - MA
271	05/11/2024	04/11/2024	RV00636498	LUZILANDIA - PI
272	05/11/2024	04/11/2024	RV00636499	CAMPO MAIOR - PI
273	05/11/2024	04/11/2024	RV00636500	SALVADOR - BA
274	05/11/2024	04/11/2024	RV00636502	SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
275	05/11/2024	04/11/2024	RV00636503	TIMON - MA
276	05/11/2024	04/11/2024	RV00636504	PICOS - PI
277	05/11/2024	04/11/2024	RV00636506	COCAL - PI
278	05/11/2024	04/11/2024	RV00636507	MIGUEL ALVES - PI
279	05/11/2024	04/11/2024	RV00636508	TERESINA - PI
280	05/11/2024	04/11/2024	RV00636509	ESPERANTINA - PI
281	05/11/2024	04/11/2024	RV00636510	CHAPADINHA - MA
282	05/11/2024	04/11/2024	RV00636511	PORTO - PI
283	05/11/2024	04/11/2024	RV00636512	TERESINA - PI
284	05/11/2024	04/11/2024	RV00636513	LUIS CORREIA - PI
285	05/11/2024	04/11/2024	RV00636515	TERESINA - PI
286	05/11/2024	04/11/2024	RV00636517	TERESINA - PI
287	05/11/2024	04/11/2024	RV00636518	TERESINA - PI
288	05/11/2024	04/11/2024	RV00636519	TERESINA - PI



289	05/11/2024	04/11/2024	RV00636520	ESPERANTINA - PI
290	05/11/2024	04/11/2024	RV00636521	LUZILANDIA - PI
291	05/11/2024	04/11/2024	RV00636523	TERESINA - PI
292	05/11/2024	04/11/2024	RV00636524	TERESINA - PI
293	05/11/2024	04/11/2024	RV00636525	TERESINA - PI
294	05/11/2024	04/11/2024	RV00636527	UNIAO - PI
295	05/11/2024	04/11/2024	RV00636528	PORTO - PI
296	05/11/2024	04/11/2024	RV00636529	PORTO - PI
297	05/11/2024	04/11/2024	RV00636530	ANAPOLIS - GO
298	05/11/2024	04/11/2024	RV00636531	SAO LUIS - MA
299	05/11/2024	04/11/2024	RV00636534	COCAL - PI
300	05/11/2024	04/11/2024	RV00636538	MIGUEL ALVES - PI
301	05/11/2024	04/11/2024	RV00636539	TERESINA - PI
302	05/11/2024	04/11/2024	RV00636540	TERESINA - PI
303	05/11/2024	04/11/2024	RV00636541	FLORES DO PIAUI - PI
304	05/11/2024	04/11/2024	RV00636543	PORTO - PI
305	05/11/2024	04/11/2024	RV00636544	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
306	05/11/2024	04/11/2024	RV00636546	JULIO BORGES - PI
307	05/11/2024	04/11/2024	RV00636547	PARNAIBA - PI
308	05/11/2024	04/11/2024	RV00636548	CAMPO MAIOR - PI
309	05/11/2024	01/11/2024	RV00636549	ARARIPINA - PE
310	05/11/2024	01/11/2024	RV00636550	SAO LUIS - MA
311	05/11/2024	01/11/2024	RV00636551	TERESINA - PI
312	05/11/2024	01/11/2024	RV00636552	TERESINA - PI
313	05/11/2024	01/11/2024	RV00636553	TERESINA - PI
314	05/11/2024	01/11/2024	RV00636554	TERESINA - PI
315	05/11/2024	01/11/2024	RV00636555	MIGUEL ALVES - PI
316	05/11/2024	01/11/2024	RV00636556	LUZILANDIA - PI
317	05/11/2024	01/11/2024	RV00636557	TERESINA - PI
318	05/11/2024	01/11/2024	RV00636558	LUZILANDIA - PI
319	05/11/2024	01/11/2024	RV00636559	ALTOS - PI
320	05/11/2024	01/11/2024	RV00636560	PARNAIBA - PI
321	05/11/2024	01/11/2024	RV00636561	COCAL - PI
322	05/11/2024	01/11/2024	RV00636563	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 31550, datada de 6 de novembro de 2024.)

ERRATAS**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000164/2024-31

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: M & A EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 27.665.143/0001-79;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O PROJETO "II CIRCUITO ESPORTIVO AMADOR DE TERESINA", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, DE 20 A 30 DE JUNHO DE 2024.

NOME DO EVENTO: II CIRCUITO ESPORTIVO AMADOR DE TERESINA

MUNICÍPIO: TERESINA/PI

DATA: 20 A 30 DE JUNHO DE 2024

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2024RO05890

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e M & A EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Raimundo Nonato da Luz Junior



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31552, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ = SEFAZ

ATO DE RETIFICAÇÃO

Reportando-nos a publicação do extrato do Contrato nº 010/2024 celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI e a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 07.079.129/0001-86 para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, incluindo franquia de até 23 kg de bagagem, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Fazenda, retificamos o texto contido no DOE 206, de 18/10/2024:

Onde se lê:

Valor Global: R\$ 494.174,04 (quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Leia-se:

Valor Global: R\$ 494.174,04 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

SUPERVISOR DE CONTRATOS - SEFAZ/PI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31553, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Errata nº 02/2024

Processo nº 00002.006355/2024-78

RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024

A Comissão de Alienação informa a seguinte retificação no EDITAL nº. 02/2024, referente ao



processo administrativo SEI nº 00002.006355/2024-78, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E) nº 204/2024 (REF.29960) do dia 16/10/2024.

No lote 43 do Anexo I, nos seguintes termos: onde se lê:

43	SUCATAS - Fichários, Armários e Estantes	500,00
----	--	--------

Leia-se:

	LOCALIZAÇÃO DOS LOTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA GILBRATAR, 3230 - ITARARÉ, TERESINA-PI, 64077-045	
43	SUCATAS - fichários, Armários e estantes	500,00

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

BRUNO GOMES OLIVEIRA DE MORAES

Secretário Substituto

Secretaria de Estado da Administração do Piauí - SEAD/PI

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

ANNDERSON FELIPE BANDEIRA SILVA - MATRICULA 372260-X

PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 31562, datada de 6 de novembro de 2024.)

ATAS

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS**

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

SETRANS/PI

PROCESSO Nº 00319.002490/2023-08

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí-



SETRANS/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco A, Centro Administrativo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Jonas Moura de Araújo, portador(a) da Cédula de Identidade nº 32X.5XX SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 1XX.7XX.4XX-X7, tendo em vista a homologação da Concorrência Pública indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00319.002490/2023-08, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC AFRM 397/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA - TD 10 - APLICAÇÃO DE 430.836,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 184.644,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 615.480,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO., especificado(s) no(s) item(ns) do Projeto Básico anexo do edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP nº18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, estabelecida na Rua Iza Lages de Carvalho, Nº. 1933, Cristo Rei, Teresina-PI, CEP:64.016.390, CNPJ nº. 04.221.954/0001-85, aqui representada pelo seu Representante Legal MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES, inscrito no CPF nº. 0XX.4X3.XX3-X9
------------	--

Item	Especificação	Und	Valor Total
------	---------------	-----	-------------



01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TABULEIRO DO ALTO PARNAÍBA - TD 10 - APLICAÇÃO DE 430.836,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 184.644,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 615.480,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.	SVC	R\$ 66.496.847,43
----	---	-----	----------------------

2.2. Em decorrência de fatos supervenientes à licitação para registro de preços, a ata e as contratações dela decorrentes, poderão sofrer alterações qualitativas.

2.3. A prorrogação do prazo de validade da ata não restabelece os quantitativos originalmente registrados.

2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, ficando permitido apenas nos contratos dela decorrentes.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é Secretaria de Transportes do Estado do Piauí.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art. 3º da Lei Estadual 6.301/2013 e art. 11º do Decreto Estadual 11.319/2004.

4.2. O silêncio/ausência de manifestação do fornecedor dentro do prazo legal, quando instado a se manifestar pela Administração sobre a prorrogação da ata, significará concordância com a referida prorrogação, para os fins do art. 3º, §1º, inciso III, da Lei Estadual nº 6.301/13, conforme Parecer PGE/PLC N° 1727/2019, de 02 de Setembro de 2019, exarado pela Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 do Decreto Estadual nº 11.319/2004, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei n. 8.666/93.

5.6. Caberá à SETRANS/PI, órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

06. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto,



as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

6.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

6.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina, 06 de Novembro de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário SETRANS/PI

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS VELOSO ALVES

Representante legal- CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

(Transcrição da nota ATAS de Nº 31602, datada de 6 de novembro de 2024.)

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **VN COMERCIAL LTDA** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **AI20247-18/0659** no Processo SEI n 00130.004641/2024-33 lavrado em decorrência danificar 4,31 hectares de vegetação nativa fora da reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **RAFAEL ARAUJO RODRIGUES** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **5644** no Processo SEI n 00130.002258/2023-60 lavrado em decorrência “de construir obra utilizadora de recursos ambientais sem autorização do órgão ambiental competente (construção de barramento para acumulação de água)” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **RICARDO ANDRADE NUNES** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **5161** no Processo SEI n 00130.002182/2023-72 lavrado em decorrência “de fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras sem licença do órgão ambiental competente (extração de pedras sem licença)” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA)** da decisão administrativa que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **2977** no Processo SEI n 00130.000525/2023-64 lavrado em decorrência “de fazer funcionar serviços utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente” para **interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)**



o(a) **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA)** da decisão administrativa que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **4104** no Processo SEI n 00130.001165/2023-18 lavrado em decorrência “fazer funcionar sistema de abastecimento e tratamento de água sem licença do órgão ambiental competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. (AGESPISA)** da decisão administrativa que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **4103** no Processo SEI n 00130.001178/2023-97 lavrado em decorrência “fazer funcionar sistema de abastecimento e tratamento de água sem licença do órgão ambiental competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **PEDRO BORGES DE SOUSA** da decisão administrativa que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **5264** no Processo SEI n 00130.007065/2023-03 lavrado em decorrência de “destruir vegetação nativa em área de reserva legal” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ANTÔNIO DE PÁDUA BRITO COSTA** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **AI20247-26/0687** no Processo SEI nº 00130.004845/2024-74 lavrado em decorrência de “desmatar a corte raso, 150,32 hectares de formação nativa, fora da reserva legal sem autorização da autoridade competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE



Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4927** no Processo SEI nº 00130.005087/2023-21 lavrado em decorrência de “desmatar, a corte raso, 396,50 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4925** no Processo SEI nº 00130.005088/2023-75 lavrado em decorrência de “desmatar, a corte raso, 451,47 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4930** no Processo SEI nº 00130.005089/2023-10 lavrado em decorrência de “desmatar, a corte raso, 1.366,34 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4926** no Processo SEI nº 00130.005090/2023-44 lavrado em decorrência de “Desmatar, a corte raso, 141,16 hectares de floresta nativa fora da área de reserva



legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4932** no Processo SEI nº 00130.005091/2023-99 lavrado em decorrência de “Desmatar, a corte raso, 323 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4939** no Processo SEI nº 00130.005092/2023-33 lavrado em decorrência de “Desmatar, a corte raso, 2.309,20 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIA CECÍLIA PRATA DE CARLI** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **4923** no Processo SEI nº 00130.005092/2023-33 lavrado em decorrência de “Desmatar, a corte raso, 1.322,56 hectares de floresta nativa fora da área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO



Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **BENEDITA PEREIRA DA SILVA** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **4940** no Processo SEI nº **00130.005094/2023-22** lavrado em decorrência de “desmatar a corte raso 93,35 há de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **BENEDITA PEREIRA DA SILVA** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **5527** no Processo SEI nº **00130.007408/2023-21** lavrado em decorrência de “desmatar a corte raso, 1 hectare de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **3532** no Processo SEI nº **00130.006773/2023-19** lavrado em decorrência de “desmatar a corte raso, 205,06 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal, sem autorização da autoridade competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **JOSÉ LUCIANO DE ANDRADE** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **3533** no Processo SEI nº **00130.006774/2023-63** lavrado em decorrência de “desmatar, a corte raso, 645,73 hectares de vegetação nativa, fora da reserva legal sem



autorização prévia do órgão ambiental competente” para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 646.000,00 (seiscentos quarenta e seis mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **LGC ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **5259** no Processo SEI nº 00130.006574/2023-19 lavrado em decorrência de “**desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental (51,12ha)**” para pagamento da multa aplicada no valor de **R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **LGC ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº **5260** no Processo SEI nº 00130.006578/2023-99 lavrado em decorrência de “**desmatar a corte raso 739,10 ha de floresta nativa, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente**” para pagamento da multa aplicada no valor de **R\$ 740.000,00 (Setecentos e quarenta mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **REINALDO PINHEIRO FREITAS (POSTO TRADIÇÃO)** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº 6018 no Processo SEI nº 00130.003960/2023-41 lavrado em decorrência de “**fazer funcionar estabelecimento, considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes**” para pagamento da multa aplicada no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **RAFAEL ARAÚJO RODRIGUES** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº 6018 no Processo SEI nº 00130.002258/2023-60 lavrado em decorrência de “**construir obra utilizadora de recursos ambientais sem autorização do órgão ambiental competente**” para pagamento da multa aplicada no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ÂNGELO JOSÉ CHIODINI** da decisão administrativa que julgou **procedente** o Auto de Infração ambiental nº 3518 no Processo SEI nº 00130.001614/2023-28 lavrado em decorrência de “**desmatar 104,03 hectares de vegetação nativa em área de reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente**” para pagamento da multa aplicada no valor de **R\$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **PEDRO BORGES DE SOUSA** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº 5264 no Processo SEI nº 00130.007065/2023-03 lavrado em decorrência de “**destruir floresta ou qualquer tipo de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente**” para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA** da decisão administrativa que julgou **improcedente** o Auto de Infração ambiental nº **5342** no Processo SEI nº 00130.005329/2023-86 lavrado em decorrência de “**desmatar, a corte raso 128,79 hectares de vegetação nativa em fora de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental**” para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIO MARCIO FREIRE** da decisão administrativa que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20246-11/0528** no Processo SEI 00130.003828/2024-10 lavrado em decorrência de **desmatar a corte raso 19,00 hectares de vegetação nativa fora da área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental** competente para pagamento da multa imposta no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **MARIO MARCIO FREIRE** da decisão administrativa que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20246-24/0573** no Processo SEI 00130.004757/2024-72 lavrado em decorrência de **instalar atividade utilizadora de recursos ambientais efetivas ou potencialmente poluidores sem licença ou autorização do órgão ambiental competente** para pagamento da multa imposta no valor de **R\$25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ARMANDO FONSECA FREITAS** da decisão administrativa que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº5463 no Processo SEI 00130.007040/2023-00 lavrado em decorrência de **desmatar 0,17 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização**



da autoridade competente para pagamento da multa imposta no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **ADERILSON MOREIRA FONSECA** da decisão administrativa que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº 4058 no Processo SEI **00130.006999/2023-10** lavrado em decorrência de **danificar a corte raso 6,18 hectares de vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente** para pagamento da multa imposta no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CORDEIRO/VERMELHA - TELHAS MAFRENSE** da decisão administrativa no Processo SEI nº 00130.006997/2023-21 que julgou que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº 6023 lavrado em decorrência “de fazer funcionar serviços utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **TELHAMAR** da decisão administrativa no Processo SEI nº 00130.008285/2023-46 que julgou **PROCEDENTE com minoração de multa o Auto de Infração AI202312-1/0337**, lavrado em decorrência “fazer funcionar estabelecimento considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias**



corridos.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **TELHAMAR** da decisão administrativa no Processo SEI nº 00130.008283/2023-57 que julgou **PROCEDENTE com minoração de multa o Auto de Infração AI202312-1/0338**, lavrado em decorrência “fazer funcionar estabelecimento considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **TELHAMAR** da decisão administrativa no Processo SEI nº 00130.007351/2023-61 que julgou **PROCEDENTE com minoração de multa o Auto de Infração 6025**, lavrado em decorrência “fazer funcionar estabelecimento considerado efetiva ou potencialmente poluidor, sem licença do órgão ambiental competente” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO** da decisão administrativa no Processo SEI nº 00130.005674/2023-10 que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº 4161 lavrado em decorrência “danificar vegetação nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE



Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005675/2023-64** que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº 4162 lavrado em decorrência “executar extração de minerais sem a licença da autoridade ambiental competente” **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **POUSADA ROMANCE** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005881/2023-74** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **3607** lavrado em decorrência “de fazer funcionar/operar poço tubular, sem autorização ou outorga do órgão ambiental, para uso dos recursos hídricos” **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.008304/2023-34** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI202311-29/0333** lavrado em decorrência de destruir 0,7632 hectares de vegetação natural em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008,



fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.008302/2023-45** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI202311-22/0012** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso formação nativa, fora da reserva legal, sem autorização do órgão competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005694/2024-71** que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0788** lavrado em decorrência de implantar atividade utilizadora de recursos ambientais, efetivas ou potencialmente poluidoras sem licença do órgão ambiental competente, **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005695/2024-16** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0787** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área fora da reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005701/2024-35** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº



AI20249-3/0786 lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005704/2024-79** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0783** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área fora de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005705/2024-13** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0780** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005796/2024-97** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0791** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área de



reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005788/2024-41** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0789** lavrado em decorrência de desmatar a corte raso vegetação nativa, em área de reserva legal sem autorização do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **CARNAUBA AGRICULTURA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.005829/2024-07** que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI20249-3/0785** lavrado em decorrência de implantar atividade utilizadora de recursos ambientais, efetivas ou potencialmente poluidoras sem licença do órgão ambiental competente, **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **NATALI EQUIPAMENTO AGRÍCOLA LTDA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.006387/2024-16** que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI202410-3/0854** lavrado em decorrência de instalar atividade utilizadora de recursos ambientais (atividade agrícola) sem licença do órgão ambiental competente, **para interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**



DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **NATALI EQUIPAMENTO AGRÍCOLA LTDA** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.006374/2024-39** que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração ambiental nº **AI202410-2/0851** lavrado em decorrência de desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização prévia do órgão ambiental competente, **para pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) ou interpor Recurso Administrativo perante o Conselho Estadual de Meio Ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias corridos.**

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **JOSÉ MARIO TOMAZINI** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.000328/2023-45** de levantamento do EMBARGO imposto pelo TS1180 **até o dia 10/12/2024**, prazo máximo para finalização da autuação e julgamento de mérito do auto de infração, com fulcro no § 3 e 6º do art. 24 da IN-SEMAR/PI nº 09/2023 e Art. 123 do Decreto federal nº 6.514/08.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **SERRA BRANCA AGRÍCOLA AS** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.000330/2023-14** de levantamento do EMBARGO imposto pelo TS1178 **até o dia 10/12/2024**, prazo máximo para finalização da autuação e julgamento de mérito do auto de infração, com fulcro no § 3 e 6º do art. 24 da IN-SEMAR/PI nº 09/2023 e Art. 123 do Decreto federal nº 6.514/08.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pelo presente Edital, conforme art. 127 do Decreto Federal nº 6.514/2008, fica **NOTIFICADO(A)** o(a) **SERRA BRANCA AGRÍCOLA AS** da decisão administrativa no **Processo SEI nº 00130.000332/2023-11** de levantamento do EMBARGO imposto pelo TS1179 **até o dia 10/12/2024**, prazo máximo para finalização da autuação e julgamento de mérito do auto de infração, com fulcro no § 3 e 6º do art. 24 da IN-SEMAR/PI nº 09/2023 e Art. 123 do Decreto federal nº 6.514/08.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 31604, datada de 6 de novembro de 2024.)

EDITAIS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

Secretaria Geral - INTERPI-PI

Despacho nº	1391/2024/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº	00071.006263/2024-74
Interessados:	Instituto de Terras do Estado do Piauí - INTERPI
Assunto:	Documento Oficial: Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Instrução Normativa e outros



**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO
PIAÚÍ - INTERPI-PI**

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006006/2024-32.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 116/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 03 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 40.119,1383 ha (quarenta mil, cento e dezenove hectares, treze ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 163.435,678 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados



IV) os confinantes: NÃO IDENTIFICADO; BOQUEIRÃO - MAT. N.º 1634; BAIXA DO BURITI - MAT. N.º 65; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - MAT. N.º 1142; CAMPO GRANDE - MAT. N.º 337; FAZENDA BAIXA VELHA - MAT. N.º 337; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - MAT. N.º 1142; FAZENDA ARRANCO; NÃO IDENTIFICADO; UBERLÂNDIA-MAT. N.º 2664; NÃO IDENTIFICADO; UBERLÂNDIA 2; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO) MAT. N.º 2428; NÃO IDENTIFICADO; PÉ DE MORRO - MAT. N.º 2722; NÃO IDENTIFICADO; ACERTO -MAT. N.º 290; TREMENDAL - MAT. N.º 729, SACO DOS BOIS - MAT. N.º R-1-768; NÃO IDENTIFICADO, SERROTE - MAT. N.º R-4-407; NÃO IDENTIFICADO, NOVA ESPERANÇA -MAT. N.º 2262; BREJINHO - MAT. N.º R-3-304, CAIÇARA - MAT. N.º R-1-1716; VÁRZEA MAT. N.º R-4-414, NÃO IDENTIFICADO; GLEBA CERCADO VELHO MAT. N.º R-21168; NÃO IDENTIFICADO; TROCA-MAT. N.º R-1-348; PE SALINAS/CANTINHO - MAT. R-1-173.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: NÃO IDENTIFICADO; BOQUEIRÃO - MAT. N.º 1634; BAIXA DO BURITI - MAT. N.º 65; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - MAT. N.º 1142; CAMPO GRANDE - MAT. N.º 337; FAZENDA BAIXA VELHA -



MAT. N.º 337; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - MAT. N.º 1142; FAZENDA ARRANCO; NÃO IDENTIFICADO; UBERLÂNDIA-MAT. N.º 2664; NÃO IDENTIFICADO; UBERLÂNDIA 2; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO) MAT. N.º 2428; NÃO IDENTIFICADO; PÉ DE MORRO - MAT. N.º 2722; NÃO IDENTIFICADO; ACERTO -MAT. N.º 290; TREMENDAL - MAT. N.º 729, SACO DOS BOIS - MAT. N.º R-1-768; NÃO IDENTIFICADO, SERROTE - MAT. N.º R-4-407; NÃO IDENTIFICADO, NOVA ESPERANÇA -MAT. N.º 2262; BREJINHO - MAT. N.º R-3-304, CAIÇARA - MAT. N.º R-1-1716; VÁRZEA MAT. N.º R-4-414, NÃO IDENTIFICADO; GLEBA CERCADO VELHO MAT. N.º R-21168; NÃO IDENTIFICADO; TROCA-MAT. N.º R-1-348; PE SALINAS/CANTINHO - MAT. R-1-173.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 03 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 40.119,1383 ha (quarenta mil, cento e dezenove hectares, treze ares e oitenta e três centiares) e perímetro de 163.435,678 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°30'29,221", Latitude:-6°58'57,622"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°36'08" e 74,17m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°30'26,832", Latitude:-6°58'57,983"; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'19" e 607,08m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°30'07,531", Latitude:-6°59'02,300"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°21'27" e 67,83m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°30'05,411", Latitude:-6°59'02,922"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°12'43" e 58,65m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°30'03,607", Latitude:-6°59'03,550"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°33'53" e 52,42m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°30'02,054", Latitude:-6°59'04,260"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°38'36" e 277,08m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°29'53,986", Latitude:-6°59'08,306"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04'59" e 71,58m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°29'51,840", Latitude:-6°59'09,220"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 107°25'02" e 89,39m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°29'49,062", Latitude:-6°59'10,092"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54'00" e 57,55m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-



42°29'47,234", Latitude:-6°59'10,510"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°51'39" e 68,63m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°29'45,025", Latitude:-6°59'10,855"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°54'30" e 86,39m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°29'42,221", Latitude:-6°59'11,096"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°50'02" e 67,68m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°29'40,017", Latitude:-6°59'11,013"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°14'20" e 57,42m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°29'38,153", Latitude:-6°59'10,858"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°02'31" e 2.337,11m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°28'22,743", Latitude:-6°59'00,336"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°37'07" e 86,17m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°28'19,944", Latitude:-6°59'00,122"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°43'55" e 135,64m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°28'15,525", Latitude:-6°59'00,102"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'38" e 61,11m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°28'13,538", Latitude:-6°59'00,234"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°04'15" e 211,24m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°28'06,695", Latitude:-6°59'00,962"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'54" e 228,71m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°27'59,279", Latitude:-6°59'01,683"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°16'13" e 153,53m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°27'54,307", Latitude:-6°59'02,229"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'09" e 187,69m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°27'48,232", Latitude:-6°59'02,923"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°33'22" e 52,47m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°27'46,530", Latitude:-6°59'03,089"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°13'48" e 276,24m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°27'37,568", Latitude:-6°59'03,909"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°14'12" e 192,36m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°27'31,338", Latitude:-6°59'04,590"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°19'29" e 171,29m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°27'25,792", Latitude:-6°59'05,205"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°13'02" e 82,61m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°27'23,122", Latitude:-6°59'05,543"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 94°15'27" e 138,51m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°27'18,622", Latitude:-6°59'05,878"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°29'05" e 49,53m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°27'17,022", Latitude:-6°59'06,088"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'20" e 228,41m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°27'09,617", Latitude:-6°59'06,828"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°49'04" e 90,77m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°27'06,681", Latitude:-6°59'07,179"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'21" e 199,92m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°27'00,197", Latitude:-6°59'07,802"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°34'41" e 174,14m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°26'54,562", Latitude:-6°59'08,452"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°47'08" e 219,12m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°26'47,459", Latitude:-6°59'09,171"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41'28" e 173,58m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°26'41,832", Latitude:-6°59'09,732"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°14'52" e 239,26m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°26'34,083", Latitude:-6°59'10,580"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°12'53" e 172,16m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°26'28,508", Latitude:-6°59'11,187"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°02'59" e 118,97m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°26'24,647", Latitude:-6°59'11,528"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°24'51" e 89,00m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°26'21,772", Latitude:-6°59'11,902"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'19" e 98,04m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°26'18,587", Latitude:-6°59'12,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07'42" e 113,32m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°26'14,923", Latitude:-6°59'12,600"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45'55" e 128,97m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°26'10,736", Latitude:-6°59'12,949"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'42" e 71,63m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°26'08,421", Latitude:-6°59'13,241"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°53'21" e 252,40m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°26'00,241", Latitude:-6°59'14,085"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°44'17" e 243,63m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-



42°25'52,344", Latitude:-6°59'14,878"; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'25" e 66,76m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°25'50,183", Latitude:-6°59'15,125"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°14'12" e 137,92m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°25'45,709", Latitude:-6°59'15,535"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°16'20" e 104,48m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°25'42,332", Latitude:-6°59'15,965"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°38'33" e 385,06m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°25'29,848", Latitude:-6°59'17,198"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°26'22" e 135,13m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°25'25,473", Latitude:-6°59'17,691"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°48'50" e 104,33m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°25'22,092", Latitude:-6°59'18,035"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°15'35" e 177,72m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°25'16,336", Latitude:-6°59'18,666"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°09'13" e 395,43m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°25'15,697", Latitude:-6°59'31,522"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°22'10" e 492,60m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°25'14,122", Latitude:-6°59'47,480"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - Mat. 1634, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'42" e 2.187,12m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°26'25,219", Latitude:-6°59'42,725"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°59'09" e 1.006,89m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°26'43,080", Latitude:-7°0'10,217"; deste segue confrontando com a propriedade BAIXA DO BURITI - Mat. 65, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°59'09" e 0,01m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°26'43,080", Latitude:-7°0'10,217"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°02'10" e 1.151,61m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°27'19,775", Latitude:-7°0'02,398"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°30'07" e 751,41m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°27'13,235", Latitude:-7°0'25,969"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 168°11'36" e 102,94m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°27'12,549", Latitude:-7°0'29,249"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 137°35'48" e 205,92m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°27'08,025", Latitude:-7°0'34,199"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°08'43" e 567,01m até o vértice P-0062, de



coordenadas Longitude:-42°26'54,996", Latitude:-7°0'47,284"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°14'43" e 2.337,70m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°25'39,440", Latitude:-7°0'56,883"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°06'40" e 914,75m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°25'40,942", Latitude:-7°0'27,144"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - Mat. 1634, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'02" e 621,06m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°25'20,867", Latitude:-7°0'29,678"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°43'08" e 455,07m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°25'06,143", Latitude:-7°0'31,411"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°02'05" e 543,64m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°25'03,077", Latitude:-7°0'48,840"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°20'36" e 999,35m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°25'00,433", Latitude:-7°1'21,263"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°26'38" e 3.606,54m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°24'59,288", Latitude:-7°3'18,656"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°37'50" e 4.677,59m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°24'24,032", Latitude:-7°5'46,789"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°12'03" e 5.169,11m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°24'42,207", Latitude:-7°8'34,069"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'29" e 141,83m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°24'40,914", Latitude:-7°8'38,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'30" e 9,33m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°24'40,829", Latitude:-7°8'38,793"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'29" e 62,83m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°24'40,256", Latitude:-7°8'40,757"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'30" e 35,95m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°24'39,928", Latitude:-7°8'41,880"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°40'57" e 9,94m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°24'39,837", Latitude:-7°8'42,191"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°40'57" e 9,94m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°24'39,746", Latitude:-7°8'42,501"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'26" e 2.661,85m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°24'15,468", Latitude:-7°10'05,686"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'42" e 132,20m até o vértice P-0079, de



coordenadas Longitude:-42°24'14,263", Latitude:-7°10'09,817"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'43" e 48,89m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°24'13,817", Latitude:-7°10'11,345"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°46'04" e 1.992,41m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°23'17,443", Latitude:-7°10'43,534"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'41" e 12,68m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°23'17,369", Latitude:-7°10'43,940"; deste segue confrontando com a propriedade CAMPO GRANDE - Mat. 1.191, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'20" e 652,22m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°23'38,626", Latitude:-7°10'44,066"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 320°59'47" e 237,94m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°23'43,508", Latitude:-7°10'38,048"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°41'21" e 98,43m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°23'46,716", Latitude:-7°10'38,066"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°33'00" e 492,60m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°23'45,188", Latitude:-7°10'54,028"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21'48" e 196,89m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°23'38,814", Latitude:-7°10'53,286"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°33'36" e 59,25m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°23'37,325", Latitude:-7°10'54,514"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°34'23" e 686,77m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°23'15,047", Latitude:-7°10'56,680"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'42" e 266,02m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°23'13,494", Latitude:-7°11'05,199"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'30" e 4.628,15m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°23'08,917", Latitude:-7°13'35,781"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXA VELHA - Mat. 337, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°30'08" e 133,57m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°23'12,372", Latitude:-7°13'33,135"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°43'53" e 54,80m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°23'13,326", Latitude:-7°13'31,627"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°40'20" e 25,63m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°23'13,773", Latitude:-7°13'30,922"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 269°37'33" e 18,10m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°23'14,363", Latitude:-7°13'30,926"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'16" e 267,00m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°23'23,066", Latitude:-7°13'30,930"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318°12'25" e 631,61m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°23'36,790", Latitude:-7°13'15,605"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°53'32" e 353,28m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°23'43,375", Latitude:-7°13'25,039"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°27'53" e 387,16m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°23'50,514", Latitude:-7°13'35,431"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°20'08" e 299,29m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°23'57,451", Latitude:-7°13'42,281"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°02'09" e 321,15m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°24'04,856", Latitude:-7°13'49,670"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°07'49" e 51,07m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°24'06,378", Latitude:-7°13'50,343"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°40'12" e 129,74m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°24'10,317", Latitude:-7°13'51,880"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 290°01'17" e 102,00m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°24'13,441", Latitude:-7°13'50,744"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°15'53" e 94,10m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°24'16,280", Latitude:-7°13'49,584"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°02'46" e 212,68m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°24'21,005", Latitude:-7°13'44,518"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°41'06" e 263,63m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°24'29,598", Latitude:-7°13'44,567"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°54'57" e 380,65m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°24'41,974", Latitude:-7°13'45,452"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°12'44" e 1.338,63m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°24'45,170", Latitude:-7°14'28,909"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°19'04" e 149,23m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°24'40,638", Latitude:-7°14'30,674"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°14'14" e 425,17m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°24'27,680", Latitude:-7°14'25,765"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°22'35" e 230,90m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-



42°24'21,861", Latitude:-7°14'30,532"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°37'19" e 805,87m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°24'19,393", Latitude:-7°14'56,648"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°35'04" e 329,37m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°24'25,330", Latitude:-7°15'05,581"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°24'36" e 706,75m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°24'47,831", Latitude:-7°15'00,642"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°27'32" e 162,87m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°24'49,245", Latitude:-7°15'05,752"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°06'05" e 343,53m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°24'51,971", Latitude:-7°15'16,598"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°13'18" e 55,06m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°24'52,472", Latitude:-7°15'18,319"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261°35'35" e 179,40m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°24'58,257", Latitude:-7°15'19,174"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°19'45" e 355,48m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°24'59,532", Latitude:-7°15'30,675"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°53'34" e 469,86m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°25'01,632", Latitude:-7°15'45,825"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°01'24" e 240,54m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°25'05,904", Latitude:-7°15'52,391"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°00'48" e 1.645,35m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°24'20,921", Latitude:-7°16'21,561"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°28'42" e 594,31m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°24'20,764", Latitude:-7°16'02,216"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°22'52" e 226,37m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°24'21,103", Latitude:-7°15'54,855"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'22" e 606,19m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°24'20,755", Latitude:-7°15'35,126"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°01'34" e 336,20m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°24'19,417", Latitude:-7°15'24,264"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'48" e 474,07m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°24'04,917", Latitude:-7°15'18,927"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°04'14" e 1.091,60m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°24'06,744", Latitude:-7°14'43,441"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 33°37'43" e 65,44m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°24'05,563", Latitude:-7°14'41,667"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°16'55" e 334,14m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°24'12,077", Latitude:-7°14'32,950"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°09'32" e 141,27m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°24'12,226", Latitude:-7°14'28,354"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°44'12" e 391,91m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°23'59,452", Latitude:-7°14'28,515"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°34'17" e 60,06m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°23'57,644", Latitude:-7°14'29,265"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°31'03" e 101,13m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°23'54,747", Latitude:-7°14'30,836"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°42'45" e 151,30m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°23'50,463", Latitude:-7°14'33,276"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'54" e 320,83m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°23'41,988", Latitude:-7°14'39,395"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42'29" e 663,42m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°23'20,510", Latitude:-7°14'41,912"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°00'38" e 639,20m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°23'07,399", Latitude:-7°14'25,741"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'38" e 1.824,43m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°23'05,595", Latitude:-7°15'25,101"; deste segue confrontando com a propriedade BOCA DA VEREDA - Mat. R-1-1.905, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°05'09" e 275,59m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°23'13,797", Latitude:-7°15'21,442"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304°55'38" e 386,33m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°23'24,124", Latitude:-7°15'14,245"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°59'35" e 151,33m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°23'29,054", Latitude:-7°15'14,075"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°42'25" e 228,82m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°23'35,797", Latitude:-7°15'17,259"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 299°48'05" e 102,47m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°23'38,696", Latitude:-7°15'15,602"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°43'57" e 113,06m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-



42°23'40,772", Latitude:-7°15'12,561"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09'38" e 202,79m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°23'46,325", Latitude:-7°15'16,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°44'23" e 116,68m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°23'47,546", Latitude:-7°15'19,739"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°26'01" e 940,70m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°23'17,599", Latitude:-7°15'26,324"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°52'10" e 399,91m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°23'05,417", Latitude:-7°15'30,958"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'47" e 8.482,53m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°22'57,028", Latitude:-7°20'06,944"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'40" e 1.878,58m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°22'55,166", Latitude:-7°21'08,065"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'55" e 2.648,49m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°24'13,794", Latitude:-7°21'43,708"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°53'25" e 1.645,22m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°25'07,437", Latitude:-7°21'43,827"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°11'48" e 877,96m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°25'07,347", Latitude:-7°21'15,248"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°05'15" e 5.370,10m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°25'07,127", Latitude:-7°18'20,445"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267°22'35" e 1.323,51m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°25'50,230", Latitude:-7°18'22,427"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°43'21" e 7.939,11m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°29'30,405", Latitude:-7°16'06,570"; deste segue confrontando com a propriedade UBERLÂNDIA - Mat. 2664, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°37'26" e 66,68m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°29'30,871", Latitude:-7°16'04,450"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°58'51" e 383,55m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°29'33,047", Latitude:-7°15'52,155"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°13'40" e 300,93m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°29'35,714", Latitude:-7°15'42,728"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 350°26'07" e 173,30m até o vértice P-0162, de



coordenadas Longitude:-42°29'36,653", Latitude:-7°15'37,165"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°25'31" e 173,31m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°29'37,593", Latitude:-7°15'31,602"; deste segue confrontando com a propriedade UBERLÂNDIA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°10'09" e 990,74m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°30'05,795", Latitude:-7°15'15,884"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°39'19" e 157,02m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°30'08,381", Latitude:-7°15'11,473"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°44'20" e 408,74m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°30'21,141", Latitude:-7°15'07,641"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°34'42" e 2.649,92m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°31'33,932", Latitude:-7°14'21,192"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°31'08" e 165,45m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°31'30,018", Latitude:-7°14'17,486"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°46'58" e 158,28m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°31'28,615", Latitude:-7°14'12,528"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'57" e 49,21m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°31'27,027", Latitude:-7°14'12,302"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°01'49" e 1.179,35m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°31'05,511", Latitude:-7°13'40,486"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO) - Mat. 2428, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°26'07" e 267,83m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°31'02,320", Latitude:-7°13'32,371"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°59'03" e 68,83m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°31'01,408", Latitude:-7°13'30,324"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°40'52" e 20,19m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°31'02,035", Latitude:-7°13'30,124"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54'43" e 104,89m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°31'05,306", Latitude:-7°13'29,131"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11'42" e 104,28m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°31'08,553", Latitude:-7°13'28,127"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°44'58" e 387,50m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°31'20,583", Latitude:-7°13'24,281"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°11'25" e 176,59m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-



42°31'21,166", Latitude:-7°13'18,562"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°17'37" e 71,16m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°31'18,852", Latitude:-7°13'18,736"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'54" e 237,65m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°31'11,495", Latitude:-7°13'21,156"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°57'51" e 527,54m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°30'56,307", Latitude:-7°13'29,209"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°40'23" e 48,05m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°30'55,653", Latitude:-7°13'27,788"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°08'12" e 9.631,42m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°27'37,514", Latitude:-7°9'24,606"; deste segue confrontando com a propriedade PÉ DE MORRO - Mat. 2.722, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°06'15" e 121,13m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-42°27'34,622", Latitude:-7°9'21,922"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°19'55" e 193,40m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°27'31,439", Latitude:-7°9'16,488"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°15'13" e 94,27m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°27'34,093", Latitude:-7°9'14,942"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14°17'15" e 461,21m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°27'30,384", Latitude:-7°9'00,393"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°47'59" e 129,81m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°27'34,312", Latitude:-7°8'58,824"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°55'55" e 127,46m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°27'33,312", Latitude:-7°8'54,797"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°29'10" e 11,96m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°27'33,182", Latitude:-7°8'54,430"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°14'32" e 92,48m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°27'32,543", Latitude:-7°8'51,488"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°48'03" e 1.707,60m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°27'09,201", Latitude:-7°8'01,028"; deste segue confrontando com a propriedade ACERTO - Mat. 290, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°28'34" e 505,54m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°27'06,206", Latitude:-7°7'44,846"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25'03" e 119,58m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°27'02,721", Latitude:-7°7'43,104"; deste segue com



os seguintes azimutes e distâncias: 352°34'04" e 210,36m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°27'03,608", Latitude:-7°7'36,314"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 322°57'05" e 230,60m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°27'08,136", Latitude:-7°7'30,323"; deste segue confrontando com a propriedade TREMEDAL - Mat. 729, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09'41" e 32,74m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°27'07,341", Latitude:-7°7'29,612"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'26" e 70,20m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°27'05,078", Latitude:-7°7'29,948"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°48'22" e 342,09m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°26'54,372", Latitude:-7°7'26,842"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°18'44" e 841,26m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°26'48,527", Latitude:-7°7'00,087"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°34'34" e 163,07m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°26'53,733", Latitude:-7°6'59,022"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°49'09" e 543,41m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°27'11,339", Latitude:-7°7'00,927"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°26'17" e 207,46m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°27'17,542", Latitude:-7°6'58,241"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302°48'38" e 101,31m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°27'20,317", Latitude:-7°6'56,454"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'15" e 129,24m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°27'23,129", Latitude:-7°6'59,586"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°32'25" e 478,39m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°27'38,587", Latitude:-7°7'01,608"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°18'05" e 14,68m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°27'39,061", Latitude:-7°7'01,672"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°27'32" e 1.156,33m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°28'16,626", Latitude:-7°7'04,652"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°11'44" e 436,08m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°28'20,590", Latitude:-7°7'18,284"; deste segue confrontando com a propriedade SACO DOS BOIS - Mat. R-1-768, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°12'18" e 1.531,95m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-42°28'15,193", Latitude:-7°6'28,708"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°09'20" e 2.809,20m até o vértice P-0211, de



coordenadas Longitude:-42°29'34,347", Latitude:-7°5'42,766"; deste segue confrontando com a propriedade SERROTE - Mat. R-4-407, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°01'36" e 1.167,96m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-42°29'29,688", Latitude:-7°5'05,032"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°08'18" e 735,92m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-42°29'53,217", Latitude:-7°5'00,402"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°50'35" e 281,24m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-42°30'02,329", Latitude:-7°5'01,383"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°40'53" e 149,10m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-42°30'04,953", Latitude:-7°5'05,468"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°47'50" e 598,39m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-42°30'09,935", Latitude:-7°5'24,301"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°37'55" e 1.238,11m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-42°30'32,707", Latitude:-7°4'51,030"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°31'28" e 2.126,98m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-42°31'32,407", Latitude:-7°4'15,854"; deste segue confrontando com a propriedade NOVA ESPERANÇA - Mat. 2.262, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°17'06" e 675,91m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-42°31'36,120", Latitude:-7°3'54,166"; deste segue confrontando com a propriedade BREJINHO - Mat. R-3-394, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°51'55" e 565,44m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-42°31'39,675", Latitude:-7°3'36,105"; deste segue confrontando com a propriedade CAIÇARA - Mat. R-1-1.716, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°14'48" e 689,27m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-42°31'47,262", Latitude:-7°3'14,986"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 268°37'15" e 848,08m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-42°32'14,889", Latitude:-7°3'15,645"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 347°09'42" e 608,40m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-42°32'19,290", Latitude:-7°2'56,334"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 256°55'04" e 168,30m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-42°32'24,632", Latitude:-7°2'57,573"; deste segue confrontando com a propriedade VÁRZEA - Mat. R-4-414, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°55'02" e 320,85m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°32'34,816", Latitude:-7°2'59,935"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°13'44" e 928,85m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°33'00,269", Latitude:-7°3'16,296"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 247°04'24" e 274,34m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°33'08,503", Latitude:-7°3'19,773"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°12'15" e 8,37m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-42°33'08,485", Latitude:-7°3'20,045"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°06'24" e 153,51m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°33'13,059", Latitude:-7°3'22,068"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°51'29" e 4.394,98m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°35'21,914", Latitude:-7°2'19,631"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°36'46" e 201,50m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°35'17,726", Latitude:-7°2'14,579"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 47°54'39" e 6.017,06m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°32'52,196", Latitude:-7°0'03,330"; deste segue confrontando com a propriedade TROCA - Mat. R-1-348, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°27'41" e 573,57m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°32'33,885", Latitude:-6°59'59,600"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'27" e 290,84m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°32'24,415", Latitude:-6°59'59,265"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'14" e 113,94m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°32'20,719", Latitude:-6°59'59,612"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°35'12" e 530,02m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°32'03,594", Latitude:-6°59'57,390"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°55'36" e 266,75m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°31'54,908", Latitude:-6°59'57,684"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°31'31" e 125,89m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-42°31'50,851", Latitude:-6°59'57,081"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°15'31" e 143,70m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°31'46,444", Latitude:-6°59'55,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°22'29" e 83,82m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°31'43,905", Latitude:-6°59'54,497"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°28'38" e 31,56m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°31'42,919", Latitude:-6°59'54,205"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°16'06" e 251,37m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°31'34,998", Latitude:-6°59'52,126"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°16'08" e 230,98m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°31'36,009", Latitude:-6°59'44,675"; deste segue confrontando com a propriedade PE



SALINAS/CANTINHO - Mat. R-1-173, com os seguintes azimutes e distâncias: $88^{\circ}23'40''$ e 155,04m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'30,959''$, Latitude: $-6^{\circ}59'44,535''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $176^{\circ}55'21''$ e 115,80m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'30,758''$, Latitude: $-6^{\circ}59'48,299''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}35'42''$ e 187,27m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'29,867''$, Latitude: $-6^{\circ}59'54,330''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $104^{\circ}03'25''$ e 111,62m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'26,339''$, Latitude: $-6^{\circ}59'55,213''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $156^{\circ}23'43''$ e 211,06m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'23,587''$, Latitude: $-7^{\circ}0'01,509''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $81^{\circ}37'11''$ e 320,24m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'13,264''$, Latitude: $-6^{\circ}59'59,992''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $84^{\circ}35'50''$ e 452,56m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'58,585''$, Latitude: $-6^{\circ}59'58,608''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $344^{\circ}42'08''$ e 131,09m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'59,711''$, Latitude: $-6^{\circ}59'54,492''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $304^{\circ}45'25''$ e 168,83m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'04,229''$, Latitude: $-6^{\circ}59'51,357''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $328^{\circ}06'54''$ e 105,50m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'06,044''$, Latitude: $-6^{\circ}59'48,441''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $42^{\circ}39'58''$ e 82,45m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'04,224''$, Latitude: $-6^{\circ}59'46,468''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $55^{\circ}38'37''$ e 93,44m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'01,710''$, Latitude: $-6^{\circ}59'44,752''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $45^{\circ}42'35''$ e 60,87m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}31'00,290''$, Latitude: $-6^{\circ}59'43,368''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $39^{\circ}44'13''$ e 37,39m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'59,511''$, Latitude: $-6^{\circ}59'42,433''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $56^{\circ}23'11''$ e 43,59m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'58,328''$, Latitude: $-6^{\circ}59'41,647''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $80^{\circ}48'27''$ e 52,19m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'56,650''$, Latitude: $-6^{\circ}59'41,376''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $41^{\circ}26'33''$ e 31,94m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude: $-42^{\circ}30'55,961''$, Latitude: $-6^{\circ}59'40,597''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $75^{\circ}12'23''$ e 18,25m até o vértice P-0261, de



coordenadas Longitude:-42°30'55,386", Latitude:-6°59'40,445"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°37'34" e 80,88m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-42°30'52,772", Latitude:-6°59'40,108"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 65°18'51" e 40,08m até o vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-42°30'51,586", Latitude:-6°59'39,563"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 37°30'26" e 43,75m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-42°30'50,718", Latitude:-6°59'38,434"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°44'25" e 14,45m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-42°30'50,630", Latitude:-6°59'37,972"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 342°34'17" e 72,02m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-42°30'51,332", Latitude:-6°59'35,735"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°14'04" e 51,94m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-42°30'50,664", Latitude:-6°59'34,181"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55°26'48" e 102,57m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-42°30'47,912", Latitude:-6°59'32,288"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 307°21'27" e 64,56m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-42°30'49,584", Latitude:-6°59'31,012"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273°50'21" e 91,34m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-42°30'52,553", Latitude:-6°59'30,813"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 290°22'19" e 441,35m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-42°31'06,032", Latitude:-6°59'25,808"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'02" e 499,03m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-42°31'21,323", Latitude:-6°59'20,289"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°16'04" e 255,25m até o vértice P-0273, de coordenadas Longitude:-42°31'29,306", Latitude:-6°59'17,959"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°25'06" e 31,18m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-42°31'30,310", Latitude:-6°59'17,811"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'11" e 466,31m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-42°31'34,909", Latitude:-6°59'03,343"; deste segue com confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, os seguintes azimutes e distâncias: 80°25'20" e 133,80m até o vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-42°31'30,610", Latitude:-6°59'02,619"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°26'43" e 57,53m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-42°31'28,748", Latitude:-6°59'02,406"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°59'08" e 67,70m até o vértice P-0278, de



coordenadas Longitude:-42°31'26,543", Latitude:-6°59'02,329"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'37" e 277,36m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-42°31'17,509", Latitude:-6°59'02,535"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°31'43" e 46,25m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-42°31'16,007", Latitude:-6°59'02,418"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°55'52" e 1.385,61m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-42°30'31,116", Latitude:-6°58'57,658"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°52'58" e 58,19m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 163.435,678 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, 16/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006006/2024-32 SEI nº 015119213

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006008/2024-21.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 121/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 05 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 16,3981 ha (dezesesseis hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares) e perímetro de 1.645,180 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: Fazendas Estaduais - Setor II- Data Saco Rei - MAT. N.º 1142; Não Identificado; Não Identificado; Fazendas Estaduais - Setor II- Data Saco Rei - MAT. N.º 1142.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo,



apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: Fazendas Estaduais - Setor II- Data Saco Rei - MAT. N.º 1142; Não Identificado; Não Identificado; Fazendas Estaduais - Setor II- Data Saco Rei - MAT. N.º 1142.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 05 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 16,3981 ha (dezesesseis hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares) e perímetro de 1.645,180 m"

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°21'45,065", Latitude:-7°24'47,859"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°27'18" e 318,80m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°21'34,811", Latitude:-7°24'49,563"; deste segue confrontando com a propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°31'16" e 454,81m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°21'38,529", Latitude:-7°25'03,895"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 284°05'42" e 427,82m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°21'52,061", Latitude:-7°25'00,504"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°54'30" e 443,75m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.645,180 m. Todas as



coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, 14/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

Referência: Processo nº 00071.006008/2024-21 SEI nº 015192512

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006007/2024-87.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 122/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa,



2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 04 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 1.467,0305 ha (um mil quatrocentos e sessenta e sete hectares, três ares e cinco centiares) e perímetro de 26.712,270 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: FAZENDA ARRANCO; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - Mat. N.º 1.142; FAZENDA CAPANEMA; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SAMBAIBINHA-Mat. N.º 2073; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; FAZENDA UMBAÚBA I; FAZENDA UMBAÚBA II; FAZENDA UMBAÚBA III.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:



a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: FAZENDA ARRANCO; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II DATA SACO REI - Mat. N.º 1.142; FAZENDA CAPANEMA; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SAMBAIBINHA- Mat. N.º 2073; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; FAZENDA Uмбаúba I; FAZENDA Uмбаúba II; FAZENDA Uмбаúba III.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 05 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 16,3981 ha (dezesseis hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares) e perímetro de 1.645,180 m"

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°26'00,611", Latitude:-7°20'11,478"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°40'15" e 3.254,41m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°25'08,622", Latitude:-7°21'43,830"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°52'53" e 341,31m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°25'19,750", Latitude:-7°21'43,854"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°33'30" e 2.121,74m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°26'27,973", Latitude:-7°21'32,394"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 312°10'35" e 1.626,21m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°27'07,271", Latitude:-7°20'56,855"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°45'50" e 2.202,57m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°28'12,232", Latitude:-7°21'27,427"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 255°51'24" e 2.519,20m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°29'31,883", Latitude:-7°21'47,466"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°17'17" e 4.052,07m



até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°31'19,724", Latitude:-7°20'31,262"; deste segue confrontando com a propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 358°28'10" e 45,94m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°31'19,764", Latitude:-7°20'29,768"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°57'41" e 2,83m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°31'19,672", Latitude:-7°20'29,772"; deste segue confrontando com a propriedade SAMBAIBINHA-Mat.2073, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°26'11" e 140,96m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°31'15,126", Latitude:-7°20'30,446"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°06'13" e 70,57m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°31'12,848", Latitude:-7°20'30,770"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°59'20" e 63,18m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°31'10,808", Latitude:-7°20'31,056"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°29'13" e 127,48m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°31'06,687", Latitude:-7°20'31,597"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°27'24" e 140,06m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°31'02,159", Latitude:-7°20'32,189"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'01" e 142,82m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°30'57,539", Latitude:-7°20'32,772"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°26'56" e 72,16m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°30'55,201", Latitude:-7°20'33,036"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°39'04" e 147,47m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°30'50,416", Latitude:-7°20'33,509"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°31'10" e 74,69m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°30'47,992", Latitude:-7°20'33,743"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'59" e 144,11m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°30'43,314", Latitude:-7°20'34,182"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°39'56" e 1.814,36m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°29'44,278", Latitude:-7°20'37,960"; deste segue confrontando com a propriedade SAMBAIBINHA-Mat.2073, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°02'32" e 1.956,57m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°28'40,484", Latitude:-7°20'38,007"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°58'02" e 1,98m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°28'40,420", Latitude:-7°20'38,010"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA I, com



os seguintes azimutes e distâncias: 92°40'15" e 1.398,36m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°27'54,876", Latitude:-7°20'40,130"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°35'26" e 1.613,98m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°27'02,272", Latitude:-7°20'41,585"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA III, com os seguintes azimutes e distâncias: 92°10'20" e 1.612,46m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°26'09,735", Latitude:-7°20'43,569"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA III, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°51'14" e 1.024,78m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 26.712,270 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, 15/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006007/2024-87 SEI nº 015193335



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006005/2024-98.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 115/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 02 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 23.074,1611 ha (vinte três mil, setenta e quatro hectares, dezesseis ares e onze centiares) e perímetro de 184.046,680 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: SACO DOS BOIS-Mat. n.º R-1-768; ACERTO-Mat. n.º 290; NÃO IDENTIFICADO; PÉ DE MORRO-Mat. n.º 2.722; PÉ DE MORRO-Mat. n.º 2.723; FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO)-Mat. n.º 2428; COBERTO - MAT. n.º 353; NÃO IDENTIFICADO; UBERLANDIA-Mat. n.º 2664; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA



ARRANCO; FAZENDA UMBAÚBA III; FAZENDA UMBAÚBA II; FAZENDA UMBAÚBA I; FAZENDA OLHO DÁGUA DA UMBAÚBA, FAZENDA UMBAÚBA I; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SAMBAIBINHA-Mat. n.º 2073; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SÍTIO CIPÓ - MAT. n.º 1636; FAZENDA CAPANEMA; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. n.º 1.142; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA LAGOA DO JACARÉ; NÃO IDENTIFICADO; RAMADA -MAT. n.º 1594; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA RIACHO FUNDO - MAT. n.º 2481; NÃO IDENTIFICADO; VEREDINHA MAT. n.º 1211; NÃO IDENTIFICADO; BURITI DATA AGUA BRANCA - MAT. n.º 942; NÃO IDENTIFICADO; GLEBA BURITI - DATA FAZ DE BAIXO - MAT. n.º 1115; FAZENDA DELGADO - MAT. n.º 2573; GLEBA ALTAMIRA -DATA FAZENDA DE BAIXO -MAT. n.º 26; MADRIGAL - MAT. N.º 2244; FAZENDA DELGADO - MAT. n.º 2572.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: SACO DOS BOIS-Mat. n.º R-1-768; ACERTO-Mat. n.º 290; NÃO IDENTIFICADO; PÉ DE MORRO-Mat. n.º 2.722; PÉ DE MORRO-Mat. n.º 2.723; FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO)-Mat. n.º 2428; COBERTO - MAT. n.º 353; NÃO IDENTIFICADO; UBERLANDIA-Mat. n.º 2664; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA ARRANCO; FAZENDA UMBAÚBA III; FAZENDA UMBAÚBA II; FAZENDA UMBAÚBA I;



FAZENDA OLHO DÁGUA DA UMBÁUBA, FAZENDA UMBÁUBA I; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SAMBAIBINHA-Mat. n.º 2073; FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO; SÍTIO CIPÓ - MAT. n.º 1636; FAZENDA CAPANEMA; FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. n.º 1.142; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA LAGOA DO JACARÉ; NÃO IDENTIFICADO; RAMADA -MAT. n.º 1594; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA RIACHO FUNDO - MAT. n.º 2481; NÃO IDENTIFICADO; VEREDINHA MAT. n.º 1211; NÃO IDENTIFICADO; BURITI DATA AGUA BRANCA - MAT. n.º 942; NÃO IDENTIFICADO; GLEBA BURITI - DATA FAZ DE BAIXO - MAT. n.º 1115; FAZENDA DELGADO - MAT. n.º 2573; GLEBA ALTAMIRA -DATA FAZENDA DE BAIXO -MAT. n.º 26; MADRIGAL - MAT. N.º 2244; FAZENDA DELGADO - MAT. n.º 2572.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 02 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 23.074,1611 ha (vinte três mil, setenta e quatro hectares, dezesseis ares e onze centiares) e perímetro de 184.046,680 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°29'11,001", Latitude:-7°7'17,421"; deste segue confrontando com a propriedade SACO DOS BOIS-Mat.R-1-768, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°10'15" e 168,84m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°29'08,690", Latitude:-7°7'22,409"; 82°30'58" e 202,93m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°29'02,133", Latitude:-7°7'21,548"; 173°18'51" e 1.519,74m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°28'56,362", Latitude:-7°8'10,682"; 38°29'57" e 794,45m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°28'40,247", Latitude:-7°7'50,441"; deste segue confrontando com a propriedade ACERTO-Mat.290, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°38'53" e 2.812,56m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°27'09,201", Latitude:-7°8'01,028"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°48'28" e 1.707,59m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°27'32,543", Latitude:-7°8'51,488"; deste segue confrontando com a propriedade PÉ DE MORRO-Mat.2.722, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°04'30" e 683,03m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°27'54,721", Latitude:-7°8'53,400"; 265°45'33" e 405,55m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°28'07,902", Latitude:-7°8'54,378"; deste segue confrontando com a propriedade PÉ DE MORRO-Mat.2.723, com os seguintes azimutes e distâncias: 265°44'16" e 821,68m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°28'34,607", Latitude:-7°8'56,369";



162°18'29" e 586,20m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°28'28,799", Latitude:-7°9'14,548"; 117°23'48" e 515,31m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°28'13,887", Latitude:-7°9'22,265"; 91°24'06" e 421,68m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°28'00,148", Latitude:-7°9'22,599"; 34°21'14" e 136,77m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°27'57,633", Latitude:-7°9'18,923"; 115°14'58" e 30,33m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°27'56,739", Latitude:-7°9'19,344"; 25°52'13" e 90,88m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°27'55,447", Latitude:-7°9'16,682"; 113°52'12" e 254,01m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°27'47,876", Latitude:-7°9'20,027"; deste segue confrontando com a propriedade PÉ DE MORRO-Mat.2.722, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°52'28" e 347,66m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°27'37,514", Latitude:-7°9'24,606"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 219°08'28" e 9.631,36m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°30'55,653", Latitude:-7°13'27,788"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ SÍTIO SOSSEGO)-Mat.2428, com os seguintes azimutes e distâncias: 304°58'17" e 381,61m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°31'05,846", Latitude:-7°13'20,668"; 303°37'48" e 48,71m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°31'07,168", Latitude:-7°13'19,790"; 279°21'34" e 36,18m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°31'08,332", Latitude:-7°13'19,599"; 317°21'49" e 113,73m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°31'10,843", Latitude:-7°13'16,875"; 289°33'43" e 201,75m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°31'17,040", Latitude:-7°13'14,676"; 272°06'55" e 91,83m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°31'20,031", Latitude:-7°13'14,566"; 272°07'31" e 31,74m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°31'21,065", Latitude:-7°13'14,527"; 272°07'32" e 35,26m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°31'22,214", Latitude:-7°13'14,485"; deste segue confrontando com a propriedade COBERTO-Mat.353, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°10'25" e 283,50m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°31'31,453", Latitude:-7°13'14,296"; 249°35'36" e 776,93m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°31'55,188", Latitude:-7°13'23,114"; 100°32'01" e 550,44m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°31'37,548", Latitude:-7°13'26,390"; 98°10'02" e 345,53m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°31'26,400", Latitude:-7°13'27,988"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ SÍTIO SOSSEGO)-Mat.2428, com os seguintes azimutes e



distâncias: 197°05'51" e 105,53m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°31'27,411", Latitude:-7°13'31,271"; 113°40'22" e 181,95m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°31'21,979", Latitude:-7°13'33,649"; 113°40'30" e 31,59m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°31'21,036", Latitude:-7°13'34,062"; 113°30'01" e 2,70m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°31'20,955", Latitude:-7°13'34,097"; 112°30'08" e 512,84m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°31'05,511", Latitude:-7°13'40,486"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 214°01'59" e 1.179,37m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°31'27,027", Latitude:-7°14'12,302"; 337°18'15" e 373,84m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°31'31,729", Latitude:-7°14'01,075"; 312°40'37" e 334,68m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°31'39,749", Latitude:-7°13'53,690"; 292°56'14" e 178,11m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°31'45,096", Latitude:-7°13'51,430"; 290°43'44" e 80,68m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°31'47,556", Latitude:-7°13'50,500"; 227°33'56" e 316,63m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°31'55,173", Latitude:-7°13'57,455"; 313°43'33" e 264,17m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°32'01,396", Latitude:-7°13'51,511"; 255°30'44" e 157,89m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°32'06,379", Latitude:-7°13'52,797"; 270°29'52" e 81,49m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°32'09,035", Latitude:-7°13'52,773"; 252°39'09" e 292,71m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°32'18,143", Latitude:-7°13'55,614"; 268°39'46" e 213,09m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°32'25,087", Latitude:-7°13'55,776"; 248°12'38" e 413,50m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°32'37,603", Latitude:-7°14'00,772"; 190°50'36" e 27,88m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°32'37,774", Latitude:-7°14'01,663"; 219°30'58" e 59,49m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°32'39,008", Latitude:-7°14'03,157"; 195°44'55" e 76,49m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°32'39,685", Latitude:-7°14'05,554"; 209°57'36" e 84,25m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°32'41,057", Latitude:-7°14'07,930"; 202°14'33" e 67,39m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°32'41,888", Latitude:-7°14'09,960"; 213°42'25" e 62,88m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°32'43,026", Latitude:-7°14'11,663"; 193°36'38" e 45,52m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°32'43,375", Latitude:-7°14'13,103"; 240°35'49" e 39,42m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°32'44,495", Latitude:-7°14'13,733"; 242°59'52" e 49,21m até o vértice P-0057, de



coordenadas Longitude:-42°32'45,924", Latitude:-7°14'14,460"; 194°35'40" e 60,91m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°32'46,424", Latitude:-7°14'16,379"; 198°24'31" e 43,36m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°32'46,871", Latitude:-7°14'17,718"; 249°31'18" e 48,69m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°32'48,358", Latitude:-7°14'18,272"; 172°27'17" e 40,38m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°32'48,185", Latitude:-7°14'19,576"; 174°58'31" e 27,75m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°32'48,106", Latitude:-7°14'20,476"; 199°13'55" e 48,61m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°32'48,628", Latitude:-7°14'21,970"; 214°49'17" e 67,49m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°32'49,884", Latitude:-7°14'23,773"; 214°20'26" e 53,44m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°32'50,867", Latitude:-7°14'25,210"; 207°48'21" e 53,26m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°32'51,677", Latitude:-7°14'26,743"; 210°08'59" e 46,17m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°32'52,433", Latitude:-7°14'28,043"; 223°04'46" e 57,24m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°32'53,707", Latitude:-7°14'29,404"; 225°05'29" e 33,37m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°32'54,478", Latitude:-7°14'30,170"; 210°52'19" e 40,46m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°32'55,154", Latitude:-7°14'31,301"; 202°34'19" e 29,34m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°32'55,522", Latitude:-7°14'32,183"; 241°36'53" e 44,44m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°32'56,796", Latitude:-7°14'32,870"; 280°17'30" e 57,40m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°32'58,637", Latitude:-7°14'32,536"; 232°14'06" e 66,04m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°33'00,339", Latitude:-7°14'33,853"; 310°49'03" e 68,99m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°33'02,041", Latitude:-7°14'32,385"; 268°25'57" e 29,24m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°33'02,994", Latitude:-7°14'32,411"; 210°54'05" e 109,15m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°33'04,821", Latitude:-7°14'35,460"; 257°11'14" e 56,40m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°33'06,614", Latitude:-7°14'35,867"; 230°37'45" e 110,32m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°33'09,394", Latitude:-7°14'38,145"; 209°26'17" e 112,43m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°33'11,196", Latitude:-7°14'41,332"; 221°05'28" e 111,56m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°33'13,586", Latitude:-7°14'44,069"; 192°52'16" e 132,96m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°33'14,552", Latitude:-7°14'48,288"; 116°56'06" e 353,52m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-



42°33'04,278", Latitude:-7°14'53,501"; 124°22'33" e 328,79m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°32'55,432", Latitude:-7°14'59,545"; 210°55'30" e 141,99m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°32'57,811", Latitude:-7°15'03,510"; 129°34'02" e 343,52m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°32'49,179", Latitude:-7°15'10,633"; 173°46'51" e 125,56m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°32'48,736", Latitude:-7°15'14,696"; 86°31'18" e 102,70m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°32'45,394", Latitude:-7°15'14,494"; 84°31'24" e 123,53m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°32'41,386", Latitude:-7°15'14,110"; 166°48'13" e 93,89m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°32'40,687", Latitude:-7°15'17,086"; 202°35'02" e 260,02m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°32'43,942", Latitude:-7°15'24,901"; 106°44'30" e 261,14m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°32'35,790", Latitude:-7°15'27,350"; 90°16'27" e 34,16m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-42°32'34,677", Latitude:-7°15'27,355"; 76°39'36" e 229,18m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°32'27,407", Latitude:-7°15'25,634"; 349°20'40" e 53,39m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°32'27,729", Latitude:-7°15'23,926"; 357°12'09" e 82,64m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°32'27,860", Latitude:-7°15'21,239"; 308°54'24" e 119,87m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°32'30,901", Latitude:-7°15'18,788"; 29°35'07" e 555,86m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°32'21,954", Latitude:-7°15'03,053"; 16°43'06" e 410,02m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°32'18,109", Latitude:-7°14'50,271"; 53°16'29" e 248,77m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°32'11,609", Latitude:-7°14'45,428"; 7°05'07" e 111,63m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°32'11,160", Latitude:-7°14'41,822"; 34°30'01" e 608,55m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°31'59,924", Latitude:-7°14'25,497"; 42°02'00" e 128,36m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°31'57,122", Latitude:-7°14'22,394"; 93°15'46" e 325,24m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°31'46,538", Latitude:-7°14'22,996"; 81°50'30" e 390,66m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°31'33,932", Latitude:-7°14'21,192"; 122°34'50" e 2.649,97m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°30'21,141", Latitude:-7°15'07,641"; 106°44'27" e 408,75m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°30'08,381", Latitude:-7°15'11,473"; 149°39'25" e 157,02m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°30'05,795", Latitude:-7°15'15,884"; 119°10'16" e 990,75m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°29'37,593", Latitude:-7°15'31,602";



170°25'37" e 173,31m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°29'36,653", Latitude:-7°15'37,165"; deste segue confrontando com a propriedade UBERLANDIA-Mat.2664, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°48'40" e 1.453,56m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°30'24,003", Latitude:-7°15'38,975"; 157°02'35" e 891,53m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°30'12,666", Latitude:-7°16'05,697"; 134°55'57" e 387,31m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°30'03,727", Latitude:-7°16'14,601"; 134°21'46" e 453,75m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°29'53,151", Latitude:-7°16'24,928"; 100°21'07" e 131,68m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°29'48,928", Latitude:-7°16'25,698"; 61°37'09" e 198,32m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°29'43,240", Latitude:-7°16'22,629"; 38°35'47" e 631,18m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°29'30,405", Latitude:-7°16'06,570"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°43'23" e 7.939,15m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°25'50,230", Latitude:-7°18'22,427"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°31'01" e 1.857,43m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°25'46,538", Latitude:-7°19'22,778"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA III, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°39'58" e 1.290,48m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°26'25,077", Latitude:-7°19'05,923"; 289°50'16" e 1.183,16m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°27'01,364", Latitude:-7°18'52,860"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA II, com os seguintes azimutes e distâncias: 261°12'38" e 154,43m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°27'06,340", Latitude:-7°18'53,629"; 262°17'47" e 971,35m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°27'37,722", Latitude:-7°18'57,872"; 298°55'51" e 1.789,72m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°28'28,794", Latitude:-7°18'29,696"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°01'00" e 613,14m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°28'37,239", Latitude:-7°18'11,605"; 230°05'18" e 1.014,19m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°29'02,599", Latitude:-7°18'32,790"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA OLHO DÁGUA DA UMBAÚBA, com os seguintes azimutes e distâncias: 240°59'57" e 856,12m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°29'27,009", Latitude:-7°18'46,303"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA UMBAÚBA I, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°41'55" e 425,36m



até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-42°29'40,849", Latitude:-7°18'45,411"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°52'07" e 562,03m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°29'58,638", Latitude:-7°18'41,027"; 228°19'09" e 1.286,14m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°30'29,954", Latitude:-7°19'08,869"; 170°26'08" e 120,92m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°30'29,299", Latitude:-7°19'12,750"; deste segue confrontando com a propriedade SAMBAIBINHA-Mat.2073, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°46'04" e 1.058,38m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°30'23,761", Latitude:-7°19'46,756"; 245°44'08" e 312,05m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°30'33,037", Latitude:-7°19'50,931"; 263°03'34" e 246,14m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°30'41,003", Latitude:-7°19'51,899"; 233°45'15" e 353,09m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°30'50,287", Latitude:-7°19'58,695"; 245°44'05" e 8,10m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°30'50,528", Latitude:-7°19'58,803"; 240°38'50" e 11,70m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°30'50,861", Latitude:-7°19'58,990"; 252°00'00" e 341,34m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°31'01,445", Latitude:-7°20'02,424"; 225°21'12" e 156,02m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°31'05,064", Latitude:-7°20'05,993"; 243°36'38" e 167,53m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°31'09,957", Latitude:-7°20'08,417"; 229°50'38" e 189,21m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°31'14,672", Latitude:-7°20'12,389"; 172°55'06" e 4,66m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°31'14,653", Latitude:-7°20'12,540"; 218°25'10" e 251,05m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°31'19,740", Latitude:-7°20'18,942"; 230°49'41" e 8,00m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°31'19,942", Latitude:-7°20'19,107"; 180°20'20" e 2,66m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°31'19,943", Latitude:-7°20'19,193"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SAMBAIBINHA E TANASIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°09'24" e 24,88m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°31'20,487", Latitude:-7°20'19,794"; 215°04'00" e 24,49m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°31'20,946", Latitude:-7°20'20,446"; 211°00'52" e 138,16m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°31'23,267", Latitude:-7°20'24,301"; 237°52'23" e 294,81m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°31'31,407", Latitude:-7°20'29,404"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°55'59" e 3,96m até



o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°31'31,536", Latitude:-7°20'29,400"; deste segue confrontando com a propriedade SITIO CIPO-Mat.1636, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°50'51" e 95,13m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°31'32,347", Latitude:-7°20'26,411"; 265°49'17" e 1.981,10m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°32'36,769", Latitude:-7°20'31,109"; 6°55'08" e 749,56m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°32'33,824", Latitude:-7°20'06,887"; 274°18'17" e 798,40m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°32'59,782", Latitude:-7°20'04,935"; 217°02'45" e 219,05m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°33'04,085", Latitude:-7°20'10,626"; 273°31'03" e 209,60m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°33'10,906", Latitude:-7°20'10,207"; 268°48'06" e 169,43m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°33'16,429", Latitude:-7°20'10,322"; 295°36'52" e 135,14m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°33'20,402", Latitude:-7°20'08,420"; 288°53'48" e 109,35m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°33'23,775", Latitude:-7°20'07,267"; 155°42'59" e 357,80m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°33'18,978", Latitude:-7°20'17,884"; 181°42'59" e 433,23m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°33'19,402", Latitude:-7°20'31,980"; 91°36'54" e 403,54m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°33'06,250", Latitude:-7°20'32,351"; 195°40'03" e 99,36m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°33'07,125", Latitude:-7°20'35,465"; 136°01'18" e 287,33m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°33'00,620", Latitude:-7°20'42,196"; 105°51'32" e 834,91m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°32'34,434", Latitude:-7°20'49,624"; 39°25'16" e 186,95m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°32'30,563", Latitude:-7°20'44,923"; 81°59'34" e 1.892,95m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°31'29,445", Latitude:-7°20'36,340"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA CAPANEMA, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°48'50" e 533,57m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°31'20,178", Latitude:-7°20'51,040"; 145°45'19" e 123,47m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°31'17,912", Latitude:-7°20'54,362"; 165°51'37" e 119,89m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°31'16,957", Latitude:-7°20'58,147"; 146°37'09" e 1.672,05m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°30'46,960", Latitude:-7°21'43,596"; 52°58'00" e 896,70m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°30'23,621", Latitude:-7°21'26,015"; 126°26'56" e 461,79m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°30'11,508", Latitude:-7°21'34,945"; 197°17'25" e 230,00m até o vértice P-0174, de



coordenadas Longitude:-42°30'13,737", Latitude:-7°21'42,094"; 176°16'52" e 908,62m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°30'11,814", Latitude:-7°22'11,609"; 101°19'24" e 1.036,07m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°29'38,688", Latitude:-7°22'18,228"; 350°16'25" e 606,65m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°29'42,031", Latitude:-7°21'58,765"; 47°55'31" e 324,49m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°29'34,178", Latitude:-7°21'51,686"; 84°34'22" e 1.507,44m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°28'45,247", Latitude:-7°21'47,041"; 86°09'36" e 1.160,44m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°28'07,494", Latitude:-7°21'44,507"; 54°18'33" e 2.191,63m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°27'09,462", Latitude:-7°21'02,877"; 139°05'19" e 2.359,75m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°26'19,063", Latitude:-7°22'00,918"; 138°47'26" e 855,62m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°26'00,678", Latitude:-7°22'21,868"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI -Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 138°48'03" e 5.042,30m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-42°24'12,347", Latitude:-7°24'25,342"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°06'32" e 2.460,04m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°25'30,153", Latitude:-7°24'05,841"; 284°07'10" e 12.148,40m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°31'54,334", Latitude:-7°22'29,412"; 244°11'39" e 4.181,73m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°33'57,096", Latitude:-7°23'28,663"; 244°11'30" e 77,69m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°33'59,377", Latitude:-7°23'29,764"; 244°11'15" e 295,96m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°34'08,065", Latitude:-7°23'33,958"; 341°50'55" e 1.578,15m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°34'24,091", Latitude:-7°22'45,141"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA LAGOA DO JACARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°58'46" e 284,96m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°34'14,851", Latitude:-7°22'44,169"; 14°58'06" e 796,19m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°34'08,143", Latitude:-7°22'19,132"; 288°59'41" e 206,84m até o vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°34'14,520", Latitude:-7°22'16,940"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°45'58" e 3.236,73m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°34'59,501", Latitude:-7°20'41,627"; deste segue confrontando com a propriedade RAMADA-Mat.1594, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°33'13" e 2.930,43m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°33'45,713", Latitude:-7°19'41,027"; deste



segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 29°34'09" e 750,52m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°33'33,636", Latitude:-7°19'19,779"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA RIACHO FUNDO-Mat.2.481, com os seguintes azimutes e distâncias: 129°12'48" e 1.674,64m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°32'51,335", Latitude:-7°19'54,245"; 36°45'55" e 393,15m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°32'43,662", Latitude:-7°19'43,993"; 37°53'33" e 372,49m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°32'36,203", Latitude:-7°19'34,424"; 38°55'54" e 326,39m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°32'29,515", Latitude:-7°19'26,160"; 37°23'28" e 165,90m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°32'26,231", Latitude:-7°19'21,869"; 277°22'01" e 232,52m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°32'33,749", Latitude:-7°19'20,899"; 263°02'38" e 118,76m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°32'37,592", Latitude:-7°19'21,367"; 311°37'54" e 86,13m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°32'39,691", Latitude:-7°19'19,504"; 9°10'48" e 150,31m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°32'38,909", Latitude:-7°19'14,674"; 39°48'18" e 340,56m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°32'31,800", Latitude:-7°19'06,157"; 60°55'45" e 219,85m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°32'25,535", Latitude:-7°19'02,680"; 93°17'36" e 281,55m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°32'16,371", Latitude:-7°19'03,207"; 3°17'10" e 189,52m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°32'16,017", Latitude:-7°18'57,048"; 3°23'56" e 266,46m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:-42°32'15,501", Latitude:-7°18'48,389"; 2°53'31" e 271,03m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:-42°32'15,055", Latitude:-7°18'39,578"; 282°03'10" e 2.055,13m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:-42°33'20,580", Latitude:-7°18'25,606"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°52'18" e 803,16m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:-42°33'15,192", Latitude:-7°18'00,021"; deste segue confrontando com a propriedade VEREDINHA-Mat.1.211, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°17'42" e 1.012,20m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:-42°33'08,163", Latitude:-7°17'27,828"; 294°42'16" e 992,09m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:-42°33'37,545", Latitude:-7°17'14,329"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 334°20'46" e 7.607,85m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:-42°35'24,891", Latitude:-7°13'31,078"; deste segue confrontando com a propriedade



BURITI DATA AGUA BRANCA-Mat.942, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°04'20" e 1.182,27m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:-42°35'20,141", Latitude:-7°12'52,886"; 345°07'58" e 1.839,27m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:-42°35'35,515", Latitude:-7°11'55,016"; 283°15'33" e 538,76m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:-42°35'52,607", Latitude:-7°11'50,991"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°21'30" e 2.602,32m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:-42°35'56,503", Latitude:-7°10'26,369"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA BURITI - DATA FAZ DE BAIXO-Mat.1115, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°39'13" e 2.890,13m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:-42°34'45,046", Latitude:-7°11'27,671"; 102°06'34" e 2.212,76m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:-42°33'34,529", Latitude:-7°11'42,788"; 96°04'40" e 220,36m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:-42°33'27,387", Latitude:-7°11'43,548"; 83°18'36" e 273,87m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:-42°33'18,521", Latitude:-7°11'42,510"; 334°39'20" e 215,91m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°33'21,533", Latitude:-7°11'36,158"; 346°12'03" e 676,90m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°33'26,794", Latitude:-7°11'14,759"; 311°58'57" e 1.633,21m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°34'06,361", Latitude:-7°10'39,194"; 52°26'29" e 976,43m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-42°33'41,131", Latitude:-7°10'19,821"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DELGADO-Mat.2.573, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°09'44" e 707,00m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°33'22,688", Latitude:-7°10'06,024"; 124°47'13" e 301,61m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°33'14,615", Latitude:-7°10'11,626"; 108°09'34" e 119,44m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°33'10,916", Latitude:-7°10'12,838"; 130°59'43" e 311,44m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°33'03,255", Latitude:-7°10'19,489"; 98°25'29" e 75,25m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°33'00,829", Latitude:-7°10'19,848"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALTAMIRA - DATA FAZ DE BAIXO-Mat.26, com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'15" e 173,01m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°32'56,795", Latitude:-7°10'23,783"; 113°34'50" e 151,95m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°32'52,256", Latitude:-7°10'25,762"; 95°38'05" e 117,90m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°32'48,432", Latitude:-7°10'26,139"; 39°05'37" e 74,10m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°32'46,909", Latitude:-7°10'24,267"; 74°47'10" e 71,89m até o vértice P-0238, de



coordenadas Longitude:-42°32'44,648", Latitude:-7°10'23,653"; 88°03'47" e 46,39m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°32'43,137", Latitude:-7°10'23,602"; 84°04'31" e 85,44m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°32'40,367", Latitude:-7°10'23,315"; 55°17'42" e 55,31m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°32'38,885", Latitude:-7°10'22,290"; 98°19'44" e 357,25m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°32'27,364", Latitude:-7°10'23,975"; 120°03'31" e 148,78m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°32'23,167", Latitude:-7°10'26,401"; deste segue confrontando com a propriedade MADRIGAL-Mat.R-1-2.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°01'53" e 362,15m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-42°32'12,150", Latitude:-7°10'30,632"; 136°50'04" e 561,97m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-42°31'59,620", Latitude:-7°10'43,975"; 180°21'53" e 288,47m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-42°31'59,680", Latitude:-7°10'53,365"; 210°31'41" e 131,67m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-42°32'01,860", Latitude:-7°10'57,057"; 147°21'50" e 1.916,12m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-42°31'28,179", Latitude:-7°11'49,583"; 88°19'45" e 174,86m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-42°31'22,482", Latitude:-7°11'49,417"; 23°20'16" e 46,24m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude:-42°31'21,885", Latitude:-7°11'48,035"; 65°14'01" e 26,69m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-42°31'21,095", Latitude:-7°11'47,671"; 79°37'04" e 3.258,20m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-42°29'36,636", Latitude:-7°11'28,553"; 347°45'49" e 5.189,73m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-42°30'12,496", Latitude:-7°8'43,456"; 246°58'40" e 2.371,17m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-42°31'23,619", Latitude:-7°9'13,645"; 221°08'27" e 636,26m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-42°31'37,262", Latitude:-7°9'29,243"; 268°52'24" e 331,28m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-42°31'48,057", Latitude:-7°9'29,455"; deste segue confrontando com a propriedade GLEBA ALTAMIRA - DATA FAZ DE BAIXO-Mat.26, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°13'55" e 1.034,57m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-42°31'40,913", Latitude:-7°8'56,542"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA DELGADO-Mat.2.572, com os seguintes azimutes e distâncias: 32°43'35" e 253,75m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-42°31'36,442", Latitude:-7°8'49,593"; 62°22'44" e 2.243,90m até o vértice P-0259, de coordenadas Longitude:-42°30'31,647", Latitude:-7°8'15,727"; deste segue confrontando com a propriedade SACO DOS BOIS-Mat.R-1-768, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°50'29" e 2.815,25m até o vértice P-0260, de



coordenadas Longitude:-42°29'20,509", Latitude:-7°7'17,853"; 140°33'24" e 180,57m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-42°29'16,770", Latitude:-7°7'22,392"; 49°13'20" e 233,79m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 184.046,680 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, 14/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006005/2024-98 SEI nº 015116672

PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.005998/2024-81.



OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 114/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 01 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 30.688,5364 ha (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito hectares, cinquenta e três ares e sessenta e quatro centiares) e perímetro de 188.211,350 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;

II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;

III) ocupantes: não identificados

IV) os confinantes: NÃO IDENTIFICADO; PE SALINAS/CANTINHO-Mat. R-1-173; TROCA-Mat.R-1-348; NÃO IDENTIFICADO; GLEBA CERCADO VELHO-Mat.R-2-1.168; NÃO IDENTIFICADO; VARZEA-Mat.R-4-414; BREJINHO-Mat.R-3-394; NOVA ESPERANÇA-Mat.2262; NÃO IDENTIFICADO; SERROTE-Mat.R-4-407; NÃO IDENTIFICADO; SACO DOS BOIS-Mat.R-1-768; CARNAÍBAS Mat.2547; LAGO AZUL-Mat.2537; LAGO NORTE-Mat.1934; VERMONT-Mat.1118; FAZENDA DE BAIXO PARTE 1-Mat.R1/120; FAZENDA DE BAIXO PARTE 2-Mat.R1/120; VERMONT-Mat.1118; LAGO



NORTE/PARTE 2-Mat.2677; CARNAÍBAS-Mat.2548; NÃO IDENTIFICADO; BURITI DATA AGUA BRANCA-Mat.942; NÃO IDENTIFICADO; VEREDINHA-Mat.1.211; NÃO IDENTIFICADO FAZENDA RIACHO FUNDO Mat.2.481; NÃO IDENTIFICADO; RAMADA-Mat.1594; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA LAGOA DO JACARÉ; NÃO IDENTIFICADO; MALHADA-ROSILHA-Mat.2678; NÃO IDENTIFICADO; JUNCO-Mat.R-2-1.509; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA PINTO-Mat.625; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA MALHADINHA Mat.166; FAZENDA MATA-Mat.1787; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA ORIENTE; NÃO IDENTIFICADO; VALENTE-Mat.2715; VALENTE-Mat.468; NÃO IDENTIFICADO; CURRAL VELHO-Mat.262; NÃO IDENTIFICADO; SÃO PEDRO-Mat.412; NÃO IDENTIFICADO.

V) e demais interessados incertos e indeterminados;

para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES/CONFINANTES: NÃO IDENTIFICADO; PE SALINAS/CANTINHO-Mat. R-1-173; TROCA-Mat.R-1-348; NÃO IDENTIFICADO; GLEBA CERCADO VELHO-Mat.R-2-1.168; NÃO IDENTIFICADO; VARZEA-Mat.R-4-414; BREJINHO-Mat.R-3-394; NOVA ESPERANÇA-Mat.2262; NÃO IDENTIFICADO; SERROTE-Mat.R-4-407; NÃO IDENTIFICADO; SACO DOS BOIS-Mat.R-1-768; CARNAÍBAS Mat.2547; LAGO AZUL-Mat.2537; LAGO NORTE-Mat.1934; VERMONT-



Mat.1118; FAZENDA DE BAIXO PARTE 1-Mat.R1/120; FAZENDA DE BAIXO PARTE 2-Mat.R1/120; VERMONTH-Mat.1118; LAGO NORTE/PARTE 2-Mat.2677; CARNAÍBAS-Mat.2548; NÃO IDENTIFICADO; BURITI DATA AGUA BRANCA-Mat.942; NÃO IDENTIFICADO; VEREDINHA-Mat.1.211; NÃO IDENTIFICADO FAZENDA RIACHO FUNDO Mat.2.481; NÃO IDENTIFICADO; RAMADA-Mat.1594; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA LAGOA DO JACARÉ; NÃO IDENTIFICADO; MALHADA-ROSILHA-Mat.2678; NÃO IDENTIFICADO; JUNCO-Mat.R-2-1.509; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA PINTO-Mat.625; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA MALHADINHA Mat.166; FAZENDA MATA-Mat.1787; NÃO IDENTIFICADO; FAZENDA ORIENTE; NÃO IDENTIFICADO; VALENTE-Mat.2715; VALENTE-Mat.468; NÃO IDENTIFICADO; CURRAL VELHO-Mat.262; NÃO IDENTIFICADO; SÃO PEDRO-Mat.412; NÃO IDENTIFICADO.

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 01 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 30.688,5364 ha (trinta mil, seiscentos e oitenta e oito hectares, cinquenta e três ares e sessenta e quatro centiares) e perímetro de 188.211,350 m."

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°30'29,221", Latitude:-6°58'57,622"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°36'08" e 74,17m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°30'26,832", Latitude:-6°58'57,983"; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 102°36'19" e 607,08m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°30'07,531", Latitude:-6°59'02,300"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 106°21'27" e 67,83m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°30'05,411", Latitude:-6°59'02,922"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 109°12'43" e 58,65m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°30'03,607", Latitude:-6°59'03,550"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 114°33'53" e 52,42m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°30'02,054", Latitude:-6°59'04,260"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 116°38'36" e 277,08m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°29'53,986", Latitude:-6°59'08,306"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 113°04'59" e 71,58m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°29'51,840", Latitude:-6°59'09,220"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 107°25'02" e 89,39m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°29'49,062", Latitude:-6°59'10,092"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°54'00" e 57,55m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°29'47,234", Latitude:-6°59'10,510"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°51'39" e 68,63m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°29'45,025", Latitude:-6°59'10,855"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°54'30" e 86,39m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°29'42,221", Latitude:-6°59'11,096"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°50'02" e 67,68m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°29'40,017", Latitude:-6°59'11,013"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°14'20" e 57,42m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°29'38,153", Latitude:-6°59'10,858"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°02'31" e 2.337,11m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°28'22,743", Latitude:-6°59'00,336"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°37'07" e 86,17m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°28'19,944", Latitude:-6°59'00,122"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 89°43'55" e 135,64m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°28'15,525", Latitude:-6°59'00,102"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 93°48'38" e 61,11m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°28'13,538", Latitude:-6°59'00,234"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°04'15" e 211,24m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°28'06,695", Latitude:-6°59'00,962"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°32'54" e 228,71m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°27'59,279", Latitude:-6°59'01,683"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°16'13" e 153,53m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°27'54,307", Latitude:-6°59'02,229"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'09" e 187,69m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°27'48,232", Latitude:-6°59'02,923"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°33'22" e 52,47m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°27'46,530", Latitude:-6°59'03,089"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°13'48" e 276,24m até o vértice P-0024, de coordenadas Longitude:-42°27'37,568", Latitude:-6°59'03,909"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°14'12" e 192,36m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°27'31,338", Latitude:-6°59'04,590"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°19'29" e 171,29m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-



42°27'25,792", Latitude:-6°59'05,205"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°13'02" e 82,61m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°27'23,122", Latitude:-6°59'05,543"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'27" e 138,51m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°27'18,622", Latitude:-6°59'05,878"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°29'05" e 49,53m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°27'17,022", Latitude:-6°59'06,088"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°42'20" e 228,41m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°27'09,617", Latitude:-6°59'06,828"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°49'04" e 90,77m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°27'06,681", Latitude:-6°59'07,179"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°29'21" e 199,92m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°27'00,197", Latitude:-6°59'07,802"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°34'41" e 174,14m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°26'54,562", Latitude:-6°59'08,452"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°47'08" e 219,12m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°26'47,459", Latitude:-6°59'09,171"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°41'28" e 173,58m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°26'41,832", Latitude:-6°59'09,732"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°14'52" e 239,26m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°26'34,083", Latitude:-6°59'10,580"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°12'53" e 172,16m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°26'28,508", Latitude:-6°59'11,187"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°02'59" e 118,97m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°26'24,647", Latitude:-6°59'11,528"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°24'51" e 89,00m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°26'21,772", Latitude:-6°59'11,902"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°18'19" e 98,04m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°26'18,587", Latitude:-6°59'12,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°07'42" e 113,32m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°26'14,923", Latitude:-6°59'12,600"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°45'55" e 128,97m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°26'10,736", Latitude:-6°59'12,949"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'42" e 71,63m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°26'08,421", Latitude:-6°59'13,241"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 95°53'21" e 252,40m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°26'00,241", Latitude:-6°59'14,085"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°44'17" e 243,63m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°25'52,344", Latitude:-6°59'14,878"; deste com os seguintes azimutes e distâncias: 96°31'25" e 66,76m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°25'50,183", Latitude:-6°59'15,125"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°14'12" e 137,92m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°25'45,709", Latitude:-6°59'15,535"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°16'20" e 104,48m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°25'42,332", Latitude:-6°59'15,965"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°38'33" e 385,06m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°25'29,848", Latitude:-6°59'17,198"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°26'22" e 135,13m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°25'25,473", Latitude:-6°59'17,691"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°48'50" e 104,33m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°25'22,092", Latitude:-6°59'18,035"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°15'35" e 177,72m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°25'16,336", Latitude:-6°59'18,666"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°09'13" e 395,43m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°25'15,697", Latitude:-6°59'31,522"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°22'10" e 492,60m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°25'14,122", Latitude:-6°59'47,480"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - Mat. 1634, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°49'42" e 2.187,12m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°26'25,219", Latitude:-6°59'42,725"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 212°59'09" e 1.006,89m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°26'43,080", Latitude:-7°0'10,217"; deste segue confrontando com a propriedade BAIXA DO BURITI - Mat. 65, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°59'09" e 0,01m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°26'43,080", Latitude:-7°0'10,217"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°02'10" e 1.151,61m até o vértice P-0058, de coordenadas Longitude:-42°27'19,775", Latitude:-7°0'02,398"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 164°30'07" e 751,41m até o vértice P-0059, de coordenadas Longitude:-42°27'13,235", Latitude:-7°0'25,969"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 168°11'36" e 102,94m até o vértice P-0060, de coordenadas Longitude:-42°27'12,549", Latitude:-7°0'29,249"; deste segue com os



seguintes azimutes e distâncias: 137°35'48" e 205,92m até o vértice P-0061, de coordenadas Longitude:-42°27'08,025", Latitude:-7°0'34,199"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°08'43" e 567,01m até o vértice P-0062, de coordenadas Longitude:-42°26'54,996", Latitude:-7°0'47,284"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 97°14'43" e 2.337,70m até o vértice P-0063, de coordenadas Longitude:-42°25'39,440", Latitude:-7°0'56,883"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°06'40" e 914,75m até o vértice P-0064, de coordenadas Longitude:-42°25'40,942", Latitude:-7°0'27,144"; deste segue confrontando com a propriedade BOQUEIRÃO - Mat. 1634, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°12'02" e 621,06m até o vértice P-0065, de coordenadas Longitude:-42°25'20,867", Latitude:-7°0'29,678"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°43'08" e 455,07m até o vértice P-0066, de coordenadas Longitude:-42°25'06,143", Latitude:-7°0'31,411"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°02'05" e 543,64m até o vértice P-0067, de coordenadas Longitude:-42°25'03,077", Latitude:-7°0'48,840"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 175°20'36" e 999,35m até o vértice P-0068, de coordenadas Longitude:-42°25'00,433", Latitude:-7°1'21,263"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 179°26'38" e 3.606,54m até o vértice P-0069, de coordenadas Longitude:-42°24'59,288", Latitude:-7°3'18,656"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 166°37'50" e 4.677,59m até o vértice P-0070, de coordenadas Longitude:-42°24'24,032", Latitude:-7°5'46,789"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°12'03" e 5.169,11m até o vértice P-0071, de coordenadas Longitude:-42°24'42,207", Latitude:-7°8'34,069"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'29" e 141,83m até o vértice P-0072, de coordenadas Longitude:-42°24'40,914", Latitude:-7°8'38,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'30" e 9,33m até o vértice P-0073, de coordenadas Longitude:-42°24'40,829", Latitude:-7°8'38,793"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'29" e 62,83m até o vértice P-0074, de coordenadas Longitude:-42°24'40,256", Latitude:-7°8'40,757"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'30" e 35,95m até o vértice P-0075, de coordenadas Longitude:-42°24'39,928", Latitude:-7°8'41,880"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°40'57" e 9,94m até o vértice P-0076, de coordenadas Longitude:-42°24'39,837", Latitude:-7°8'42,191"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°40'57" e 9,94m até o vértice P-0077, de coordenadas Longitude:-42°24'39,746", Latitude:-7°8'42,501"; deste segue com os



seguintes azimutes e distâncias: 163°45'26" e 2.661,85m até o vértice P-0078, de coordenadas Longitude:-42°24'15,468", Latitude:-7°10'05,686"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'42" e 132,20m até o vértice P-0079, de coordenadas Longitude:-42°24'14,263", Latitude:-7°10'09,817"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 163°45'43" e 48,89m até o vértice P-0080, de coordenadas Longitude:-42°24'13,817", Latitude:-7°10'11,345"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°46'04" e 1.992,41m até o vértice P-0081, de coordenadas Longitude:-42°23'17,443", Latitude:-7°10'43,534"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'41" e 12,68m até o vértice P-0082, de coordenadas Longitude:-42°23'17,369", Latitude:-7°10'43,940"; deste segue confrontando com a propriedade CAMPO GRANDE - Mat. 1.191, com os seguintes azimutes e distâncias: 269°40'20" e 652,22m até o vértice P-0083, de coordenadas Longitude:-42°23'38,626", Latitude:-7°10'44,066"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 320°59'47" e 237,94m até o vértice P-0084, de coordenadas Longitude:-42°23'43,508", Latitude:-7°10'38,048"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°41'21" e 98,43m até o vértice P-0085, de coordenadas Longitude:-42°23'46,716", Latitude:-7°10'38,066"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°33'00" e 492,60m até o vértice P-0086, de coordenadas Longitude:-42°23'45,188", Latitude:-7°10'54,028"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°21'48" e 196,89m até o vértice P-0087, de coordenadas Longitude:-42°23'38,814", Latitude:-7°10'53,286"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°33'36" e 59,25m até o vértice P-0088, de coordenadas Longitude:-42°23'37,325", Latitude:-7°10'54,514"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°34'23" e 686,77m até o vértice P-0089, de coordenadas Longitude:-42°23'15,047", Latitude:-7°10'56,680"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°41'42" e 266,02m até o vértice P-0090, de coordenadas Longitude:-42°23'13,494", Latitude:-7°11'05,199"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'30" e 4.628,15m até o vértice P-0091, de coordenadas Longitude:-42°23'08,917", Latitude:-7°13'35,781"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA BAIXA VELHA - Mat. 337, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°30'08" e 133,57m até o vértice P-0092, de coordenadas Longitude:-42°23'12,372", Latitude:-7°13'33,135"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°43'53" e 54,80m até o vértice P-0093, de coordenadas Longitude:-



42°23'13,326", Latitude:-7°13'31,627"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 327°40'20" e 25,63m até o vértice P-0094, de coordenadas Longitude:-42°23'13,773", Latitude:-7°13'30,922"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°37'33" e 18,10m até o vértice P-0095, de coordenadas Longitude:-42°23'14,363", Latitude:-7°13'30,926"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°59'16" e 267,00m até o vértice P-0096, de coordenadas Longitude:-42°23'23,066", Latitude:-7°13'30,930"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 318°12'25" e 631,61m até o vértice P-0097, de coordenadas Longitude:-42°23'36,790", Latitude:-7°13'15,605"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°53'32" e 353,28m até o vértice P-0098, de coordenadas Longitude:-42°23'43,375", Latitude:-7°13'25,039"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 214°27'53" e 387,16m até o vértice P-0099, de coordenadas Longitude:-42°23'50,514", Latitude:-7°13'35,431"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°20'08" e 299,29m até o vértice P-0100, de coordenadas Longitude:-42°23'57,451", Latitude:-7°13'42,281"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 225°02'09" e 321,15m até o vértice P-0101, de coordenadas Longitude:-42°24'04,856", Latitude:-7°13'49,670"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°07'49" e 51,07m até o vértice P-0102, de coordenadas Longitude:-42°24'06,378", Latitude:-7°13'50,343"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 248°40'12" e 129,74m até o vértice P-0103, de coordenadas Longitude:-42°24'10,317", Latitude:-7°13'51,880"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 290°01'17" e 102,00m até o vértice P-0104, de coordenadas Longitude:-42°24'13,441", Latitude:-7°13'50,744"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 292°15'53" e 94,10m até o vértice P-0105, de coordenadas Longitude:-42°24'16,280", Latitude:-7°13'49,584"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 317°02'46" e 212,68m até o vértice P-0106, de coordenadas Longitude:-42°24'21,005", Latitude:-7°13'44,518"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°41'06" e 263,63m até o vértice P-0107, de coordenadas Longitude:-42°24'29,598", Latitude:-7°13'44,567"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°54'57" e 380,65m até o vértice P-0108, de coordenadas Longitude:-42°24'41,974", Latitude:-7°13'45,452"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 184°12'44" e 1.338,63m até o vértice P-0109, de coordenadas Longitude:-42°24'45,170", Latitude:-7°14'28,909"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 111°19'04" e 149,23m até o vértice P-0110, de coordenadas Longitude:-42°24'40,638", Latitude:-7°14'30,674"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 69°14'14" e 425,17m até o vértice P-0111, de coordenadas Longitude:-42°24'27,680", Latitude:-7°14'25,765"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 129°22'35" e 230,90m até o vértice P-0112, de coordenadas Longitude:-42°24'21,861", Latitude:-7°14'30,532"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 174°37'19" e 805,87m até o vértice P-0113, de coordenadas Longitude:-42°24'19,393", Latitude:-7°14'56,648"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°35'04" e 329,37m até o vértice P-0114, de coordenadas Longitude:-42°24'25,330", Latitude:-7°15'05,581"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°24'36" e 706,75m até o vértice P-0115, de coordenadas Longitude:-42°24'47,831", Latitude:-7°15'00,642"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 195°27'32" e 162,87m até o vértice P-0116, de coordenadas Longitude:-42°24'49,245", Latitude:-7°15'05,752"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 194°06'05" e 343,53m até o vértice P-0117, de coordenadas Longitude:-42°24'51,971", Latitude:-7°15'16,598"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°13'18" e 55,06m até o vértice P-0118, de coordenadas Longitude:-42°24'52,472", Latitude:-7°15'18,319"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 261°35'35" e 179,40m até o vértice P-0119, de coordenadas Longitude:-42°24'58,257", Latitude:-7°15'19,174"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 186°19'45" e 355,48m até o vértice P-0120, de coordenadas Longitude:-42°24'59,532", Latitude:-7°15'30,675"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 187°53'34" e 469,86m até o vértice P-0121, de coordenadas Longitude:-42°25'01,632", Latitude:-7°15'45,825"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 213°01'24" e 240,54m até o vértice P-0122, de coordenadas Longitude:-42°25'05,904", Latitude:-7°15'52,391"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 123°00'48" e 1.645,35m até o vértice P-0123, de coordenadas Longitude:-42°24'20,921", Latitude:-7°16'21,561"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°28'42" e 594,31m até o vértice P-0124, de coordenadas Longitude:-42°24'20,764", Latitude:-7°16'02,216"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°22'52" e 226,37m até o vértice P-0125, de coordenadas Longitude:-42°24'21,103", Latitude:-7°15'54,855"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 1°01'22" e 606,19m até o vértice P-0126, de coordenadas Longitude:-42°24'20,755", Latitude:-7°15'35,126"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 7°01'34" e 336,20m até o vértice P-0127, de coordenadas Longitude:-42°24'19,417", Latitude:-7°15'24,264"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 69°46'48" e 474,07m até o vértice P-0128, de coordenadas Longitude:-



42°24'04,917", Latitude:-7°15'18,927"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 357°04'14" e 1.091,60m até o vértice P-0129, de coordenadas Longitude:-42°24'06,744", Latitude:-7°14'43,441"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 33°37'43" e 65,44m até o vértice P-0130, de coordenadas Longitude:-42°24'05,563", Latitude:-7°14'41,667"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 323°16'55" e 334,14m até o vértice P-0131, de coordenadas Longitude:-42°24'12,077", Latitude:-7°14'32,950"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 358°09'32" e 141,27m até o vértice P-0132, de coordenadas Longitude:-42°24'12,226", Latitude:-7°14'28,354"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 90°44'12" e 391,91m até o vértice P-0133, de coordenadas Longitude:-42°23'59,452", Latitude:-7°14'28,515"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 112°34'17" e 60,06m até o vértice P-0134, de coordenadas Longitude:-42°23'57,644", Latitude:-7°14'29,265"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 118°31'03" e 101,13m até o vértice P-0135, de coordenadas Longitude:-42°23'54,747", Latitude:-7°14'30,836"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 119°42'45" e 151,30m até o vértice P-0136, de coordenadas Longitude:-42°23'50,463", Latitude:-7°14'33,276"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 125°52'54" e 320,83m até o vértice P-0137, de coordenadas Longitude:-42°23'41,988", Latitude:-7°14'39,395"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 96°42'29" e 663,42m até o vértice P-0138, de coordenadas Longitude:-42°23'20,510", Latitude:-7°14'41,912"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°00'38" e 639,20m até o vértice P-0139, de coordenadas Longitude:-42°23'07,399", Latitude:-7°14'25,741"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'38" e 1.824,43m até o vértice P-0140, de coordenadas Longitude:-42°23'05,595", Latitude:-7°15'25,101"; deste segue confrontando com a propriedade BOCA DA VEREDA - Mat. R-1-1.905, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°05'09" e 275,59m até o vértice P-0141, de coordenadas Longitude:-42°23'13,797", Latitude:-7°15'21,442"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304°55'38" e 386,33m até o vértice P-0142, de coordenadas Longitude:-42°23'24,124", Latitude:-7°15'14,245"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 271°59'35" e 151,33m até o vértice P-0143, de coordenadas Longitude:-42°23'29,054", Latitude:-7°15'14,075"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 244°42'25" e 228,82m até o vértice P-0144, de coordenadas Longitude:-42°23'35,797", Latitude:-7°15'17,259"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 299°48'05" e 102,47m até o vértice P-0145, de coordenadas Longitude:-42°23'38,696", Latitude:-7°15'15,602"; deste segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 325°43'57" e 113,06m até o vértice P-0146, de coordenadas Longitude:-42°23'40,772", Latitude:-7°15'12,561"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°09'38" e 202,79m até o vértice P-0147, de coordenadas Longitude:-42°23'46,325", Latitude:-7°15'16,142"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 198°44'23" e 116,68m até o vértice P-0148, de coordenadas Longitude:-42°23'47,546", Latitude:-7°15'19,739"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°26'01" e 940,70m até o vértice P-0149, de coordenadas Longitude:-42°23'17,599", Latitude:-7°15'26,324"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 110°52'10" e 399,91m até o vértice P-0150, de coordenadas Longitude:-42°23'05,417", Latitude:-7°15'30,958"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDAS ESTADUAIS - SETOR II - DATA SACO REI - Mat. 1.142, com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'47" e 8.482,53m até o vértice P-0151, de coordenadas Longitude:-42°22'57,028", Latitude:-7°20'06,944"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°16'40" e 1.878,58m até o vértice P-0152, de coordenadas Longitude:-42°22'55,166", Latitude:-7°21'08,065"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 245°35'55" e 2.648,49m até o vértice P-0153, de coordenadas Longitude:-42°24'13,794", Latitude:-7°21'43,708"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°53'25" e 1.645,22m até o vértice P-0154, de coordenadas Longitude:-42°25'07,437", Latitude:-7°21'43,827"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA ARRANCO, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°11'48" e 877,96m até o vértice P-0155, de coordenadas Longitude:-42°25'07,347", Latitude:-7°21'15,248"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 0°05'15" e 5.370,10m até o vértice P-0156, de coordenadas Longitude:-42°25'07,127", Latitude:-7°18'20,445"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 267°22'35" e 1.323,51m até o vértice P-0157, de coordenadas Longitude:-42°25'50,230", Latitude:-7°18'22,427"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°43'21" e 7.939,11m até o vértice P-0158, de coordenadas Longitude:-42°29'30,405", Latitude:-7°16'06,570"; deste segue confrontando com a propriedade UBERLÂNDIA - Mat. 2664, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°37'26" e 66,68m até o vértice P-0159, de coordenadas Longitude:-42°29'30,871", Latitude:-7°16'04,450"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 349°58'51" e 383,55m até o vértice P-0160, de coordenadas Longitude:-42°29'33,047", Latitude:-7°15'52,155"; deste segue com os



seguintes azimutes e distâncias: 344°13'40" e 300,93m até o vértice P-0161, de coordenadas Longitude:-42°29'35,714", Latitude:-7°15'42,728"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 350°26'07" e 173,30m até o vértice P-0162, de coordenadas Longitude:-42°29'36,653", Latitude:-7°15'37,165"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°25'31" e 173,31m até o vértice P-0163, de coordenadas Longitude:-42°29'37,593", Latitude:-7°15'31,602"; deste segue confrontando com a propriedade UBERLÂNDIA 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°10'09" e 990,74m até o vértice P-0164, de coordenadas Longitude:-42°30'05,795", Latitude:-7°15'15,884"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 329°39'19" e 157,02m até o vértice P-0165, de coordenadas Longitude:-42°30'08,381", Latitude:-7°15'11,473"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°44'20" e 408,74m até o vértice P-0166, de coordenadas Longitude:-42°30'21,141", Latitude:-7°15'07,641"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°34'42" e 2.649,92m até o vértice P-0167, de coordenadas Longitude:-42°31'33,932", Latitude:-7°14'21,192"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 46°31'08" e 165,45m até o vértice P-0168, de coordenadas Longitude:-42°31'30,018", Latitude:-7°14'17,486"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 15°46'58" e 158,28m até o vértice P-0169, de coordenadas Longitude:-42°31'28,615", Latitude:-7°14'12,528"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°52'57" e 49,21m até o vértice P-0170, de coordenadas Longitude:-42°31'27,027", Latitude:-7°14'12,302"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 34°01'49" e 1.179,35m até o vértice P-0171, de coordenadas Longitude:-42°31'05,511", Latitude:-7°13'40,486"; deste segue confrontando com a propriedade FAZENDA SÃO JOSÉ (SÍTIO SOSSEGO) - Mat. 2428, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°26'07" e 267,83m até o vértice P-0172, de coordenadas Longitude:-42°31'02,320", Latitude:-7°13'32,371"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°59'03" e 68,83m até o vértice P-0173, de coordenadas Longitude:-42°31'01,408", Latitude:-7°13'30,324"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°40'52" e 20,19m até o vértice P-0174, de coordenadas Longitude:-42°31'02,035", Latitude:-7°13'30,124"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°54'43" e 104,89m até o vértice P-0175, de coordenadas Longitude:-42°31'05,306", Latitude:-7°13'29,131"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°11'42" e 104,28m até o vértice P-0176, de coordenadas Longitude:-42°31'08,553", Latitude:-7°13'28,127"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 287°44'58" e 387,50m até o vértice P-0177, de coordenadas Longitude:-42°31'20,583", Latitude:-7°13'24,281"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 354°11'25" e 176,59m até o vértice P-0178, de coordenadas Longitude:-42°31'21,166", Latitude:-7°13'18,562"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 94°17'37" e 71,16m até o vértice P-0179, de coordenadas Longitude:-42°31'18,852", Latitude:-7°13'18,736"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 108°13'54" e 237,65m até o vértice P-0180, de coordenadas Longitude:-42°31'11,495", Latitude:-7°13'21,156"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 117°57'51" e 527,54m até o vértice P-0181, de coordenadas Longitude:-42°30'56,307", Latitude:-7°13'29,209"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 24°40'23" e 48,05m até o vértice P-0182, de coordenadas Longitude:-42°30'55,653", Latitude:-7°13'27,788"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°08'12" e 9.631,42m até o vértice P-0183, de coordenadas Longitude:-42°27'37,514", Latitude:-7°9'24,606"; deste segue confrontando com a propriedade PÉ DE MORRO - Mat. 2.722, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°06'15" e 121,13m até o vértice P-0184, de coordenadas Longitude:-42°27'34,622", Latitude:-7°9'21,922"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 30°19'55" e 193,40m até o vértice P-0185, de coordenadas Longitude:-42°27'31,439", Latitude:-7°9'16,488"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 300°15'13" e 94,27m até o vértice P-0186, de coordenadas Longitude:-42°27'34,093", Latitude:-7°9'14,942"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 14°17'15" e 461,21m até o vértice P-0187, de coordenadas Longitude:-42°27'30,384", Latitude:-7°9'00,393"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°47'59" e 129,81m até o vértice P-0188, de coordenadas Longitude:-42°27'34,312", Latitude:-7°8'58,824"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 13°55'55" e 127,46m até o vértice P-0189, de coordenadas Longitude:-42°27'33,312", Latitude:-7°8'54,797"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 19°29'10" e 11,96m até o vértice P-0190, de coordenadas Longitude:-42°27'33,182", Latitude:-7°8'54,430"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°14'32" e 92,48m até o vértice P-0191, de coordenadas Longitude:-42°27'32,543", Latitude:-7°8'51,488"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 24°48'03" e 1.707,60m até o vértice P-0192, de coordenadas Longitude:-42°27'09,201", Latitude:-7°8'01,028"; deste segue confrontando com a propriedade ACERTO - Mat. 290, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°28'34" e 505,54m até o



vértice P-0193, de coordenadas Longitude:-42°27'06,206", Latitude:-7°7'44,846"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 63°25'03" e 119,58m até o vértice P-0194, de coordenadas Longitude:-42°27'02,721", Latitude:-7°7'43,104"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°34'04" e 210,36m até o vértice P-0195, de coordenadas Longitude:-42°27'03,608", Latitude:-7°7'36,314"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 32-42°34'26,686", Latitude:-7°0'34,907"-42°34'26,686", Latitude:-7°0'34,907"2°57'05" e 230,60m até o vértice P-0196, de coordenadas Longitude:-42°27'08,136", Latitude:-7°7'30,323"; deste segue confrontando com a propriedade TREMEDAL - Mat. 729, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°09'41" e 32,74m até o vértice P-0197, de coordenadas Longitude:-42°27'07,341", Latitude:-7°7'29,612"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 98°27'26" e 70,20m até o vértice P-0198, de coordenadas Longitude:-42°27'05,078", Latitude:-7°7'29,948"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°48'22" e 342,09m até o vértice P-0199, de coordenadas Longitude:-42°26'54,372", Latitude:-7°7'26,842"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 12°18'44" e 841,26m até o vértice P-0200, de coordenadas Longitude:-42°26'48,527", Latitude:-7°7'00,087"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 281°34'34" e 163,07m até o vértice P-0201, de coordenadas Longitude:-42°26'53,733", Latitude:-7°6'59,022"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°49'09" e 543,41m até o vértice P-0202, de coordenadas Longitude:-42°27'11,339", Latitude:-7°7'00,927"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°26'17" e 207,46m até o vértice P-0203, de coordenadas Longitude:-42°27'17,542", Latitude:-7°6'58,241"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 302°48'38" e 101,31m até o vértice P-0204, de coordenadas Longitude:-42°27'20,317", Latitude:-7°6'56,454"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 221°53'15" e 129,24m até o vértice P-0205, de coordenadas Longitude:-42°27'23,129", Latitude:-7°6'59,586"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°32'25" e 478,39m até o vértice P-0206, de coordenadas Longitude:-42°27'38,587", Latitude:-7°7'01,608"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°18'05" e 14,68m até o vértice P-0207, de coordenadas Longitude:-42°27'39,061", Latitude:-7°7'01,672"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°27'32" e 1.156,33m até o vértice P-0208, de coordenadas Longitude:-42°28'16,626", Latitude:-7°7'04,652"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 196°11'44" e 436,08m até o vértice P-0209, de coordenadas Longitude:-42°28'20,590", Latitude:-7°7'18,284"; deste segue confrontando com a propriedade SACO



DOS BOIS - Mat. R-1-768, com os seguintes azimutes e distâncias: $6^{\circ}12'18''$ e 1.531,95m até o vértice P-0210, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}28'15,193''$, Latitude:- $7^{\circ}6'28,708''$; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}09'20''$ e 2.809,20m até o vértice P-0211, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}29'34,347''$, Latitude:- $7^{\circ}5'42,766''$; deste segue confrontando com a propriedade SERROTE - Mat. R-4-407, com os seguintes azimutes e distâncias: $7^{\circ}01'36''$ e 1.167,96m até o vértice P-0212, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}29'29,688''$, Latitude:- $7^{\circ}5'05,032''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $281^{\circ}08'18''$ e 735,92m até o vértice P-0213, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}29'53,217''$, Latitude:- $7^{\circ}5'00,402''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $263^{\circ}50'35''$ e 281,24m até o vértice P-0214, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}30'02,329''$, Latitude:- $7^{\circ}5'01,383''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $212^{\circ}40'53''$ e 149,10m até o vértice P-0215, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}30'04,953''$, Latitude:- $7^{\circ}5'05,468''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $194^{\circ}47'50''$ e 598,39m até o vértice P-0216, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}30'09,935''$, Latitude:- $7^{\circ}5'24,301''$; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: $325^{\circ}37'55''$ e 1.238,11m até o vértice P-0217, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}30'32,707''$, Latitude:- $7^{\circ}4'51,030''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $300^{\circ}31'28''$ e 2.126,98m até o vértice P-0218, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}31'32,407''$, Latitude:- $7^{\circ}4'15,854''$; deste segue confrontando com a propriedade NOVA ESPERANÇA - Mat. 2.262, com os seguintes azimutes e distâncias: $350^{\circ}17'06''$ e 675,91m até o vértice P-0219, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}31'36,120''$, Latitude:- $7^{\circ}3'54,166''$; deste segue confrontando com a propriedade BREJINHO - Mat. R-3-394, com os seguintes azimutes e distâncias: $348^{\circ}51'55''$ e 565,44m até o vértice P-0220, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}31'39,675''$, Latitude:- $7^{\circ}3'36,105''$; deste segue confrontando com a propriedade CAIÇARA - Mat. R-1-1.716, com os seguintes azimutes e distâncias: $340^{\circ}14'48''$ e 689,27m até o vértice P-0221, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}31'47,262''$, Latitude:- $7^{\circ}3'14,986''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $268^{\circ}37'15''$ e 848,08m até o vértice P-0222, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}32'14,889''$, Latitude:- $7^{\circ}3'15,645''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $347^{\circ}09'42''$ e 608,40m até o vértice P-0223, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}32'19,290''$, Latitude:- $7^{\circ}2'56,334''$; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: $256^{\circ}55'04''$ e 168,30m até o vértice P-0224, de coordenadas Longitude:- $42^{\circ}32'24,632''$, Latitude:- $7^{\circ}2'57,573''$; deste segue confrontando com a propriedade VÁRZEA - Mat. R-4-414, com os seguintes azimutes e



distâncias: 256°55'02" e 320,85m até o vértice P-0225, de coordenadas Longitude:-42°32'34,816", Latitude:-7°2'59,935"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 237°13'44" e 928,85m até o vértice P-0226, de coordenadas Longitude:-42°33'00,269", Latitude:-7°3'16,296"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 247°04'24" e 274,34m até o vértice P-0227, de coordenadas Longitude:-42°33'08,503", Latitude:-7°3'19,773"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°12'15" e 8,37m até o vértice P-0228, de coordenadas Longitude:-42°33'08,485", Latitude:-7°3'20,045"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 246°06'24" e 153,51m até o vértice P-0229, de coordenadas Longitude:-42°33'13,059", Latitude:-7°3'22,068"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°51'29" e 4.394,98m até o vértice P-0230, de coordenadas Longitude:-42°35'21,914", Latitude:-7°2'19,631"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°36'46" e 201,50m até o vértice P-0231, de coordenadas Longitude:-42°35'17,726", Latitude:-7°2'14,579"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 47°54'39" e 6.017,06m até o vértice P-0232, de coordenadas Longitude:-42°32'52,196", Latitude:-7°0'03,330"; deste segue confrontando com a propriedade TROCA - Mat. R-1-348, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°27'41" e 573,57m até o vértice P-0233, de coordenadas Longitude:-42°32'33,885", Latitude:-6°59'59,600"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'27" e 290,84m até o vértice P-0234, de coordenadas Longitude:-42°32'24,415", Latitude:-6°59'59,265"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 95°21'14" e 113,94m até o vértice P-0235, de coordenadas Longitude:-42°32'20,719", Latitude:-6°59'59,612"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°35'12" e 530,02m até o vértice P-0236, de coordenadas Longitude:-42°32'03,594", Latitude:-6°59'57,390"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°55'36" e 266,75m até o vértice P-0237, de coordenadas Longitude:-42°31'54,908", Latitude:-6°59'57,684"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°31'31" e 125,89m até o vértice P-0238, de coordenadas Longitude:-42°31'50,851", Latitude:-6°59'57,081"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 70°15'31" e 143,70m até o vértice P-0239, de coordenadas Longitude:-42°31'46,444", Latitude:-6°59'55,502"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 68°22'29" e 83,82m até o vértice P-0240, de coordenadas Longitude:-42°31'43,905", Latitude:-6°59'54,497"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 73°28'38" e 31,56m até o vértice P-0241, de coordenadas Longitude:-42°31'42,919", Latitude:-6°59'54,205"; deste segue com os seguintes azimutes e



distâncias: 75°16'06" e 251,37m até o vértice P-0242, de coordenadas Longitude:-42°31'34,998", Latitude:-6°59'52,126"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 352°16'08" e 230,98m até o vértice P-0243, de coordenadas Longitude:-42°31'36,009", Latitude:-6°59'44,675"; deste segue confrontando com a propriedade PE SALINAS/CANTINHO - Mat. R-1-173, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°23'40" e 155,04m até o vértice P-0244, de coordenadas Longitude:-42°31'30,959", Latitude:-6°59'44,535"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 176°55'21" e 115,80m até o vértice P-0245, de coordenadas Longitude:-42°31'30,758", Latitude:-6°59'48,299"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 171°35'42" e 187,27m até o vértice P-0246, de coordenadas Longitude:-42°31'29,867", Latitude:-6°59'54,330"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 104°03'25" e 111,62m até o vértice P-0247, de coordenadas Longitude:-42°31'26,339", Latitude:-6°59'55,213"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 156°23'43" e 211,06m até o vértice P-0248, de coordenadas Longitude:-42°31'23,587", Latitude:-7°0'01,509"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 81°37'11" e 320,24m até o vértice P-0249, de coordenadas Longitude:-42°31'13,264", Latitude:-6°59'59,992"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 84°35'50" e 452,56m até o vértice P-0250, de coordenadas Longitude:-42°30'58,585", Latitude:-6°59'58,608"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 344°42'08" e 131,09m até o vértice P-0251, de coordenadas Longitude:-42°30'59,711", Latitude:-6°59'54,492"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 304°45'25" e 168,83m até o vértice P-0252, de coordenadas Longitude:-42°31'04,229", Latitude:-6°59'51,357"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 328°06'54" e 105,50m até o vértice P-0253, de coordenadas Longitude:-42°31'06,044", Latitude:-6°59'48,441"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 42°39'58" e 82,45m até o vértice P-0254, de coordenadas Longitude:-42°31'04,224", Latitude:-6°59'46,468"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55°38'37" e 93,44m até o vértice P-0255, de coordenadas Longitude:-42°31'01,710", Latitude:-6°59'44,752"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 45°42'35" e 60,87m até o vértice P-0256, de coordenadas Longitude:-42°31'00,290", Latitude:-6°59'43,368"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 39°44'13" e 37,39m até o vértice P-0257, de coordenadas Longitude:-42°30'59,511", Latitude:-6°59'42,433"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 56°23'11" e 43,59m até o vértice P-0258, de coordenadas Longitude:-42°30'58,328", Latitude:-6°59'41,647"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°48'27" e 52,19m até o vértice P-0259, de



coordenadas Longitude:-42°30'56,650", Latitude:-6°59'41,376"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 41°26'33" e 31,94m até o vértice P-0260, de coordenadas Longitude:-42°30'55,961", Latitude:-6°59'40,597"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 75°12'23" e 18,25m até o vértice P-0261, de coordenadas Longitude:-42°30'55,386", Latitude:-6°59'40,445"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 82°37'34" e 80,88m até o vértice P-0262, de coordenadas Longitude:-42°30'52,772", Latitude:-6°59'40,108"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 65°18'51" e 40,08m até o vértice P-0263, de coordenadas Longitude:-42°30'51,586", Latitude:-6°59'39,563"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 37°30'26" e 43,75m até o vértice P-0264, de coordenadas Longitude:-42°30'50,718", Latitude:-6°59'38,434"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 10°44'25" e 14,45m até o vértice P-0265, de coordenadas Longitude:-42°30'50,630", Latitude:-6°59'37,972"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 342°34'17" e 72,02m até o vértice P-0266, de coordenadas Longitude:-42°30'51,332", Latitude:-6°59'35,735"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 23°14'04" e 51,94m até o vértice P-0267, de coordenadas Longitude:-42°30'50,664", Latitude:-6°59'34,181"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 55°26'48" e 102,57m até o vértice P-0268, de coordenadas Longitude:-42°30'47,912", Latitude:-6°59'32,288"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 307°21'27" e 64,56m até o vértice P-0269, de coordenadas Longitude:-42°30'49,584", Latitude:-6°59'31,012"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273°50'21" e 91,34m até o vértice P-0270, de coordenadas Longitude:-42°30'52,553", Latitude:-6°59'30,813"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 290°22'19" e 441,35m até o vértice P-0271, de coordenadas Longitude:-42°31'06,032", Latitude:-6°59'25,808"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°51'02" e 499,03m até o vértice P-0272, de coordenadas Longitude:-42°31'21,323", Latitude:-6°59'20,289"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°16'04" e 255,25m até o vértice P-0273, de coordenadas Longitude:-42°31'29,306", Latitude:-6°59'17,959"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°25'06" e 31,18m até o vértice P-0274, de coordenadas Longitude:-42°31'30,310", Latitude:-6°59'17,811"; deste segue confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°22'11" e 466,31m até o vértice P-0275, de coordenadas Longitude:-42°31'34,909", Latitude:-6°59'03,343"; deste segue com confrontando com propriedade NÃO IDENTIFICADO, os seguintes azimutes e distâncias: 80°25'20" e 133,80m até o



vértice P-0276, de coordenadas Longitude:-42°31'30,610", Latitude:-6°59'02,619"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°26'43" e 57,53m até o vértice P-0277, de coordenadas Longitude:-42°31'28,748", Latitude:-6°59'02,406"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 87°59'08" e 67,70m até o vértice P-0278, de coordenadas Longitude:-42°31'26,543", Latitude:-6°59'02,329"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 91°17'37" e 277,36m até o vértice P-0279, de coordenadas Longitude:-42°31'17,509", Latitude:-6°59'02,535"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 85°31'43" e 46,25m até o vértice P-0280, de coordenadas Longitude:-42°31'16,007", Latitude:-6°59'02,418"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 83°55'52" e 1.385,61m até o vértice P-0281, de coordenadas Longitude:-42°30'31,116", Latitude:-6°58'57,658"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 88°52'58" e 58,19m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 163.435,678 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, 16/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 31 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005998/2024-81 SEI nº 015115096



PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO MATRIZ N.º 00071.004708/2021-39 E PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO N.º 00071.006009/2024-76.

OBJETO: Identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 117/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, com sede na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI, CEP 64000-480, CPNJ 06.718.282/0001-43, com arrimo nas disposições da Lei Estadual n.º 8.006/2023, faz publicar o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO em PROCESSO DISCRIMINATÓRIO ADMINISTRATIVO FRACIONADO direcionado à identificação e arrecadação de terras devolutas localizadas na área denominada "GLEBA 06 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 1.088,8404 ha (um mil e oitenta e oito hectares, oitenta e quatro ares, quatro centiares) e perímetro de 22.999,610 m."

2. CONVOCAÇÃO:

O Presidente da Comissão Especial, designado pela Portaria Discriminatória n.º 76/2021/DG - INTERPI, de 01/09/2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 191, de 02 de setembro de 2021, página 32, CONVOCA:

- I) os proprietários de imóveis rurais localizados, no todo ou parte, no perímetro da área discriminada;
- II) os detentores de algum dos títulos listados no art. 221, da Lei Federal n.º 6.015/73, pendentes de registro, desde que relacionados a imóvel inserido, total ou parcialmente, no perímetro da área discriminada;
- III) ocupantes: NÃO IDENTIFICADOS
- IV) os confinantes: NÃO IDENTIFICADOS
- V) e demais interessados incertos e indeterminados;



para, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, nos termos do art. 8º, da Lei Estadual n.º 8.006/2023, habilitarem-se na qualidade de parte ou terceiro interessado e, querendo, apresentarem manifestação, impugnação, títulos ou qualquer outro documento relacionado ao objeto deste processo, podendo requerer o que entender de direito e produzir todas as provas admitidas no ordenamento jurídico vigente.

Os pedidos de habilitação e demais petições, bem como a apresentação de documentos, poderão ser feitos pelos seguintes meios:

I) PRESENCIALMENTE:

a) em TERESINA, na sede do INTERPI, localizado na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte), Teresina/PI.

II) ELETRONICAMENTE, pelo email: secretaria@interpi.pi.gov.br;

III) POSTAGEM, nos Correios, endereçada à Coordenação de Discriminatórias Administrativas do INTERPI, situada na Av. Miguel Rosa, 2862 - Bairro Centro (Norte).

3. INFORMAÇÕES DA ÁREA DISCRIMINADA:

- CONFRONTANTES: NÃO IDENTIFICADOS

- DENOMINAÇÃO: "GLEBA 06 SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ" - Município de São Francisco do Piauí/PI, com área delimitada de 1.088,8404 ha (um mil e oitenta e oito hectares, oitenta e quatro ares, quatro centiares) e perímetro de 22.999,610 m

- MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas Longitude:-42°25'14,867", Latitude:-6°58'01,745"; deste segue confrontando com a propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 186°20'08" e 917,49m até o vértice P-0002, de coordenadas Longitude:-42°25'18,163", Latitude:-6°58'31,430"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 178°27'55" e 703,27m até o vértice P-0003, de coordenadas Longitude:-42°25'17,547", Latitude:-6°58'54,315"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 177°09'41" e 675,78m até o vértice P-0004, de coordenadas Longitude:-42°25'16,455", Latitude:-6°59'16,286"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°26'41" e 405,87m até o vértice P-0005, de coordenadas Longitude:-42°25'29,594", Latitude:-6°59'14,804"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°38'53" e 384,52m até o vértice P-0006, de coordenadas Longitude:-42°25'42,061", Latitude:-6°59'13,573"; deste segue com os



seguintes azimutes e distâncias: 277°16'40" e 104,74m até o vértice P-0007, de coordenadas Longitude:-42°25'45,446", Latitude:-6°59'13,141"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'32" e 138,40m até o vértice P-0008, de coordenadas Longitude:-42°25'49,936", Latitude:-6°59'12,730"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°31'44" e 66,44m até o vértice P-0009, de coordenadas Longitude:-42°25'52,087", Latitude:-6°59'12,484"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°44'37" e 244,03m até o vértice P-0010, de coordenadas Longitude:-42°25'59,997", Latitude:-6°59'11,690"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°53'41" e 251,44m até o vértice P-0011, de coordenadas Longitude:-42°26'08,146", Latitude:-6°59'10,850"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°13'01" e 72,35m até o vértice P-0012, de coordenadas Longitude:-42°26'10,485", Latitude:-6°59'10,554"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°46'14" e 129,02m até o vértice P-0013, de coordenadas Longitude:-42°26'14,674", Latitude:-6°59'10,205"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°08'02" e 113,61m até o vértice P-0014, de coordenadas Longitude:-42°26'18,346", Latitude:-6°59'09,746"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°18'39" e 97,86m até o vértice P-0015, de coordenadas Longitude:-42°26'21,526", Latitude:-6°59'09,506"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°25'11" e 88,51m até o vértice P-0016, de coordenadas Longitude:-42°26'24,385", Latitude:-6°59'09,134"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°03'18" e 119,74m até o vértice P-0017, de coordenadas Longitude:-42°26'28,271", Latitude:-6°59'08,791"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°13'12" e 171,41m até o vértice P-0018, de coordenadas Longitude:-42°26'33,823", Latitude:-6°59'08,187"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°15'11" e 239,57m até o vértice P-0019, de coordenadas Longitude:-42°26'41,581", Latitude:-6°59'07,338"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°41'48" e 173,88m até o vértice P-0020, de coordenadas Longitude:-42°26'47,218", Latitude:-6°59'06,776"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°47'28" e 218,55m até o vértice P-0021, de coordenadas Longitude:-42°26'54,302", Latitude:-6°59'06,058"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°35'01" e 174,33m até o vértice P-0022, de coordenadas Longitude:-42°26'59,944", Latitude:-6°59'05,408"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°29'41" e 199,76m até o vértice P-0023, de coordenadas Longitude:-42°27'06,422", Latitude:-6°59'04,785"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°49'24" e 90,63m até o vértice P-0024, de



coordenadas Longitude:-42°27'09,354", Latitude:-6°59'04,435"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°42'40" e 227,98m até o vértice P-0025, de coordenadas Longitude:-42°27'16,745", Latitude:-6°59'03,697"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°29'25" e 50,47m até o vértice P-0026, de coordenadas Longitude:-42°27'18,375", Latitude:-6°59'03,482"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°15'47" e 138,68m até o vértice P-0027, de coordenadas Longitude:-42°27'22,881", Latitude:-6°59'03,147"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 277°13'22" e 81,27m até o vértice P-0028, de coordenadas Longitude:-42°27'25,507", Latitude:-6°59'02,814"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°19'49" e 171,92m até o vértice P-0029, de coordenadas Longitude:-42°27'31,074", Latitude:-6°59'02,197"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°14'32" e 193,06m até o vértice P-0030, de coordenadas Longitude:-42°27'37,327", Latitude:-6°59'01,514"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°14'08" e 276,68m até o vértice P-0031, de coordenadas Longitude:-42°27'46,303", Latitude:-6°59'00,692"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°33'42" e 51,64m até o vértice P-0032, de coordenadas Longitude:-42°27'47,978", Latitude:-6°59'00,529"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°31'30" e 187,23m até o vértice P-0033, de coordenadas Longitude:-42°27'54,038", Latitude:-6°58'59,837"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°16'33" e 154,15m até o vértice P-0034, de coordenadas Longitude:-42°27'59,030", Latitude:-6°58'59,288"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 275°33'14" e 228,83m até o vértice P-0035, de coordenadas Longitude:-42°28'06,451", Latitude:-6°58'58,567"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 276°04'35" e 212,36m até o vértice P-0036, de coordenadas Longitude:-42°28'13,331", Latitude:-6°58'57,835"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 273°48'58" e 65,20m até o vértice P-0037, de coordenadas Longitude:-42°28'15,450", Latitude:-6°58'57,694"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 269°44'15" e 140,93m até o vértice P-0038, de coordenadas Longitude:-42°28'20,041", Latitude:-6°58'57,715"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°37'27" e 91,14m até o vértice P-0039, de coordenadas Longitude:-42°28'23,002", Latitude:-6°58'57,941"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 262°02'51" e 2.337,35m até o vértice P-0040, de coordenadas Longitude:-42°29'38,420", Latitude:-6°59'08,464"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 265°14'40" e 53,68m até o vértice P-0041, de coordenadas Longitude:-42°29'40,163", Latitude:-6°59'08,609"; deste segue com os



seguintes azimutes e distâncias: 267°50'22" e 61,43m até o vértice P-0042, de coordenadas Longitude:-42°29'42,163", Latitude:-6°59'08,684"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 274°54'50" e 79,27m até o vértice P-0043, de coordenadas Longitude:-42°29'44,736", Latitude:-6°59'08,463"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°51'59" e 63,47m até o vértice P-0044, de coordenadas Longitude:-42°29'46,779", Latitude:-6°59'08,144"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°54'20" e 52,02m até o vértice P-0045, de coordenadas Longitude:-42°29'48,431", Latitude:-6°59'07,766"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 287°25'22" e 82,82m até o vértice P-0046, de coordenadas Longitude:-42°29'51,005", Latitude:-6°59'06,959"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 293°05'19" e 65,63m até o vértice P-0047, de coordenadas Longitude:-42°29'52,972", Latitude:-6°59'06,121"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 296°38'56" e 276,12m até o vértice P-0048, de coordenadas Longitude:-42°30'01,012", Latitude:-6°59'02,089"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 294°34'13" e 57,22m até o vértice P-0049, de coordenadas Longitude:-42°30'02,707", Latitude:-6°59'01,314"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 289°13'04" e 63,95m até o vértice P-0050, de coordenadas Longitude:-42°30'04,674", Latitude:-6°59'00,629"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 286°21'47" e 72,09m até o vértice P-0051, de coordenadas Longitude:-42°30'06,928", Latitude:-6°58'59,967"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 282°36'39" e 612,09m até o vértice P-0052, de coordenadas Longitude:-42°30'26,388", Latitude:-6°58'55,615"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 278°36'28" e 83,04m até o vértice P-0053, de coordenadas Longitude:-42°30'29,063", Latitude:-6°58'55,211"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 268°53'18" e 67,68m até o vértice P-0054, de coordenadas Longitude:-42°30'31,267", Latitude:-6°58'55,253"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 263°56'12" e 535,01m até o vértice P-0055, de coordenadas Longitude:-42°30'48,600", Latitude:-6°58'57,091"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°34'48" e 5.858,23m até o vértice P-0056, de coordenadas Longitude:-42°27'40,316", Latitude:-6°58'25,889"; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 80°34'11" e 4.000,07m até o vértice P-0057, de coordenadas Longitude:-42°25'31,762", Latitude:-6°58'04,549"; deste segue confrontando com a propriedade Não Identificado, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°34'31" e 525,70m até o vértice P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 22.999,610 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico



Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local SGL-SIGEF. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso Puissant. Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, 14/10/2024.

Este EDITAL será publicado, no Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 8º da Lei Estadual n.º 8.006/2023. Além disso, será divulgado no site oficial do INTERPI, bem como na imprensa local, se houver, e afixado em locais públicos pertinentes à área, de modo a possibilitar o conhecimento, pelos interessados, do seu inteiro teor;

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Eu, FAGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS, Presidente da Comissão Especial, mandei expedir e subscrevo o presente.

Teresina-PI, 24 de outubro de 2024.

FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Especial

PROCURADOR DO ESTADO - CHEFE DA PJ/INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006009/2024-76 SEI nº 015131037

DECISÃO Nº	3030/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.002033/2024-36(fracionado) e 00071.005275/2021-39(PDA MATRIZ)
INTERESSADOS :	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - "PE GESSY FALCÃO" - SITUADA NO MUNICÍPIO DE TERESINA

Vistos etc.



Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a Decisão CDA 127 (SEI nº 015053520), proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002033/2024-36 SEI nº 015090756 _____

DECISÃO Nº	4/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.005898/2024-54
INTERESSADOS :	LION MINING MINERADORA LTDA
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial (art. 3º, VII, da Lei nº 8.006/23), com o conseqüente pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial (CRD), apresentado por LION MINING MINERADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 32.900.127/0001-53, neste ato representada por CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA MEDEIROS, já qualificados nos autos, referente ao imóvel de matrícula **26.290**, do Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório de Ofício único de Piripiri/PI.

Devidamente instruído, o pedido tramitou pelas Diretorias desta autarquia. Remetido à Procuradoria Jurídica, houve a emissão de parecer pelo deferimento do pedido, parecer PJ 70, id [015082681](#), ato contínuo, seguiu o Despacho de aprovação da PGE 2937, id [015106134](#) e o Despacho Digef 3177, id [015118996](#), opinando também pelo deferimento.



É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Propriedade é fenômeno jurídico. É proprietário aquele que o ordenamento jurídico posto o reconhece como tal. Por essa razão, o seu conceito é dinâmico, a depender da realidade jurídica na qual está inserido esse instituto.

Nesse sentido, leciona o eminente civilista Carlos Roberto Gonçalves (Direito civil brasileiro, volume 5 : direito das coisas - 9. ed. – São Paulo : Saraiva, 2014, pág. 254):

“A organização jurídica da propriedade varia de país a país, evoluindo desde a Antiguidade aos tempos modernos. Por essa razão, acentua LACERDA DE ALMEIDA que o direito das coisas ‘é a expressão jurídica do estado atual da propriedade’. Indubitavelmente, a configuração do instituto da propriedade recebe direta e profundamente influência dos regimes políticos em cujos sistemas jurídicos é concebida. Em consequência, não existe, na história do direito, um conceito único do aludido instituto.”

É o Direito, portanto, quem define o conteúdo, as formas de aquisição, exercício, transmissão e perda da propriedade. O art. 1.228, do Código Civil/02, em vez de conceituá-la, limita-se a enunciar os poderes do proprietário:

“Art. 1.228. O proprietário tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha.”

Como bem explicado no Parecer/PJ nº 70 (id [015082681](#)), da lavra do Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI, para o intento pretendido na manifestação em tela, importa-nos saber, unicamente, o momento no qual um dado imóvel deixa de ser público, passando a compor o patrimônio particular, e qual o título jurídico subjacente à essa transposição de domínio. Em outras palavras, quando o ente público fornece ao particular um documento oficial(título) juridicamente apto a transferir-lhe a propriedade de um determinado imóvel, ou parcela dele, integrante do acervo dominial público; são a esses títulos que alude os arts. 856, I, do CC/16, e 221, da Lei nº 6.015/76.

Por este motivo, para nos debruçarmos sobre o assunto “regularidade dominial imobiliária”, é pertinente traçarmos, antes, alguns pontos de balizamento, a serem buscados a partir do estudo da legislação correlata vigente em cada momento da realidade histórica brasileira e, mais especificamente, piauiense. Com isso,



possibilitaremos, minimamente, uma uniformização de entendimento sobre o que a Administração Pública reconhece como válido no tocante ao tema, atendendo, dessa maneira, à orientação positivada no art. 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de Setembro de 1942(Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB):

“Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.”

O INTERPI, autarquia responsável pela execução da política fundiária estadual, tem se deparado, ao longo dos anos, com imóveis registrados nas serventias extrajudiciais em nome de particulares cuja linha de aquisição dominial remonta, em sua enorme maioria, a: i) ação de demarcação e divisão de datas/sesmarias; ii) ação de usucapião; iii) cartas de aforamento; iv) formais de partilha em inventário; ou v) títulos de domínio emitidos pela COMDEPI ou pelo INTERPI.

O feito sub exame tem origem em desapropriação levada a efeito pelo INCRA. A documentação coligida aos autos revela que Matrícula nº 26.290, do Livro de Registro Geral nº 2, da Serventia Extrajudicial do 1ª Ofício de Piripiri- PI , aberta em função do encerramento da matrícula nº 6422, da mesma serventia; aberta em função de desapropriação nos autos número 963914 - 3, determinado por sentença transitada em julgado datada de 30.06.1977

Expostos os instrumentos jurídicos capazes de trazer segurança jurídica à propriedade submetida ao crivo estatal, o ilustre parecerista realizou o cotejo das premissas legais para a espécie com o acervo fático constante dos autos, opinando, ao final, pelo deferimento do pedido.

III – DECISÃO

Do exposto, com arrimo nas razões expostas no Parecer Jurídico nº 70 e por tudo que figura dos autos, o INTERPI reconhece a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) de que trata o Decreto Estadual nº 19.490, de 02 de março de 2021, para o imóvel de matrícula 26.290,, do Livro de Registro Geral nº 2, do Cartório de Ofício único de Piripiri/PI,I, exclusivamente para a área de 1.241,3011 ha (mil duzentos e quarenta e um hectares, trinta ares e onze centiares) e perímetro constante da certificação, de propriedade do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Recomendo o envio da CRD ao INCRA.



Encaminho os autos a DTIR para expedição da CRD-Definitiva, ato contínuo o envio da CRD ao INCRA.

Publique-se no DOE. Intime-se por via postal.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.005898/2024-54 SEI nº 015119674

DECISÃO Nº	3012/2024/DG
PROCESSO Nº	00071.004520/2024-33
INTERESSADOS :	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Discriminatória Administrativa - GLEBA 06 LUÍS CORREIA

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004561/2024-20 SEI nº 015068465

PAOLA RAFAELA PEREIRA COELHO

Coordenadora Protocolo Geral do INTERPI



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31517, datada de 6 de novembro de 2024.)

SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA - SEJNM

Pelo presente Edital, a senhora presidente da SOCIEDADE ESPÍRITA JOÃO NUNES MAIA - SEJNM, no uso de suas atribuições, prevista no artigo 25 do Estatuto Social da Entidade, e em conformidade ao disposto nos artigos 16 e 39 deste instrumento, convoca os associados para participarem da **Assembléia Geral** que se realizará no dia 10 de NOVEMBRO de 2024, às 9h na sede da Entidade, localizada na Rua Inácio Costa Filho, 4059 Q 145 B 3 Lotes 06 e 11, Bairro Santo Antônio CEP: 64.029-330 na Cidade de Teresina Piauí, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria para quadriênio de 30 de novembro de 2024 até 30 de novembro de 2028. Este Edital de Convocação está publicado nos murais da Entidade, página na internet da associação e em jornal de grande circulação.

Contamos com a presença e participação dos senhores e senhoras associados.

Teresina, 27 de outubro de 2024

Evany Gomes de Oliveira

Presidente da SEJNM

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31521, datada de 6 de novembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET E DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM



MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2653	INDEFERIDO	RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO, conforme o item: 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição e item: 2.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato, referentes ao EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2666	DEFERIDO	
2676	INDEFERIDO	Ausência 3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2675	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Ausência do item: 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; Conforme EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024
2674	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2673	DEFERIDO	Apresentou o item 3.2.8 no ato da inscrição.
2672	DEFERIDO	
2671	DEFERIDO	
2670	INDEFERIDO	Candidato apresentou cópia do Documento de Identificação oficial com foto ilegível, conforme item 3.2.1.
2669	DEFERIDO	
2668	DEFERIDO	
2667	DEFERIDO	
2665	DEFERIDO	
2654	DEFERIDO	
2664	DEFERIDO	
2662	DEFERIDO	



Nº Recurso	Situação	Motivo
2660	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Candidato não apresentou diploma de formação no Curso de Graduação em Administração, com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, conforme item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2659	INDEFERIDO	INDEFERIDO: 1 -Documento enviado pelo candidato, exigido pelo item 3.2.3 - Está ILEGÍVEL. 2 -Documentos enviados pelo candidato, Não têm carimbo de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, exigidos pelo item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
2658	DEFERIDO	
2657	DEFERIDO	
2656	DEFERIDO	
2677	INDEFERIDO	3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2661	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2663	INDEFERIDO	A Pós-graduação em outra área dá o direito a pontuar, porém o candidato deve ter também a Especialização na área como pré-requisito mínimo como consta no item 3.2.7. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas para a internet ou áreas afins para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;



Nº Recurso	Situação	Motivo
2655	INDEFERIDO	O candidato não apresentou os itens 3.2.7 e 3.2.11. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu 3 para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; -O DOCUMENTADO APRESENTADO NÃO É O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO- 3.2.11. Curriculum Lattes atualizado, apenas com produções dos últimos 5 anos, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo II). -O CURRICULUM APRESENTADO NÃO FOI O LATTES-

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD

UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI

RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTE AO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação a Distância - NEAD e da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA TUTOR A DISTÂNCIA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA



INTERNET E DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI - EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

Nº Recurso	Situação	Motivo
2653	INDEFERIDO	RESPOSTA AO RECURSO: INDEFERIDO, conforme o item: 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição e item: 2.8. A falta de qualquer documento exigido neste Edital, implicará no indeferimento da inscrição do candidato, referentes ao EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2666	DEFERIDO	
2676	INDEFERIDO	Ausência 3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2675	INDEFERIDO	INDEFERIDO: Ausência do item: 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; Conforme EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024
2674	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2673	DEFERIDO	Apresentou o item 3.2.8 no ato da inscrição.
2672	DEFERIDO	
2671	DEFERIDO	
2670	DEFERIDO	
2669	DEFERIDO	
2668	DEFERIDO	
2667	DEFERIDO	
2665	DEFERIDO	
2654	DEFERIDO	
2664	DEFERIDO	
2662	DEFERIDO	



Nº Recurso	Situação	Motivo
2660	INDEFERIDO	INDEFERIDO - Candidato não apresentou diploma de formação no Curso de Graduação em Administração, com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, conforme item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024.
2659	INDEFERIDO	INDEFERIDO: 1 -Documento enviado pelo candidato, exigido pelo item 3.2.3 - Está ILEGÍVEL. 2 -Documentos enviados pelo candidato, Não têm carimbo de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, exigidos pelo item 3.2.8. Cópia do Diploma de Curso de Graduação em Administração ou áreas afins com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu para o Curso de Bacharelado em Administração, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
2658	DEFERIDO	
2657	DEFERIDO	
2656	DEFERIDO	
2677	INDEFERIDO	3.2.13. Tabela de Pontos para análise da prova de títulos que consta no ANEXO V, (Utilize como referência para o preenchimento de pontos a tabela do ANEXO II, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único), documento comprobatório referente à experiência exigida nos subitens 5.1.7. ou 5.1.8 ou 5.1.9;
2661	INDEFERIDO	De acordo com o item 2.7. Não será permitida a complementação ou substituição documental após o período de inscrição.
2663	INDEFERIDO	A Pós-graduação em outra área dá o direito a pontuar, porém o candidato deve ter também a Especialização na área como pré-requisito mínimo como consta no item 3.2.7. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em Sistemas para a internet ou áreas afins para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;



Nº Recurso	Situação	Motivo
2655	INDEFERIDO	O candidato não apresentou os itens 3.2.7 e 3.2.11. 3.2.7 Cópia do Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins com no mínimo Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu 3 para o curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país; -O DOCUMENTADO APRESENTADO NÃO É O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO- 3.2.11. Curriculum Lattes atualizado, apenas com produções dos últimos 5 anos, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo II). -O CURRICULUM APRESENTADO NÃO FOI O LATTES-

Teresina (PI), 05 de novembro de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31523, datada de 6 de novembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

Edital nº RECURSOS DA ETAPA 2 - SUPLENTE 6 LPG 01/2023

Processo nº 00022.002573/2024-03

RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA 2 - SUPLENTE 6: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL EDITAL LPG 01/2023 - TORQUATO NETO

ID	NOME	SITUAÇÃO
917	Hortêncio de Castro Barbosa Filho	PARCIALMENTE PROVIDO
146	José Chaves Martins Fontes Filho	PARCIALMENTE PROVIDO (RECURSO DE OFÍCIO)



Teresina - PI, 06 de novembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva

Secretária de Cultura

INFORMES:

I - A situação "Parcialmente Provido" significa que a tese recursal principal do recorrente foi provida, assim, o mesmo deverá verificar sua área do proponente e tomar ciência da possibilidade ou não de diligências quanto a documentação. A possibilidade de diligência, se for o caso, deverá ser feita em até 3 dias úteis (dia 11/11/2024 às 23:59 horas), sob pena de manutenção da inabilitação.

Edital nº RESULTADO FINAL: SUPLENTE 6 EDITAL LPG 05/2023**Processo nº 00022.002573/2024-03****RESULTADO FINAL: SUPLENTE 6 EDITAL LPG 05/2023 - JOSÉ DA PROVIDÊNCIA**

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	1810	ATHOS RODOLFO SOARES DE SOUSA CARVALHO	TERESINA	75.00	PREMIADO
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	2679	MARLEIDE LINS DE ALBUQUERQUE	TERESINA	75.00	PREMIADO
F	PRÊMIOS DE R\$ 10.000,00	3211	MARIA LUCIA VIEIRA MENDES VIEIRA	SOCORRO DO PIAUÍ	74.05	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2507	ALEXANDRE CÉSAR MENDES ARAÚJO	PARNAÍBA	65.95	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	683	CARLOS LORRANT OLIVEIRA BELEM	PARNAÍBA	65.66	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1770	GILWESLLY VITOR ARAUJO SILVA	PIRIPIRI	65.00	PREMIADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1492	SÁVIO SILVA MACHADO	UNIÃO	66.00	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	2522	VICENTE DE PAULA VISGUEIRA	TERESINA	65.83	INABILITADO
F	PRÊMIO DE R\$ 5.000,00	1753	JUNIOR CESAR FERREIRA	TERESINA	65.53	INABILITADO
J	PRÊMIO DE R\$ 30.000,00	2420	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO IGARACU	PARNAÍBA	71.00	PREMIADO



G	PRÊMIO DE R\$ 15.000,00	1507	OS OLIVÊRA	TERESINA	59.67	PREMIADO
---	----------------------------	------	------------	----------	-------	----------

Teresina - PI, 06 de novembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura

INFORMES:

I - Após a publicação do Resultado Final, os premiados passarão para o procedimento de recebimento dos recursos deste, em desembolso único, a ser depositado na conta indicada, sendo preferencialmente Banco do Brasil

II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

III - Na ocasião, haverá a convocação de suplentes, em virtude de vagas de inabilitação de suplentes convocados anteriormente, em consonância com os critérios definidos pela administração.

Edital nº RESULTADO FINAL: SUPLENTE 2 EDITAL 02/2023

Processo nº 00022.002573/2024-03

RESULTADO FINAL: SUPLENTE 2 EDITAL 02/2023 - JOSÉ MEDEIROS

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
J	CINEMAS DE RUA - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3140	ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER ALCENOR ALMEIDA	TERESINA	56.33	INABILITADO

Teresina - PI, 06 de novembro de 2024.

Ingrid Pereira da Silva
Secretária de Cultura

Edital nº RESULTADO FINAL: SUPLENTE 4 EDITAL LPG 06/2023



Processo nº 00022.002573/2024-03**RESULTADO FINAL: SUPLENTE 4 EDITAL LPG 06/2023 - TOTÓ BARBOSA**

NATUREZA	CATEGORIA	ID	NOME	CIDADE	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
J	OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS - PROJETOS DE R\$ 100.000,00	3582	ASSOCIAÇÃO ARTE SERTÃO	OEIRAS	80.20	INABILITADO

Ingrid Pereira da Silva

Secretária de Cultura

Teresina - PI, 06 de novembro de 2024.

INFORMES:

I - Na ocasião, haverá a convocação de suplentes, em virtude de vagas de inabilitação de suplentes convocados anteriormente, em consonância com os critérios definidos pela administração.

Edital nº CHAMAMENTO “MESTRE JOÃO HERONDINO”**Processo nº 00022.002573/2024-03****CHAMAMENTO “MESTRE JOÃO HERONDINO”****PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)****EDIÇÃO 2024**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura - CEC, torna público o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI. O presente instrumento convocatório atende o previsto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

1. DO OBJETO

Para o presente Chamamento de Registro do Patrimônio Vivo, na edição de 2024 será destinado 4 (quatro) vagas para inscrição como Patrimônios Vivos do Estado, de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, que detenham de conhecimento ou



técnicas para a produção e para a preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular de uma comunidade estabelecida no Estado do Piauí, ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, implicando a concessão de bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.

O RPV-PI tem por finalidade a preservação, por meio de reconhecimento e apoio financeiro do Governo do Piauí, dos modos de fazer, técnicas e saberes da cultura tradicional ou popular piauiense mediante atividades, ações e projetos desenvolvidos por pessoas naturais, brasileiras, residentes e domiciliadas no Estado do Piauí ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, estando constituída sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição.

O RPV-PI visa estimular e proteger iniciativas que contribuam para o desenvolvimento sociocultural e profissional dos mestres e das mestras de notório saber e grupos culturais, tradicionais e populares do Estado do Piauí, almejando a transmissão de seus conhecimentos e de suas técnicas para alunos(as) ou aprendizes, através de programas de ensino e aprendizagem apoiados ou executados diretamente pela SECULT - PI, nos moldes do art 6º da Lei Estadual do Piauí sob o nº 5.816/2008.

As bolsas de incentivo financeiro serão destinadas a pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais dotadas ou não de personalidade jurídica que tenham alcançado um estágio de reconhecida capacidade profissional ou institucional, escolhidas em decorrência de processo de seleção pública, que levará em consideração as justificativas, os currículos, o mérito e a qualidade dos trabalhos executados pelos(as) candidatos(as) à inscrição no RPV-PI.

Os(as) candidatos(as) aptos ao registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto em resolução editada posteriormente pelo Conselho Estadual de Cultura, serão inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) mediante determinação da Secretária Estadual da Cultura, por ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, em livro destinado a tal fim.

2. DOS REQUISITOS

Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-PI, na forma desta Lei, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí, atenderem, ainda, aos seguintes requisitos:

I- no caso de pessoa natural:

- a. estar viva;



- a. ser brasileira, residente no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- b. ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição ;
- c. estar capacitada a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

II- no caso dos grupos:

- a. estar em atividade;
- b. estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotado ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil comprovadamente há mais de 20 (vinte) anos contados da data do pedido de inscrição;
- c. ter comprovada participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- d. estar capacitado a transmitir seus conhecimentos ou suas técnicas a alunos ou a aprendizes.

2.1.1.O requisito da alínea "d" do inciso I do caput deste artigo poderá ser dispensado na hipótese de verificação de condição de incapacidade física causada por doença grave cuja ocorrência for comprovada mediante exame médico-pericial com base em laudo conclusivo da medicina especializada, elaborado ou ratificado por junta médica.

1. Não poderá ser Reconhecido como Patrimônio Vivo do Estado aqueles servidores vinculados à Secretaria de Estado de Cultura, salvo se já estiverem em aposentadoria.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia 05/12/2024 (último dia de inscrição), para o endereço: Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), Praça Marechal Deodoro, 816, Centro Sul, 64000-160, Teresina- PI ou de forma eletrônica, através do e-mail: chamamento.patrimoniovivo2024@secult.pi.gov.br

Somente serão aceitos os formulários de inscrição padrão disponíveis no site oficial na sede da Secretaria de Estado da Cultura (www.cutura.pi.gov.br), preenchido de maneira legível e assinados pelos responsáveis que, com a formulação do pedido, declarem concordar com as normas presentes na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.118, de 08 de junho de 2022.



As inscrições ao Registro do Patrimônio Vivo do Estado do(a) candidato(a), pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotadas ou não de personalidade jurídica, deverão ser pleiteadas/realizadas pelos seguintes:

- I. - a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;
- II. - os Municípios do Estado do Piauí;
- III. - as entidades sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Piauí, que estejam constituídas há pelo menos 2 (dois) anos nos termos da lei civil e que incluam entre as suas finalidades a proteção ao patrimônio cultural ou artístico estaduais;
- IV. - grupos despersonalizados, que possuam finalidade cultural comprovada há pelo menos 5 (cinco) anos, devendo fazer a indicação por meio do seu representante legal;
- V. - o próprio candidato ao RPV.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os requerimentos de candidaturas de pessoas naturais ou grupo de pessoas naturais (formulário anexo), visando à habilitação para inscrição no RPV-PI, devem ser apresentados por um dos legitimados descritos no item 3.3, com documento que comprove a legitimidade (diplomação, documento de constituição ou outro) e assinatura do candidato(a) à Patrimônio Vivo ou pelo próprio candidato ao Patrimônio Vivo, conforme item V do item 3.3 deste chamamento.

O Requerimento deve ser acompanhado de documentos que comprovem o constante dos itens 4.3 a 4.4 deste item, mediante apresentação de, no mínimo, um dos documentos referidos nos subitens destes, e o máximo possível de documentos referidos nos subitens do item 4.5:

4.1 .Documentação comprovando a Nacionalidade brasileira:

- a. certidão de nascimento;
- b. certidão de casamento civil;
- c. registro geral de identidade - RG; ou
- d. carteira de trabalho e previdência social - CTPS.

4.2. Comprovação de residência ou domicílio no Estado do Piauí há mais de 20 (vinte) anos, contados da data do pedido de inscrição, em nome do(a) candidato(a):



- a. escritura pública de propriedade de imóvel;
- b. contrato de locação;
- c. guias de pagamento de taxas de energia elétrica ou de água;
- d. recolhimento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU; ou
- e. taxa de limpeza pública - TLP.
- f. autodeclaração com assinatura de 2 (duas) testemunhas e comprovante de endereço atualizado;

Currículo profissional do(a) candidato(a), no qual fique comprovada a participação em atividades culturais há mais de 20 (vinte) anos, contados a partir da data do pedido de inscrição, com a prova de exercício de atividade anterior e atual:

- a. Estatuto Social da pessoa jurídica
 - b. Carteira associativa de entidade representativa, no caso de pessoa natural ou carteira do SICAC;
 - c. Declaração de serviço prestado na área nos últimos 20 (vinte) anos, expedida por instituição pública ou privada de reconhecida atuação na área cultural;
 - d. Citações em livros, artigos e/ou demais publicações de pesquisadores de renome;
- a. Fotos ou textos publicados em material impresso datados;
 - a. Declaração firmada por 3 (três) pessoas reconhecidas idôneas, que tenham sido ou estejam radicadas na localidade onde o candidato atue.

4.3. No caso de grupo despersonalizado (sem CNPJ) além dos documentos citados no item 4 deverá apresentar declaração, conforme apêndice do anexo I deste edital.

5. DO CALENDÁRIO PARA INSCRIÇÕES

As inscrições terão início no dia 05/11/2024, ficando aberto até a data final o dia 05/12/2024 (último dia de inscrição).

Não serão aceitas inscrições por e-mail enviadas depois das 00:00 horas, do prazo final indicado no



item anterior.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado - PI /2024 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cultura.pi.gov.br/> obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito.

Cronograma do RPV- PI - 2024	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento para Inscrições	05/11/2024
Inscrições	05/11/2024 até 05/12/2024
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	06/01/2025
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar - documental	07/01/2025 à 17/01/2025
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	20/01/2025 à 29/01/2025
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	05/02/2025

Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	07/02/2025
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 28/02/2025
Recurso/Ampla defesa para esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 14/03/2025
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	21/03/2025
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	21/03/2025
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	Até 28/03/2025
Diplomação dos 05 (cinco) Novos Patrimônios Vivos	Á definir

Seguem as disposições procedimentais:

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS RECURSOS

O requerimento de inscrição por parte dos legitimados (item 3.1) deverá ser instruído com a anuência expressa do candidato ao Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), quanto aos deveres estabelecidos no Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, bem como



com outros documentos que comprovem o atendimento pelo candidato, dos requisitos exigidos para a sua inscrição, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), ou requerimento do próprio candidato.

Considerando habilitado à inscrição de candidatos, manda-se publicar edital com a relação de pessoas naturais ou grupo de pessoas, no Diário Oficial do Estado e no site oficial da SECULT, para conhecimento público das candidaturas e eventual impugnação por qualquer do povo no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação.

Da decisão da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) que considera inabilitado o candidato para inscrição no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), por não atender qualquer dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, caberá recurso do interessado, com mero efeito devolutivo, ao Conselho Estadual de Cultura que, apreciando-o, manterá ou reformará a decisão recorrida.

Ultrapassado o prazo para conhecimento e impugnação de que trata o item I, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) designará Comissão Especial de 3 (três) membros, formada por pessoas de notório saber cultural e reputação ilibada na área da cultura específica, a quem caberá a elaboração de relatório acerca da idoneidade da candidatura apresentada.

Na elaboração do relatório de que trata o item anterior, a Comissão Especial assegurará aos candidatos à inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) o direito de ampla defesa para esclarecimentos, no prazo de 10 (dez) dias, de qualquer exigência ou impugnação relativa ao atendimento pelo candidato dos requisitos previstos no Decreto Estadual de nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021.

O relatório de que trata o item I, contendo se for o caso, recomendações quanto à preferência na inscrição no RPV-PI, será apresentado pela Comissão Especial que o elaborou em audiência pública, a ser realizada no Conselho Estadual de Cultura, que emitirá resolução sobre idoneidade dos candidatos a inscrição Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI) apresentados naquele ano e, sobre quais deles devem ter concedida sua inscrição no ano em questão.

Tendo sido considerado apto o candidato ou candidatos a registro no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), conforme disposto na Resolução do Conselho Estadual de Cultura a que se refere o item II, a Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), mediante ato próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado, determinará a inscrição do candidato ou candidatos no Registro de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI).

8. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS

No certame 2024, conforme alteração trazida pela Lei nº 7.685, de 17 de dezembro de 2021, serão inscritos 04 (quatro) novos Patrimônios Vivos do Piauí, considerando o limite anual e o falecimento de um inscrito como Patrimônios Vivos, o número limite de inscrições ativas, em qualquer tempo, não poderá ser superior a 90 (noventa).

As bolsas de incentivo financeiro previstas no parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, serão pagas mensalmente pelo Estado do Piauí aos



Patrimônios Vivos, com base nos seguintes valores:

1. pessoa natural registrada: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);
2. grupo de pessoas naturais registradas: R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

9. DA ATUALIZAÇÃO

Os valores financeiros indicados serão atualizados na forma estabelecida pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

Sobre os valores das bolsas de incentivo financeiro concedida pelo RPV-PI haverá a incidência dos tributos e descontos previstos na legislação vigente sobre a matéria.

Os valores observação sempre os positivados na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, devendo seguir qualquer atualização que haja em seu texto.

10. PAGAMENTOS

O pagamento das bolsas de incentivo financeiro por parte do Governo do Estado aos Patrimônios Vivos inscritos no RPV-PI ocorrerá a partir do primeiro dia do mês subsequente à publicação do ato concessivo da inscrição, concessivo da inscrição no Diário Oficial do Estado, nos termos do § 3º do art. 5º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008.

O pagamento do prêmio será depositado, obrigatoriamente, na conta bancária de titularidade do contemplado, em se tratando de pessoa física ou pessoa jurídica: conta corrente (desde que observado o limite diário de recebimento).

No caso de grupos sem personalidade jurídica o pagamento será feito na conta do representante formal do grupo, devidamente indicado.

11. DOS DIREITOS DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

As pessoas naturais ou grupos de pessoas naturais, ao serem registradas no registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), obtêm os seguintes direitos:

1. Uso do título de Patrimônio Vivo do Estado do Piauí;
1. Percepção de bolsa de incentivo a ser paga pelo Estado do Piauí, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008;



1. Os direitos atribuídos aos inscritos no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI), na forma prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008, natureza personalíssima e serão inalienáveis e impenhoráveis, não podendo ser cedidos ou transmitidos, sob qualquer título, a cessionárias, herdeiros ou legatários, todavia, não geram qualquer vínculo de natureza administrativa com o Estado.

12. DOS DEVERES DOS PATRIMÔNIOS VIVOS

Serão deveres dos Patrimônios Vivos:

- Participar de programas de ensino e de aprendizagem dos seus conhecimentos e técnicas organizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), cujas despesas serão custeadas pelo Estado e no qual serão transmitidos aos alunos ou aos aprendizes os conhecimentos e as técnicas das quais forem detentores os Patrimônios Vivo do Estado do Piauí (RPV-PI);
- Ceder ao Estado, para fins não lucrativos de natureza educacional e cultural, em especial para sua documentação e divulgação e sem exclusividade em relação a outros eventuais cessionários que o inscrito houver por bem constituir, os direitos patrimoniais do autor sobre os conhecimentos e as técnicas que detiver.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na prévia e integral concordância de todas as normas deste edital do II do Chamamento do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí RPV-PI, disciplinado pelo presente Regulamento.

A realização dos procedimentos de chamamento em todas as edições anuais do RPV-PI, ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura, com a devida

participação da Comissão Especial de Análise prevista na Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008,

observadas as alterações, auxiliada, no que couber, pela Unidade Gerencial do RPV-PI.

A data da solenidade de entrega do título de "Patrimônio Vivo do Estado do Piauí" no RPV-PI, será fixada pela Secretaria Estadual de Cultura, mediante prévia notificação aos(às) interessados(as), por escrito, bem como pela veiculação de notícias nos meios de comunicação.

Nos veículos de comunicação e impressos de divulgação dos programas, atividades e projetos desenvolvidos pelos inscritos no RPV-PI, deverão constar, obrigatoriamente, os símbolos e as logomarcas oficiais do Governo do Estado do Piauí, da Secretaria de Estado da Cultura, do Conselho Estadual de Cultura e do Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí - RPV-PI, que deverão ser



incluídos, respectivamente, nessa ordem sucessiva.

Os documentos entregues para concorrência no certame ficarão disponíveis para devolução ao proponente até 60 dias da data da divulgação da premiação. A partir deste prazo os documentos e seus respectivos anexos serão incorporados aos arquivos da Secretaria de Estado da Cultura e adicionados a uma lista de consulta pública e para eventuais atividades desenvolvidas pela SECULT-PI e pelo Conselho Estadual de Cultura no âmbito de suas atribuições legais.

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, observadas suas alterações. neste Regulamento serão resolvidos mediante decisões do Secretário de Estado da Cultura, nos limites das competências instituídas pela Lei Estadual nº 5.816, de 16 de dezembro de 2008 e pelo Decreto Estadual nº 19.467, de 19 de fevereiro de 2021, observadas suas alterações.

Teresina - PI, 05 de novembro de 2024.

INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretária de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 31612, datada de 6 de novembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

FABIO HEITI KANNO, CPF Nº ***.618.***-83 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade pecuária, da Fazenda Jardim, localizado na zona rural do município de Cristalândia do Piauí-PI.

LAUDO REBATO LOPES ASCENSO, CPF Nº ***.787.***-34 torna público que solicitou à SEMARH, o pedido de Licença de Operação de Regularização (LO-R) da atividade pecuária, da Fazenda Pintada, localizado na zona rural do município de Cristalândia do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31515, datada de 6 de novembro de 2024.)

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. - CNPJ 42.206.269/0006-83 - A Concessionária do Bloco Central S.A., CNPJ nº 42.206.269/0006-83, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a autorização para poço tubular e Outorga de Direito de Uso nº PI- AUTPOOU.08088-9/2024, emitida em 31/10/2024, nas coordenadas 05°03'50.84"S/42°49'11.18"O, situada no endereço Av. Centenário - Aeroporto, Teresina - PI, CEP 64006-012. A Outorga é válida até 21/10/2028, sendo a vazão autorizada: 7 m³/h, tempo 10.8 h/dia, período 4 dias/mês, volume mensal 302,40 m³/mês, volume anual 3628,80 m³/ano, para o Aeroporto de Teresina - Senador Petrônio Portela, através do processo nº AUTPOOU.05204-9/2024.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31516, datada de 6 de novembro de 2024.)

BEATRIZ DE LOURENE DICK, CPF 008.*.***-71**, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação-LO para Uso Alternativo do Solo em 129, 48 hectares de área útil em Cocal-PI.

PUEBLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, CNPJ 12.*.***/0001-50**, requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH a Licença de Operação de Regularização para 2.108,635 hectares em Jerumenha-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31518, datada de 6 de novembro de 2024.)

Andrezza Rosalynn Braga Galvão Martins, CPF: 744.*.***-49**, Rua Coronel Cordeiro, 516, Apto B11, Vila Operaria, Pedro II, requereu junto a SEMARH-PI, a Licença de Operação para Transporte de Produtos Perigosos.

Flaviano da Silva Ribeiro - ME (Posto Central), CNPJ: 07.565.865/0003-06, requereu junto a SEMARH-PI, a renovação da Licença de Operação do empreendimento situado na Rod. PI, 144, km 38, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI.

Errinaldo Pereira dos Santos LTDA, CNPJ: 22.597.297/0001-57, requereu da SEMAR-PI, a Licença de Operação para Regularização - LOR, para o empreendimento na Av. Carmo Neto, 151, Centro, Cajazeiras do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31520, datada de 6 de novembro de 2024.)

SOLANGE HUNEMEIER, CPF: 039.*.***-10**, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Remanso**, no município de Currais - PI.

ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA RAUPP, CPF: 040.*.***-02**, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda São Gabriel**, no município de Currais - PI.

RICARDO BARCELLA, CPF: 600.*.***-59**, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Lira Carneiro I**, no município de Bom Jesus - PI.

RICARDO BARCELLA, CPF: 600.*.***-59**, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Lira Carneiro I**, no município de Bom Jesus - PI.

ALBERTINA DE FÁTIMA TERESINHA PÉRICO, CPF: 837.*.***-34**, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para o desenvolvimento da



atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Lira Carneiro II**, no município de Bom Jesus - PI.

ALBERTINA DE FÁTIMA TERESINHA PÉRICO, CPF: 837.***.***-34, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Lira Carneiro II**, no município de Bom Jesus - PI.

VALMIR JOSÉ BORDIGNON, CPF: 364.***.***-49, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) no **Condomínio Santa Isabel**, no município de Bom Jesus - PI.

ROQUE HOLZ KUNZ, CPF: 174.***.***-04, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R e DERADSA**, para o desenvolvimento da atividade de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, associado com o plantio de forragicultura na **Fazenda Lagoa Grande**, no município de Palmeira do Piauí - PI.

PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASE, CPF: 013.***.***-25, torna público que **REQUEREU** à SEMARH, a **Licença de Operação - LO**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura), na **Fazenda Ouro**, no município de Gilbués - PI.

ELOI PIETA, CPF: 035.***.***-79, torna público que **REQUEREU** à SEMARH, a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para o desenvolvimento da atividade de criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo, associado com o plantio de forragicultura, na **Fazenda Nossa Senhora de Fátima**, no município de Redenção do Gurguéia - PI.

NELSON SHIGUEHARU MATSUMURA, CPF: 330.***.***-00, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R e DERADSA**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Matsumura I**, no município de Santa Filomena - PI.

SERGIO YUKIHAR MATSUMURA, CPF: 509.***.***-72, torna público que **solicitou** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R e DERADSA**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na **Fazenda Matsumura II**, no município de Santa Filomena - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31522, datada de 6 de novembro de 2024.)

Eu, **Ricardo Salomão Aboud**, inscrito no CPF sob o nº715.***.*** - 68, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação), para atividades, A4-004 - Criação de bovinos e bubalinos, em regime extensivo ou semi-extensivo e A4-002 - Suinocultura, no Imóvel denominado Fazenda Campo Grande, na zona rural do município de Buriti dos Lopes - PI.



(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31566, datada de 6 de novembro de 2024.)

FASCINO DA SERRA LTDA, inscrito no CNPJ 50.431.770/0001-67, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Pedro II, estado do Piauí, a Declaração de Baixo Impacto, para Empreendimento de Turismo no Espaço Rural (Ecoturismo). Foi determinado Descritivo Técnico Ambiental.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31572, datada de 6 de novembro de 2024.)

COMUNICADO. A empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ No. 12.710.740/0001-09, torna público que recebe da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da sua Razão Social em sua Licença Ambiental de Nº PI-LO-R.01443-1/2023, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e endereço, referente a sua Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde (UTRSS) para Grupos A e E, com contaminação biológica, localizada no município de Teresina, Estado do Piauí.

COMUNICADO. A empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ No. 12.710.740/0002-81, torna público que recebe da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da Razão Social em sua Autorização para Poço Tubular e Outorga de Nº PI-AUTPOOU.04957-4/2022, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e endereço, referente ao poço localizado dentro de sua Unidade de Coleta e Transferência de Resíduos Perigosos, Classe I, de Saúde e Não Perigosos, no município de Oeiras, Estado do Piauí.

COMUNICADO. A empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ No. 12.710.740/0004-43, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da Razão Social em sua Licença de Operação de Nº PI-LO.02289-1/2022, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e endereço, referente a CENTRAL DE TRIAGEM E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (ENTREPOSTO) E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS (PERIGOSOS E ESPECIAIS) (E2-001), no município de Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí.

COMUNICADO. A empresa **STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ No. 12.710.740/0001-09, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da Razão Social em sua Autorização e Outorga de Direito de Uso de Nº PI-AODU.01219-4/2022, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e endereço, referente a sua Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde (UTRSS) para Grupos A e E, com contaminação biológica, localizada no município de Teresina, Estado do Piauí.



COMUNICADO. A empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, registrada com o CNPJ nº 11.703.484/0001-51, informa que foi incorporada pela empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 12.710.740/0001-09, que por sua vez alterou sua razão social para NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e no mesmo endereço, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da Razão Social e CNPJ em sua Declaração de Baixo Impacto Ambiental de Nº PI-DBIA.01196-5/2023, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, com o CNPJ nº 12.710.740/0001-09, permanecendo no mesmo endereço, referente ao TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (E1-006), localizada no município de Teresina, Estado do Piauí.

COMUNICADO. A empresa **RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA**, registrada com o CNPJ nº 11.703.484/0001-51, informa que foi incorporada pela empresa STERLIX AMBIENTAL PIAUÍ TRATAMENTO DE RESÍDUOS bLTDA, CNPJ nº 12.710.740/0001-09, que por sua vez alterou sua razão social para NATUS AMBIENTAL LTDA, permanecendo com o mesmo CNPJ e no mesmo endereço, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a alteração da Razão Social e CNPJ em sua Licença de Operação Nº PI-LO.04179-9/2022, adotando a denominação de NATUS AMBIENTAL LTDA, com o CNPJ nº 12.710.740/0001-09, permanecendo no mesmo endereço, referente ao TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (E1-005), localizada no município de Teresina, Estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31585, datada de 6 de novembro de 2024.)

A empresa SOLAR S.A, CNPJ: 53.043.942/0001-13, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a emissão da LICENÇA PRÉVIA - LP, para as atividades de GERAÇÃO DE ENERGIA A PARTIR DE FONTE SOLAR (UFV's PI I e II) e SUBESTAÇÃO, localizadas no município de CORONEL JOSÉ DIAS(PI). Foram apresentados a documentação e o Estudo(s) Ambiental(is) para análise.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 31594, datada de 6 de novembro de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

